SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2018

Portaria Nº 104, de 05 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 04/06/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 180.270.060-6**,** Espécie 41, o servidor **Washington Ismael Ribeiro Costa,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista,** inscrito no CPF sob nº 678.810.098-53.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D77ECA2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2018

Portaria Nº105, de 05 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Ailton Marin de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista,** período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **04/06/2018** com retorno em **14/06/2018**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4167AD73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO "G" INFANTIL, PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Cambé nº 90, Jardim San Rafael, cidade de Ibiporã – PR, inscrita no CNPJ sob número 29.310.533/0001-51, com valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), valor Total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Abatiá - PR, 05 de Junho de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A6B015CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **020/2018**, que tem por objeto **"Aquisição de um (01) rolo compactador vibratório novo; autopropelido; tambor liso com largura mínima de 2.100 mm; com kit de patas; direção hidráulica/hidrostática; tração nas rodas traseiras e no rolo; motor com potência mínima de 120 HP; cabine fechada de fábrica com sistema ROPS/FOPS; ar condicionado; limpador do vidro dianteiro com esguicho de água; espelhos retrovisores; peso operacional mínimo de 10.500 kg; ano de fabricação mínimo 2018; frete CIF, com valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme contrato de repasse OGU nº 847229/2017/MAPA/CAIXA e ofício CE REGOV/LD 1220/2018"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de

habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **21.06.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **21.06.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **05** de Junho de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:57DFAFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 879 04 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 605/2012 de 31 de outubro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 605, de 31 de outubro de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação.
"Fica denominada Rua Cláudio Costa, a via pública sem denominação própria, sem saída, com 580m de extensão e 12m de largura, na localidade de Buraco do Bugre, iniciando ao lado da residência do Sr. José Pedro Souza, e termina na margem do imóvel de propriedade do Sr. João Lemos".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:62EF132A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2018, a servidora **Delair Camargo dos Santos Nossol,** matrícula nº 2411,portadora do CPF nº 019.377.209-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D926A2A9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, ao servidor **Wagner Sabadini Ferreira,** matrícula nº 2463,portador do CPF nº 782.694.319-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:71786439

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, ao servidor **Ordelei Munhos dos Santos,** matrícula nº 2497,portador do CPF nº 842.656.129-20, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9305FCBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, ao servidor **Ademir Cardoso Aguiar,** matrícula nº 2435,portador do CPF nº 518.181.249-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5BA06C28

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 18 de junho de 2018, ao servidor **Elias Ambrosio de Souza,** matrícula nº 137,portador do CPF nº 783.151.829-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E25EF7C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2018, a servidora **Kellen Dayane de Oliveira Bueno,** matrícula nº 2500,portadora do CPF nº 086.192.469-09, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E7F7B3D4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora JOSIANE HUBEL MALINOVSKI, portadora do CI/RG de nº. 6.744.295-4 SSP/PR e CPF de nº 995.073.589-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:72223ECA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C974279A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora MEURIANA BEZERRA, portadora do CI/RG de nº. 12.367.971.7 SSP/PR e CPF de nº 080.971.319-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B91D3399

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 028/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Desclassificar ***Tatiane Almeida Rodrigues,*** candidata para o cargo de dentista, em decorrência da não apresentação de toda a documentação evidenciada no Edital 027, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CBAAE497

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 029/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de junho de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munida da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nome
06º	JESSICA DE SOUZA LIMA

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° ____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, __/___/2018

_____
Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, __/___/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:20ED0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 67/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE SACOLAS MODELO LIXO CAR EM TNT PARA CAMPANHA MAIO AMARELO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: RODRIGO PIRES DE LIMA 03577119985
CNPJ: 21.127.492/0001-50
ENDEREÇO: R DOUTOR HAMILTON PORTUGAL PEREIRA, 455 - BAIRRO CAJURU -CURITIBA/PR
VALOR: 621,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
143-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
144-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
145-3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.49 MATERIAL DE CONSUMO
146-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 03 de maio de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:27FCD6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato Contrato 005/2018

Processo: Licitação Modalidade Pregão Nº 004/2018 Objeto/ Finalidade: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de higiene e limpeza pelo período de 12 meses Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: **MARKLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**
Prazo execução:05-06-2018 a 05-06-2019 Valor: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Data da Assinatura:05-06-2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:98F85F15

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - CAE
ATA Nº. 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Na data de cinco de Junho de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 10/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 2 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS, que foram devidamente habilitadas e considerando transcorrido o prazo recursal para interposição dos recursos da fase inicial. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 2 e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas
CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI	02.011.065/0001-68	55	Eixo Temático: – letra f).	30
COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA – NOSSO LAR	76.664.747/0002-97	33	Eixo Temático: – letra d)	10

Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:

Entidade	CNPJ	Eixo Temático	Número de Vagas	Valor Total a Ser Conveniado
CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA	02.011.065/0001-68	Eixo Temático: letra f)	30	R$ 648.000,00
COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA – NOSSO LAR	76.664.747/0002-97	EixoTemático:letra d)	10	R$ 216.000,00

Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas proponentes, o resultado será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal de 5 dias, período que essa comissão fará a recepção e análise de recursos e/ou impugnações apresentadas. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

LILIAN DOMANSKI
Comissão de Chamamento Público - Presidente

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA
Comissão de Chamamento Público - Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:771B037F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/06/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA DO SAMU PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 5.875,97 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 722492 .

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6966ABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CONCORRÊNCIA 003/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues. Procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Concorrência N° 04/2018, cujo objeto é a "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS RIO PARANÁ E RIO JURUÁ" Cujo valor máximo é de R$ 734.380,00 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.888.742/0001-44
2	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	26.786.919/0001-46
3	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.865.897/0001-16
4	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA	76.647.700/0001-34
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP	18.330.394/0001-01
6	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	02.119.009/0001-41

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	WAGNER BUZATO	042.739.049-42	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30	EPP

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na seqüência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em seqüência. O presidente então abriu a palavra para os licitantes se manifestarem quanto as consignações em ata, sendo que não tiveram nada a declarar. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor de Licitações

LARISSA LIMA DA CUNHA
Departamento de Licitações

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

Representantes das Empresas:

EMPRESA LICITANTE ASSINATURA DO REPRESENTANTE

PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CED69CC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021325/2017
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA**
Objeto: *Locação de um imóvel (comercial) construído em alvenaria, situado na Rua Bocaiuva do Sul, nº 273, Bairro Jardim Roma, Município de Almirante Tamandaré.*

Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato sem reajuste e com deflação resultante da aplicação do índice de correção, IGPM de -0,42%, conforme Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóvel nº 005/2017, passando o valor para o valor de R$ 2.162,91 (dois mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 22.12.2017

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8743B832

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005731/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas, equipamentos e fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de águas pluviais, execução de serviços de terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandré/PR
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º020/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2018 e terminando-se em 05 de maio de 2019
Valor: R$2.990.176,20 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 02.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 168
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 169
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 170
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 178
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 179
26.782.0032.2.028 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 184
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 187

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F0A5AA0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.00032352018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
Objeto: *Locação de um imóvel (comercial) localizado à Rua Angelo Buzato, nº200, Centro, Município de Almirante Tamandaré/PR, onde funciona o Pronto de Atendimento 24 Horas.*
Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, o valor do contrato deverá ser atualizado para o valor de R$32.502,91 (trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos)
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 14 de março de 2019.
Data de Assinatura: 12.03.2018

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:80A544E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005486/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 030/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Objeto: *Aquisição de combustível (gasolina) para atender os veículos da frota municipal, com instalação de bomba de abastecimento em comodato.*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 030/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **121***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária da Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **909***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo **230***

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo **265***
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **834***
10.304.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **835***
10.305.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **836***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361***
09.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo **380***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
Retificação da "Cláusula Décima Terceira – Item 2: Retifica-se a Cláusula Décima Terceira – Item 2, sendo o correto Gestor Contratual, a Secretária Municipal de Administração e Previdência, a Sra. DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré/PR, documento de identidade RG nº4.219.438-7/PR e CPF/MF nº635.572.589-04.
Data de Assinatura: 27.04.2018

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:77EC9D94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003247/2018
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 166/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objeto: *Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea, conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, ainda eventuais ampliações, adaptações ou melhorias nos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo próprios ou alugados, com fornecimento de material e mão de obra*.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 166/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário disponibilizado pela Portaria nº37, de 24/04/2017, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, publicado em Diário Oficial da União, Seção 1, de 10/05/2017, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 860
3.3.90.39.00 – 3136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 861

Data de Assinatura: 07.05.2018

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4F0E4EEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002529/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 024/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HANTER DE MORAIS & CIA LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e treinamento, junto à Secretaria Municipal da Fazenda
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 024/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2018 e terminando-se em 07 de maio de 2019
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$ 168.792,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) anual, conforme o Termo Contratual originário
Data de Assinatura: 27.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 125

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F46A0035

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Protocolo nº 0018.0002294/2018
Contrato de Rateio nº 001/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP**
Objeto: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO em consonância com o definido no Contrato de Programa, formalizado entre as partes ora contratantes.
Valor: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018os seguintes valores:
I – Será destinado ao custeio das despesas fixas do Consórcio R$0,20 (vente centavos de real) per capta (conforme população estimada e atualizada do IBGE).
II – Os Municípios ingressantes no Consórcio pagarão as quatro primeiras parcelas, a título de adesão, apenas o valor referente à sua contribuição mensal, calculada sobre o per capta. Desta contribuição, o Consórcio destinara 50% (cinquenta por cento) para o Fundo de Contingência e 50% às despesas fixas do Consórcio.

III – Posteriormente, a partir da quinta parcela, o Município pagará a parcela referente à sua contribuição mensal, destinada a manutenção das despesas fixas do Consórcio, acrescida em 8% (oito por cento). Tal percentual será destinado ao Fundo de Contingência.
IV – No caso de renovação de contrato, caso em que não há parcela de adesão, o Contratante continuará pagando sua contribuição mensal acrescida em 8% (oito por cento) para o Fundo de Contingência.
V – Os serviços da área de Saúde serão pagos conforme a utilização do Contratante
§1º - O fundo de Contingência será limitado a 300% (trezentos por cento) sobre o valor mensal de cada Contratante destinada às despesas fixas do Consórcio. O valor excedente será rateado, proporcionalmente, entre os Contratantes para custeio dos serviços do Consórcio.
§2º - O parâmetro populacional do item I terá como base o último levantamento realizado pelo IBGE, sendo submetido anualmente à avaliação e deliberação pela Assembleia Geral.
Prazo: A vigência do presente contrato será do dia 01/01/2018 até o dia 31/12/2018, observada legislação orçamentária e financeira do CONTRATANTE e dependendo das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/05
Data de Assinatura: 15.12.2017

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1FE516F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004795/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 028/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALPA AUTO MECÂNICA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa cadastrada no Sistema Audatex para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes do presente instrumento.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do APOSTILAMENTO nº 01 do contrato nº 028/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 722
3.3.90.39.00 – 3136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 725

Data de Assinatura: 17.04.2018

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:22E9F2A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005776/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 045/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Mercadorias, com equipe para carga/descarga
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº45/2016, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$86.671,42 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Saldo Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$ 168.792,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) anual, conforme o Termo Contratual originário
Data de Assinatura: 25.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 647

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CB661FD1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003071/2018
Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo 9912271800
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aquisição de Produtos, Caixa Postal, Carta Comercial, MDB, MDD, Serviços Telemáticos e Encomendas Nacionais
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações do Prazo: As partes acordam em prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro 2018 e terminando-se em 07 de fevereiro de 2019
Data de Assinatura: 08.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração

Almirante Tamandaré, 5 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:71088081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0191/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **auto posto canaan ltda epp**, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **auto posto canaan ltda epp** – cnpj 04.202.351/0001-36, localizada na Rod. BR 277 KM 254 + 850 MTS na Cidade de Irati - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ALCINDO ATELIO DICKEL** portador da cédula de identidade R.G. 4.659.532-7 CPF nº 644.341.259-15, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0191/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Auto Posto Canaan LTDA EPP
ALCINDO ATELIO DICKEL
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6112819F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018
PREGÃO – 035/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

I – DA CONTROVÉRSIA

A licitante GL COMERCIAL LTDA, inconformada com a decisão prolatada pelo Ilustre Pregoeiro da Administração Municipal de Altamira do Paraná, que a INABILITOU pelo fato de a mesma estar inscrita no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR pela Prefeitura de Cascavel/PR, recorre administrativamente, alegando em suma, que a sanção aplicada pela Prefeitura de Cascavel/PR não se aplica aos demais órgãos da Administração Pública, devendo ser reformada a decisão para o fim de HABILITAR a recorrente no certame.

É o breve relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, verifica-se que o recurso administrativo pode ser conhecido, posto que tempestivo.

Da análise dos autos extraímos que, a sessão ocorreu no dia 29 de maio de 2018. As empresas foram intimadas da decisão do Pregoeiro na própria sessão. O recurso administrativo foi protocolado junto ao Departamento de Licitação da Administração Municipal de Altamira do Paraná no próprio dia 29 de maio de 2018, por tanto, dentro do prazo legal.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A licitante GL COMERCIAL LTDA, inconformada com a decisão prolatada pelo Ilustre Pregoeiro da Administração Municipal de Altamira do Paraná, que a INABILITOU pelo fato de a mesma estar inscrita no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR pela Prefeitura de Cascavel/PR, recorre administrativamente, alegando em suma, que a sanção aplicada pela Prefeitura de Cascavel/PR não se aplica aos demais órgãos da Administração Pública, devendo ser reformada a decisão para o fim de HABILITAR a recorrente no certame.

Cumpre mencionar, que o Município de Altamira do Paraná é jurisdicionado do TCE-PR, devendo, portanto, se submeter a Instrução Normativa nº 037/2009, que em seu art. 6º, § 1º, determina "***O cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Publica constitui seção do sitio eletrônico do Tribunal de Contas, de livre acesso público, para ampla divulgação das pessoas físicas e jurídicas declaradas impedidas de participarem em licitações e de contratarem com a Administração Pública***".

Desta forma, analisando o Cadastro do TCE-PR anexo aos autos, verifica-se a recorrente como impedida de licitar com a Administração Púbica pelo período de 02 (dois) anos, com data do início do impedimento 12/01/2018 e data do fim do impedimento 12/01/2020, ou seja, uma suspensão temporária.

Nesse ínterim, em que pese as alegações da recorrente, sua pretensão não merece prosperar. A questão, muito embora ainda patente de diversas discussões, já teve sua controvérsia superada pela Corte de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 1779/13 – Tribunal Pleno (cópia em anexo), senão vejamos na transcrição abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1779/13 – Tribunal Pleno. Representação da Lei nº 8.666/93 – Suspensão temporária o direito de licitar e contratar – Abrangência da sanção – Celeuma doutrinária – Efeitos ampliativos – Sanção estende-se à administração como um todo – Pela improcedência. (grifo nosso).

Outrossim, corroborando com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é o posicionamento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, conforme se demonstra abaixo:

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido. (REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, p. 208).

ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido. (REsp 174.274/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/10/2004, DJ 22/11/2004, p. 294).

Denota-se que a decisão do pregoeiro em INABILITAR a recorrente no certame, face o seu cadastramento como impedida de licitar junto ao TCE-PR, está consubstanciada na melhor interpretação da legislação atinente ao caso e amparada pelos tribunais pátrios.

Ademais, imperioso se faz trazer à lume, que o item 3.10 e subitem 3.10.2 do Edital do certame são claros e sua redação de fácil compreensão, determinando que ***"Não poderão participar direta ou indiretamente do PREGÃO PRESENCIAL: Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação"***.

Assim, estando a recorrente inserida no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, temos a licitante

como inidônea e impossibilitada de participar de licitações perante a Administração Pública.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido no sentido de considerar TEMPESTIVO o recurso administrativo apresentado pela licitante GL COMERCIAL LTDA, devendo o mesmo ser conhecido, contudo, no mérito, deve ser NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, tendo em vista que não restou caracterizada qualquer ilegalidade na decisão do Pregoeiro que INABILITOU a recorrente, nos termos da manifestação, mantendo-se integralmente sua decisão.

É a decisão.

Altamira do Paraná/PR, 04 de Junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B057962B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. **GISLEI RODRIGUES DIAS** e membros presente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 050/2018 para proceder ao recebimento dos **envelopes nº 1** e **nº 2** entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto: Execução de 5.341,35 m2 em revestimento asfáltico em Vias Urbanas, sendo 2.966,70 m2 de área de recape e 2.374,65 m2 de área de pavimentação nova, com serviços de drenagem, meio fio de concreto, escavação, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de macadame seco com bica corrida e base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas, paisagismo e sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Da CONCORRENCIA PUBLICA nº 01/2018**.** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente as empresas: **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90 representada pelo senhor **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO** inscrito no RG: 5.482.222-7 e CPF: 070.939.359-82 e **construtora liotto ltda - epp** inscrita no CNPJ 02.651.304/0001-44 não houve representante na cessão. Após a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2**, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os **envelopes nº 1** e **nº 2** pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do **envelopes nº 1** contendo as documentações de habilitação preliminar que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente as documentações dos **envelopes nº 1** da proponente **construtora liotto ltda - epp** e **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**. As proponentes participantes apresentaram as documentações em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, em ato contínuo, foi aberto os **envelopes nº 2** contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global propostos, a saber: **lote n° 01:** proponente **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** - R$ 523.723,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais); **construtora liotto ltda – epp** - R$ 524.213,98 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e oito centavos). Em seguida as proposta foi rubricadas pela comissão de licitação e submetida ao exame do representante da proponente, que também rubricou a proposta. Deixada livre a palavra, e como não houve manifesto, foi declarada vencedora a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, após comunicar ao interessado presente presente o resultado final da licitação, a qual foi **ADJUDICADO** na sessão e será fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **GISLEI RODRIGUES DIAS**, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente

.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 050/2018

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 050/2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 050/2018

T C K CONSTRUTORA LTDA – ME
Proponente

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FC1AB461

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2018**,** a funcionária **VANESSA SHIIRLEY RIBEIRO,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.919.673-8 SESP/PR** e inscrito no **CPF nº 098.144.719-84,** que até a presente data exercia o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – CC-IV**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EF3EE888

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** à funcionária **SONIA MARIA KLOSTER,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.391.618-0-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o **nº. 820.860.529-87** e na matrícula nº **38125**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0444108A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.639.758-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **072.577.439-83** e matrícula nº **508468**, exercendo o Cargo de PSICÓLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:023D354A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio hatch, fabricação/modelo 2017/2018 (zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, atendendo à secretaria municipal de viação e serviços públicos.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDER BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:962D9442

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PENHA MAPAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de kits de atlas geográfico escolares, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de junho de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA HELENA VARELA BRANDT
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32BC4021

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF2A4985

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.573 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8CDCBC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº 09257.83900/1177-04 do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/06 à 22/06/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 07/06/2018 às 17h:00m do dia 22/06/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 25/06/2018.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 04 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C8936EF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°150DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**010-2017**	**Vigência:**	**16/06/2017 a 15/06/2018**
ID do Contrato	**026-2017**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
N° Licitação:	**08-2017**		
Contratado:	**GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO E PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO PONTO, JUNTO A CARTÃO DE PONTO COM CÓDIGO DE BARRAS PERSONALIZADO.**		
Valor	**R$ 4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2017.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCBBC552

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°151DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**JEAN CARLOS CORDEIRO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**011-2017**	**Vigência:**	**22/08/2017 a 21/08/2018**
ID da Ata	**029-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2017**		
Contratado:	**VANDERLEI MENINO DE FARIAS-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2017.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C8D7139

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°152DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**

Contrato	**012-2017**	**Vigência:**	**05/10/2017 a 04/10/2018**
ID do Contrato	**032-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**018-2017**		
Contratado:	**TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO (USADO) MODELO COMBINADO LIMPA FOSSA - FABRICADO ENTRE OS ANOS DE 2002 A 2010 - COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS. EQUIPADO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO PARA VÁCUO E BOMBA DE HIDROJATO COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 BAR E VASÃO MINIMA DE 100 LITROS - 4X2 REDUZIDO - MINIMO DE 100 METROS DE MANGUEIRA HIDROJATO E 40 METROS PARA MANGUEIRA DE VÁCUO - MOTOR DO VEICULO 6 CILINDROS - DIREÇÃO HIDRAULICA - TURBO – COMBUSTÍVEL DIESEL**		
Valor	**R$ 142.500,00(Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Outubro de 2017.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2603A278

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°153DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016-2017**	**Vigência:**	**16/10/2017 a 15/10/2018**
ID Da Ata	**042-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2017**		
Contratado:	**ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**		

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016-2017**	**Vigência:**	**16/10/2017 a 15/10/2018**
ID Da Ata	**043-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2017**		
Contratado:	**FRS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 33.076,00 (Trinta e três mil e setenta e seis reais)**		

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016-2017**	**Vigência:**	**16/10/2017 a 15/10/2018**
ID Da Ata	**044-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2017**		
Contratado:	**DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 7.449,50 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016-2017**	**Vigência:**	**16/10/2017 a 15/10/2018**
ID Da Ata	**045-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2017**		
Contratado:	**MARILDA F. DE JESUS COLETI- CONFECÇÕES**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 10.903,50 (Dez mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016-2017**	**Vigência:**	**16/10/2017 a 15/10/2018**
ID Da Ata	**046-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2017**		
Contratado:	**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor	**R$ 72.969,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)**		

o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9D93A7B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°154 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**018-2017**	**Vigência:**	**06/12/2017 a 05/12/2018**
ID daAta	**052-2017**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2017**		
Contratado:	**COMERCIAL CARVALHO ROSA –LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE ANDIRÁ (BOMBA DO POÇO DA VILA AMERICANA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.)**		
Valor	**R$ 28.098,00 (Vinte e oito mil e noventa e oito reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2017.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F2760FCD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°155DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato	**003-2018**	**Vigência:**	**01/02/2018 a 31/01/2019**
ID doContrato	**011-2018**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**27-2017**		
Contratado:	**SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
Valor	**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8153AE56

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°156DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**004-2018**	**Vigência:**	**05/02/2018 a 31/12/2018**
ID do Contrato	**012-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**003-2018**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -CISPAR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR**		
Valor	**R$ 9.626,40 (Nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:990DD47A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°157DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**005-2018**	**Vigência:**	**09/02/2018 a 31/12/2018**
ID do Contrato	**015-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		

Nº Licitação:	**004-2018**
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**
Objeto:	**CONTRATO DE RATEIO ANUAL DE 2018 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR.**
Valor	**R$ 13.646,52 (Treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1BB3E735

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°158DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**002-2018**	**Vigência:**	**08/03/2018 a 07/03/2019**
ID do Contrato	**018-2018**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**002-2018**		
Contratado:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER O SAMAE ANDIRÁ-PR.**		
Valor	**R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2018.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:70C1A9CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°159DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**007-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a 19/03/2019**
ID do Contrato	**019-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**006-2018**		
Contratado:	**OI MOVEL S.A**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR**		
Valor	**R$ 4.808,00 (Quatro mil oitocentos e oito reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,c onvenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2018.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5AF2E85E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº160 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, como Membro da Comissão Permanente e Especial de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Andirá, 05 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4C3C04BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018 - RATIFICADO EM: 23/04/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 075/2018 – ID Nº 2166
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018
RATIFICADO EM: 23/04/2018

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

CONTRATO Nº PMA 076/2018 – ID Nº 2167
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018
RATIFICADO EM: 23/04/2018

CREDENCIADO: CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, CPF sob n.º 004.780.589-77, portador do RG n.º 7.037.595-8 SESP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Filho, nº 1.040, Parque São João - CEP 83.212-120, Paranaguá – PR.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR ANUAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes contratos serão válidos por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 05/05/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6C6B7E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de Julho de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: 41 – 3978 1048

Antonina - PR, 05 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:20E46404

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 028.2018 FERIAS SERVIDORES SAMAE

PORTARIA Nº 028/2018.

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adnir Paiffa Dias	Aux de Oper. E Manutenção	2017/2018
Silvio Freitas de Castro	Aux. De Operação e Manutenção	2017/2018
Jorge Dias Pineiro	Aux. De Operação e Manutenção	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 04 de Junho a 03 de Julho de 2018. **Retorno em 04/07/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 30 MAIO de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:3CCFAF0B

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 029.2018 FERIAS SERVIDORES SAMAE

PORTARIA Nº 029/2018.

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Willian Clay Calonassi dos Santos	Oper. De ETA	2017/2018
Antonio Carlos Peres	Leiturista	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Junho a 30 de Junho de 2018. **Retorno em 02/07/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 30 de maio de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:7A090393

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 030.2018 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 030/2018

REVOGA CANCELAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DA PORTARIA 019/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Concessão ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Silvio Nunes da Silva	Aux Tec Administrativo

Da licença Especial Remunerada de 90 DIAS (3) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.
E concedida em 01.02.2018, tendo fruído a licença de 45 dias, onde no momento gozará de seus 45 dias restantes a partir do dia 06 de junho a 20 de julho de 2018 .

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 04/06/2018.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 04 de Junho de 2018.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:8A37EA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, apresentar amostra referente ao item nº 20 do lote nº 01;

2) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, apresentar amostras referentes aos itens nºs 63, 65 e 66 do lote nº 01;

3) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, CNPJ:

07.626.072/0001-98, apresentar amostra referente ao item nº 90 do lote nº 01;

4) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, apresentar amostra referente ao item nº 90 do lote nº 01;

5) L. A. FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.203.443/0001-12, apresentar amostra referente ao item nº 90 do lote nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 05 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E73A877F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **EVELIN HASPER FRANCISCO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/03/2013** a **01/03/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 04 de Junho de 2018** e **término em 03 de Setembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-885/2018, de 15/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EFEDF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1044/2018

LEI Nº 1044/2018

Súmula: "Dá nova redação ao inciso XIII do art. 2º da Lei Municipal nº 246, de 08 de dezembro de 1992, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O inciso XIII do art. 2º da Lei Municipal nº 246, de 08 de dezembro 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Ruas do Distrito do Bugre a seguir terão as seguintes denominações:

XIII - Rua Olaria, inicia na Rua Erminio Leal, ponto de coordenadas 25°29'21.1"S e 49°36'01.4"W e termina no ponto de coordenadas 25°29'27.3"S e 49°35'33.3"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64AE339B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1045/2018

LEI Nº 1045/2018

Súmula: "Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 550, de 16 de dezembro de 2009, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 550, de 16 de dezembro 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "RUA SILVIO VICENTE ZANETI", a Rua que se inicia no Km 123 da BR 277, sentido Curitiba, ponto de coordenadas 25°27'44.5"S e 49°35'04.4"W
e que termina na propriedade de Márcia Marzagão, ponto de coordenadas 25°27'42.7"S e 49°35'05.1"W, no Distrito do São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99527F46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 246/2018

PORTARIA N. 246/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Rosimeri Aparecida Kellner,** brasileira, portadora do RG nº 9.377.468-0 e do CPF nº 046.402.889-21, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Alves Guimarães, n° 763, Lapa/PR,

para exercer o cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59714D0E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 05, lote 1, Diesel S10, de R$ 3,50 para R$ 3,72, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 04 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB850DF1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 02, lote 1, Etanol, de R$ 3,04 para R$ 2,72 e o preço do item 04, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 3,00 para R$ 3,21, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 04 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A04CC8B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2018

PORTARIA Nº. 247/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº.089/2018**, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a nomeação de Silvana Maria França para o cargo de Profissional da Educação – Professora - PSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB98EDA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2018

PORTARIA Nº. 248/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº.090/2018**, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a nomeação de Jucea do Rocio Ferreira dos Santos para o cargo de Profissional da Educação – Professora - PSS.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5992EC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 245/2018

PORTARIA N°. 245/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3867/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora **Viviane Milliorin,** Nutricionista, Matrícula 4247-1, portadora da Cédula de Identidade 8.786.130-9, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:275594C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 052/2018

PORTARIA Nº. 052/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR,** nos dias 06/06/2018 a 08/06/2018. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami, Sr. Elias Lima e Senador Álvaro Dias. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/06/2018 e retorno no dia 08/06/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7009F302

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 053/2018

PORTARIA Nº. 053/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR,** nos dias 06/06/2018 a 08/06/2018. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami, Sr. Elias Lima e Senador Álvaro Dias. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/06/2018 e retorno no dia 08/06/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CDE1BBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 054/2018

PORTARIA Nº. 054/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR,** nos dias 06/06/2018 a 08/06/2018. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami, Sr. Elias Lima e Senador Álvaro Dias. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras,

Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/06/2018 e retorno no dia 08/06/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:638CA061

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 055/2018

PORTARIA Nº. 055/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR,** nos dias 06/06/2018 a 08/06/2018. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami, Sr. Elias Lima e Senador Álvaro Dias. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/06/2018 e retorno no dia 08/06/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7E1C7A94

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 056/2018

PORTARIA Nº. 056/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR,** nos dias 06/06/2018 a 08/06/2018. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami, Sr. Elias Lima e Senador Álvaro Dias. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/06/2018 e retorno no dia 08/06/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DEBF6EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"ESTATUTO DOS SERVIDORES E VALORIZAÇÃO DO VEREADOR"**, a ser realizado no período de 06 a 08/06/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:05C12C27

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 471.883,40(quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
EDITAL	

***** o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:24F279C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 65/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **65/2018** com a **BENITES & MARUCHI LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 73.347.080/0001-20, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ RUA TABAETE, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 44/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017**, pelo **valor total de R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais)**, com vigência até **05 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4D4FFF3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 66/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **66/2018** com a **DELBA VICENTINI CREMASCO- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.138.598/0001-78, com sede/domicílio na(o) Itapira VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 635 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 44/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017**, pelo **valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**, com vigência até **05 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E9A760D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 67/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **67/2018** com a **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 79.210.035/0001-05, com sede/domicílio na(o) São Miguel do Iguaçu IGUAÇU, 576 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 44/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017**, pelo **valor total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **05 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1827A80E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 68/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **68/2018** com a **NELI TERESINHADA SILVA MÁQUINAS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.577.794/0001-90, com sede/domicílio na(o) Realeza PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 44/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017**, pelo **valor total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **05 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7575B917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 31/2018 DE 04/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 31/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2292/2018 de 29/05/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.082.200,00 (um milhão e oitenta e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
600 - 3.3.90.32.00.00	31861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.172.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638/2018	
601 - 3.3.30.93.00.00	31859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
603 - 4.4.90.52.00.00	31859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018	
604 - 3.3.30.93.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
606 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.157.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
607 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
Total Suplementação:			1.082.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte:	1001	3.200,00
Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte:	31861	4.000,00
Receita:2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte:	1518	275.000,00
Receita:2.4.2.8.10.21.00.00000000	Fonte:	1001	750.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	1001	50.000,00
Total da Receita:			1.082.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55E2B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 32/2018 DE 04/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 32/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2292/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.172.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO638/2018	
602 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO639-2018	
605 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.600,00
Total Suplementação:			**42.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
141 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Redução:			**42.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7DCE669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 33/2018 DE 04/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 33/2018 de 04/06/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2293/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.174.		SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017	
609 - 3.3.30.93.00.00	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
611 - 4.4.90.51.00.00	31862	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
608 - 3.3.90.33.00.00	31863	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
Total Suplementação:			**327.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	4.227,23
Receita:1.7.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 1001	72.772,77
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	250.000,00
Total da Receita:		**327.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7DF66415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 34/2018 DE 04/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 34/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2293/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.174.		SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017	
610 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
136 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9145B96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 672/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 657.101,41 (Seiscentos e cinquenta e sete mil cento e um reais e quarenta e um centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 Manutenção Prédio – UBS
01640 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
10.301.0006.2027 Qualif. dos Conselhos Mun. de Saúde do Paraná - FR 333
01660 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 333 – Material de Consumo R$ 2.957,17
01680 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 333 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.632,33

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2047 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
02750 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 940 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
02770 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 4.555,01
02810 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02830 – 3.3.90.46.00.00 – EA - 940 – Auxílio – Alimentação R$ 985,60
08.244.0005.2049 Projeto Estadual PPAS - FR 778
02850 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 778 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.748,00
02860 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 778 – Obrigações Patronais R$ 4.564,56
02930 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.963,14
08.244.0005.2051 Bloco de Financiamento IGD Bolsa Família - Bloco 934
03130 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 934 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
03150 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 70.000,00
03190 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 77.825,66
03210 – 3.3.90.46.00.00 – EA - 934 – Auxílio – Alimentação R$ 5.000,00
08.244.0005.2053 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
03300 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00
03320 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 12.803,43

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2078 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04740 – 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 80.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05180 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 2.200,07
12.361.0007.6091 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110
05480 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.503,53
12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05530 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.000,00
05560 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 19.360,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2107 Manutenção do Ginásio de Esportes
06420 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
06430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6109 Manutenção Merenda Escolar – CEMEI
06510 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.904,88
12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06620 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
06650 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 24.200,00
06760 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.898,03
TOTAL...R$ 657.101,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

103 - R$ 19.898,03
104 - R$ 243.760,07
110 - R$ 4.408,41
333 - R$ 6.957,17
497 - R$ 15.632,33
778 - R$ 40.275,70
934 - R$ 162.825,66
936 - R$ 20.803,43
940 - R$ 12.540,61
SUB - TOTAL...R$ 527.101,41

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1004 Construção Cobertura Unidade Básica de Saúde – UBS
01590 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
03980 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2078 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04750 – 4.4.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 40.000,00
15.451.0009.2079 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio/ Vias Urbanas
04760 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
SUB TOTAL... 130.000,00
TOTAL... 657.101,41

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52B41164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 673 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 649.502,20 (Seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1020 RESTITUIÇÃO DE VALORES DA SAÚDE PARA UNIÃO FR 329
01631 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 329 – Indenizações e Restituições R$ 300,00
01631 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 329 – Indenizações e Restituições R$ 17.460,01

10.301.0006.2114 PROGRAMA PSF - FR 319
02181 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 319 – Material de Consumo R$ 60,00
02181– 3.3.90.30.00.00 – EA - 319 – Material de Consumo R$ 4.331,79

10.301.0006.2115 PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FR. 332
02182 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 332 – Material de Consumo R$ 1.170,00
02182 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo R$ 11.294,29
02183 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00

10.301.0006.2116 PROG. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIP. E INCENTIVO AO SETOR DE SAÚDE FR. 334
02184 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 334 – Material de Consumo R$ 1.260,00
02184 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo R$ 33.628,60
02185 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

10.304.0006.2117 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FR. 499
02271 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 499 – Diárias – Pessoal Civil R$ 900,00
02271 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 499 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
02272 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 89.147,78

10.303.0006.2118 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FR 498
02211 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 498 – Material de Consumo R$ 96,00
02211 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo R$ 10.792,51

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2119 BLOCO DE FINANCIMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - DESPESAS DE CAPITAL - BLOCO 934
03401 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1021 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR - FR 782
03401 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 782 – Equipamentos e Material Permanente R$ 287.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6113 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I - CONV. APOIO AS CRECHES FR. 100
06821 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 100 – Material de Consumo R$ 72,00
06821 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 100 – Material de Consumo R$ 5.508,34

12.365.0007.6120 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I – BRASIL CARINHO FR. 106
06822 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 106 – Material de Consumo R$ 72,00
06822 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 106 – Material de Consumo R$ 5.198,61

12.365.0007.6121 e QUIPAMENTOS PARA MELHORIAS C.E.M.E.I - FR. 116
06823 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 116 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20,00
06823 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 116 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.190,27
TOTAL... R$ 649.502,20

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
100 - R$ 5.508,34
106 - R$ 5.198,61
116 - R$ 1.190,27
319 - R$ 4.331,79
329 - R$ 17.460,01
332 - R$ 36.294,29
334 - R$ 143.628,60
498 - R$ 10.792,51
499 - R$ 99.147,78
934 - R$ 35.000,00
SUB-TOTAL... R$ 358.552,20

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 100 - R$ 72,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 106 - R$ 72,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 116 - R$ 20,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 319 - R$ 60,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 329 - R$ 300,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 332 - R$ 1.170,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 334 - R$ 1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 498 - R$ 96,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.– Remuneração de depósitos bancários - FR 499 - R$ 900,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00–Transf. De Conv. Dos Estados dest. a prog. de meio amb.- R$ 287.000,00
SUB-TOTAL..R$ 290.950,00
TOTAL...649..502,20

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 05 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BBD82E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 IV e art. 25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/06/2018, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Creche Criança Feliz" (período da tarde), Srª ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA, professora do quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 04 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A7687B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 05/06/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 05 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7481E4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 068/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
Valor.....: 25.295,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2018 Término: 04/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 5 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A5A6DDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 069/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: 249.186,10 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 05/06/2018 Término: 04/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 5 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0CD06116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	47/2018
Licitação Nr.:	13/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	05/06/2018
Data da Adjudicação:	05/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DO SERVIÇO E DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004718 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME	5	4.285,00
	5	4.285,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)

Bela Vista da Caroba, 05 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:48704B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2009/2018

SÚMULA – Reformula o Programa de Auxílio e Manutenção do Agricultor no Campo – PAMAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Bituruna, Estado do Paraná, o Programa de Auxilio e Manutenção do Agricultor no Campo – PAMAC, que disponibiliza aos produtores enquadrados nos objetivos desta lei, fornecimento de pedra britada, transporte de areia, serviços de máquinas, equipamentos e caminhões em suas propriedades, serviços técnicos e materiais de inseminação artificial e apoio à construção de Centros Comunitários rurais, tudo disponibilizado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: São objetivos do PAMAC:
I – Incentivar a melhoria da qualidade de vida dos produtores;
II – Promover com a melhoria da infraestrutura das propriedades a fixação dos produtores no meio rural;
III – Atender primordialmente aos pequenos produtores e aos agricultores de subsistência;
IV – Aumentar a produtividade agropecuária, bem como o melhoramento genético do rebanho.

Art. 2º. Para poder pleitear os benefícios do PAMAC, o munícipe deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Ser proprietário e/ou possuidor de imóvel rural;
II- Residir exclusivamente em área rural;
III – Ser produtor rural, condição essa comprovada por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, Declaração da EMATER-PR ou ainda de Declaração de Sindicato representativo da classe;
IV – Comprovar a emissão regular de nota de produtor rural.

Art. 3º. O interessado em usufruir dos benefícios do PAMAC, deverá dirigir-se a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e comprovar os requisitos constantes no Art. 2º, sendo que os períodos de inscrição, quantidade de atendimentos, bem como outros procedimentos relacionados a execução do programa serão definidos por ato interno da secretaria.

Parágrafo único. Terão prioridade os munícipes inscritos em programas sociais da esfera municipal, estadual e federal.

Art. 4º. O deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá num prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo que em caso de indeferimento será possível a interposição de recurso administrativo, dirigido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 5º. Poderão ser executados serviços de máquinas, equipamentos e caminhões, disponibilizados pela Administração Pública Municipal, dentro das propriedades rurais de Bituruna, nos seguintes casos:
I – Quando os serviços se restrinjam ao acesso da sede da propriedade do produtor até a estrada principal;
II – Quando for constatada a necessidade do produtor para execução de algum projeto que objetive o aumento da produtividade;
III – Quando os serviços forem necessários à construção de casa própria e/ou barracões ou similares destinados à incrementação da produção agropecuária.

Art. 6º - A Administração Pública Municipal poderá fornecer pedra britada e areia aos produtores rurais nos seguintes casos:
I – Quando for constatada a necessidade do produtor para execução de algum projeto que objetive o aumento da produtividade,
II – Quando for constatada a necessidade de melhorias e/ou construção de unidade sanitária;
III – Quando os serviços e/ou materiais forem necessários para construção benfeitorias de uso agropecuário.

Parágrafo único. O interessado que acessar um dos benefícios que constam dos artigos 5º e 6º, somente poderá ser beneficiado novamente depois de transcorrido 01 (um) ano, contados da data de recebimento do benefício anteriormente concedido.

Art. 7º. O município poderá auxiliar os produtores na melhoria genética de seu rebanho leiteiro fornecendo sêmen e nitrogênio além de promover a qualificação para realização de inseminação artificial na propriedade do produtor.

Art. 8º. O apoio à construção/reforma de centros comunitários exigirá o regular funcionamento e registro da Associação junto aos órgãos competentes.

Art. 9º. Todos os benefícios previstos nesta lei serão acompanhados de parecer técnico emitido pelo responsável do setor correspondente e de relatório de execução do objeto proposto.

Parágrafo único. Terão prioridade, no que se refere ao deferimento dos benefícios previstos nesta Lei, as localidades por onde as máquinas estejam fazendo a manutenção das estradas municipais, tudo dentro das previsões orçamentárias e das disponibilidades da administração municipal, especialmente para fins de que não aja o comprometimento do bom andamento dos serviços públicos municipais.

Art. 10. Fica a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela ampla divulgação, tramitação de documentos e fiscalização do Programa estabelecido por esta Lei.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1000/2005.

Paço do Índio, 05 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6B19C735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 09492811000121
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 31/2018
Número Licitação: 27/2018
Número Contrato/Aditivo: 044/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, conforme meta 165 da LDO nº1798/2015
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 21.250,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9002BCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUCAS C. RUBEL - ME
CPF / CNPJ: 22246173000127
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 045/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 90 dias
Valor R$: 999,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AAE72C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 046/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 90 dias
Valor R$: 1.793,90

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AE801B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
CPF / CNPJ: 12654502000115
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 047/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 90 dias
Valor R$: 1.776,99

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C9674503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2018
Número Licitação: 18/2018
Número Contrato/Aditivo: 048/2018
Objeto: Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para cálcario e locação de uma maquina e caçamba para carregamento e transporte do mesmo, conforme meta da LDO nº 176
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 91.350,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F55F5B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA
CPF / CNPJ: 12043671000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2018
Número Licitação: 30/2018
Número Contrato/Aditivo: 049/2018
Objeto: Prestação de serviços para elaboração de laudo geológico para implantação de loteamentos incluso ART quitada. Conforme a meta 121 da LDO
Data Homologação: 03/05/2018
Data Assinatura: 03/05/2018
Vigência: 120 dias
Valor R$: 18.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BEEF1F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 10013682000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 39/2018
Número Licitação: 34/2018
Número Contrato/Aditivo: 050/2018
Objeto: Referente locação de Caminhão Prancha com motorista, para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura e Transportes. Conforme meta LDO n° 111

Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 125.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ECDD498F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 05035532000420
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 26/2018
Número Licitação: 22/2018
Número Contrato/Aditivo: 051/2018
Objeto: Aquisição de veículo com capacidade de 7 passageiros destinado a Secretaria Municipal de Educação
Data Homologação: 21/05/2018
Data Assinatura: 21/05/2018
Vigência: 365 dias
Valor R$: 72.300,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:361C2818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
CPF / CNPJ: 02765312000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 36/2018
Número Contrato/Aditivo: 052/2018
Objeto: Prestação de serviços e aquisição de materiais destinados a instalação de bomba submersa no Poço Artesiano localizado na comunidade o Salto Bonito, conforme meta da LDO nº 158
Data Homologação: 23/05/2018
Data Assinatura: 23/05/2018
Vigência: 120 dias
Valor R$: 13.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F34C4C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
CPF / CNPJ: 11673096000175
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2018
Número Licitação: 38/2018
Número Contrato/Aditivo: 053/2018
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 24/05/2018
Data Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 61.196,69

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:95DC79E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 44/2018
Número Licitação: 39/2018
Número Contrato/Aditivo: 054/2018
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais
Data Homologação: 24/05/2018
Data Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 180.460,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1DB00E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 45/2018
Número Licitação: 40/2018
Número Contrato/Aditivo: 057/2018
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 25/05/2018
Data Assinatura: 25/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 94.409,48

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F18090C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CPF / CNPJ: 78695996000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 46/2018
Número Licitação: 41/2018
Número Contrato/Aditivo: 058/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 25/05/2018
Data Assinatura: 25/05/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 1.380.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B4814894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO - ME
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 45/2018
Número Licitação: 40/2018
Número Contrato/Aditivo: 059/2018
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 25/05/2018
Data Assinatura: 29/05/2018

Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 617.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4F277B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
CPF / CNPJ: 28672373000128
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 38/2018
Número Licitação: 33/2018
Número Contrato/Aditivo: 060/2018
Objeto: Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO
Data Homologação: 29/05/2018
Data Assinatura: 29/05/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 15.120,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:26971944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2018 - PREGÃO N.º 045/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/06/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Aquisição de Trator Agrícolas e carreta através do Convênio 033/2018 - SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:44C7AD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2018 - PREGÃO N.º 046/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/06/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EBF62087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000102/18 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(483) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.940,00
Total Suplementação:	**2.940,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	2.940,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:846B9FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000103/18 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4C6D9DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
20/09/2013	9139	66.812,58
23/10/2015	8992	758,69
31/05/2016	4435	25,00
14/06/2016	4863	380,00
28/06/2016	5251	22.513,50
18/07/2016	5905	31,65
15/08/2016	6817	1160,00
09/09/2016	7635	202,86
11/11/2016	9423	140,00
11/11/2016	9425	100,00
11/11/2016	9429	90,00
11/11/2016	9430	91,50
11/11/2016	9434	135,00
07/12/2016	10113	189,46
08/12/2016	10229	114,00
08/12/2016	10230	150,00
08/12/2016	10235	150,00

Paço do Índio, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9A88D976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 019/2018 CONVOCAÇÃO

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 06/06/2018 a 18/06/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: **PROFESSOR(A)**

Ordem: **23º**, Inscrição: **71,** CPF: 09111377933**,** Nome: **MARLA KALINE SCHORR JUNG**

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 05 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B365A24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Regime CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA** , BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 062.879.009-03, RG 9.335.082-0, residente à RUA ANGELINA DE JESUS VELHO, 191, BAIRRO CENTRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 10/05/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/05/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE**, BRASILEIRO(A), CASADO, titular do CPF nº 007.360.882-37, RG 14.328.383-6, residente à RUA ADÃO ISOTON, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 04/06/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 04/06/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:488B5ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA 02/2018 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto DECISÃO DE RECURSO – CONCORRENCIA Nº 02/2018- PMBVSR

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da decisão proferida pela Comissão de Licitação. Assim sendo, MANTÉM o julgamento de habilitação, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela EMPRESA P. H. MOROTI - ME, sendo declarada habilitada a licitante GREZELLE & CIA LTDA – EPP.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:329E88D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: SCHERNER E ABREU CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 755 ED IÇARA SALA 102/103 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL– Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.777.975/0001-87

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIENTAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 65.759,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7040	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7050	11.001.18.541.1103.2165	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***POTIRA SOARES DE ABREU***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A2CE7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VITOR GRANDE , 28 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.592.569/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO CORVO NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE INTERIOR DO MUNICÍPIO, E ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO CORVO NA RUA ALFREDINA DALZOTTO SEDE DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 57.397,54 (Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6050	08.002.26.782.0801.2128	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6080	08.002.26.782.0801.2129	512	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6120	08.003.15.451.0802.2132	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCIO STOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3BBA9C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por itens.
Entrega das propostas e documentações: dia 19 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:203D93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 59/2018

DECRETO N.º 59/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 9.000,00(nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
6810	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**9.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
6820	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78EE0FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº. 024/2018
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, com inicio, às 14h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 001, 002, 003 e 004/2018, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Valério Fernandes, Adair Gomes, Gelson Luiz, César Luiz De Bona. Idemar Granetto Junior, Renato Canton Chernhak e Volmir Pereira Ramos., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Casa Valério Fernandes, deu abertura as audiências, e passou a palavra ao Técnico Contábil Dalvo Koerich, compareceu o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, primeiramente o controlador interno da Câmara Municipal Mircon Frederico Weierbacher, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Técnico Contábil do departamento contábil do Executivo Municipal, Dalvo Koerich, o qual explicitou os relatórios e anexos contábeis da LDO 2018, bem como Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, teceu seus comentários o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos vereador Adair Gomes, sendo que após o prefeito municipal Leonir Antunes dos Santos, teceu comentários sobre os dados apresentados e explanou seus projetos futuros para o município, e cumprimentou seus colaboradores e funcionários municipais, bem como os senhores vereadores e munícipes presentes, passado a palavra ao presidente que colocou os relatórios em aprovação, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:74143133

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2018

Pregão Presencial nº. 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, para micro ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 70.668,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de Junho de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 04 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:776211FE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2018

Pregão Presencial nº. 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, para micro ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 74.460,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de Junho de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 04 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A5580B4C

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ZAQUEU DOS SANTOS 02868988962**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.396.797/0001-44, rescindem em comum acordo o contrato de **prestação de serviços de Instrutor de oficina de Música, Canto, Fanfarra e, Teatro e Orientação Social para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida**, firmado em 23 de maio de 2017, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 05 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:17AD9009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 834

LEI Nº 834/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1841	Equipamentos e Material permanente	R$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1841 – Transferência Conv.849795/2017-Ministerio da Integração escavadeira, colhedora de forragem e carreta agrícola, no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F54D15A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 603/2018

SÚMULA: Nomeia RENILDA JESUS DE LIMA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **RENILDA JESUS DE LIMA**, portadora do RG: **3.683.734-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de junho de 2018 à 01 de setembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1B141E6

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
PROCESSO Nº 67/2018 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de compressor do ar condicionado da moto niveladora.

CONTRATADO: FABRICIO JOSE DE SOUZA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.950,03 (dez mil novecentos e cinqüenta reais e três centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 05/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31AB4FC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO (PROJETO BÁSICO) PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL.
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**
Vigência: 05/06/2018 a 05/09/2018.
Fundamento: dispensa de licitação Nº 5/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BF01D7D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM CURSOS, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 20.030,99 (vinte mil trinta reais e noventa e nove centavos).**
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 43/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F16F13F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **FABRICIO JOSE DE SOUZA – ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO E ASSESSÓRIOS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CAT 120 E DEMAIS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: **R$ 10.950,03 (dez mil novecentos e cinquenta reais e três centavos)**
Vigência: 05/06/2018 a 05/09/2018
Fundamento: Pregão Presencial nº 57/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3EACF65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2931/2018.

Concede Promoção à Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção pela passagem para a Classe "B" no Nível de Referência Salarial *"7"* do Cargo de "Professor Anos Iniciais", na função de "Professor Regente de Classe", a Servidora Pública Municipal Senhora SIRLEI SCHIMDT BACH, portadora da CI nº 4.733.074-0-SSP-PR e CPF Nº 893.138.449-15, nomeado através da Portaria nº 385/2003 de 03 de fevereiro de 2003, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0C3C4B5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária, em sessão extraordinária registrada sob a ata nº 005, realizada dia 05 de junho de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normas reguladoras da Proteção Social Básica, na disponibilidade dos recursos, na melhoria e na qualidade dos serviços, bem como também na execução orçamentária dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de julho a dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de junho de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6C5846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2018.

OBJETO: Serviço de locação de monitor multiparâmetro com no mínimo 12¨ (doze polegadas) para o centro cirúrgico do Hospital Municipal de Bom Sucesso, contendo módulos de ECG/SPO2/PANI/RESP/TEMP, com seus devidos acessórios, pelo período de 12 meses.

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI – ME - CNPJ: 22.540.455/0001-32

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com a Dispensa de Licitação 016/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Edvaldo Ferreira de Lima, 480, Jardim Tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 22.540.455/0001-32,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **EMANOEL PEREIRA BARDUZZI,** residente na cidade de Londrina Paraná, Rua José Batista Guimarães, 213, Conjunto Maria Cecília, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.777.429-74, e da Cédula de Identidade nº 8.672.089-2, SSP/PR, acordam em celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei n° 8.666/93, bem como suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

VALIDADE: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 50 (quinto) dia útil após o empenho, mediante a apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2548C70D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2018.
CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0Km, ano de fabricação 2018 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista), conforme proposta nº 08730.909000/1170-08 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde - Governo Federal.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Ana Eliza, Lote 01 Quadra 11, na cidade de Cambé, Paraná, nste ato representada pelo Senhor (a) **ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.019.223-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 062.001.039-84, residente e domiciliado a Rua Mariliza do Amaral Campos, 44, Jardim São Paulo, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.083-462, com os preços do item abaixo relacionado:
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.
PAGAMENTO: - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 05 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A1953A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO 1: Proposta de alteração da destinação da Quadra 54 e os Lotes Urbanos que integram, de Zona Residencial de Média Densidade – ZR2 para Zona de Comércio e Serviço 1 – ZCS1.
ASSUNTO 2: Análise, Discussão e Aprovação da Atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná, para os exercícios de 2018 e 2019.
O Prefeito de Bom Sucesso do Sul, O Conselho de Desenvolvimento Municipal e a Equipe Técnica do Município, convidam a todas as lideranças e demais cidadãos deste Município à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:
a) Alteração da destinação da Quadra 54 e os Lotes Urbanos que integram, de Zona Residencial de Média Densidade – ZR2 para Zona de Comércio e Serviço 1 – ZCS1 e;
b) Análise, Discussão e Aprovação da Atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.

A ser realizada conforme segue:

Data:	25 de junho de 2018
Hora	Das 14h00 às 20h00
Local:	Câmara de Vereadores
Objeto/projeto	Atualização do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor

Bom Sucesso do Sul, 5 de maio de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul – PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF4811E9

CHEFE DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 2546 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), através de recursos do Incremento Temporário do PAB – Piso de Atenção Básica, a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 333, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa - PAB**		
3.3.90.30	Material de Consumo	333	310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	333	100.000,00
TOTAL			**410.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º do Inciso VI a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.03.1.1.22 (163)	Incremento Temporário do Piso Básico Temporário	333	400.000,00
1321.00.11 (164)	Rendimento de aplicação do Incremento – PAB	333	10.000,00
TOTAL			**410.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 13 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9BD04EC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - 93/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS (04/06/2018 à 03/06/2019)
CONTRATADA: BERTUOL & BACKES LTDA - ME
CNPJ: 00.335.801/0001-08.
OBJETO: aquisição de equipamentos, do tipo um cortador de grama giro zero e um automóvel sedan 1.8, conforme especificações constantes do modelo 07 anexo ao edital, referente ao Convenio nº 724/2017 SEDU-PARANACIDADE, firmado em 28/11/2017. Conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Equipamento cortador de grama giro zero (novo, zero hora) com potência mínima do motor de 25 HP e demais especificações técnicas constantes no modelo 07 do edital.	1	HUSQVARNA/ PZ 60	63.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DEE7C7B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - 94/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS (04/06/2018 à 03/06/2019)
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.880/0001-05.
OBJETO: aquisição de equipamentos, do tipo um cortador de grama giro zero e um automóvel sedan 1.8, conforme especificações constantes do modelo 07 anexo ao edital, referente ao Convenio nº 724/2017 SEDU-PARANACIDADE, firmado em 28/11/2017. Conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Automóvel sedan 1.8, zero quilometro ano/ modelo 2018/2018, conforme especificações técnicas constantes no modelo 07 do edital.	1	CHEVROLET/ COBALT LTZ 1.8	61.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais).				

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F15E39EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 32/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e execução de sondagem (SPT),** o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **19/06/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7D428D76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018
Nova redação do item 10.1,5 "C" do Edital do Pregão Presencial 32/2018
c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto licitado, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Conselho Profissional responsável, emitida em nome do responsável técnico da proponente, com experiência mínima de:
01 (um) projeto elétrico residencial, comercial ou industrial com dimensão mínima de 500,00 m², para concorrência no Item 1 do certame;
01 (um) projeto de prevenção de incêndio com dimensão mínima de 1.000,00 m², para concorrência no Item 2 do certame;
01 (uma) sondagem geotécnica com mínimo de 100,00 metros, para concorrência no Item 3 do certame.
Nova redação do Termo de Referência nos itens 1 e 2.
Apresentação de ART e/ou RRT do profissional referente ao material entregue, junto com comprovante de pagamento, dos projetos elaborados.
Considerando que o processo do Pregão Presencial 32/2018 ainda não foi realizado, o qual se encontrava suspenso pelo decreto municipal nº 2.568/2018, de 28 de maio de 2018, assim considerando que a necessidade de retomar a licitação, e tendo em vista, mudanças no edital e no seu termo de referência conta-se novamente o prazo para abertura do processo licitatório, diante do exposto, o Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 19/06/2018**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial **Nº 32/2018.**

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:23D328C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 33/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **20/06/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1196F977

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 34/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **futuras e eventuais contratações** de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **25/06/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BAC24E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Braganey – Pr., para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º- Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	CPF
Nelson Nunes	Secretário Mun. Infraestrutura e Transportes	156.384.809-00
Luizinho Lozovei	Mecânico	525.099.079-72
JHON Lenon Antonio Correia	Motorista	088.099.799-07

Art. 2º- A Comissão avaliará os bens usados a serem adquiridos pelo município, também, os bens móveis considerados inservíveis, inaproveitáveis ou imprestáveis, para baixa no patrimônio, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B3959406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15.	**FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86**	R$ 930,00
04, 06, 10, 12,20.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	R$ 37.790,00
01, 03, 16, 22,27.	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70**	R$ 15.476,00
05, 13, 21,25.	**CIRURGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94.**	R$ 1.730,60
08,18.	**GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86**	R$ 1.094,70
02, 07, 09, 11, 14, 17, 19, 23, 24,26.	**CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33**	R$ 14.804,98
VALOR TOTAL	**R$ 71.826,28**	

Braganey, 05 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:923C632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - *Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal do FUNDEB:*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULARES
JOEL CRUZ MENDONÇA CPF: 682.013.209-30
JEAN MARCELO ROCHA CPF: 021.319.169-57
SUPLENTES
FLÁVIA WRONSKI CPF: 061.349.159-98
CLAUDINEIA LOPES CORREA CAPPELLARO CPF: 775.777.019-04

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN CPF: 032.714.519-66
SUPLENTE
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78
SUPLENTE
DIONE RIBEIRO BENETTALLI CPF: 082.160.789-86

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULARES
SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 018.277.339-69
SUPLENTES
ARLEI STOCKER CPF: 018.849.899-00
SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68
SUPLENTE
JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 704.648.049-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR
EUDIR MARIA FRIZON KUHN CPF: 900.886.119-49
SUPLENTE
LILIAN BIGUETI TAVARES CPF: 010.236.359-50

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78
SUPLENTE
ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTA:
TITULARES
ANA JULIA DENARDIN MARTINS CPF: 086.930.639-10
RAYSSA CAPPELLESSO BARRANCO CPF: 101.821.259-04
SUPLENTES
ALANA VITÓRIA DE LIMA ZIELINSKI CPF: 099.807.589-29
LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM CPF: 124.621.329-02

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, *aos 05 de Junho de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C0A8FD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2018.

Aos trinta dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, anúncio por meio de alto falante público e publicação no site da Câmara Municipal de Cafeara, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2018. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 1º quadrimestre de 2018. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Receitas correntes: R$5.094.139,96 (cinco milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); Receitas de Capital: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Receitas intra-orçamentárias: R$270.349,94 (duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); sendo o total das receitas realizadas até o 1º quadrimestre de 2018, o valor de R$5.504.489,90 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Despesas correntes: R$4.238.724,73 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); Despesas de Capital: R$794.859,56 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$258.026,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos); sendo o total das despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2018, o valor de R$5.291.610,45 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$212.879,45 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em 30 de abril de dois mil e dezoito R$2.245.617,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais). Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Fiscal Líquida o valor de R$4.921.829,74 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Despesa Fiscal Líquida R$ R$4.921.829,74 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
E de Resultado Primário R$663.794,15 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O (R$193.402,22 – cento e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Quanto ao Resultado Nominal foi no valor de R$621.454,43 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O (R$191.195,28 – cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta de abril de dois mil e dezoito a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 50,35% (cinquenta vírgula trinta e cinco porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,50% (quatro e meio porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 31/12/2018 foi no valor de R$643.405,09 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos), a Dívida consolidada em 30/04/2018 no valor de R$1.013.424,81 (um milhão, treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) e Saldo no 1º quadrimestres de 2018, no valor de R$1.232.192,19 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em 30/04/2018 (trinta de abril de dois mil e dezoito), o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 30/04/2018 no valor de R$ 2.245.617,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais), é superior à divida consolidada. Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três porcento) (R$1.187.662,16 – um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Serviços públicos de Saúde – 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro porcento) (R$884.003,88 – oitocentos e oitenta e quatro mil, três reais e oitenta e oito centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 1º quadrimestre de 2018, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, e manterá o compromisso de até o final do exercício de dois mil e dezoito, atender completamente os limites constitucionais, exigidos pela LRF. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpre parcialmente as metas fiscais, concluindo que o Poder Executivo busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8F85C6BB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 43, Inciso II, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto de lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019 (PL nº11/2017), CONVIDA a população cafearense para participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2018, às 13h:30 min., na sede da Câmara Municipal, localizada à Avenida Brasil, nº 188, Cafeara – PR.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 05 de junho de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7EA34C30

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 19/2018

SEDU/PARANACIDADE- PAM

A PREFEITURA Municipal de Cafeara, COMUNICA nova data da seção pública do Pregão nº 19/2018, objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO, que ocorrerá no dia 19 de junho de 2018, credenciamento das 13:30 as 14:00h, abertura dos envelopes as 14:00h. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Brasil, 188, Cafeara-PR, e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 05 de junho de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9DF4625

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2018
MUNICÍPIO DE CAFEARA

A PREFEITURA Municipal de Cafeara, COMUNICA nova data da seção pública para o Pregão nº 18/2018, objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Cafeara, que ocorrerá no dia 19 de junho de 2018, com credenciamento das 08:30h as 09:00h, e abertura dos envelopes com inicio as 09:00, sendo que a visita técnica deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 14 de junho de 2018.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Brasil, 188, Cafeara-PR, e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 05 de junho de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C9348FE

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018

Tomada de preços Nº. 3/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 3/2018, de 05/06/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.614.272/0001-75, R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 26.284.213/0001-99, NEW SAUDE E BELEZA LTDA ME, CNPJ nº 22.844.101/0001-81 no valor total de R$25.628,06 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos).

Cafeara - Pr, cinco dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F165DE3A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Tomada de Preço nº 03/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, contrato nº 83/2018, valor R$ 10.465,04 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quatro centavos).
Nome: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ nº sob nº 26.614.272/0001-75, contrato nº 84/2018, valor 306,30 (trezentos e seis reais, trinta centavos).
Nome: R.A Martins Distribuidora- ME, CNPJ nº 26.284.213/0001-99, contrato nº 85/2018, valor 14.758,72 (catorze mil, setecentos e cinqüenta e oito reais, setenta e dois centavos).
Nome: New Saúde & Beleza LTDA- ME, CNPJ nº 22.844.101/0001-81 contrato nº 86/2018, valor R$ 98,00 (noventa e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 05/06/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$ no valor total de R$25.628,06 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84EF8415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ADRIANO EFFTING, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F990A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 078 de 1º de Junho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, compostas pelos seguintes membros:

• Representantes do Legislativo Municipal:
- **Titular:** Osni Eising;
- **Suplente:** Ademir Antunes Branco.

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:
-Titulares:
Cleonice Gatto Tessari Meurer;
Kellis Regina Silva Guedes.

- Suplentes:
Ana Cláudia Moratelli Abati;
Ana Lúcia Galbini Camilo.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titulares:
Simone de Fátima Medeiros;
Eliane Schimidt.

- Suplentes:
Marize Maria Voltolini Joenck;
Adilce Aparecida Rodrigues;

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma de reunião, pautas e material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas na Ficha de Monitoramento do PME;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal Educação, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico das demais Secretaria Municipais e de outros profissionais para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Elaborar Notas Técnicas, caso sejam necessárias;

VIII. Estabelecer indicadores para verificar o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME;

IX. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

X. Coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação;

XI. Recolher com apoio técnico, as análises e as impressões manifestadas durante as exposições públicas a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo e redigir o documento de Avaliação do PME;

XII. Acompanhar o trâmite da Alteração da Lei e Anexo do PME, caso seja necessária, junto ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 095 de 29 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA607947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- Titular: Adauto Costa Junior;
- **Suplente:** Adriano Effting.

Equipe de Apoio:
- Titulares:
Juliana Voltoline Joenck;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto;
Adriano Effting.

- Suplentes:
Dione Fernando Rojas Vidoto;
Elisa Aparecida dos Santos Candido;
Zaira Denize Fortunato de Almeida.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 04 de 11 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:340750FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 058 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente: Adauto Costa Junior.

Membros:
Adriano Effting;
Juliana Voltoline Joenck;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto.

Parágrafo Primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo Segundo: As sessões públicas serão realizados por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 005 de 11 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EA041BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo composto pelos seguintes membros.

• Representantes Governamentais:

Representantes atuantes nas Classes Especiais:
- Caroline Soder (Titular);
- Carina Zanella Mendes (Suplente).

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Eliane Terezinha Schmitt (Titular);
- Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita (Suplente).

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Olinda Eising Santana (Titular);
- Adilce Aparecida Rodrigues dos Santos (Suplente).

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Silvana Fátima de Oliveira Shlian (Titular);
- Nilva Terezinha Stefanello Franus (Suplente).

• Representantes de Entidades / Organizações sem fins econômico, legalmente constituídas e em funcionamento:

TITULARES:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
- Terezinha de Carvalho Leal Barbosa.

ACAFAN - Associação Cafelandense de Apoio as Famílias Necessitadas de Cafelândia:
- Judite Bartizki.

Fundação Educacional Padre Luis Luise:
- Solange Soares da Costa.

SUPLENTES:

Rotary Club de Cafelândia:
- Lurdes Alberton

Pastoral da Criança:
- Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino.

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
- Zilda Kaleski Bez Fontana.

• Representantes de pessoas com necessidades especiais, preferencialmente de diferentes necessidades:

- Alan Scheffer (Titular);
- Maria Silvia dos Santos Oliveira (Suplente).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados será de 24/04/2018 a 24/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 098 de 06 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F80CC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 060 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2016.
DECRETA:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **21 (vinte e um) anos**, conforme valores constante na Tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 1.175.825,01	R$ 2.932.066,42	-R$ 1.756.241,41	R$ 50.624.015,14
2019	R$ 1.552.089,02	R$ 3.037.440,91	-R$ 1.485.351,89	R$ 52.109.367,03
2020	R$ 1.928.353,02	R$ 3.126.562,02	-R$ 1.198.209,00	R$ 53.307.576,03
2021	R$ 2.304.617,03	R$ 3.198.454,56	-R$ 893.837,54	R$ 54.201.413,57
2022	R$ 2.680.881,03	R$ 3.252.084,81	-R$ 571.203,79	R$ 54.772.617,36
2023	R$ 3.057.145,03	R$ 3.286.357,04	-R$ 229.212,01	R$ 55.001.829,36
2024	R$ 3.433.409,04	R$ 3.300.109,76	R$ 133.299,28	R$ 54.868.530,09
2025	R$ 3.809.673,04	R$ 3.292.111,81	R$ 517.561,24	R$ 54.350.968,85
2026	R$ 4.185.937,05	R$ 3.261.058,13	R$ 924.878,91	R$ 53.426.089,94
2027	R$ 4.562.201,05	R$ 3.205.565,40	R$ 1.356.635,65	R$ 52.069.454,29
2028	R$ 4.938.465,05	R$ 3.124.167,26	R$ 1.814.297,80	R$ 50.255.156,49
2029	R$ 5.314.729,06	R$ 3.015.309,39	R$ 2.299.419,67	R$ 47.955.736,82
2030	R$ 5.690.993,06	R$ 2.877.344,21	R$ 2.813.648,85	R$ 45.142.087,97
2031	R$ 6.067.257,07	R$ 2.708.525,28	R$ 3.358.731,79	R$ 41.783.356,18
2032	R$ 6.443.521,07	R$ 2.507.001,37	R$ 3.936.519,70	R$ 37.846.836,48
2033	R$ 6.819.785,07	R$ 2.270.810,19	R$ 4.548.974,89	R$ 33.297.861,60
2034	R$ 7.196.049,08	R$ 1.997.871,70	R$ 5.198.177,38	R$ 28.099.684,21
2035	R$ 7.572.313,08	R$ 1.685.981,05	R$ 5.886.332,03	R$ 22.213.352,18
2036	R$ 7.948.577,09	R$ 1.332.801,13	R$ 6.615.775,96	R$ 15.597.576,23
2037	R$ 8.324.841,09	R$ 935.854,57	R$ 7.388.986,52	R$ 8.208.589,71
2038	R$ 8.701.105,09	R$ 492.515,38	R$ 8.208.589,71	R$ 0,00

*os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a **data base de 31/12/2017**.

Art. 2º - O Aporte para o exercício de 2018 é de R$ 1.175.825,01 que poderá ser pago até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:733CA5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2018.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Assinatura de convênio no Gabinete do Deputado Estadual Elio Lino Rusch; Visita no Gabinete do Deputado Estadual André Bueno e na Casa Civil e Reunião no Instituto da Águas do Paraná.

Data do retorno: 07 (sete) de junho de 2018.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:790E436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 - TOMADA DE PREÇOS 015/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 – Tomada de Preços 015/2017

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus e a Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: A.S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES – ME, empresa pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.333.417/0001-09, com sede na Rua Eucalipto nº 70, Cep: 85.807-650, Bairro: Parque Verde, Telefone: (45) 3096-3139, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALTEMAR SIECKLICHI ASSUNÇÃO, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.952.099-7, devidamente inscrito no CPF nº 666.465.539-04.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da anuência da empresa e parecer técnico do Departamento de Engenharia e em conformidade com o inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira, que trata do valor, por conta da revisão meta física nas planilhas de serviços, elevando o valor em R$11.053,31 (onze mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), passando o contrato para R$119.861,52 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Rozane Maria Dal Molin e Altemar Siecklichi Assunção
Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB1F79B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº

78.121.878/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 21.602.725//0001-20, com sede a Rua Belém, n° 2525, CEP: 85.770-000, Telefone (46) 3543-2549, e-mail: administrativo@planoeng.eng.br, Realeza Estado do Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Carlos Eduardo Vendel,** portador(a) da cédula de identidade n° 7.213.209-22, devidamente inscrito(a) no CPF n° 029.283.949-90.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda, que trata do prazo de duração e vigência do contrato originário por ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM 60 (sessenta) DIAS COM VENCIMENTO EM 28/07/2018, conforme ofícios do Departamento de Licitações, Secretaria de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira, que trata do valor, por conta da revisão meta física nas planilhas de serviços, elevando o valor em R$29.834,72 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), passando o contrato para R$417.533,46 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Carlos Eduardo Vendel**
Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51208C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - PROCESSO Nº 057/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROCESSO Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: empresa **INGA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.994.951/0010-87, com sede a Rua Rod Br 282 Km 644, Nº 50 - Cep: 89.900-000 - Bairro: Progresso, Telefone (45) 3301-1620, e-mail: ravanello@ingaveiculos.com.br, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **SERGIO NEY RAVANELLO**, portador da cédula de identidade n° 3.043.474-9, devidamente inscrito no CPF n° 402.019.539-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$: 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), através das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00161-058	449052	0	5820- Ampliação da Frota de veículos, maquinas e equipamentos.
10.001	26.782.00161-058	449052	616	5840- Ampliação da Frota de veículos, maquinas e equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: (60) sessenta dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018 .

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0543B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 - PROCESSO DISPENSA POR VALOR Nº 007/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 – PROCESSO DISPENSA POR VALOR Nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.756.271/0001-28, Rua Cassiano Jorge Fernandes, Nº 1056, Sala 02 - Cep: 85.802-035 - Bairro: Parque São Paulo, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **NILDO ALVES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.788.027-7, devidamente inscrito no CPF N° 005.846.529-41.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto DISPENSA POR VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UM EQUIPAMENTO SISTEMA DE TELEFONIA CENTRAL PABX PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.

Valor Total: R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nildo Alves Junior

Vigência: 04/06/2018 a 30/11/2018.
Data da Assinatura:04/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB319C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 077/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 049/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A – simples remoção, tipo furgoneta, atendendo ao termo de compromisso nº 4103451712190906220, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura

dos envelopes será no **dia 19 de junho de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 05 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F2318EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 075/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 048/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) Seladora Automática Contínua, que será usada na Central de Esterilização, assegurando um perfeito processo de esterilização, selando embalagens de materiais de procedimentos de saúde de forma pratica, rápida e higiênica, atendendo assim a demanda dos polos de saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de junho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 05 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F0F9F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 024/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 057/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 039/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INGA VEICULOS LTDA CNPJ 01.994.951/0010-87 ROD BR 282 KM 644 SÃO MIGUEL DO OESTE-SC CEP 89.900-000	289.000,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de maio de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F050EB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Errata Referente - Termo de Dispensa nº 009/2018

Onde Se Lê: Termo de Dispensa nº 009/2018.

LEIA-SE: Termo de Dispensa nº 008/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF06873F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1697/2018

SÚMULA: Estabelece o Horário de Plantão e funcionamento das Farmácias, com sede neste Município de Califórnia, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:
Art. 1º. O horário obrigatório para o funcionamento das Farmácias em Califórnia será de segunda-feira aos sábados das 08h00min as 20h00min. Sendo facultativo o funcionamento de todas asfarmácias após este horário.
§ 1º. Aos domingos e feriados o horário de funcionamento é das 08h00min as 18h00min para a farmácia de plantão.

§ 2º. È facultativo as demais farmácias que não estiverem de plantão, o funcionamento das 08h00min as 12h00min aos domingos e feriados.
Art. 2º. Após o horário de funcionamento estabelecido no artigo 1º desta lei, a Farmácia deverá manter obrigatoriamente em local visível, placas indicativas da Farmácia de Plantão.

§ 1º. As placas indicativas deverão seguir modelo preestabelecido pelo Município, informando, no mínimo, o nome da Farmácia, seu endereço e telefones.
§ 2º. Cada Farmácia existente neste Município deverá fornecer às demais, placas indicativas de seu endereço, nomenclatura e telefone, a fim de serem devidamente afixadas.
§3º. Após o fornecimento acima previsto, que se dará mediante recibo, ficará a farmácia responsável pela conservação e utilização adequada das mesmas.
§ 4º. Caso ocorra necessidade de atendimento da farmácia que não está de plantão, a mesma poderá atender seu cliente pela parte interna, de comum acordo com as demais.
Art. 3º. O Plantão das Farmácias será realizado obedecendo à escala de Rodízio Municipal, que se inicia no sábado e termina na sexta-feira.

Parágrafo Único:- No caso de abertura de novas farmácias, sujeitar-se-ão as mesmas ao cumprimento do rodízio de plantão.

Art. 4º. A farmácia que escalada para o plantão, não puder realizá-lo, devera solicitar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data prevista para seu plantão, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na seção de protocolo e arquivo desta Prefeitura, a dispensa dessa obrigação devidamente justificada.

Parágrafo Único: Havendo deferimento, a farmácia deverá providenciar a troca do plantão com outra farmácia, devendo também, realizar a divulgação, através de meio de comunicação adequado, da farmácia que fará o seu plantão.

Art. 5º. A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei sujeitarão o infrator às seguintes sanções, aplicadas separadamente, sem prejuízo das penalidades previstas na Legislação Federal e Estadual.
I – Multa;
II – Suspensão do Alvará de Licença; e,
III - Cassação do Alvará de Licença.

Art. 6º. O infrator sofrera notificação que especificará a infração cometida, bem como a sanção em que está incurso.
Art.7º. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade que a houver constatado, devendo conter:

I – Nome do infrator.
II – Local, data e hora da lavratura da infração.
III – Descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição.
V – Ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo.
VI – Assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, bem como a da autoridade autuante; e,
VII – Prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Art. 8º. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:
I – Pessoalmente, quando presente a lavratura do mesmo;
II – Pelo correio ou via postal, com aviso de recebimento, quando ausente no momento da lavratura; e,
III – Por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§1º. Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar a ciência, essa circunstância deverá ser mencionada expressamente no auto de infração.

§ 2º. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado em única vez no Órgão Oficial de Imprensa deste Município, considerando-se efetivada a notificação 5(cinco) dias após a publicação.
Art. 9º. Descumprir os horários de funcionamento estabelecidos nesta Lei; acarreta multa no valor de 1.500 (hum mil e quinhentos) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art.10º. Deixar de afixar as placas indicativas da farmácia de plantão, em locais visíveis do estabelecimento; multa no valor de 300 (trezentos) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 11º. Deixar de afixar em local visível, após o horário de plantão obrigatório, a placa indicativa de endereço e/ou telefone, para atendimentos de urgência e emergência; multa no valor de 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 12º. Descumprir ou desrespeitar o rodízio de plantão estabelecido pelo município;
acarreta multa no valor de 650 (Seiscentos e Cinqüenta) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art.13º. Na primeira reincidência de quaisquer das infrações previstas nos artigos 9º, 10º,
11º e 12º desta lei, será aplicada em dobro do valor legalmente previsto no respectivo artigo.
Art. 14º. Será aplicada pena de suspensão do alvará de licença pelo prazo de 03 (três) meses, quando o infrator, já reincidente, voltar a incidir em quaisquer dos dispositivos previstos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º desta lei.
Art. 15º. Será aplicada a pena de cassação do alvará de licença ao infrator que, tendo sido penalizado com a sanção do artigo anterior (suspensão do alvará de licença), voltar a infringir quaisquer dispositivos desta lei no período de 02 (dois) anos, a contar da data da efetivação da suspensão do alvará de licença.
Art. 16º. Aos infratores assiste o direito de apresentar defesa escrita no prazo 10(dez) dias,a contar da ciência da notificação, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado nesta Prefeitura, na seção de Protocolo e Arquivos.
Art. 17º. As Multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, será determinada a inscrição do debito em divida ativa do Município.
Art. 18º. A fiscalização do disposto nesta Lei ficará a cargo dos fiscais desta municipalidade, lotados no departamento de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, os quais terão a competência para a lavratura dos autos de infrações cabíveis e demais documentos que se façam necessários ao regular exercício da função.
Art. 19º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrario em especial as Leis Municipais nº 1.308/2009 e nº 1.319/2010.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 19 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F52AAE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1702/2018

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2018/2021, a LDO/2018 e a LOA/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, no

uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
06.014 – Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 R$ 23.500,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
-Anulação de dotação

06 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
06.014 – Secretaria de Assistência Social
06.014.08.241.0007.2030 – Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - Fonte 1000 R$ 23.500,00

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LOA/2018, a LDO/2018 e o PPA 2018/2021 os mesmos valores constantes desta Lei.
Art.3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:27502009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1703/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O RESTAURANTE DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o restaurante do trabalhador no Município de Califórnia, destinado a preparar e fornecer refeições, a preço de custo a trabalhadores Municipais.
Parágrafo Primeiro – Considera-se preço de custo, para efeito desta Lei, a soma dos valores necessários e indispensáveis para produção das refeições e a manutenção do restaurante, apurados em planilha própria, sendo que esta será afixada nas dependências das repartições publicas e em local visível e de fácil acesso a todos os trabalhadores Municipais.
Parágrafo Segundo - Os funcionários que forem trabalhar na zona rural, receberão a refeição sem custo.
Art. 2º – As refeições serão preparadas e fornecidas diariamente, no horário do almoço, de segunda a sexta.

Art. 3º – O preparo das refeições será orientado e acompanhado por nutricionista habilitado e outros profissionais da área.
Art. 4º – O restaurante do Trabalhador do Município de Califórnia, será mantido com meios e recursos obtidos mediante a celebração de convênios ou termo de cooperação com órgãos públicos, organizações não governamentais ou instituições interessadas, ressalvando odispositivo no artigo seguinte.

Parágrafo Único – A aquisição de produtos será feita, preferencialmente, junto aos produtores estabelecidos no Município, integrantes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ; e também serão adquiridos insumos através de licitações e com recursos adquiridos nas refeições, as quais serão fornecidas em (marmitas), a todos os consumidores que adquirirem.
Art. 5º - Para fazer face as despesas iniciais decorrentes da execução desta lei, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um credito adicional especial, utilizando para a sua cobertura um dos definidos no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei 4320/64.
Art. 6º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários a execução desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente lei, estabelecendo em especial os preços das refeições e demais normas de funcionamento do restaurante.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia, 16 de Maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES.
Prefeito.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7F6CCEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1704/2018

Súmula:- DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE.
LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Califórnia, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.
Art. 2º - A cor padrão utilizada será as cores da bandeira do Município de Califórnia: (branca, vermelha e azul).
Parágrafo Único - A cor de predominância deverá ser a cor branca, sendo acor vermelha e a cor azul usadas de maneira igualitária.

Art. 3º - A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por essa Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o caput desta lei.
Parágrafo Único - O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 4º - Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.
Art. 5º - Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2B799D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1705/2018

SÚMULA: Institui e regulamenta a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento no âmbito do funcionalismo público do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei institui e regulamenta a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento para cargos e empregos públicos do quadro de servidores do Município, com respaldo no interesse público, na forma que especifica.
Art. 2º. A jornada' de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento poderá ser realizada no regime de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 1º. A jornada de trabalho 12x36 horas refere-se à jornada de trabalho onde o servidor exercerá suas funções por 12 horas seguidas e obterá folga de 36 horas consecutivas e imediatamente posteriores as horas exercidas.
§ 2º. No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados o repouso semanal remunerado e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, igualmente encontra-se subsumido nesta modalidadepeculiar de serviço o intervalo intrajornada.

§ 3º. Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro e, por esta razão, a jornada poderá exceder a oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, sem com isso ensejar horas extraordinárias.
§ 4º. Serão computadas horas extras nos termos da legislação, ao servidor submetido a esta lei, somente quando as horas trabalhadas excederem a carga horária mensal estipulada em concurso para o seu cargo ou emprego e quando o dia em que o mesmo estiver escalado coincidir com feriados civis e religiososmunicipais, estaduais ou federais.

I - A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, mediante a solicitação fundamentada do chefe da repartição, ou de ofício.
II - O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda ao período normal, com acréscimo de cinquenta por cento em relação à horanormal.

Art. 3º. É vedado computar horas em dobro para qualquer dia laborado com base nesta lei.
Art. 4º. Poderão ser abrangidos por esta lei, na jornada de trabalho ininterrupta de 12x36 horas:
I - Servidores alocados na Secretaria Municipal da Saúde ocupantes dos cargos e empregos públicos de Motorista, Enfermeiro, Enfermeiro Especializado e Técnico de Enfermagem;
II - Servidores alocados nos diversos órgãos da administração pública municipal, ocupantes de cargos públicos de vigia que exercem suas funções depreservação do patrimônio público.

Art. 5º. As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata esta lei, serão organizadas pelas respectivas secretarias municipais onde se encontram alocados os servidores e comunicado ao Departamento de Recursos Humanos para o devido controle.
Parágrafo único. A escala de trabalho dos servidores submetidos à jornada de trabalho de que trata a presente lei deverá ser confeccionada de modo que este possa gozar no mínimo um domingo de folga por mês.

Art. 6º. Os servidores abrangidos pelo turno ininterrupto instituído pela presente lei, por ser exceção, em atendimento do interesse público, devem firmar prévio acordo escrito individualizado.

Parágrafo único. Os servidores, após assinatura do prévio termo de acordo serão designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.

Art. 8º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, mediante a edição de Decreto.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 23 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8977A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1706/2018

SÚMULA: Institui e regulamente o Programa de Tratamento Fora do Município – TFD, no Município de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica implantado no Município de Califórnia o Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde, quando esgotados todos os meios de tratamento neste Município, custeando despesas decorrentes do deslocamento a outro Município de Referência, no Paraná ou em outros Estados da Federação, para tratamento adequado.
Art. 2º. O TFD tem por objetivo custear as despesas decorrentes de transporte, diárias para alimentação e pernoite para o paciente e seu acompanhante, desde que devidamente justificada a necessidade de acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, conforme Portaria SAS/Nº 055, de 24 de fevereiro de 1999.

§ 1º. A garantia do presente programa só será concedida quando esgotados todos os recursos dos serviços de saúde dentro do Município de Califórnia e as condições do usuário requererem sua remoção para localidades dotadas de centros mais avançados dentro do Estado do Paraná ou outros estados onde o serviço seja indicado.
§ 2º. Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, nos termos do art. 4º da presente lei.
§ 3º. Quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação.

Art. 3º. O processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, será iniciado mediante laudo médico e requisição, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, via protocolo nesta secretaria direcionada ao Secretário/Diretor de Saúde, com até 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o atendimento, detalhando o problema de saúde do paciente e a indicação do serviço, se de alta ou média complexidade. O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS, para encaminhamento ao Município de Referência.
§ 1º. O laudo e a requisição de que tratam o caput deste artigo serão emitidos por profissional médico integrante do SUS, onde o paciente

foi inicialmente encaminhado, devendo ser preenchidos em 02 vias, em letra de forma legível, atestando a necessidade do paciente em realizar o tratamento indicado.
§ 2º. O laudo e a requisição serão analisados por Comissão nomeada para esse fim que, se necessário, poderá solicitar exames e/ou documentos que complementem a análise dos casos.

I. A comissão será constituída por: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Califórnia, 01 (um) representante do Poder Executivo do Município de Califórnia, 01 (um) representante do Departamento Jurídico do Jurídico do Município de Califórnia.

Art. 4º. Para efeito da garantia de transporte e pousada para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento em formulário próprio de TFD.
§ 1º. Será autorizado apenas 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2º. Para menores de 18 anos será permitido 01 (um) acompanhante (pai, mãe ou responsável legal), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 3º. Nos casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.

Art. 5º. O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horários e datas pré-definidos.
Art. 6º. O TFD não poderá ser autorizado para:
§ 1º. Pacientes de tratamento que utilizam procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica – PAB;

§ 2º. Deslocamentos de até 100 km (cem quilômetros) de distância do Município de Califórnia;
§ 3º. Assistência em casos de acidente do trabalho, pois acidente de tal natureza são disciplinados em legislação específica previdenciária;
§ 4º. Para fins de dispensação de medicamentos e visitas a paciente hospitalizado.

Art. 7º. É vedado o pagamento de diárias aos pacientes que permaneçam hospitalizados no município de referência.
Art. 8º. Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao Município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de origem, junto a Secretaria de Saúde deste Município para que os mesmos fiquem anexados no prontuário do paciente.
Art. 9º. O pagamento das diárias será efetuado através de depósito em conta corrente ou poupança em nome do paciente ou do seu representante legal.
Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação especifica criada para tal fim podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11. Os procedimentos, unidades de remuneração e ajuda de custo serão regulamentados mediante Decreto Municipal nos termos da Portaria 55/1999 do Ministério da Saúde.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, 29 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:368855EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais 30.000,00
367-4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação:30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil 30.000,00
424-3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução:30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1E4AE933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Nº 057/2018, de área de Utilidade Pública, do imóvel denominado.
- Parte do Lote de Terras designado pela letra “B”, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/Paraná, objeto da Matrícula Nº 1.609 do CRI,medindo 30.533,63 m2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeiturado Município de Califórnia/PR, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C96081A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.200,00 (nove mil duzentos reais), destinadoao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamentode Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.1.003. Construção do Centro de Eventos
490-4.4.90.51.00.00 772 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.200,00
Total Suplementação:9.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
772 CENTRO DE EVENTOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:45D4033E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - DESIGNAR a servidora CACIA REGINA SASSO, matrícula 10002501, para exercer a função de Secretária Geral responsável pelos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
Artº. 2º - Revogam-se disposições em contrário, em especial as portarias 115 e 116/2017, publicadas no jornal Tribuna do Norte ed. 7.946, de03/08/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia – PR, ao 25º dia do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:007A1204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 028/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 13.950.465/0001-55

OBRA: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Ampliação
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 467,23 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 028/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 003/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A06BD283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO FARIAS GOMES, RG 3.626.003-3 e CPF n° 490.040.939-15, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediantes as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Subvenção tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.694 de 29 de março de 2018 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.

Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

• Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20 (quinze) de cada mês no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

• Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
06.015.08.241.0007.2029 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 291

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 20/04/2018 com término em 31/12/2018.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 17 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FERNANDO FARIAS GOMES
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A542E1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de veículo automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 04 de junho de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25FBB36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, com sede na Rua José Martins Vieira, s/n, inscrito no CNPJ sob o n° 02.555.054/0001-49, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. MOACIR POMINI, CPF n° 090.182.479-87, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediantes as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Subvenção tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.701 de 24 de abril de 2018 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.
Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo as crianças que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

• Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20 (vinte) de cada mês no valor correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
a.1) A subvenção social referendada no Art. 1° será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

• Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.50.43 Fonte 1000 – Red. 570

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 20/04/2018 com término em 31/12/2018.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

MOACIR POMINI
Presidente

Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B97BE64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de website responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo do Website da Prefeitura do Município de Califórnia – PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de maio de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0BD36C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 15 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos conforme Tabela Remume. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DDE356DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

Extrato do Contrato n° 56/2018
Processo Licitatório nº 085/2017
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: ADRIANA LEMES LOPES CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.281.027/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FCFF2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Extrato do Contrato n°041/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ANDERSON MARTINS 04259273930
CNPJ: 29.256.568/0001-50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.417,80 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
IMÓVEL: Lote 20, Quadra 02, Matrícula 19.191
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°042/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ZAQUEU TEODORO DE FARIAS 15074031869
CNPJ: 14.916.440/0001-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.545,37 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
IMÓVEL: Lote 30, Quadra 02, Matrícula 19.201
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°043/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: J. G. FARIAS VANZELLA - CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 29.436.336/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 14, Quadra 01, Matrícula 19.159
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°044/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: BENEDITO XAVIER DE OLIVEIRA 46059059953
CNPJ: 29.533.444/000174
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 18, Quadra 01, Matrícula 19.163
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°045/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: B.M. FERREIRA DOS SANTOS – ARTIGOS RELIGIOSOS
CNPJ: 20.555.786/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 29, Quadra 02, Matrícula 19.200
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°046/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ILSON SANCHEZ 01764196910
CNPJ: 18.248.288/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.831,96 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
IMÓVEL: Lote 25, Quadra 01, Matrícula 19.171
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°047/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: PIRES E MIQUELIM LTDA ME
CNPJ: 11.206.986/0001-77
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 19, Quadra 01, Matrícula 19.165
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°048/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ODAIR NEVES DE ALMEIDA 95412360904
CNPJ: 22.638.990/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 20, Quadra 01, Matrícula 19.166
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°049/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: JEFERSON ANTONIO 99461080972
CNPJ: 28.169.073/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais)
IMÓVEL: Lote 27, Quadra 02, Matrícula 19.198
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Extrato do Contrato n°050/2018
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste município.
VALOR TOTAL DOS LOTES CONCEDIDOS: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: VALDEMAR FERNANDES 22728538972
CNPJ: 15.689.421/0001-49
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.766,09 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos)
IMÓVEL: Lote 28, Quadra 02, Matrícula 19.199
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 30/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A525579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 30/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.

Extrato Termo de Fomento 30/2018
Processo Licitatório n° 040/2018
Inexigibilidade Nº 002/2018.

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1694/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 05/06/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B895F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.

Extrato Termo de Fomento nº 34/2018
Processo Licitatório n° 044/2018
Inexigibilidade Nº 003/2018.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 05/06/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A4FC2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

Extrato Do Contrato n° 57/2018
Processo Licitatório nº 149/2017
Modalidade Concorrência nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com três postos de transformação trifásicos com potência de 75 kva (cada) classe de isolação 15 kv tensão primaria 13,2 kv e tensão secundaria 220/127 volts, ferragens, materiais e equipamentos elétricos e iluminação pública, necessários para o atendimento ao loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná, conforme projeto de eletricidade aprovado na concessionaria de energia elétrica “COPEL” de Apucarana/PR. Deverão ser observados também os projetos em anexo ao processo de referência as

travessias sobre a Rodovia BR 376 (RODONORTE) e da linha férrea administrada pela ALL.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de concorrência pública realizada no dia 18/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 362.506,40 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 234.797,16 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:717FB174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Extrato do Contrato n° 51/2018
Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.863,92 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LEMPEZA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor total: R$ 7.727,00 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3159764E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Extrato do Contrato n° 52/2018
Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.863,92 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fornecedor: C.E. CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor total: R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15277276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Extrato do Contrato n° 54/2018
Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.863,92 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fornecedor: NEW SAÚDE & BELEZA LTDA ME
CNPJ: 22.844.101/0001-81
Valor total: R$ 16.377,32 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64E7BE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Extrato do Contrato n° 55/2018
Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.863,92 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fornecedor: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor total: R$ 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A79F6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Extrato do Contrato n° 53/2018
Processo Licitatório nº 042/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.863,92

(vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor total: R$ 2.581,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCD5AFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°58/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Extrato do Contrato n°58/2018
Processo Licitatório n° 028/2018
Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 10/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 993.500,10 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais e dez centavos).
Fornecedor: MARTINELLI & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 13.950.465/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:424F7109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 626/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº626/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Súmula**:** *Dispõe sobre a Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro Geral, de Campina do Simão/PR.*

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de junho de 2018, ficam revistos em percentual de **2,76%,** calculado sobre o Índice Financeiro do **IPCA,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.
§ 1º - Ficam excluídos da revisão dos vencimentos os servidores do quadro de efetivos do magistério, já beneficiados pela Lei nº 606/2018.
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei
Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 626/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 3.467,55
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 3.467,55
ASSESSOR JURIDICO	CC-1	R$ 3.467,55
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO	CC-2	R$ 3.467,55
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 3.467,55
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.158,97
ASSESSOR TÉCNICO NIVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.158,97
ASSESSOR DE IMPRENSSA	CC-3	R$ 2.158,97
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.158,97
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 1.867,70
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.530,90
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 954,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 1.867,70
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 1.867,70

Campina do Simão, 05 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 626/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018
ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 525,75
FG – 2	R$ 656,57
FG – 3	R$ 787,90
FG – 4	R$ 1.013,96

Campina do Simão, 05 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D45AB153

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 625/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 625/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Aprova a Avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campina do Simão para o decênio 2015-2020.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovada a Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Campina do Simão - PME para o **decênio 2015-2025**, constante nos Anexos integrantes desta lei, com vistas ao cumprimento dos mandamentos insculpidos no artigo 214 da

Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Federal n**º 13.005, de 25 de Junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação.
Art. 2º. As metas previstas, avaliadas e atualizadas nos Anexos I e II, integram essa Lei, e deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido.
Art. 3º. As metas previstas nos **Anexos I e II** integrantes desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação, disponíveis na data da publicação desta lei.
Art. 4º. Fica autorizado o regime de colaboração entre o Município de Campina do Simão, o Estado do Paraná e a União para a consecução das estratégias e metas do PME - 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.
§ 1º. As estratégias definidas nos **Anexos I e II** integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.
§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever e instituir mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME -2015-2025.
Art. 5º. O Plano Municipal de Educação do Município de Campina do Simão abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.
Art. 6º. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leios Orçamentárias Anuais (LOA) do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2025.
Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

INTEGRAM A LEI Nº 625/2018, OS ANEXOS I E II

ANEXO I

ANEXO II
Disponiveis no Portal da Transparencia do Site do Municipio em:
(http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/uploads/publicacoes//8cfe003a047d449a98.pdf

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C14915B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 628/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 628/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1611
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1612
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1613
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.48.00.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 1614
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
794	1.3.2.1..00.11.04.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 794	R$ 3.000,00
794	1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Crescer em Família/FIA	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 53.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:427735C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 629/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 629/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 700.000,00
Conta Despesa: 2012
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2011
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
795	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R$ 20.000,00
795	1.7.2.8.10.9.1.01.03.00.00.00	Convênio Estadual Pavimentação asfáltica Rua Norberto Barbosa – Fonte 795	R$ 700.000,00
TOTAL			**R$ 720.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6DE9715C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 630/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 630/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 296.745,35
Conta Despesa: 1942
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituiçãoes
Valor: R$ 13.254,65
Conta Despesa: 1943
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
784	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 784	R$ 13.254,65
784	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal Pavimentação asfáltica Rua Santos Vicentim – Fonte 784	R$ 296.745,35
TOTAL			**R$ 310.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:059A078C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 631/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 631/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 84.700,00
Conta Despesa: 992
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 991
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.11.01.11.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R$ 5.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde Ambulância tipo A remoção simples e eletiva	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B5F0FA5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 628/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 628/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1611
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1612
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1613
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.48.00.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 1614
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
794	1.3.2.1..00.11.04.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 794	R$ 3.000,00
794	1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Crescer em Família/FIA	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 53.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E7602979

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 640, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 640, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 628/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1611
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1612
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1613
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.48.00.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 1614
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
794	1.3.2.1..00.11.04.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 794	R$ 3.000,00
794	1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Crescer em Família/FIA	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 53.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:47B7F268

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 641, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 641, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 629/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 700.000,00
Conta Despesa: 2012
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2011
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
795	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R$ 20.000,00
795	1.7.2.8.10.9.1.01.03.00.00.00	Convênio Estadual Pavimentação asfáltica Rua Norberto Barbosa – Fonte 795	R$ 700.000,00
TOTAL			**R$ 720.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F01BD92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 642, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 642, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 630/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 296.745,35
Conta Despesa: 1942
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituiçãoes
Valor: R$ 13.254,65
Conta Despesa: 1943
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
784	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 784	R$ 13.254,65
784	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal Pavimentação asfáltica Rua Santos Vicentim – Fonte 784	R$ 296.745,35
TOTAL			**R$ 310.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DCE5F894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 631/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor

de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 84.700,00
Conta Despesa: 992
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 991
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.11.01.11.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R$ 5.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde Ambulância tipo A remoção simples e eletiva	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DBF2F2B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 640, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 640, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 628/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1611
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1612
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1613
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2073 – Programa família acolhedora
3.3.90.48.00.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 1614
Fonte 794 (Programa crescer em família FIA)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
794	1.3.2.1..00.11.04.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 794	R$ 3.000,00
794	1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Crescer em Família/FIA	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 53.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5A131CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 641, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 641, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 629/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 700.000,00
Conta Despesa: 2012
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2074 – Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2011
Fonte 795 (Convênio Estadual SIT – Pavimentação asfáltica de Vias Rua Norberto Barbosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
795	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R$ 20.000,00
795	1.7.2.8.10.9.1.01.03.00.00.00	Convênio Estadual Pavimentação asfáltica Rua Norberto Barbosa – Fonte 795	R$ 700.000,00
TOTAL			**R$ 720.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7919B1F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 642, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 642, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 630/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 296.745,35
Conta Despesa: 1942
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2075 – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituiçãoes
Valor: R$ 13.254,65
Conta Despesa: 1943
Fonte 784 (Convênio Federal – Ministério das Cidades – Pavimentação de Vias Urbanas)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
784	1.3.2.1.00.11.06.21.00.00.00	Rendimentos - Fonte 784	R$ 13.254,65
784	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal Pavimentação asfáltica Rua Santos Vicentim – Fonte 784	R$ 296.745,35
TOTAL			**R$ 310.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CE9E192A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 631/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 84.700,00
Conta Despesa: 992
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 991
Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.11.01.11.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R$ 5.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde Ambulância tipo A remoção simples e eletiva	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ADFD5C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Portaria Nº 31, de 05 de Junho de 2018.

Súmula: Concede licença para o servidor Amarilda Aparecida Rudnik, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Amarilda Aparecida Rudnik**, CPF nº 060.088.179-23, ocupante do cargo de Zeladora, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 05/06/2018 a 05/06/2020, nos termos do caput do art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:17AC922E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 05 JUNHO DE 2018.

Portaria Nº 32, de 05 de Junho de 2018.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Cristiane Correia Boelter**, portadora do CPF nº 088.022.059-73 e do RG n° 10.464.906-8, aprovada em 16° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSOR I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 05 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:0D78CE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa **CWR COMERCIAL LTDA – ME**, Vencedora do Pregão Presencial 10/2018, no ítem 2 Roçadeira Trator Giro Zero, Potência mínima de 24 HP, Largura do Corte mínima de 130 cm, plataforma de Corte em aço, foi desclassificada por não apresentar o contrato assinado no prazo designado em edital, Convocamos a empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP**, classificada em segundo lugar a apresentar a sua proposta atualizada no prazo 3 (três) dias úteis, para darmos continuidade no processo de compra do referido item.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 05 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D664B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO 48/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.767, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PRAZO ALTERADO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 01 de Julho de 2018 para 01 de julho de 2019.
DO VALOR: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 2,0542600%, o qual equivale a R$ 20,12 (vinte reais e doze centavos), perfazendo mensalmente R$ 999,39 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando para o período o valor total de R$ 11.992,68 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BBCA30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Orleans Viagens e Turismo LTDA - ME
CNPJ: 21.331.404/0001-38
OBJETO: Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação,

cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DO ADICIONAL DE 25%: Fica aditivado na Ata de Registro de Preços – Item 01 - o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
DATA ASSINATURA: 28 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C466A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TECNICA - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Senhores licitantes,

Segue o resultado da analise da documentação técnica, ITENS 8.15, 8.16, 8.17, 8.18 do Edital, realizada pela Equipe Técnica da Secretaria da Saúde, referente ao pregão presencial 23/2018

Lote 01 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 02 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
INABILITADA NOS ITENS 3, 4, 13 e 14 Por não Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, conforme item 8.18 do Edital **"Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária; E - Para os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, deverá ser apresentada cópia da publicação em Diário Oficial da União da dispensa de registro destes produtos."**

Lote 03 – LOTE FRACASSADO
Lote 04 – LOTE FRACASSADO

Lote 05 - DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 06 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP
INABILITADA NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 Por não Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, conforme item 8.18 do Edital **"Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária; E - Para os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, deverá ser apresentada cópia da publicação em Diário Oficial da União da dispensa de registro destes produtos."**

Lote 07 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 08 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
HABILITADA

Lote 09 – REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
HABILITADA

Lote 10 - CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
HABILITADA

Lote 11 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 12 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
INABILITADA NO ITEM 1 Por não Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, conforme item 8.18 do Edital **"Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária; E - Para os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, deverá ser apresentada cópia da publicação em Diário Oficial da União da dispensa de registro destes produtos."**

Lote 13 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
HABILITADA

Lote 14 - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
HABILITADA

Lote 15 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 16 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
INABILITADA NOS ITENS 6 e 15 Por não Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, conforme item 8.18 do Edital **"Apresentar cópia do Registro do produto ou a notificação publicada no Diário Oficial da União, para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária; E - Para os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, deverá ser apresentada cópia da publicação em Diário Oficial da União da dispensa de registro destes produtos."**

Lote 17 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
HABILITADA

Lote 18 - CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
HABILITADA

Lote 19 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
HABILITADA

Lote 20 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
HABILITADA

Nas demais documentações analisadas por essa comissão de pregão, todas as empresas foram Habilitadas.
Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 05 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DDA4287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de junho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-1158 ou e-mail: camaracandoi2017@gmail.com

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br

Candói/PR, 04 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:D690AF88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 003/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE LEILÃO DE GADO LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de junho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 4 de junho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7023073C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Licitação Pregão Presencial nº. 042/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, CONVOCA o representante da empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **07/06/2018** às **14h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação referente ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DA XIX CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO, ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD E PARTICIPANTES DE CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Candói/PR, 5 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:74F0C058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 107/2018

DATA: 28 de maio de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 042/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018, tendo em vista que não houve interessado no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C66DA373

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 011/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 11 de junho de 2018 (segunda-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, de acordo com o Item 3, do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Professor
Candidato(a)s:

Liliane Andre Dorneles
Ivanor Antonelo
Maria Aparecida das Dores
Darlan Ayrton Boaro
Rafael Rodrigues
Regiane de Fatima das Dores
Rosemeri Lucio de Gois Puerari
Djessica Cristine Schmidt

Carlos Eduardo Rodrigues
Camila Pagliarini
Sandra Leonir Pavan

CARGO: Motorista
Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

Salatiel Reis Bento

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Item 13.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:143B863A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) e 04 (Quatro) **DIÁRIAS** respectivamente aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Maio de 2018 e 21, 22, 24 e 25 de Maio de 2018, respectivamente.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Carlos Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EFEC3F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 09, 11, 16, 21, 23 e 29 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B4B8020

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 14, 25 e 29 de Maio de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ECE95999

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 06 e 15 de Maio de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FCC89FED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 12, 14, 17, 20, 24 e 28 de Maio de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:398AC0C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 11, 22 e 29 de Maio de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:03AB6B34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04, 08, 10, 15, 17, 22 e 24 de Maio de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2429A492

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 15, 19 e 23 de Maio de 2018, com a finalidade de acompanhar Gestantes de alto risco no Hospital Universitário de Cascavel Pr.

-Janete Morceli Agente de Combate as Endemias
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6B7DFE65

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 13, 18, 21 e 26 de Maio de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FC9709E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 06, 09, 25 e 27 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:702AE0D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 07 de Maio de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andreia Calgaro Enfermeira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5761DC14

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 31 de Maio de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0824B52B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 30 de Maio de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Londrina – Londrina PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D1491150

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Maringa – PR, no dia 04 de Junho de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá, em Maringá - Pr.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:305C059E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS,** ao Servidor Municipal, Sr Odair Francisco Farina, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6AFFC26C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 15, 22 e 29 de Junho de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B5386ABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2018 DATA: 05.06.2018

DECRETO Nº 116/2018
DATA: 05.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 20.000,00
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e manutenção de Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00
08.05 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Infantil
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00
08.06 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.1022.2145 – Gestão e Manutenção da educação Básica Especial
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 5.000,00
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: livre
12.361.1018.2.143 – Gestão e manutenção de Educação Básica - Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
08.05 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Infantil
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
08.06 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.1022.2145 – Gestão e Manutenção da educação Básica Especial
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:000172FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Concorrência Pública n. º 002/2018 de 21.03.2018***, que tem como objeto a execução de 9.161,52m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placa da obra**.** Considerando o critério de julgamento, **tipo menor preço**, regime de **empreitada por preço global,** fica vencedora com o valor total de R$ 426.041,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quarenta e um reais), a empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP,** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DBA44E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA -EPP.

OBJETO: Execução de 9.161,52m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ,

sinalização horizontal, sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placa da obra.

VALOR: **R$** 426.041,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quarenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

RECURSOS:
06.002.15.451.10551140-01800

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B31F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 506/2018 de 05.06.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 044/2018 de 15.05.2018 destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10352/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.Considerando o"Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes,ficam vencedoras dos itens n. º 33 e 34 no valor de R$ 14.550,00 para BELMIRO LUNARDI-ME - n. º 2, 3, 17, 22, 23 e 25 no valor de R$ 8.478,50 para D & D-DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL - n. º 1, 7, 8, 9, 14, 18, 19 e 28 no valor de R$ 9.136,90 para ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - n. º 4, 5, 6, 15, 16, 24, 26, 27, 30, 31, 35 e 36 no valor de R$ 10.492,80 para GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO - n. º 20, 21 e 32 no valor de R$ 2.202,00 para MULTIAÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP - n. º 10, 11, 12, 13 e 29 no valor de R$ 6.800,40 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 51.660,60 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 173/2018 a 178/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELMIRO LUNARDI – ME, D & D – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, GENECIR DA FATIMA GARDA RIGO – MERCADO, MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.
OBJETO:Aquisição de aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10352/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 51.660,60 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.06.12.367.1022.2.145.3.3.90.30.22.00.00-373/374/375
08.06.12.367.1022.2.145.3.3.90.30.21.00.00-373/374/375
08.07.12.361.1047.2.150.3.3.90.30.22.00.00-378
08.07.12.361.1047.2.150.3.3.90.30.21.00.00-378
08.05.12.365.1019.2.144.3.3.90.30.22.00.00-344/346
08.05.12.365.1019.2.144.3.3.90.30.21.00.00-344/346
08.02.12.361.1018.2.143.3.3.90.30.21.00.00-300/301
08.02.12.361.1018.2.143.3.3.90.30.22.00.00-300/301

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB7A86E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref: Edital de Credenciamento n. º 008/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762,*** localizada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.442.259/0001-53, para prestação de serviços como instrutor em ***"Oficina de Corpo e Movimento"***, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 182/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.***
Solicitação 10324/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2018.***
Solicitação 10388/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN 11523386762.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados na solicitação nº 10388/2018 e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo I.

***Lote 002 – Instrutor para Oficina de Corpo e Movimento,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
***VIGÊNCIA**:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS**:*
08.02.2.143.33.3.90.39.05.00.00.00-307/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8C78325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 507/2018 de 05.06.2018
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 045/2018 de 16.05.2018,** destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), para crianças de até 06 (seis) meses e suplementação enteral para adultos, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10369/2018, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 01, 05, 06 e 07 no valor de R$ 19.350,00 a empresa ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO-ME -*** n. º 02 e 03 no valor de R$ 3.510,00 a empresa ***SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME -*** e n. º 04 e 8 no valor de R$ 7.888,50 a empresa ***VACCARIN & ALFF LTDA-ME,*** conforme registrados no mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 30.748,50 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 179, 180 e 181/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO – MERCADO, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME e VACCARIN & ALFF LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), para crianças de até 06 (seis) meses e suplementação enteral para adultos, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10369/2018, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.748,50 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
13.01.2.172.3.3.90.32.07.12.00.00.554
13.01.2.172.3.3.90.32.07.12.00.00.555
VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1BFDFAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 400/2015 DE 18.12.2015. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2015 DE 19.11.2015.

- Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI e* de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da ***vigência*** do Termo Contratual original, mantidas as demais disposições e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 10 de agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:974E9A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I – O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de **28 de maio de 2018, ás 19h00min**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III – Além da Avaliação do Primeiro Quadrimestre de 2018 o Poder Executivo apresentou o Cumprimento das Metas Fiscais.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

JOSE ADILSON DA SILVA

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:38CDABF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2014**
Objeto: **Fica prorrogado o prazo atual de execução em mais 12 (doze) meses, passando a ter a data de vencimento prevista/marcada para 02/06/2019. Diante da prorrogação fica aditivado o valor do contrato em mais R$ 31.121,59 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), composto da seguinte forma: Valor por kg de lixo classe B R$ 7,45, e mensal de recolha dos demais resíduos em R$ 2.481,71.**
Novo Prazo de execução**: 02/06/2019**
Prazo de vigência**: 30 dias além do prazo de execução**
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **22/05/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D0B7053D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **30/2018**
Processo Administrativo Nº 61/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da prefeitura municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 21/06/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 05/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:18A5A958

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 68/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 10.000,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938	R$ 11.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840	R$ 36.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:82AC5C2B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 70/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1004	R$ 218.432,50
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 19.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18A08040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV – TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 001/2016

IV – TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 001/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 001/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr LUIZ NICACIO, CPF 622.353.899-53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.

TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL – PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Vereador Maziad Felício, 615 – CEP 86.630-000, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 77.321.008/0001-84, neste ato representado pela Sra ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA, Brasileira, divorciada, portadora do RG n°. 3.392.403-8, e inscrito no CPF sob o n°. 511.034.949-53.
Considerando a Apresentação do novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro 2018 com acréscimo nas despesas anuais, e aumento no prazo final da execução do Termo de Subvenção 001/2016. Torna – se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convênio n°. 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das Alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado.
A CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO DE SUBVENÇÃO 001/2016 – DOS RECURSOS, fica acrescido o valor de R$ 907.737,53 (Novecentos e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), perfazendo assim, o valor global de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado a **CLAUSULA OITAVA DO TERMO DE SUBVENÇÃO 001/2016 – DA VIGÊNCIA**, fica prorrogado o prazo de fim da vigência para a data de 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 27 de abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente APMIF

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A066CF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível – gasolina comum**, destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias desta Casa de Leis, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

BEIRA & PRZYSIADA LTDA, item 1 – fornecimento de **combustível – gasolina comum**, o qual apresentou melhor proposta no valor R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de junho de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B5799487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 311.220,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 04/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FEE68FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 35/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	52/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	52/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:52/2018		
b) Licitação	Nr.:35/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001924 - HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI	1	311.220,00
	1	311.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5F667EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global:912.314,88
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 05/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D93ACE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 36/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	56/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	56/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2018		
b) Licitação Nr.:	36/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	05/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO ERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001758 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda	1	912.314,88
	1	912.314,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD6B19F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DO CONTRATO Nº 01/2018

Errata do Contrato nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2018, Edição 1501

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara,

Retifica

Onde se lê:

"...**ANEXO II**
DETALHAMENTO DOS PREÇOS

Para Serviços de Suporte Técnico, incluindo o custo de todas as atualizações e manutenções necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas pelo prazo de 12 meses:

SOFTWARE	Valor Mensal	Valor Anual
Administração de Frotas – AF	**R$ 543,32**	**R$ 6.519,84**
Planejamento e Orçamento LOA – PL - LOA	R$ 496,34	**R$ 5.986,08**

..."
Leia-se:

"...**A NEXO II**
DETALHAMENTO DOS PREÇOS

Para Serviços de Suporte Técnico, incluindo o custo de todas as atualizações e manutenções necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas pelo prazo de 12 meses:

SOFTWARE	Valor Mensal	Valor Anual
Administração de Frotas – AF	**R$ 543,34**	**R$ 6.520,08**
Planejamento e Orçamento LOA – PL - LOA	R$ 496,34	**R$ 5.956,08**

..."

Colombo, 05 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AC53EB04

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade de Monções – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo senhor **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 43336908/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 709.791.469-68 e pelo Senhor **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.390.495-1/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 271.741.152-68, doravante denominado **CONTRATADA**; nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR, por 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo, o Contrato nº 02/2016, que tem por objeto a *"(...) prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da regulamentação da ANATEL sobre o Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais, com faturamento sobre o tempo efetivamente utilizado, acesso ilimitado à internet de no mínimo 5GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço; com sistema de gestão que permitia de forma individualizada, por acesso via internet, o bloqueio e desbloqueio de operadoras, de tarifas, chamadas externas, internacionais, de longa distância nacionais (VC2 e VC3) e chamadas recebidas a cobrar; consulta de histórico detalhado de consumo (valor, data, hora, minuto de início, duração e tipo de tarifação) da conta já faturada (de pelo menos os últimos três meses) e a faturar; e configuração de limite máximo de consumo no mês atual e do próximo mês; e ainda, alteração do limite máximo de consumo durante o mês atual.";* **sem alterações.**

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 09 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Colombo
Locatária
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Telefônica Brasil S/A
PAULO CEZAR COSTA MENEZES
MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:22199DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2017

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2017
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Vereador VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, nos termos do Processo Administrativo nº 176/2017, que resultou na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017, do tipo Tomada de Preço, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **R.A. PUPPI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.529.423/0001-04, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8049, Centro, Colombo, Estado do Paraná, por sua representante ANGELA VALUTHKY, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.977.838-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.659.549-20, residente na Rua Franciso Busato, 8079, Centro, Colombo, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam:

Cláusula Primeira: Prorrogar o Contrato nº 02/2017 que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível gasolina comum e/ou etanol, de acordo com a demanda, a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, mantido o valor

estimado do Contrato original na ordem de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Cláusula Segunda: O presente instrumento de Prorrogação do Contrato nº 02/2017 terá a sua vigência por doze meses, iniciando-se em 18 de maio de 2018 e terminando em 17 de maio de 2019.

Cláusula Terceira: Ficam mantidos as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 18 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO

R.A. Puppi & Cia LTDA
ANGELA VALUTHKY

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D287C2F0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 029/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 213 da Lei 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 por 90 (noventa) dias, para que a Comissão instituída pela portaria nº 011 de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1482, de 11 de abril de 2018, possa levar a termo os trabalhos iniciados.
Importante ressaltar que a dilação do prazo inicial é imperiosa, visando à produção de mais provas antes do encerramento da instrução e desfecho do presente processo, que validou todos os atos praticados pela Comissão anterior, instituída pela Portaria º 77, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1394, de 06 de dezembro de 2017.

Colombo 05 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FE8B1F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, RG nº 4.217.598-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 167/2018, Processo Licitatório Concorrência nº 007/2018, Constitui objeto da presente Cessão Onerosa de Uso, para exploração comercial do Imóvel, localizado no Parque Municipal da Uva, devidamente consignado em Planta Baixa, tudo consoante o Processo Administrativo nº 1809/2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, **Em 30 de Maio de 2018.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D2A6762A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 275/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Márcio Strapasson**, matrícula nº 13.576, da função que ocupava interinamente de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 04 de junho de 2018.

II - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Paulo César Cardoso da Silva**, matrícula nº 4048, da função de Diretor do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 04 de junho de 2018.

III–**Designar** o Servidor Público Municipal **Paulo César Cardoso da Silva**, matrícula nº 4048, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:26903F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2018
Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1224 de 09 de agosto de 2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2017/2019.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO
Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2017/2019, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia**06/07/2018, às 09:00h** no Mini Auditório da Regional do Maracanã.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2017/2019, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Colombo, sendo 07 (sete) vagas, uma vaga por instituição.

• **1º –** Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
• **2º –** Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA há pelo menos 01(um) ano, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia **03/07/2018**, das 08h00 hrs às 12h00 hrs e 13:00 hrs às 16:00hrs na Secretaria Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – CNPJ;
IV - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades

VI - Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

VII – Declaração de Elegibilidade

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

CAPITULO V

DOS VOTANTES

Art. 5 Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

CAPITULO VI

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.
Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.
Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.
Art. 8° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2017/2019. A Assembléia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes
Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – CMDCA, para o biênio de 2017/2019.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.
§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.
§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º As entidades que não estiverem entre as 07 (sete) primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2017/2019, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.
Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2017/2019 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.

CAPITULO VIII

DA POSSE

Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Colombo/PR.
Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo V

CRONOGRAMA
E**dital de Publicação:**
1ª edição - 06/06/2018
2ª edição - 15/06/2018
3ª edição - 22/06/2018
Entrega de documentos - Início: 06/06/2018 e Final: 03/07/2018
Fórum da Eleição da Sociedade Civil - 06/07/2018

Colombo, 05 de junho de 2018.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:46E2E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:229CB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 85.343,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8301CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.016.341/0001-31.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.469,10 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AC50C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**,** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 71.094,50 (Setenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C3341ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**,** com CNPJ sob nº 14.213.841/0001-91.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 144.532,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:713F0F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO: 3616/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 19.01.26.782.0049.2090.449051 Fonte 1.000 Desd. 02.11.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0B70BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PROCESSO: 8091/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA.
CNPJ n.º 06.138.324/0001-77
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
Valor total: R$ 6.809.961,12 (seis milhões oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BA8F00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 PROCESSO: 22445/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÃNICA LTDA inscrita do CNPJ 07.414.182/0001-96.
Objeto Serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de peças.
Valor: R$ 187.570,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4F26115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5259A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.109.145/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:768E69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO: 35787/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal da Saúde**.**
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 10.705.548/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF820A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 102.150,00 (Cento e dois mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75DBFB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FC3A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.246.996/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 23.880,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3DC042CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 116.020,00 (Cento e dezesseis mil e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018..
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C0B805A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 161.852,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57FC1D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 199.450,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:033B4A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 83.857,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:55487870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 221/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França / Doraci Klaina de França
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 1.139,00 m2, para utilização da CDM – Central de Distribuição de Medicamentos.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 10.368,32 (Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1450/17, sob rubrica nº 16.03.10.301.0018.2062.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.
Data: 29 de maio de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Antoninho Barth

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6B096E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 29/2018

Processo:	6960/2018 - Dispensa 29/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES. CNPJ: 02.845.161/0001-01.**
Objeto:	Aquisição de Malotes para transporte e acondicionamento de documentos proveniente dos Estabelecimentos de Saúde e demais setores Administrativos do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data	05/06/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D4ECBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 6443-6444/2018.

Extrato do Empenhos

N° Empenho:	6443-6444/2018
Data:	05/06/18
Valor Total do Empenho:	R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Dispensa:	29/2018
Contratado:	**PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES. CNPJ: 02.845.161/0001-01.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo

Objeto:	Aquisição de Malotes para transporte e acondicionamento de documentos proveniente dos Estabelecimentos de Saúde e demais setores Administrativos do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde e Administração Municipal.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF268665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 30/2018

Processo:	5072/2018 - Dispensa 30/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP. CNPJ: 17.655.337/0001-10.**
Objeto:	Referente Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para o atendimento de usuários do serviço Social que se encontram em situação de vulnerabilidade.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.906,56(sete mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data	05/06/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:23CA394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 6441-6442/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	6441-6442/2018
Data:	05/06/18
Valor Total do Empenho:	R$ 7.906,56(sete mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Dispensa:	30/2018
Contratado:	**COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP. CNPJ: 17.655.337/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para o atendimento de usuários do serviço Social que se encontram em situação de vulnerabilidade.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CC45AE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 918

DECRETO N.º 918/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – 0621 – 00500 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
26.782.0017.2071 – Manutenção do Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – 2511 – 00510 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção do Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – 2450 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 100,00
3.3.90.30.00.00 – 2480 – 00510 – Material de Consumo..... R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 200,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Cinco dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B0315198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 919/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00571 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 1.600,00.
00572 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 600,00.
TOTAL..... R$ 2.200,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00641 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 1.600,00.
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00610 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 600,00.
TOTAL..... R$ 2.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos cinco dias do Mês de junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E9E32A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 920/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 157/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00(Sessenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01891 – 00803 – FEAS INCENTIVO 04..... R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 803 – FEAS INCENTIVO 4..... ..R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:36F24930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 110/2018 - LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia vinte e seis do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (**26-06-2018)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visando a alienação(Venda) bens moveis (veículos, vans, ônibus, maquinários, equipamentos diversos, implementos e outros) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	Corsa, GM/CLASSIC SPIRIT, Placa ANW-8522, RENAVAM 00888983514, ano de fab/mod 2006/2007, cor prata, combustível gasolina	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 2.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Corsa, GM/WIND, Placa AIT-8823, RENAVAM 00720929202, ano Fab/Mod. 1999/1999, cor prata, combustivel gasolina.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 250,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS VOLVO/B58, COR BRANCA, MOTOR DE 250CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1984, RENAVAM 00519198069, PLACA AIH-6640, CAPACIDADE 46 PESSOAS	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, COR BRANCA, MOTOR DE 184CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1993, RENAVAM 61.136289-9, PLACA ADW-3475, CAPACIDADE 26 PESSOAS	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Van, IMP/MBENZ 310D, SPRINTERM, Placa AHU-4863, RENAVAM 00696524864, cor azul, ano de Fab/Mod. 1998/1998, combustivel diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FORD TRANSIT 350L BUS, Cor Prata, ano Fab/mod 2013/2013, Placa AXY-2863, RENAVAM 00596841175, COMBUSTIVEL DIESEL	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 45.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4X4, MODELO 275, SERIE 27506C906, ano de fabricação 2001, cor vermelha, combustivel diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	SEMEADEIRA DE 04 LINHAS, Modelo PHT, ano 04/01, série 11/930207	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 500,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	GRADE ARADORA 16 DISCOS, Com comando, Marca TATU, Modelo ATCR, Serie 1090/15581, ano 02/2012	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SOLIDO, Modelo DSE4-0, Série JP091201299, ano 01/2010, capacidade 2,20m³ ou seja 4,0T.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ARADO TOMBADOR, Marca Tatu, cor Vermelho, Modelo AR-PR, Serie 0792-5974, peso 548kg, ano 07/2009.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 300,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ROÇADEIRA DE TRATOR, Marca LAVRALE AGRITECH, Serie 887301355, ano 2013.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 500,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS/PAS, SCANIA/BR 116, ano Fab/Mod. 1989/1989, cor Branca, Placa CLJ-0420, RENAVAM 00416462138, combustivel Diesel.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 9.000,00				

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 05 de Junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AD08FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 921/2018

Sumula: altera o artigo 5º do Decreto 692/2017 de 30.03.2017 e renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto 692/2017, de 30.03.2017, que designa como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e renova a sua composição.

I. Katia Alessandra Cequinatto Fronza – Farmacêutica;
II. Angela Maria da Silva Canalle – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
III. Edinéia Regina Gadenz – Enfermeira da ESF- Estratégia Saúde da Família;
IV. Rafael Luiz Gomes – Enfermeiro do Hospital Municipal;
V. Juliana Calegaro – Enfermeira do Hospital Municipal;
VI. Cleusa Queroz Buss – Enfermeira do Hospital Municipal;
VII. Larissa Hamamotto – Médica;
VIII. Fernando Hamamotto – Médico;
IX. Edson Ribeiro dos Santos Junior – Médico;
X. Clayton Juliano Silva Broetto – Médico;
XIII. Mauricio Paulo Chueiri – Médico;
XII. André Francisco Marchewlicz – Médico;
XIII. Roberta Mariano de Souza – Cirurgiã Dentista;
XIV. Glauciandra Simone Carvalho Kowalski - Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Farmacêutica Katia Alessandra Cequinatto Fronza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 692/2017.

Gabinete do Prefeito de Diamante D'Oeste, 05 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E663948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067/2017 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 67/2018 de 30/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.712,50 (dezenove mil setecentos e doze reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.712,50
Total Suplementação:			19.712,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9904D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2017 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 68/2018 de 30/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
Total Suplementação:			9.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
403 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
407 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			9.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:771B41A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2018 - EXONERAR, O SENHOR ISAC KAPP DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS – CC2

DECRETO Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o senhor **Isac Kapp,** portador do CPF/MF nº 085.894.019-10, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos – CC2, ao qual foi admitido em 02/01/2017 através do Decreto 043/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDCA7380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2018 - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 070/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a Lei 029/2017;
CONSIDERANDO a eleição do Conselho de Administração do DOUTOR ULYSSES PREV, e a eleição para compor a Diretoria Executiva do referido Conselho realizado no dia 04/06/2018, registrado em ATA;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração do DOUTOR ULYSSES PREV, em conformidade com a descrição abaixo:

Diretor Presidente-CC1: José Paulo Bitencourt - CPF 404.722.210-00;
Vice Presidente: Robson Leme da Silva - CPF 055.571.689-90;
Diretor Administrativo Financeiro-CC2: Isac Kapp - CPF 085.894.019-10;

Artigo 2º - Os servidores nomeados nos cargos de Diretor Presidente-CC1 e Diretor Administrativo Financeiro-CC2 receberam seus respectivos proventos de acordo com a Lei 029/2017 anexo II, ou optar pela gratificação conforme determina a Lei 029/2017 no Art. 22;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42496F3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2018 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA VALDIRENE DIAS DA LUZ.

PORTARIA Nº. 029/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder *Licença Especial* à servidora **Valdirene Dias da Luz,** brasileira, **Zeladora**, portadora do CPF nº 024.825.699-82;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09512F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2018 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA ALAIR MARCEMIRA DESPLANCHES COSTA.

PORTARIA Nº. 030/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder *Licença Especial* à servidora **Alair Marcemira Desplanches Costa,** brasileira, **Auxiliar de Enfermagem**, portadora do CPF nº 689.581.459-00;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D2FEF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2018 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SENHORA LAIZ REGINA DA SILVA SOARES

PORTARIA Nº. 031/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais previstas na Lei 029/2017 no Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Laiz Regina da Silva Soares**, portadora do CPF nº 694.895.199-6, servidora estatutária, exercendo o cargo de Professora sob matricula 1504, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 80° da lei 029/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/05/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C5708EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2018 - REVOGAR A PORTARIA Nº 072/2016 DO DIA 30/12/2016

PORTARIA Nº. 032/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a demanda apresentada pelo Setor de Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a ***Portaria nº 072/2016 do dia 30/12/2016***, a qual reduz a carga horária do servidor André Luis Simões, portador do CPF nº 139.021.828-73, matricula 2301, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista;

Art. 2° - O referido servidor retornara às suas atividades, desempenhando carga horária de 20 horas semanais a partir do dia 07/06/2018;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3228CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº05/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: O presente Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do segundo semestre de 2017.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de Junho de 2018

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92DA060B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento junto ao Programa da Academia de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/06/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F4353560

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento do Programa (Nasf).
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/06/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E1410F52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento ao Programa Unifarma, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/06/2018, às 15:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2D5ADC99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 08.940.668/0001-20
Objeto: serviços descritos no **LOTE 03 DO EDITAL 062/2018 – CARDIOLOGIA, AUDITORIA E MEDICINA DO TRABALHO.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ **102.000,00 (cento e dois mil reais).**
Data: 04/06/2018.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Schmidt Serviços Médicos S/S LTDA
ALESSANDRO MACIEL SCHMIDT
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E99F0BA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 25.019.459/0001-68
Contratada: **Paula Sedoski Clinica Médica - ME**
CNPJ/MF sob o nº 25.019.459/0001-68
Objeto: serviços descritos no **LOTE 01 DO EDITAL 062/2018 – GINECOLOGIA.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
Data: 04/06/2018.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Paula Sedoski Clinica Médica - ME
PAULA SEDOSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F7E240F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 25.019.459/0001-68
Contratada: **Ronerson Epifânio de Oliveira ME**
CNPJ/MF sob o nº 17.067.337/0001-19
Objeto: serviços descritos no **LOTE 02 – FISIOTERAPIA.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
Data: 05/06/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Ronerson Epifânio de Oliveira ME
RONERSON EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:772EE26C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA
CNPJ/MF nº 02.397.464/0001-09
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 28/02/2018 para 27/02/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/04/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 26/02/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MAURÍCIO CHAMI
New Ponta Grossa Ltda
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:191A2F34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA
CNPJ/MF nº 02.397.464/0001-09
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 04/04/2018 para 04/07/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/09/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 03/04/2018

Contratante
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro

Contratada
MAURÍCIO CHAMI
New Ponta Grossa LTDA

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C43D16C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF nº 82.257.635/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993, e de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **2,66%,** alterando o valor global de R$ 455.960,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais) para R$468.082,025 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data: 30/05/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gamma Pavimentação LTDA
AUGUSTO GONÇALVES FILHO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:61F63A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Florida, 5 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D9AD584F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ - MECÂNICA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 17 de julho de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9E438AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
LICITAÇAO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.**
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31FBA647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.217.016/0001-49, ITEM 028 R$ 25,92.

2 – ANA MARIA PIRES BELEM – CNPJ: 04.360.651/0001-43, ITEM 02 R$ 364,70.

3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – CNPJ: 07.127.606/0001-31, ITEM 036 R$ 0,33.

4 – CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776 /0001-60, ITENS: 09 R$ 40,48; 032 R$ 1.767,44; 044 R$ 124,00; 045 R$ 135,00; 046 R$ 99,47.

5 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.435.077/0001-04, ITEM 10 R$ 20,50.

6 – LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 09.442.562/0001-60, ITEM 05 R$ 56,50.

7 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ: 09.676.256/0001-98, ITENS: 03 R$ 13,12; 04 R$ 9,30; 07 R$ 13,95; 08 R$ 13,40; 020 R$ 0,68; 033 R$ 131,00; 043 R$ 15,20.

8 – GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.464.383/0001-75, ITEM 041 R$ 38,62.

9 – DANIELE DAGIOS – CNPJ: 12.942.081/0001-28, ITENS: 06 R$ 11,99; 030 R$ 42,90; 031 R$ 42,90; 037 R$ 19,00; 039 R$ 10,00; 040 R$ 7,01.

10 – AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.676.091/0001-94, ITEM 038 R$ 16,90.

11 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 24.118.004/0001-37, ITENS: 011 R$ 8,23; 012 R$ 7,76; 013 R$ 8,58; 014 R$ 7,75; 015 R$ 8,23; 016 R$ 8,75; 017 R$ 7,75; 018 R$ 8,23; 029 R$ 85,67.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 01; 019; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 035; 042;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.321,98 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A983DEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 07.911.409/0001-09, ITENS 01 R$ 484,00; 02 R$ 389,00; 03 R$ 270,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20D129C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME – CNPJ: 05.538.358/0001-96, LOTE 001, R$ 568.999,90
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 568.999,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:983AF0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 413/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.836,75 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 414/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 415/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.865,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 416/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.942,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 417/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.031,95 (quatro mil e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 419/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.289,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 420/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.299,84 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 421/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.646,90 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 422/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.855,90 (Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 423/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 424/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.979,95 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3811	08.006.10.301.1001.2058	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68B76C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 411/2018 - referente a Pregão nº 93/2018.
OBJETO: Aquisição de climatizadores para utilização no Centro de Eventos do Bairro Alvorada e Secretaria Municipal do Esporte, incluindo a instalação e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 72.499,98 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69128FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO ANTUNES CORREA COLETAS DE RESIDUOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 412/2018 - referente a Pregão nº 88/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento/transbordo, descaracterização e destinação de resíduos do tipo eletroeletrônicos, Classe I e Classe II.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6C9905E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 407/2018 - referente a Pregão nº 97/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário, considerando a revogação do Edital nº 59/2018 de 22 de março 2018
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5040	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.36.39.00	Do Exercício
5050	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D5EFC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – NELSON FERRARI – ME – CNPJ: 24.859.617/0001-25. LOTE 001 – item 001 R$ 13,17 e 002 R$ 13,05. Totalizando R$ 702.255,00 (setecentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais). LOTE 002 – item 001 R$ 13,85 e 002 R$ 15,70. Totalizando R$ 349.050,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais). LOTE 003 – item 001 R$ 15,90. Totalizando R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). LOTE 004 – item 001 R$ 13,99. Totalizando R$ 335.760,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.514.265,00 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8FA5BEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Cantelmo, Santo Fregonese e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra..
LICITANTES CLASSIFICADAS:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA. –EPP	499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
2ª colocada	QUALITA ENGENHARIA LTDA. - EPP	576.415,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais).
3ª colocada	LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – ME	584.259,25 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
4ª colocada	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	595.008,78 (quinhentos e noventa e cinco mil e oito reais e setenta e oito centavos).
5ª colocada	NYX ENGENHARIA LTDA. – EPP	603.200,50 (seiscentos e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

LICITANTE DESCLASSIFICADA:

Nº de ordem	Razão Social da Licitante	motivação
1	MARCIELI ILOANE KOCH - ME	Valor inexequível, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A499DD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2018

PORTARIA N° 015/2018, de 04 de junho de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

As baixas temperaturas que vem assolando o Município de General Carneiro no mês de junho de 2018;

O acordo entabulado entre os vereadores desta casa de leis;

A diminuição do acompanhamento das sessões pelos munícipes nas sessões realizadas nos dias 21 e 28 de maio de 2018 e (anteriores)

RESOLVE:

Art. 1° Transferir o horário da 17ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro DE 11 DE JUNHO DE 2018 às 18:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:25812380

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 002/2018 - EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2015

ADITIVO N.º 002/2018 - EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2015

CONTRATO: Nº 002/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.

CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.06.2019

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 05 de junho de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FE8B0348

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052 / 2018

Portaria nº. 052 / 2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONTROLADOR INTERNO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **FELIPE MACHADO DA LUZ,** portador do RG N.º 8.339.979-1/ PR, ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3C8D6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084 / 2018

DECRETO nº. 084 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
114	1000	02.004.13.392.0023.2.020	MANUT COODERNADORIA DE CULTURA	3.3.90.36	35.000,00
127	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET DE AGRICULTURA	3.3.90.39	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
74	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	35.000,00
31	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADMINISTR GERAL	3.3.90.39	50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:CA3FA068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº. 051/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador Do Transporte na Área da Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA ,** portador do RG n.º 6.534.841-1/ PR, ao cargo de Coordenador do Transporte na Área da Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:48998B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre a aprovação do 1ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2018 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29/05/2018 (vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, ás dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 1ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2018 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A95141D9

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2018 e a PAS – Programação Anual de Saúde 2019 do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/04/2018 (vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, ás dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o SISPACTO 2018 e a PAS – Programação Anual de Saúde 2019 do Município de Goioerê.

Goioerê, 27 de Abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:55E0053B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 003/2.018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.018.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 DE JUNHO DE 2.018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Avenida Francisco Scarpari nº. 507, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO: O presente projeto traz ações recreativas em área de vulnerabilidade, acreditando que esta ferramenta possa ser utilizada como meio de educação e integração social, apresentando um resgate de brincadeiras antigas vivenciadas por inúmeras gerações, tais como queima, betes, cirandas, danças folclóricas e expressivas, advinhas, contos, que acabam sendo um meio de preservação da identidade cultural da família e comunidade em contrapartida a realização deste projeto em contra turno social pode ser um eficaz meio de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (688) – 14.002.08.244.0021.2.137-3.3.50.41.00.00 (1000).
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-15.000,00 (quinze mil reais), que serão repassados em 02 (duas) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de julho 2.018.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 04 de junho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:19D5D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de Junho de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201223	NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS	03
48201387	AMANDA ARAÚJO DE MELO	04

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 05 de Junho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AA32466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-06-2018 a 03-07-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5354D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40BEDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:341B1808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, progressão funcional do nível GOM2-01, para o nível GOM2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D822409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DF9FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINES ALICE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-01, para o nível GOM2-02,

conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA1565E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIA GERVAZIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-01, para o nível GOM2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43B84BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que há divergência na descrição dos lotes constantes no anexo I do Edital n. 068/2018 com os cadastrados na plataforma eletrônica do site www.licitacoes-e.com.br,

Considerando que houve prejuízo aos licitantes em decorrência da inversão dos lotes, e consequentemente inversão de valores,

Resolve,

ANULAR o Pregão Eletrônico n. 068/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 05 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D9685183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 054/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 011/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB.

Goioerê-PR, 05 de junho de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ADAF5616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 010/2018, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS
1	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
2	HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI - EPP

E, inabilitar a seguinte proponente:

	PESSOAS JURÍDICAS INABILITADAS	MOTIVAÇÃO
1	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	1. Não apresentou certidão de Falência e Concordata conforme exigia o item 7.1.6 do Edital.
		2. Apresentou declaração de Capacidade Financeira não constando a Liquidez Instantânea e Liquidez Corrente, em desacordo com o item 7.1.3 do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 05 de junho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D876821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.888/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.248-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.258-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.830-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.12.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.917-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 155.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2A66B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/06/2018	489,50
FNDE	Merenda Escolar	01/06/2018	35.978,20
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/06/2018	2.957,56
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/06/2018	405,90
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS -ICMS – Estadual	05/06/2018	44.912,70
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	05/06/2018	5.251,65

Goioerê, 05 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:04C4334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

Dispõe sobre a aprovação Da Prestação de contas final do PPAS I do segundo semestre de 2017.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 18 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar a prestação de contas final do PPAS I do segundo semestre de 2017. .

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 05 de Junho de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FD71B870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAAFEC8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção do piso das estruturas físicas (Biblioteca da Praça do Japão, Cinema e Museu), pertencentes ao município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:374C012B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2018

Tipo: Melhor técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos móveis (máquinas industriais), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. Conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência, constante em anexo I do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 19/07/2018, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933/9949, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3° piso Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5BA3A56A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 095/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 095/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

ALTERA-SE NOS ITENS 075 AO 087 (SACOS DE LIXO);

Onde se lê: ... CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO).

Leia-se: ... CONFECCIONADO EM POLIETILENO (RECICLADO).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 095/2018, para o dia **15 de junho de 2018, as 10h00min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 095/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 05 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:731681BE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 025/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 4.275,81 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

Unidade Orçamentária: 01.01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020002	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	
1030200022.004000	Manutenção Contratos de Programa	
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.275,81
TOTAL R$		4.275,81

Art. 2º A importância de **R$ 4.275,81 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020002	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	
1030200022.004000	Manutenção Contratos de Programa	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (24)	4.275,81
TOTAL R$		4.275,81

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:16D00992

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 026/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 025/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa de Custeio	R$ 4.275,81

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa de Custeio	R$ 4.275,81

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:156A92F6

CONSAMU
PORTARIA Nº 082/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, considerando o pedido de demissão da empregada pública do CONSAMU: Jéssica Adriane da Silva Zielinski;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, ficando assim constituída:

Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5/SSP-PR, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Marlon Barros Correa, RG nº 7.811.542-4/SSP-PR, médico do CONSAMU;

Membro: Simone Drei, RG nº 4.094.230/SSP-SC, enfermeira do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 039/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 29 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED2C2459

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2018**, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 040/2018 e Dispensa nº 14/2018, cujo objeto é **"Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de cartões magnéticos (com ou sem microchip), sistema pós-pago, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias"**, com a Empresa BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.442.119/0001-66, no valor estimado de R$ 125.437,50 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – Manutenção de serviço de urgência e emergência, 3.3.90.30.01.01 – Etanol, 3.3.90.30.01.02 – Gasolina e 3.3.90.30.01.03 – Diesel S-10.

Cascavel/PR, 05 de junho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EAFB15DE

PROJUR
DECRETO Nº 206/2018 DATA: 05.06.2018

Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a instituição financeira Banco do Brasil S/A.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, conforme preceitua a

Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 006/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais a seguir mencionados, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas comoFundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Guaíra, CNPJ 28.812.365/0001-30:

I - DE FORMA ISOLADA, com amplos poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP**:**

a) Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

b) Alessandro Neves Lourenço,brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

c) Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;

d) Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

e) Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

f) Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

g) Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

h) William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;

II - DE FORMA CONJUNTA - Obrigatória, com poderes de emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, encerrar contas de depósitos, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, fica designado o Sr. Almir Bueno, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.

III – DE FORMA CONJUNTA - Não Obrigatória, com poderes constantes do inciso II do artigo 1º deste Decreto:

a) Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

b) Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

c) Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

d) Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

Art. 2º Contas Vinculadas: Todas as contas ativas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CNPJ 28.812.365/0001-30.

Art. 3º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:261DC30E

PROJUR
PORTARIA Nº 211/2018 DATA: 05.06.2018

Ementa: designa servidores públicos municipais e atribui responsabilidades perante o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, responsáveis por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, nos termos do Decreto nº 171/2018 de 23.04.2018.

ORGÃO	GRUPO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Grupo Diretoria de Patrimônio	Mariana de Oliveira Candido
	Grupo Diretoria de Frotas	
	Grupo Diretoria de Pessoal	
	Grupo de Administração e Controle	
Secretaria Municipal de Saúde	Grupo Atenção Primária	Simone de Freitas Mickos
	Grupo Diretoria Gestão Plena	Selma Cristina Leite Espada
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Grupo de Esporte e Lazer	Marcos Vinicius Hoffmann

Art. 2º Os servidores acima designados deverão atender ao disposto no decreto municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.

Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F34C19A

PROJUR
PORTARIA Nº 212/2018 DATA: 05.06.2018

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1545/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Marcos Antonio Machado /Auxiliar de Serviços Gerais	6.887.435-1 SESPII/PR	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	05/06/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C58EDE3D

PROJUR
PORTARIA Nº 213/2018 DATA: 05.06.2018

Ementa: interrompe a pedido concessão de licença sem remuneração a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 102, § 3º da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4176/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem remuneração, concedida através da Portaria nº 394/2017 de 21.11.2017, à servidora GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES, matrícula funcional nº 28509-01, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 10.403.237-0 - SESPII/PR, ocupante do cargo de Professor, e determinar que a mesma retorne para a Diretoria de Educação/Fundeb60% - Efetivos, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 394/2017 de 21.11.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.06.2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD289D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
"LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018"

SÚMULA: "AUTORIZA O PARCELAMENTO EM DÍVIDA ATIVA PELA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos valores lançados em divida ativa pela Fazenda Municipal nos termos em que dispuser esta Lei.

Art. 2º - Os valores lançados em dívida ativa municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, sejam eles de origem tributária ou não tributária, inclusive aqueles objetos parcelamento realizados com base em leis anteriores poderão ser parcelados em até 12 (doze) meses nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 3º - As dividas ajuizadas, em cobrança judicial, somente poderão ser parceladas nos termos desta Lei, após o pagamento pelo devedor das custas e despesas judiciais pendentes.

Art. 4º - O valor das parcelas resultantes de negociações que estabeleçam acordo administrativo com confissão de dívida com base nesta Lei, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 5° – Os parcelamentos de dívidas, efetivados com base nesta lei serão distintos segundo a origem da dívida, tributária ou não tributária, não podendo haver em um mesmo termo ou contrato a soma de dividas referente a tributos com outra divida de origem não tributária.

Art. 6° – Para todos os parcelamentos realizados com base nesta Lei será exigido o pagamento da 1ª parcela no ato da formalização instrumento ou contrato de divida.

Art. 7° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1291A5A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõem sobre as conclusões acerca da aprovação deste Conselho referente á Programação Anual de Saúde de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o

art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Em atendimento ás exigências legais e cumprimento do seu papel de co-formulador das políticas de Saúde no município, vem através deste dar parecer favorável e aprovar o Plano de Ação Intersetorial, Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia. Do ano de 2018, que fora apresentada e apreciada por este Conselho durante a Reunião Extraordinária no dia 23 de Maio de 2018.

Guaraci, 23 de Maio de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75637E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar pacientes para a cidade de Mandaguaçu.
Conceder 2 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competições nas cidades de Cafeara e Florestópolis.
Conceder 01 (diária), no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento, no dia 07 de junho, na cidade de Campo Grande -MS.
Conceder 01 e 1/2 (diária), no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em tratamento, no dia 07 e 08 de junho, na cidade de Campo Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E782754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **GLAUCIANE APARECIDA FREIRE**, Enfermeira, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, para atender mais 20 horas semanais no Centro de Saúde de Guaraci, a partir do mês de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9217241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 04/2018

Súmula: Aprova a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do PAEFI Regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranaiaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 05 de Junho 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III,** referente ao 2º semestre de 2017.

Art.2º- Aprovar a prestação de contas **do FNAS PAEFI Regionalizado,** referente ao referente ao 2º semestre de 2017.

Guaranaiaçu, 05 de Junho de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:29E0E8F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3795/2018

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranaiaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 de 17/05/2018, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:558BBBF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 053/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 095/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 053/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 095/2018

Assistente Social:

Briza Taiza da Silva.

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE51C25A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 054/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 096/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 054/2018

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 096/2018
Psicólogo Clinico:
Elis Regina Simioni.

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEBB2524

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3796/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2946-7	SORAYA ARGENTON RAHMAN GUTIERREZ	9.846.172-8 SSP/PR	MEDICA CLÍNICA GERAL	04/06/2018 A 30/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3B41AF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3126/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de **06 de Junho de 2018**, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
DARCI ANTONIO SADOVNICH MATRICULA 2483/0	5.416.857-8 SSP/PR	VIGIA	06/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B6501A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1120/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 898.....250.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 899.....250.000,00
Total .....R$ 500,000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasses	OBJETO	FONTE	VALOR R$
848770/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas.	898	250.000,00
850358/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas.	899	250.000,00
Valor total a ser repassado			**500.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55609381

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3797/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1120/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 898.....250.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 899.....250.000,00
Total .....R$ 500,000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasses	OBJETO	FONTE	VALOR R$
848770/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas.	898	250.000,00
850358/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas.	899	250.000,00
Valor total a ser repassado			**500.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0A7B1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Irondi de Oliveira Santos Eireli ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 142.725,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Nº DO CONTRATO: 1983
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
070021545115011.015.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 120 dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação de empresa de mão-de-obra de calceteiro para assentamento de pavimentação poliédrica nos Bairros Jardim Real, Cazella, Vila Nova e Distrito de Mato Queimado neste município.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C5FBE9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Prado e Prado Ltda EPP

CNPJ Nº: 23.153.183/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 206.606,40 (duzentos e seis mil seiscentos e seis reais quarenta centavos).
Nº DO CONTRATO: 1984
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais junto ao trecho que liga a Comunidade de Bela Vista ao Bormann (trecho 1) e do Bairro Cazella a São Pedro (trecho 2) totalizando 81.500 m².
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E9E50261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 032/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 032/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) e MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 015/2018, às Empresas Supermercado Borlina Ltda, CNPJ n° 82.654.211/0001-02, valor R$ 113.986,70 (cento e treze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); Comércio de Doces IL Ltda, CNPJ nº 05.239.572/0001-41, valor R$ 18.180,50 (dezoito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos); Carol distribuidora Ltda – ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, valor R$ 29.163,20 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos); Celso Martins de Oliveira – Informática – ME, CNPJ nº 27.781.724/0001-76, valor R$ 12.374,00 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais); São Miguel Alimentos Ltda – EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, valor R$ 38.319,40 (trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos); R&M Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, valor R$ 45.426,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos); Oficio 2 Papelaria Ltda, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, valor R$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos); Tubarão Licitações Eireli, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, valor R$ 68.765,50 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0148DA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 017/2018

Ref: Contrato n.º 47/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 017/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Supermercado Borlina Ltda.
CNPJ N.º 82.654.211/0001-02
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BDAA42E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 018/2018

Ref: Contrato n.º 48/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 018/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Comercio de Doces IL Ltda.
CNPJ N.º 05.239.572/0001-41
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3E84DE85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 019/2018

Ref: Contrato n.º 49/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 019/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Carol Distribuidora Ltda - ME.
CNPJ N.º 07.654.231/0001-68
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1B96DE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 020/2018

Ref: Contrato n.º 50/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 020/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Celso Martins de Oliveira – Informática - ME.
CNPJ N.º 27.781.724/0001-76
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F7CC8BBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 021/2018

Ref: Contrato n.º 51/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 021/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos Ltda - EPP.
CNPJ N.º 24.142.114/0001-34
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AF36B1A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 022/2018

Ref: Contrato n.º 52/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 022/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R&M Alimentos Eireli.
CNPJ N.º 29.421.808/0001-24
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E0A1313C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 023/2018

Ref: Contrato n.º 53/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 023/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Oficio 2 Papelaria Ltda.
CNPJ N.º 04.026.757/0001-05
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS),**

DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F65745B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 024/2018

Ref: Contrato n.º 54/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2018
Compromisso de Fornecimento nº 024/2018
Registro de Preços nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Tubarão Licitações Eireli.
CNPJ N.º 29.310.533/0001-51
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2018 e registro de preços nº 012/2018, em 16 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE8D8277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos da Sec. de Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu/Paraná.
Data da sessão de abertura: 19/06/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 98.183,88 (Noventa e oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1C4C2FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 18/06/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 16.718,00 (Dezesseis mil setecentos e dezoito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76DCB264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 061/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de uma empresa para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR.	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ/ nº. 10.540.117/0001-11	R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6BE024E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 005/2018 de 16 (dezesseis) de janeiro de 2018 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de preços nº. 003/2018, que após a abertura do os envelopes das propostas das empresas habilitadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBJETO: Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR
1° Lugar	PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03	R$ 265.657,77
2° lugar	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20	R$ 269.926,87
3° Lugar	CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA, CPNJ: 04..660.450/0001-61	R$ 282.667,47

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursos.

Iguatu, 05 de Junho de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Membros:

JOÃO CARLOS CAPPELLARO

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7EF5F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 101/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO IMÓVEL PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de interesse publico, para fins de instituição de servidão, parte ideal, com a área de 100m2, encravada no imóvel denominado LOTE RURAL Nº 48-B, com a área total de 4,0 alqueires paulistas, ou sejam 9,6ha, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 2.819, do CRI da Comarca de Corbélia-PR, que terá as seguintes divisas e confrontações: AO NORDESTE: com lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 78° 56'56"; AO SUDESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 156° 56'56"; AO SUDOESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 258° 56'56"; AO NOROESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 348° 56'56", conforme mapa e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O imóvel acima descrito se destina a servidão de utilidade pública, com a finalidade de instalação de antena de internet.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1035250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - INSTITUI O DIÁRIO ELETRÔNICO

SÚMULA: Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, **APROVOU**, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo CONDER, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos do Consórcio publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao próprio consórcio.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Irati-PR, em 08 de janeiro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:40530F2A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais Laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 19/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98B70951

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 20/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B9D6F9A5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 21/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B440022

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 25/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos para gravação e TV, destinados a Secretaria de Administração**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 25/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:108CA41C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 149/2014. Modalidade: Tomada de preços 28/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 024/2014/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/06/2018 conforme parecer Jurídico e Parecer Técnico da Engenharia. Assinatura: 27/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5A2E68EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 59/2018. Modalidade: Pregão 46/2018. Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2018, Conforme termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP. CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 3.234,50 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado, conforme ofício da secretaria solicitante e parecer jurídico . Assinatura: 30/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6617DD2D

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 30/2018. Objeto: Aquisição de Routerboard Mikrotik RB 1100AH L6, destinado a Prefeitura Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI, CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 24 de junho de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E92BFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2386/2017 datado de 05/07/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2018 a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e

Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 47 (quarenta e sete) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 28 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CF1D997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2018, por um período 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:639991FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2018

AUTORIZA O CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES, SENHOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, A VIAJAR A CIDADE DE TAPEJARA DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, Senhor **ANESIO ANDERSON DE MORAES**, viajar nos dias 09 e 10 de junho de 2018 a cidade de Tapejara no estado do Paraná, para participar do 61º Jogos Abertos do Paraná, que acontecera de 07 a 10 de junho de 2018 (1° etapa) e 22 a 24 de junho de 2018 (2° etapa), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAC373A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2018

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR MARCOS MONTORO, VIAJAR A CIDADE DE TAPEJARA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, Senhor **MARCOS MONTORO**, viajar nos dias 09 e 10 de junho de 2018 a cidade de Tapejara no estado do Paraná, para participar do 61º Jogos Abertos do Paraná, que acontecera de 07 a 10 de junho de 2018 (1° etapa) e 22 a 24 de junho de 2018 (2° etapa), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED932189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2018

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, VIAJAR A CIDADE DE TAPEJARA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, viajar nos dias 09 e 10 de

junho de 2018 a cidade de Tapejara no estado do Paraná, para participar do 61º Jogos Abertos do Paraná, que acontecera de 07 a 10 de junho de 2018 (1° etapa) e 22 a 24 de junho de 2018 (2° etapa), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:491A885C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D1F3ED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a. o Requerimento protocolado sob nº 0066/2018, de 04/01/2018;
b. o Parecer da Assessoria Jurídica;
c. o disposto no inciso I do Art. 46 da Lei Municipal nº 835/2006 e Constituição Federal.

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **21 de dezembro de 2017**, à Senhora **VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº.4.339.288-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 692.121.209-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, falecido em data de **21 de dezembro de 2017**, consoante Certidão de Óbito nº 087304 01 55 2017 4 00002 102 0001016 24 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Perobal e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **MÉDICO**, inativado por invalidez conforme Decreto n° 161/2017 de 27 de outubro de 2017.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto de que se trata o art. 201 da CF.

IV – No valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o Art. 40 § 7º, da C.F. c/c art.7º da EC. 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito, sendo o valor da remuneração do servidor em 11/2017 era de R$ 13.899,45 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), tendo o limite máximo de R$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), parte restante de R$ 8.709,64 (oito mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), 70% (setenta por cento) por cento no valor de R$ 6.096,74 (seis mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), que resultou no valor da pensão de R$ 11.286,56 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

V – Retroage os efeitos desta Portaria a **21 de dezembro de 2017**.

Registre-se Publique-se, Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:868E1959

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 025/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 011/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 05 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E573D8FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI
PROCESSO N°. 044/2018
##TEX O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização

da licitação no dia **21 de junho de 2018 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1028935-16/2016 Convênio 829729 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

##DAT Iporã-Pr, 05 de Junho de 2018.

##ASS Michell Christian Uhdre
##CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CE4C026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.697/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 4.996,43 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	4.996,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**4.996,43**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	4.996,43
TOTAL DA ANULAÇÃO			**4.996,43**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:44F90710

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.698/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 59.937,56 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**		
06.006.12.365.0019.5.011	**AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31123	19.937,56
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31338	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**59.937,56**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.357-4			
RUBLICA DA RECEITA: 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
02/01/2018	***REPASSE***	31123	19.937,56
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA			
CONTA CORRENTE: CEF C/C 71.030-7			
RUBLICA DA RECEITA: 2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/04/2018	***REPASSE***	31338	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**59.937,56**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BB33646A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.699/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 90.965,96 (Noventa mil,

novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	30.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	60.965,96
Total da Fonte			**90.965,96**
TOTAL DO EXCESSO			**90.965,96**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17.18.03.11.01.08.00.00.00	PROGRAMA APOIO FPM – PAB FIXO	1494	90.965,96
TOTAL DO EXCESSO			**90.965,96**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B1DD6609

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.700/2018

SÚMULA**:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE EQUIAMENTOS ODONTOLOGICOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**25.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24.18.03.11.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**25.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B54BDD8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.701/2018

SÚMULA**:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.
A - **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.71.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**95.000,00**

B – ANULAÇÃO DOTAÇÃO:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:99E59A22

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.178/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.697/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 4.996,43 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	4.996,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**4.996,43**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	4.996,43
TOTAL DA ANULAÇÃO			**4.996,43**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7C35999D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.179/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.698/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 59.937,56 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**		
06.006.12.365.0019.5.011	**AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31123	19.937,56
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31338	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**59.937,56**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.357-4			
RUBLICA DA RECEITA: 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
02/01/2018	***REPASSE***	31123	19.937,56
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA			
CONTA CORRENTE: CEF C/C 71.030-7			
RUBLICA DA RECEITA: 2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/04/2018	***REPASSE***	31338	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**59.937,56**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7F6685E9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.180/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.699/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 90.965,96 (Noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	30.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	60.965,96
Total da Fonte			**90.965,96**
TOTAL DO EXCESSO			**90.965,96**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. n° 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17.18.03.11.01.08.00.00.00	PROGRAMA APOIO FPM – PAB FIXO	1494	90.965,96
TOTAL DO EXCESSO			**90.965,96**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FB64F8B0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.181/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.700/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE EQUIAMENTOS ODONTOLOGICOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**25.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24.18.03.11.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**25.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5FC4D9EC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.182/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.701/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.71.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**95.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:64B068B6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.183/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.701/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.000,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BCACA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1695/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ a Senhora CLEUZA MARIA PEDROSO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ** *em memória* da Senhora **CLEUZA MARIA PEDROSO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED786440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1696/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Senhor JOSÉ MACHADO PEREIRA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** Senhor **JOSÉ MACHADO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:30774451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1702/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Senhor WALDEMAR FERREIRA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** ao Senhor **WALDEMAR FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:575657F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1703/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ a Senhora EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ** a Senhora **EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F991C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1704/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ a Senhora APARECIDA IVONE FREIRIA MUNHOZ e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ** a Senhora **APARECIDA IVONE FREIRIA MUNHOZ**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:59DB0D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do LEILÃO nº 001/2018, do tipo MAIOR LANCE por ITEM, objetivando a alienação por venda dos VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance. Credenciamento e lances verbais no dia 22/06/2018 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 05 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED5DEE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018; Proc. Administrativo: nº 018/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de

Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: METHODUS TECNOLOGIA EIRELI-ME;CNPJ: 17.472.205/0001-72, com o valor de R$ 6.216,30 (seis mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) ; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); . WP DO BRASIL LTDA EPP;CNPJ: 04.483.808/0001-28; com o valor de R$ 39.298,35 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME;CNPJ: 14.766.100/0001-38; com o valor de R$ 593,73 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73; com o valor de R$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40;com o valor de R$ 2.718,00, (dois mil e setecentos e dezoito reais) e INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME; CNPJ: 07.703.592/0001-57, com o valor de R$ 39.930,50 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) .

Itambaracá, Pr, 05 de junho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:86FCE4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 014/2018; Proc. Administrativo: nº 015/2018. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (refrigerante, água, gelo e sorvetes) destinados às atividades, eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Kits para auxílio natalidade destinados famílias carentes do Município, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 29 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BFBE9F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de Empresa com experiência em Legislação Educacional para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Analise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para Avanço na Carreira**.**
Procedimento Administrativo: 009/2018.
Licitacão/Número: Tomada de Preços nº 001/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda , CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de maio de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C585B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 071/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: PM9 Engenharia e Consultoria Eireli-Me, CNPJ nº 21.217.345/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), em 2.513,02 m², nas Ruas Claudinei Pedroso e Antônio Parralego, no Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 13 de maio de 2018 para 13 de julho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2017, Contrato nº. 071/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 11 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E198EEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO – QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 90/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE-PROVALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: 56.364,25 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINTURA: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1819D3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 124/2018
LICITAÇÃO N° 071/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 124/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 071/2018
Tomada de Preços Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Eletrodomésticos E Mobiliários Destinados Ao SCFV. Secretaria Municipal De Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski-Me.
Valor global: R$ 7.237,00
VIGÊNCIA: 06.02.2018 a 05.06.2019.

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:390B54C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 125/2018
LICITAÇÃO N° 072/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 125/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 072/2018
Tomada de Preços Nº 021/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Mobiliários destinados ao novo prédio do CRAS. Secretaria Municipal De Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Móveis Andriei Ltda Me
Valor global: R$ 5.341,00
VIGÊNCIA: 06.02.2018 a 05.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:82352C9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 126/2018
LICITAÇÃO N° 072/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 126/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 072/2018
Tomada de Preços Nº 021/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Eletrodomésticos destinados ao novo prédio do CRAS. Secretaria Municipal De Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski-Me
Valor global: R$ 8.136,00.
VIGÊNCIA: 06.02.2018 a 05.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DB72542D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com o Padre Alessandro Campos e banda no dia 08/06/2018 em prol a comemoração do aniversário da cidade de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos municipal de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Ivan Junior Produções Artísticas Ltda. Epp.
Valor global: R$ 95.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 06.06.2018 à 06.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.

Contratante
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Contratada
IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5539089

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 200/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 200/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 066/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 063 meses, Localizado na Rua Ana Maria Balzer Batista, s/nº , Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr, terreno medindo 250m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 60m².

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Tatiele Barbosa Padilha.
Aditivo/prazo: 03 meses.
Aditivo/valor: R$ 600,00.
valor mensal: R$ 200,00.
Valor anterior do contrato: R$ 2.400,00.
Valor global com aditivo; R$ 3.000,00
Vigência contratual original: 10.07.2017 a 09.07.2018.
Vigência Aditivada: 09.07.2018 a 09.11.2018
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIELE BARBOSA PADILHA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CDCA2340

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2017
LICITAÇÃO N° 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 162/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 070/2017
Pregão Presencial Nº 062/2017
OBJETO: Serviço de medicina- clinica geral e pediatria para o Hospital Municipal, Posto de Saúde e Clinica da Mulher .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Adilberto Souza Raymundo E Cia S S Ltda
Aditivo de prazo: 06 meses.
Aditivo de valor: R$ 142.400,00
Valor global anterior: R$ 648.019,60
Valor global com aditivo: R$ 790.041,60.
VIGÊNCIA anterior: 29.05.2017 a 28.05.2018.
vigência aditivada: 28.05.2018 a 27.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO E CIA S S LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8C67D1A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JEFERSON MARCOS PUSZKA, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.17 a 03.05.18, para o período concessivo de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6E1EDDF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114/2018

DECRETO Nº 114/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **KARINE DE FATIMA FERREIRA,** portadora do RG nº 99312025 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:304C1BBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2018

PORTARIA Nº 074/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. BERNADETE LEVISKI DOMARESKI, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13.07.16 a 13.07.17, para o período concessivo de 23 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ADE9A580

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 115/2018

DECRETO Nº 115/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **LUCIMARA DE FATIMA LITFIN DOMANSKI,** portadora do RG nº 103786371 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:30F3058B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 072

Súmula: "Designa membros de Comissão Sindicante"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores, Srs. MARCIO MARQUES, DIORGENES JARSKI, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO e ANDRÉ PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem

Comissão Sindicante, destinada a apurar responsabilidades com relação ao acidente envolvendo o veículo CHEVROLET SPIN, placas AYP 0508, pertencente a municipalidade, ocorrido em 28 de setembro de 2016.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:A4BB2D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 10, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.

A PRESIDENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANTONINHA MARIA PELISSARI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1o Fica neste ato nomeado ao Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná a Sra. CRISTIANE TELLES CASTALDO ZANONI, portadora da Cédula de Identidade no 6.983.864-2-SSP-PR e do CPF: 021.840.639-83 e inscrita na OAB-PR sob o no 69.514.

Art. 2o O Cargo de Assessor Jurídico Símbolo CC-1 é instituído pela Lei Municipal no 471/2009, com as alterações previstas na Lei Municipal no 790/2018.

Art. 3o Esta portaria entra em vigor em 04 de junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 dias de junho de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4F60F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidor público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, por Idade, a partir de 04/05/2018, o servidor Mario Bonin, portador da CI. RG nº. 7.496.596 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 278.152.349-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matricula – 95, efetivado no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 547,87 (Quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 017/2018 - PROJUR de 30 de maio de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:106C30C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Maria Vanilde Dutra Alves – matrícula nº 74, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, a partir de 11/06/2018 retornando em 21/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 841/2018 – PMI de 29/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD463555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo**

objeto é a Contratação de empresa para a Locação de software de gestão pública municipal.
VALOR ADITIVADO: **R$ 160.626,72 (Cento e sessenta mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c parágrafo2° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 30 de maio de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de junho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de junho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:942C60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do Óleo Diesel, do Óleo Diesel – S10, da Gasolina Comum e do Etanol Comum do Contrato de Fornecimento nº. 032/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel – S10, da Gasolina Comum e do Etanol Comum) para a frota Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.**
VALOR: **O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Óleo Diesel de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), o reequilíbrio correspondeu a 17%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Óleo Diesel S-10 de R$ 3,31 (três reais e trinta um centavos) para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), o reequilíbrio correspondeu a 16%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), o reequilíbrio correspondeu a 13%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Etanol Comum de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), o reequilíbrio correspondeu a 6%, totalizando um aumento de 31.899,26 (trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: **Inalterada.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Maio de 2018.**

Ivatuba - Pr, 24 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECBEF5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 038/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de um caminhão zero quilômetro com conjunto coletor de recicláveis para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 19 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 19 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C27AB043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 039/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento e serviços de instalação para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 19 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 19 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CD2C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Sinalização predial e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 20 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 20 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A85757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 20 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 20 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E92FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 058/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33497	13.000,00
Valor do Crédito		**13.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da fonte: 33497, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA783E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003-2018
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2018, **PREGÃO PRESENCIAL**, na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., objetivando a contratação de empresa para a Reforma das Poltronas e Cadeiras da Casa de Cultura "Professora Elena Maria Trapp", Conforme Termo de Cessão de Uso, com fornecimento de todo material necessário e mão de obra, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 07 de junho de 2018, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 06 de junho de 2018, no endereço acima e na página oficial da entidade www.jaguapita.pr.leg.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., até 02 (dois) dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 05 de junho de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:11A962D1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 038/2018.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 10% (dez por cento)**, ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir de 04/06/2018:

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS	5.035.061-4-PR.	CHEFIA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3DDAD8EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 393/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 06 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para levar paciente que fará consulta no Ambulatório do Hospital Universitário Cajuru, do município na cidade de Curitiba-Paraná, conforme protocolo nº. 1044/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CE453A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 394/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., e deslocamento à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 08/06/2018, no horário das 10h00min às 16h00min, conforme protocolo n°.1045/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1C35AC9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 395/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/06/2018, para participação no encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h30 às 17h30, conforme o protocolo n°. 1048/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99E1EC32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 396/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/06/2018, referente à participação no encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS , na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h30 às 17h30, conforme o protocolo n°. 1049/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5FE81F5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 397/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias para atender as despesas com alimentação nos dias 06 e 07/06/2018, em virtude da viajem que fará para participar do Curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – Ênfase na IN n°. 05/2017 – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, saída às 22h00 do dia 05/06 e retorno previsto para o dia 08/06 às 08h00, conforme protocolo 1055/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F64D33C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2018 – SAMAE JGTÃ
Pregão Presencial nº 007/2018 – SAMAE - JGTÃ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica em geral, serviços de automatização em geral nos sistemas de bombeamento de água e serviços de manutenção em registros de rede de ferro fundido de 150, 200 e 250 mm, substituição de chave de partida em quadro de comando, manutenção em sistema SOFT STARTER e montagem e manutenção em barrilete, com o fornecimento de toda mão-de-obra/ferramentas/acessórios necessários para execução dos serviços.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 – GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	06.156.938/00001-81	R$ 17.250,00
LOTE 02 - GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	06.156.938/00001-81	R$ 29.980,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:00DFD59F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 06.156.938/00001-81
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção elétrica em geral, serviços de automatização em geral nos sistemas de bombeamento de água e serviços de manutenção em registros de rede de ferro fundido de 150, 200 e 250 mm, substituição de chave de partida em quadro de comando, manutenção em sistema SOFT STARTER e montagem e manutenção em barrilete.
VALOR: R$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4FA45294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ticiane Ribas Schefer
Matrícula: 10561
Quantidade de Diárias: 05 (cinco). Valor Total R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Motivo do Deslocamento: Participar da Capacitação dos Supervisores Municipais do Programa Criança Feliz do Estado do Paraná.
Destino da viagem: Ivaiporã - PR
Distância aproximada: 386 km
Data da saída: 10/06/2018
Horário da saída: 13:00h
Data da chegada: 15/06/2018
Horário da chegada: 22:00h

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

TICIANE RIBAS SCHEFER
Psicóloga

Depto Geral de Políticas de Assistência Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 025/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada a funcionária: Ticiane Ribas Schefer.

Poder Executivo Municipal, em 28 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238CD65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2018, a PORTARIA nº 17/2018 de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 10.458/2018 de 29/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração do servidor:

NOME: MARCOS JOSÉ KOGERATSKI
CIRG Nº: 7.305.804-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80.880
CARGO: COVEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0977E477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/06/2018 o item da Portaria nº 113/2018 de 30/01/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 256/2018 de 28/05/2018 e o Processo Digital nº 10.449/2018 de 28/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 5.821.452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C4D37D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/06/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% a servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 256/2018, de 28/05/2018 e o Processo Digital nº 10.449/2018 de 28/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANGELA BATISTA SCHUSTER
CIRG Nº: 7.323.971-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5238
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F0C6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/06/2018 o item da Portaria nº 174/2018 de 14/02/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 265/2018 de 22/05/2018 e o Processo Digital nº 10.448/2018 de 28/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA
CIRG Nº: 6.127.554-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1130
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DFCF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ CARLOS ZIEMER PEREIRA
CIRG Nº: 8.712.215-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81075
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:150DA301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57BCAA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARIEL APARECIDO FERNANDES
CIRG Nº: 8.380.341-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81067
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE94E9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDIR RENESTO DE FREITAS
CIRG Nº: 8.592.013-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80978
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD920D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIELE BROGIAN
CIRG Nº: 8.273.102-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81072
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0637AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADILSON SILVA
CIRG Nº: 8.076.969-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81064
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0AE5972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao

Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RODINEY SCHNEIDER
CIRG Nº: 9.408.270-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81077
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D077F62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.831.504-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81078
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:438459FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GILNEY DIAS POLATO
CIRG Nº: 9.792.695-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81068
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F26C113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.473.060-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8697
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:107DF0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GIZIELE CRISTINA RIBAS
CIRG Nº: 8.273.105-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10687
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB45E5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 032/2018 de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 9956/2018, de 22/05/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KARINA LEINEKER
CIRG Nº: 10.389.888-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10677
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6B11EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 04/06/2018, a PORTARIA nº 815 de 11/09/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 10.520/2018 de 30/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG Nº: 4.967.850 SSP/SC
MATRÍCULA: 10534
CARGO: ENFERMEIRO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADES DISTRITAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F39AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 04/06/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 467 de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG Nº: 4.967.850 SSP/SC
MATRÍCULA: 10534
CARGO: ENFERMEIRO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADES DISTRITAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F00BBBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 10.486/2018 de 29/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ALINE DRANKA	6.307.321-0/PR	01.06.2015 a 01.06.2018	5%	5%
ALISIR DE JESUS PINTO	5.514.884-8/PR	07.06.2015 a 07.06.2018	5%	40%
ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	6.084.404-6/PR	17.06.2015 a 17.06.2018	5%	40%
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	6.715.432-0/PR	19.06.2015 a 19.06.2018	5%	15%
ANTONIO LUIZ CRISÓSTOMO PRZEBEOVICZ	9.531.543-7/PR	15.06.2015 a 15.06.2018	5%	5%
BARBARA BILL DE ANDRADE	10.860.200-7/PR	04.06.2015 a 04.06.2018	5%	10%
CARLA MARIA KUSS	5.617.539-3/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	5.138.038-0/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
FRANCELLE DOMINGUES	5.120.865-0/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	10.412.585-9/PR	04.06.2015 a 04.06.2018	5%	10%
ÍTALO JOSE FERREIRA GOLL	10.467.976-5/PR	15.06.2015 a 15.06.2018	5%	5%
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	7.109.536-3/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
JURANDIR BALBINO LINHARES	6.388.559-2/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	7.543.860-5/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
LUCIANE CORDEIRO POLAK	7.296.092-0/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	5.793.238-4/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
MARIA ANGELITA CHUIKO	6.851.761-3/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS	3.507.047-8/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	6.497.818-7/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO	6.991.771-2/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
SIMONE CAMPOS	9.910.884-3/PR	04.06.2015 a 04.06.2018	5%	10%
SIRLEI MARIA APARECIDA PARIZE FÁVARO	5.821.376-4/PR	10.05.2015 a 10.05.2018	5%	40%
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	7.811.437-1/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
TANIA MAGALI DE FARIAS	4.412.734-2/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	6.869.444-2/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%
VANESSA HOFFMANN GANZERT	6.159.850-2/PR	30.06.2015 a 30.06.2018	5%	30%
VANUSA KELLNER	12.571.565-6/PR	16.07.2015 a 16.07.2018	5%	10%
WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	23.06.2015 a 23.06.2018	5%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D33D6413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/06/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 10.487/2018 de 29/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499A753A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.285/2017 de 15/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELI MARIA SANTOS
CIRG Nº: 4.571.501-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1360
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DDBA5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.052/2018 de 22/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LERIDIANE DE MEIRA BUENO
CIRG Nº: 10.396.743-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9193
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/06/2018 a 03/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A00E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.305/2018 de 24/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/06/2018 a 08/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5C1E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 690
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 30/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097090EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 888
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 30/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1060432

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO FURMAN, CIRG Nº 4.163.379-4 E CPF/MF SOB Nº 558.953.959-53.
OBJETO: ARRENDAMENTO DE TERRAS NA LOCALIDADE DE VIADEIRO (LOTE 01).
VALOR GLOBAL: R$ 36.169,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 08/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:824ACC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Cesar de Souza Morais
Auxiliar de Almoxarifado
CNH: 02521648212

Rafaela Bernaski Meira
Farmacêutica
CNH: 04944786382

Eliza Carrano Pierin
Farmacêutica
CNH: 05723982928

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Cesar de Souza Morais, matrícula nº 257 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de junho de 2018.

Assinatura do Servidor

Cesar de Souza Morais

CPF: 751.978.479-72

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Eliza Carrano Pierin, matrícula nº 10288 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de junho de 2018.

Assinatura do Servidor

Eliza Carrano Pierin

CPF: 070.296.649-57

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Rafaela Bernaski Meira, matrícula nº 80746 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de junho de 2018.

Assinatura do Servidor
Rafaela Bernaski Meira
CPF: 084.101.739-56

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA3F8A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.241.296/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MIGUEL DLUGOSZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (HUM MIL) LITROS DE LEITE INTEGRAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 22/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF74365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.605.966/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEX NERY DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.06.2018 E 06.09.2018.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A603A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBERT KRETZSCHMAR
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2017, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.05.2018 E 24.05.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 238
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB)
0 - RECURSOS LIVRES
3339039670000000000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DATA: 28/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79AD5256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.605.966/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEX NERY DA SILVA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO, POR ITEM, TENDO EM VISTA A CONTRATADA TER REALIZADO O SERVIÇO DE METRAGEM 'IN LOCO' DOS ITENS 13, 14, 15, 16 E 17 E CONSTATADO DIFERENÇA NAS METRAGENS, PELO QUE TAMBÉM, CORRIGE-SE AS MEDIDAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.685,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 70
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12FEDC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.605.966/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEX NERY DA SILVA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO, POR ITEM, TENDO EM VISTA A CONTRATADA TER REALIZADO O SERVIÇO DE METRAGEM 'IN LOCO' DOS ITENS 06, 07, 08 E 09 E CONSTATADA DIFERENÇA NAS METRAGENS, PELO QUE TAMBÉM, CORRIGE-SE AS MEDIDAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.018,53 (HUM MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:463D775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 048/2017

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.642.874/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELLA MOURA DE MORAES.
OBJETO: FICAM REAJUSTADOS O VALOR DAS CONSULTAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 048/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A MARÇO/2018, NA ORDEM DE 1,8128%, PASSANDO A SER O VALOR DA CONSULTA: R$ 45,82.
VALOR GLOBAL: R$ 2.558,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 08.03.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 575
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2311 - MÉDIA COMPLEXIDADE
495 - ATENÇÃO BÁSICA

3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 02/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6953027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016, NO ÍNDICE DE -1,42% (HUM VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO NEGATIVO), RELATIVO À VARIAÇÃO ANUAL DO IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) AFERIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CONTADO DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA CONTRATADA, OU SEJA 23.11.2016.
VALOR GLOBAL: O VALOR MENSAL PARA USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PASSA A SER R$ 15.373,55 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PASSA A SER R$ 184.482,60 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.12.2017.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BD722E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 014/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 3969, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº 002/2014, c/c parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispões sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/05/2018 a 04/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/07/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 05 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7EF8A615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº 036/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2018-PML, cujo objeto é Aquisição de Ar condicionado modelo Split, potência 22.000 BTU's – Quantidade 12 unidades, conforme características técnica descritos no ANEXO 7.

Loanda, 28 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D18D10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2018-PML
PROCESSO 076/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) microônibus com acessibilidade, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 20 de junho de 2018, às 10:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.301.0025.1035.4.4.90.52 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente
10.007.10.301.0025.1035.4.4.90.52 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF4F3CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2018-PML
PROCESSO 77/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C86FF929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 51/2018-PML
PROCESSO 79/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48FF45D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2018-PML
PROCESSO 80/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.137,00 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:741C2781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2018-PML
PROCESSO 82/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.054,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C726E669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2018-PML
PROCESSO 85/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.369.400,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5279A124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2018-PML
PROCESSO 86/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.765.339,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F575FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2018-PML
PROCESSO 87/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:617FAF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2018-PML
PROCESSO 88/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.181.385,77 (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E020C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2018-PML
PROCESSO 89/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.030,00 (noventa e nove mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7E91B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO	UNI	250	120,00	30.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL VITTURI VIANA
Clínica e Instituto de Imagem de Paranavaí LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC699747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 014/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	3,25	1.300,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	240	29,90	7.176,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	150	40,00	6.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	40,00	6.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	120	40,00	4.800,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	20,00	3.000,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	17,90	3.580,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	120	40,00	4.800,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	8000	1,20	9.600,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	500	3,25	1.625,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	120	22,50	2.700,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	120	22,50	2.700,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	120	22,50	2.700,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	120	22,50	2.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.081,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49F43C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	UN	1000	118,00	118.000,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, MÍNIMO DE ITINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	UN	1000	118,00	118.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar nos locais determiandos pela Secretaria Municipal de Loanda. Os serviços deverão ser prestados pelo menos em 05 (cinco) dias por semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos planilha a ser definida pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:274E2DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 045/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 10.14 do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

10.14. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, em nome da fabricante e/ou envasadora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dentro de seu prazo de validade; (Este item aplica-se somente para as empresas que forem participar dos itens de nº 01 ao 06).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 045/2018-PML, prorrogada para a data de 19/06/2018, às 15:30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 05 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4319A4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 045/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018-PML
PROCESSO Nº. 71/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 19 de junho de 2018, às 15h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 93.225,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2417E492

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2018

O MUNICÍPIO DE LOANDA, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 2º, II, IV, XIII; Art. 42-B, V, da Lei n. 10.257/01 (Estatuto das Cidades), torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **05 de Julho de 2018 às 15 horas**, na Câmara Municipal de Loanda, para apresentação e discussão da Transformação na área do Zoneamento do Loteamento Jardim Alphaville, transformando-a de Zona Residencial 3 – ZR3 em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com testadas e áreas mínimas diferenciadas, a fim de atender Habitação de Interesse Social.

Loanda, 05 de Junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A87F3887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO LTDA CNPJ SOB Nº. 75.073.544/0001-82
CONTRATO N.º 001/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: COMPRA DE 850 LITROS DE ÁLCOOL E 1250 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2018..
VALOR TOTAL: R$ 7.695,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2018
DATA: 02/05/2018

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EDBF34DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º 238/2018, datado de 30 de maio de 2018, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 01 de junho de 2018 - Edição 1517.
Onde se lê:
"Art. 1.º- Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0-SESP/PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **29/04/2017 a 28/05/2017**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2016 a 17/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E."

Leia-se:

"Art. 1.º- Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0-SESP/PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **18/05/2018 a 17/06/2018**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2016 a 17/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E."

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D10859AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ

PORTARIA Nº. 239/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Neusa Aparecida Carlucio Queiroz,** portador do RG. nº. 5.856.937-2/SESP-PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo Educador Infantil 30hs, referente ao quinquênio de **09/07/2007 a 06/07/2012**, a contar de **05/06/2018 a 02/09/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3A2ADE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2018, 04 DE JUNHO DE 2018 - REVOGAR, A PARTIR DE 1º/06/2018, A PORTARIA Nº. 187/2018, DE 16/02/2018 EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO

PORTARIA Nº. 240/2018, 04 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º/06/2018, a Portaria nº. 187/2018, de 16/02/2018, a qual designou a servidora pública EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO, portadora do RG. nº. 7.891.387-8/SESP-PR e CPF nº. 045.646.389-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir, proporcional um padrão de 11 horas, por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 20/12/2018, no horário matutino, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, na data acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3004D87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 241/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 1.235.584-1-SESP/PR e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **11/06/2018 a 10/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2015 a 31/12/2015 e 02/03/2017 a 15/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F1EDB9A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 242/2018, de 05 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas entre **11/06/2018 a 10/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2016 a 01/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A9D0E8C8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, e a Empresa DRZ – Consultora do Plano de Diretor Municipal convidam a população em geral, Câmara Municipal, Presidentes de Partidos Políticos, Conselhos Municipais, Associações de Classes, Entidades diversas e Órgãos Públicos para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** a ser realizada dia 21 de junho de 2018, com inicio as 19:00 horas, no Complexo Cultural, sito à Rua Castro Alves, nº 1075, no Município de Lobato/PR.

A participação de todos é muito importante, pois este plano terá validade por 10 (dez) anos e todas as ações do município deverão estar de acordo com o Plano Diretor.
Participem e tragam suas sugestões, ajudem-nos a construir uma cidade melhor!
E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital de Convocação será publicado na imprensa oficial do município, bem como afixado no Paço Municipal, na Câmara Municipal e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato, 05 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CDBDDBF7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 009/2018 - DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PORTARIA Nº 009/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e a continuidade do processo no âmbito do Pregão nº 002/2018 bem como a SÚMULA 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de pregão, autuada sob o nº 002/2018, haja vista a inviabilidade na continuidade do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, Paraná, 28 de maio de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A9346605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017

NÚMERO: 01/2018– DATA: 18 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 52.800,00, sendo R$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B76AF725

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 13/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
PL Nº 30/2018 – PP Nº 13/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h do dia, 25 de junho de 2018 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 05 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E2803BF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 31/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
Ref. CONCESSÃO DE USO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 10 de julho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto: Concessão de Direito Real de Uso, para exploração do Terminal Rodoviário de Lupionópolis, com descrição completa no termo de referência/anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 05 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9CEEBEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2018

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2018

Na publicação do Edital de Dispensa veiculado no Diário Oficial deste Município em 05/06/2018, onde lê-se:

"1.1. Revisão programada de 20.000 km do veículo **Kangoo, placas BAL-4177**, da Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica**."**

Leia-se:

"1.1. Revisão programada de 20.000 km do veículo **Kangoo, placas BAL-4117**, da Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BECB6E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ANA MARIA PIRES BELEM- ME, CNPJ 04.360.651/0001-43.

DOMICÍLIO: Avenida Padre Cacique, nº 40, Bairro Praia de Belas, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 809,99 (oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:94801D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ANA MARIA PIRES BELEM- ME, CNPJ 04.360.651/0001-43.

DOMICÍLIO: Avenida Padre Cacique, nº 40, Bairro Praia de Belas, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8AF5B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 80.246.309/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Pedro Collere, nº 987, Vila Isabel, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1800C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ 82.478.140/0001-34.

DOMICÍLIO: Avenida Gaturamo, nº 100, município de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 648,88 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8615812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP, CNPJ 23.130.098/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Floriano Peixoto, nº 380, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.132,00 (um mil cento e trinta e dois reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4C0B11B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP, CNPJ 28.036.951/0001-30.

DOMICÍLIO: Rua Bronislau Wronski, nº 1390, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 2.349,50 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0DCF373D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.

DOMICÍLIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 3.255,70 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B8AA430D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CHRISTINA MUSIAL, inscrita no CNPJ 17.926.345/0001-73.

DOMICÍLIO: Rua Eugenio Grabowski, S/N, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de prestadora de serviços médicos na área de clínica geral para atender o Programa de Estratégia da Saúde da Família, no município de Mallet/Pr.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 97.104,00 (noventa e sete mil cento e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 05 de dezembro de 2018**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26834105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CHISTIAN KEHDI YOKOTA, CNPJ 04.340.669/0001-83

DOMICÍLIO: Rua Alcione Bastos, nº 1085, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6F9678A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 018/2018 - CONVOCAÇÃO 05.06.2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 018/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 15 de junho de 2018, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 15 de junho de 2018, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomarem posse no prazo legal.

PROFESSOR

NOME
KELIMARA RECH

PSICÓLOGO

NOME
DIEGO COMIRAN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7BAF8962

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2774/2018 - 05.06.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 2774/2018 - 05.06.2018

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 250/18 de 04 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS,** portadora do RG sob nº 7.338.462-1 SSP/PR, conforme Matrícula n° 794-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 04 de junho de 2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8646C7DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2776/2018 - 05.06.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO

PORTARIA Nº 2776/2018 - 05.06.2018

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito de 04 de junho de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. LAIR DIAS,** portador do RG sob n° 3.827.792-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 1018-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de junho de 2018 a 09 de junho de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:40BD3849

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0101/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0101/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 53/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/06/2018	06/06/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, REF. A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS, HOSPITAL E ETC.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F682C954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018.

OBJETO: Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 05 de junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de julho de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:730C77EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 206/2018

De 05 de Junho de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE GABINETE, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JEREMIAS GOMES DA SILVA** portador do CPF n. 395.488.481-04 e do RG sob nº 8.538.972-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03F2C25F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 205/2018

De 05 de Junho de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE TURISMO, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSIMERE MOLINA GIACOBBO** portador do CPF n. 059.417.649-28 e do RG sob nº 9.858.242-8 SSP-SP, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURISMO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B09140B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100/2018

De 04 de JUNHO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Iranildes de Assis**, matricula 278, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 04/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74328DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

Objeto "Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses". Abertura: 20/06/2018, às 09:30 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D0F5434F

GABINETE
DECRETO Nº 290

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6244/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De LUCIANE ANDREIA WEBER, inscrita no CPF sob o nº. 688.774.479-15 e portadora da cédula de identidade RG nº. 1.003.627/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7519BDB2

GABINETE
DECRETO Nº 291

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1° De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:40F2C536

GABINETE
DECRETO Nº 292

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA CORREA TELES,** inscrita no CPF sob o nº. 022.894.449-01 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.740.105-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:21948AD9

GABINETE
DECRETO Nº 293

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA CORREA TELES,** inscrita no CPF sob o nº. 022.894.449-01 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.740.105-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:921F0272

GABINETE
DECRETO Nº 294

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1° De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1674F0BE

GABINETE
DECRETO Nº 294/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1° De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DA8F3DF1

GABINETE
EDITAL 02-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 13 de junho de 2018, às 15 h, no Auditório do Paço Municipal, com a seguinte Pauta:
Resultados da Carteira de Investimentos;
Diversificação da Carteira de Investimentos.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 05 de junho de 2018

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:09869E62

GABINETE
DECRETO Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos
Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Claudir Lourenço
Membro: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Orlando Ferreira
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Osvaldir Salles Felício
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Gilson Paulak Correia
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Reginaldo Mariano
Membro: Alessandro Natalício Cristo

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I–Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando o Decreto nº 233/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B864675

GABINETE
DECRETO Nº 296/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 047/2018 de 24 de abril de 2018, para exercer o cargo público de Técnico em Vigilância Sanitária, a saber:

Nome	RG	CPF
ANANIAS CAETANO DA SILVA	N° 7.600.957-0	N° 040.970.559-41

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5943F531

GABINETE
DECRETO Nº 297/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 040/2018 de 11 de abril de 2018, para exercer o cargo público de Auditor de Tributos Municipais, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIANO LIPINSKI	N° 4.846.648-6	N° 025.769.819-17

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:029761F8

GABINETE
DECRETO Nº 298/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1955 de 25 de abril de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.040	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00	770

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na fonte de recurso 770.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B04660F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 068/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 068/2017 – PMM, firmado com a empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 26.655.819/0001-80** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO,** no valor de R$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:0F03F373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MARYNGÁ MOTO NÁUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.282.006/0001-12**, do item 01 no valor de R$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA DE SALVAMENTO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:02CC7E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras a licitante **H. A. ERBE & CIA. LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 76.518.323/0001-33**, do item 08 no valor de R$900,00 (novecentos reais), do item 09 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 10 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 11 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 15 no valor de R$1.600,00 (um mil, e seiscentos reais) e do item 16 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS E FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4BD063B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2018

PORTARIA Nº 433/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0198/2018, resolve :

REVOGAR

A Portaria n°037/2018 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA** matrícula 1329/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Valdinéia Wierzynski de Oliveira Serra.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3B11E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2018

PORTARIA Nº 434/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0198/2018, resolve :

REVOGAR

A Portaria n°039/2018 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA** matrícula 7306/7 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Keila Janaína Hansen Vargas**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C1FD8F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.059/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.059/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de junho de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/06/2018 a 19/06/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, n° 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de junho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°002/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Obras e Posturas	Sergio dos Santos	07°	Secretaria municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Meg Correia de Sa	08°	

Matinhos,05 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9A2F53D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 80 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, nº 1348, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-190.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, computadores e impressoras para manutenção das atividades nas diversas áreas da Administração Pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 e terá vigência até 04/06/2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.683,50 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3DCE562A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 81 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.692.055/0001-63, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 206, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP: 86.870 -000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, computadores e impressoras para manutenção das atividades nas diversas áreas da Administração Pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 e terá vigência até 04/06/2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D5CEAA67

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 82 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: L. C. F. SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.381.901/0001-69, estabelecida à Rua São Josafat, nº 1162, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.301-090.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, computadores e impressoras para manutenção das atividades nas diversas áreas da Administração Pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 e terá vigência até 04/06/2019.

VALOR TOTAL: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E50A734E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO 35 - 2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 35 - 2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.
O MUNICÍPIO de Mato Rico, torna público que às**09:00 horas do dia 19 de Junho**, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	49.950,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao**Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Mato Rico,Paraná, Brasil -Telefone: (42)3633-1160 - E-mail licitações@matorico.pr.gov.br.**A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço matorico.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 05 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE M. DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:787F95B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 001 2018 JOVEM APRENDIZ

Edital nº 001/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ-SENAR

A Prefeitura Municipal de Mato Rico sito à Avenida das Araucárias, centro, s/nº, em Mato Rico –Pr, e Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico- Pr., em parceria com o Ministério Público do Trabalho, vem tornar público o Processo de Seleção para o Programa Jovem Agricultor Aprendiz, com fundamento nos artigos 428 e 431 da CLT, artigos 9º, 11º, 13º, 15º, 23º-A, do Decreto 5.598/2005 e Decreto 8.740/2016 e Lei Municipal nº 531/2017.

O referido Programa consiste na contratação de adolescentes por meio do contrato especial de trabalho de aprendizagem, os adolescentes frequentaram atividades teóricas e práticas oferecidas em parceira com o SENAR através do "Programa Jovem Agricultor Aprendiz", que será realizada em módulos semestrais sendo o primeiro módulo com o tema "Preparando para a Gestão do Agronegócio", nos módulos consequentes estarão inclusos atividades de informática e, de acordo com a aptidão dos jovens, os módulos seguintes poderão ser sobre: bovinocultura leiteira, agroecologia agricultura orgânica, fruticultura, mecanização agricultura, monitor de precisão na agricultura e piscicultura, tendo duração total de 02 anos.

1- Objeto

Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Prefeitura Municipal de Mato Rico, instituição que assumirá a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com órgãos públicos para efeito do cumprimento de sua cota de aprendizagem.

O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mato Rico e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, obedecidas às normas deste Edital.

2 - Locais de Atividades

A formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem terá atividades teóricas nas dependências do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, conforme conteúdo programático registrado perante o Ministério do Trabalho.
As atividades práticas serão realizadas no Centro Municipal de Produção Animal e Vegetal e as visitas técnicas serão definidas pelo tutor do curso.
I–a Prefeitura Municipal de Mato Rico simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com determinado estabelecimento para efeito do cumprimento de sua cota de aprendizagem;
II - Os recursos para execução do Programa têm origem no processo 000087.2013.09.009/6-87, por meio da autorização da Vara do Trabalho de Campo Mourão, não havendo custos para o órgão público no cumprimento do contrato.

3 - Detalhamento do contrato

O contrato especial de aprendizagem terá duração de 24 meses, com previsão de contratação em julho de 2018, com carga horária semanal de até 20 horas.

As atividades teóricas poderão ser executadas das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00, no contra turno do horário escolar, nas dependências do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.

A remuneração do aprendiz será no valor total de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), considerando o valor do salário mínimo-hora de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

O salário do Aprendiz será corrigido anualmente de acordo com o salário mínimo-hora.

A contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz, aplicando-se, nos contratos de aprendizagem, as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

As férias do aprendiz coincidirão, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedada a fixação de período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
a) O desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem, caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pelo SENAR;
b) Na falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;
c) Na ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;
d) A pedido do aprendiz.

4 - Inscrição

Serão inscritos para o processo de seleção, os adolescentes encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, dentre o público abaixo:

I. Adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto;
II. Adolescentes cujas famílias sejam beneficiarias de programa Família Paranaense e/ou Bolsa Família
III. Adolescentes com deficiência;
IV. Adolescentes filhos de agricultores rurais;
V. Demais adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pelos programas e serviços de assistência social do Município, ou pelo gestor de assistência social;

O período de inscrição será nos mês de Junho de 2018, com início no dia 06 e termino no dia 15, de segunda a sexta feira das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas;

Para efetuar a sua inscrição o adolescente deverá comparecer com os pais ou um responsável e com os seguintes documentos**:**
Ø Copia dos Documentos Pessoais do Adolescente e seu responsável;
Ø 01 foto 3 x 4;
Ø Cópia do Boletim 2017;
Ø Comprovante de matrícula 2018,
Ø Cópia do Comprovante de Residência Atual;

Não serão realizadas inscrições via telefone, fax, mensagens via rede social ou qualquer outro meio de comunicação.

5 - Do Número de Vagas

Serão selecionados 30 (trinta) adolescentes com vagas de contratação imediata, além da formação de cadastro de reserva de mais 08(oito) adolescentes.

6 - Critérios para Participar do Processo de Seleção

O adolescente deverá ter a idade mínima de 14 anos e idade máxima de 23 incompletos anos.

Adolescentes matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, superior ou inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caso não tenham concluído o ensino médio.

7 - Do Processo de Seleção

Este processo seletivo será composto de 03 etapas:
a) Inscrição;
b) Comprovação de requisitos (classificatória);
c) Análise socioeconômica (classificatória);

Na etapa classificatória, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referente à:

a) Renda per capita familiar:

Renda per capita familiar	Pontos
Até ¼ do salário mínimo	15
Até meio salário mínimo	12
Até 1 (um) salário mínimo	10
Acima de 01 salário mínimo	05

b) Adolescentes em situação de vulnerabilidade:

Adolescentes em situação de vulnerabilidade	Pontos
Em situação de vulnerabilidade social	20
Egresso de Trabalho Infantil	10
Cumprindo medida socioeducativa	05
Possui dependente	03

c) Participação em programas sociais:

Programas Sociais	Pontos
Proteção Social de Média Complexidade	05
Programa Família Paranaense	05
Programa Bolsa Família	05
Familiar com inclusão e presença no programa Mais Educação	05

As pontuações serão acumulativas.

No caso de empate de pontuação, será considerado o aprendiz que possuir menor renda familiar.

Para fazer jus a pontuação acima descrita, servirá como comprovação um ou mais destes comprovantes:
i) Número de NIS informado no próprio formulário de inscrição;
ii) Declaração oficial do serviço ou programa no qual está sendo atendido (programas ou entidades);
iii) Cópia da fatura de água ou luz para comprovar que é morador do Município de Mato Rico

8 - Do Resultado

O resultado será divulgado no dia 18/06/2018, a partir das 15:00 horas em Edital a ser afixado no CRAS de Mato Rico;

Na relação constará o nome dos 30 (trinta) adolescentes selecionados. Também constará a relação com mais 08 (oito) adolescentes, na condição de cadastro de reserva.

9 - Disposições Gerais

Os alunos classificados deverão comparecer com pai e mãe ou responsável legal para reunião que se realizará nas dependências do CRAS no dia 20/06/2018 às 13:30 horas.

Os classificados deverão entregar os documentos necessários para o registro até 22/06/2018, bem como apresentar comprovantes de matrícula, e, realizar exames de admissão de 20 a 22/06/2018.

Mato Rico (PR), 05 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEGARD PAULO MENDES
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DE3478D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 83-2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustíveis** tipo: **Óleo Diesel S-10**, **Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2018 e terá vigência até 05/06/2019.

VALOR TOTAL: R$ 1.628.100, 00 (Um Milhão seiscentos e vinte e oito mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ate 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B38263D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 84-2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustíveis** tipo: **Óleo Diesel S-10**, **Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2018 e terá vigência até 05/06/2019.

VALOR TOTAL: R$ 756.968,40 (setecentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ate 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E113C347

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 39 -2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **MARIA CLARICE DE LARA COMERCIO DE PEÇAS ME**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **MARIA CLARICE DE LARA COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74, situada à Av. das Araucárias s/n Centro, na cidade de Mato Rico – Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. MARIA CLARICE DE LARA, brasileira casada, portadora do RG sob o nº. 7.883.408-0-SSP-Paraná e inscrita no CPF sob o n°. 042.514.189-64, residente e domiciliada na Av. das Araucárias s/n centro, na cidade de Mato Rico – Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 39/2017, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias ficando o prazo de vigência para 30/06/2018.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de maio de 2018.

Contratante
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
MARIA CLARICE DE LARA ME
Administrador

Testemunhas:-

1 - Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 - Jovani Kordun
079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:89E0569C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **RODAP AUTO PEÇAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **RODAP AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.341.103/0001-15, situada à Av. BRASIL, 880 Centro, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. CLAUDIO BELARMINIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portadora do RG sob o nº. 4.053.645-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°.556.783.359-87, residente e domiciliada na Av. Presidente Tancredo Neves nº15 centro, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias ficando o prazo de vigência para 30/06/2018.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de maio de 2018.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:-
RODAP AUTO PEÇAS LTDA
Administrador

Testemunhas:-

1 - Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 - Jovani Kordun
079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6E082920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 024/2018 e Pregão Presencial Nº. 012/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11
REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 73.572.158/0001-00
NO VALOR DE R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

ITENS 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
NO VALOR DE R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

ITENS 18 e 20
NAVENGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 09.201.523/0001-70
NO VALOR DE R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ITENS 19
KAPP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.699.477/0001-19
NO VALOR DE R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 05 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E21AD710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 68/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 021/2018, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02,**, alterando a data que se encontra disponível no site do município e bll compras.**
http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 20/06/2018, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalterada as demais condições do Edital do PREGÃO Eletrônico Nº 021/2018.

Morretes, 05 de Junho de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5349F0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2018, em **Parcela Única**, com desconto de 5 % (cinco por cento) para **recolhimento até 08 de Junho de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:74FE7EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 05/06/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA** o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO,** portador do CPF nº 877.065.989-34 e Identificação n° 29219 OAB/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:838D19B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2018

Designa o Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Decreta;

Art.1° - Fica designado o Sr. **FAUSTO ARIEL SIMÃO,** portador do CPF nº 394.091.129-15 e RG. sob n° 3.051.183-2/PR, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.**

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração ao servidor pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DF8E2BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 016/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATO Nº 022/2018 – ID Nº 038/2018
CONTRATADA: LOL CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ Nº 09.039.381/0001-97
NO VALOR DE R$ 141.000,00.

CONTRATO Nº 023/2018 – ID Nº 039/2018
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.813.396/0001-14
NO VALOR DE R$ 99.990,00.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, os quantitativos e os serviços descritos neste edital e em seu Anexo I, Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. RENATO CORDEIRO PELA EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA E O SR PATRIC MIRANDA PELA EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E292FD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3187/2018

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, e passa para o último da fila de espera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o direito de passar a vez para colocar-se em último lugar da fila de convocação, conforme lhe assegura o Edital de Concurso Público, após convocação através da Portaria nº. 3905/2018, o candidato a seguir nominado:

Diego Pizzato, Técnico em Segurança no Trabalho, portador do RG nº 10.770.610-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E8ED1DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Após apresentação do projeto de venda e análise das condições de participação e documentação exigida na chamada pública, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Credenciamento à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de junho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:13BBC2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 28/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ANTONIO VISMAR FERREIRA PADILHA, inscrito no CNPJ sob nº 00.910.269/0001-05, no valor total de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), para contratação de serviço de revisão para o veículo Hyundai HB20, AYJ 2230, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 05 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3882811F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 734

PORTARIA Nº 734

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do Decreto Municipal nº 12.108 de 28/05/2018, que decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 31/05/2018 e 01/06/2018, expediente integral, comunicar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal conforme o Decreto acima mencionado.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9B117BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2207/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2018, cujo objeto visa a execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentaçao da Avenida Daniel Mansani, nesta cidade, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	26.786.919/0001-46
2	ANTONIO MORO & CIA LTDA	80.237.555/0001-90
3	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art.109 da Lei Nº.8.666/93.

Palmeira, 05 de junho de 2018.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:13B5CABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5234/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas para veículos oficiais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 09001206050018206333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 10001185420019207033903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do **CNPJ:** 25.294.337/0001-80 com o valor total de **R$ 176,00** (cento e setenta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8350716F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5234/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5234/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção de placas para veículos oficiais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050018206333903900000
10001185420019207033903900000

Empresa vencedora EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do **CNPJ:** 25.294.337/0001-80 com o valor total de **R$ 176,00** (cento e setenta e seis reais).

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DAC72EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5234/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas para veículos oficiais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do **CNPJ:** 25.294.337/0001-80 com o valor total de **R$ 176,00** (cento e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D56990C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão de refrigerador marca INDREL, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103020032212433903900000. Fonte: 1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B007FCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão de refrigerador marca INDREL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103020032212433903900000

Empresa vencedora: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CD49547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão de refrigerador marca INDREL, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B78236F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5348/2018

Objeto: Aquisição de Receituário Bloco Azul,através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103020032212433903900000. Fonte: 1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 7.961,00** (sete mil novecentos e sessenta e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A5339313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5348/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Receituário Bloco Azul,através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103020032212433903900000

Empresa vencedora: GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 7.961,00** (sete mil novecentos e sessenta e um reais).

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:540835E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5348/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5348/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Receituário Bloco Azul,através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa vencedora** GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 7.961,00** (sete mil novecentos e sessenta e um reais). O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A9C9191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2018

Objeto: Pagamentos de taxas de renovação de RT junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050018206333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8653B419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamentos de taxas de renovação de RT junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050018206333903900000

Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EF581557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamentos de taxas de renovação de RT junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). **O pagamento** será efetuado através de recolhimento de guias emitidas.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:363160D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4009/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 02/2018, cujo objeto visa a execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de recuperação de pavimento nas rua XV de Novembro, Moisés Marcondes de Sá e Luis Capraro, nesta cidade, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	HAYAR TRANSPORTES LOCAÇÕES EIRELI - ME	03.560.771/0001-21
2	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	26.786.919/0001-46
3	ANTONIO MORO & CIA LTDA	80.237.555/0001-90
4	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art.109 da Lei Nº.8.666/93.

Palmeira, 05 de junho de 2018.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CFC8039B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5415/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Flyer (panfleto) para divulgar através de ações educativas o processo de classificação de Lixo Reciclável.A abertura deu-se no dia 04 de junho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11 com o valor total de **R$ 419,00** (quatrocentos e dezenove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F300E7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5415/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção de Flyer (panfleto) para divulgar através de ações educativas o processo de classificação de Lixo Reciclável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000

Empresa vencedora: CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11 com o valor total de **R$ 419,00** (quatrocentos e dezenove reais).

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DEB1D906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5415/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Flyer (panfleto) para divulgar através de ações educativas o processo de classificação de Lixo Reciclável.**Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do **CNPJ:** 19.918.920/0001-11 com o

valor total de **R$ 419,00** (quatrocentos e dezenove reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega do produto.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6A17E85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5326/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o "4º Congresso Paranaense de Saúde Publica/Coletiva", através da Secretaria Municipal de SAÚDE. A abertura deu-se no dia 30 de maio 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103050033212633903900000. Fonte: 1497. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE COLETIVA, portadora do **CNPJ:** 80.511.173/0001-03 com o valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BB059E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5326/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para o " 4º Congresso Paranaense de Saúde Publica/Coletiva", através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103050033212633903900000

Empresa Vencedora: INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE COLETIVA, portadora do **CNPJ:** 80.511.173/0001-03 com o valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais).

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B46765E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5326/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o "4º Congresso Paranaense de Saúde Publica/Coletiva", através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **Empresa Vencedora:** INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE COLETIVA, portadora do **CNPJ:** 80.511.173/0001-03 com o valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais). **O pagamento** será efetuado 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E204DF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4201/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº.38/2017 – Processo Administrativo nº. 4308/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 187/2017 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME**, classificada em 2º lugar no certame para o item 10, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 05 de junho de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8CDE5AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4153/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica e das câmeras de monitoramento do Município de Palmeira.**Dotação Orçamentária**:. 13001154520026210333390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELLI- ME, portadora do CNPJ: 27.338.122/0001-49 com o valor total de R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).Publique-se.

05 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D82FADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4153/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica e das câmeras de monitoramento do Município de Palmeira.Empresa Vencedora: FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELLI- ME, portadora do CNPJ: 27.338.122/0001-49 com o valor total de R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se.
Publique-se.

05 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D16E8F84

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
Objeto: Prestação de serviços de massoterapia, em seu consultório aos servidores e dependentes do IMASP.
Contratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO, CPF nº. 037.071.169-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de junho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8FABCBC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 911/2018, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2017 – LDW MERCANTIL EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.877.972/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Luiz Augusto dos Santos André, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 071.710.348-01.

CONSIDERANDO o contrato de fornecimento firmado com a empresa vencedora **LDW MERCANTIL EIRELI - ME**, visando o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Van, respectivo do LOTE 01, e 02 (dois) veículos automóveis Sedan, respectivos do LOTE 02;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalicias, no tocante a solicitação do PARANACIDADE para a elaboração de dois contratos, um para cada lote, pois o sistema não aceita o pagamento de dois lotes em um único contrato;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 911/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 87/2017, cuja empresa contratada trata-se de **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da impossibilidade do pagamento no Sistema de pagamentos do PARANACIDADE, de dois LOTES no mesmo Contrato;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

LDW Mercantil EIRELI - ME
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:126C3BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº12.124, DE 05 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2017, EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;
Considerando o provimento do recurso de Agravo de Instrumento, sob nº 677-82.2018.8.16.0000, julgado pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, recurso este interposto contra a decisão judicial interlocutória, nos autos de Mandado de Segurança nº 1936-65.2017.8.16.0124, em trâmite perante a Vara da fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, cuja decisão unânime encartada no Acórdão determinou a reforma da decisão que concedeu a liminar pleiteada na peça vestibular;

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, para todos os legais e jurídicos efeitos, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 071/2017, celebrado com a Sra. Rosangela Secon da Silva, portadora do RG nº 1.917.277-5, inscrita no CPF/MF sob nº. 340.217.019-15, o qual teve a vigência fixada pelo Decreto nº 11.794, de 04 de janeiro de 2018.
Parágrafo único. A rescisão de que trata este Decreto decorre de determinação judicial, proferida pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos Autos de Agravo de Instrumento nº 677-82.2018.8.16.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9FB31F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.125 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 494, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 04 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.5014/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 494, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 04 de Junho de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI,** matrícula 201629, portadora do RG nº. 3.379.489-4- PR, inscrita no CPF sob nº. 591.959.599-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"agente social"***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$1.720,19(Um Mil, Setecentos e vinte Reais e Dezenove Centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00EB8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.126 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5014/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI**, matrícula: 201629, portadora do RG nº. 3.379.489-4- PR, inscrita no CPF sob nº. 591.959.599-04, do cargo de agente social**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07FA0935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.409 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5631/2018, e
RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 03/05/2018, a servidora JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A04ADE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.410 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5647/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 10/06/2017 à 09/06/2018, a servidora ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, matricula: 203530, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E71A4845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.127 DE 05/06/2018 - NOMEAÇÃO JULIANA SILVEIRA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de Junho de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada JULIANA SILVEIRA, portadora do R.G. nº. 10.018.070-7 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 074.668.149-64, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC357E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – IVONE BORGES DA SILVA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – IVONE BORGES DA SILVA COSTA
EXTRATO Nº. 35/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
Vigência: 06/06/2018 à 16/08/2018.
Data: 05/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:90F18397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS – FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR E EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK
EXTRATO Nº. 36/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento R 2.560,62 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REIAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Vigência: 06/06/2018 à 09/06/2018.
Data: 05/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69F3B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.129 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5667/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, matrícula: 203885, portadora do RG nº. 7.051.000-6-PR, inscrita no CPF sob nº. 025.955.499-52, do cargo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA099B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2018 – Pregão Presencial 008/2018 Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, troca de função, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa**". Abertura**: 18 de junho de 2018, ás 10:00hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 04 de junho de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9BC6D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento Público visando Credenciamento de Cooperativas e Associações de Catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de Gerenciamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos Urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados pelo Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 07/06/2018 à 28/06/2018 – Sessão pública de Abertura: 29/06/2018 às 09:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6083.

PARANAGUÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB74905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 960

PORTARIA Nº 960

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto ao andamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispostivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 233/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades no andamento do processo administrativo nº 26.338/2017 (e apensos), por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII; artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83337172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 05/2017 A 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2017 A 04/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.180.381,44	0,00
Pessoal Ativo	2.761.713,25	0,00
Obrigações Patronais	418.668,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas		0,00
IRRF		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.180.381,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**3.180.381,44**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		196.057.742,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		11.763.464,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%		11.175.291,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		10.587.118,12

JOSÉ GALVÃO
Presidente

GUILHERMO MURILO DA CRUZ
Controlador

SILVÉRIO LANGUE KURUNZI ROLIN
Diretor Financeiro

AMARILDO GERALDO COSTA
Contador
CRC PR 044640/O-7

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1B4FDD3F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, à funcionária pública, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 07 de junho a 26 de junho de 2018, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	SERVIDOR COMISSIONADO
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 05 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:030EA69A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	357.743,41	0,00	357.743,41
Pessoal Ativo	357.743,41	0,00	357.743,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	357.743,41	0,00	357.743,41
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	357.743,41	0,00	357.743,41

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	37.591,29	24.476,88
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	9.643,86	10.007,95
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	13.771,89	7.748,91
MUNICIPIO DE INAJA	7.601,04	2.072,31
MUNICIPIO DE MIRADOR	5.041,44	4.072,13
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI	2.459,16	2.546,20
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	187.429,68	147.366,57
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	12.499,92	8.825,68
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	2.968,16	4.014,11
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	12.769,04	11.510,84
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	9.781,56	10.123,86
MUNICIPIO DE TAMBOARA	25.603,83	8.608,15
MUNICIPIO DE TERRA RICA	17.769,24	23.942,23
TOTAL	344.930,11	265.315,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jun/2018 as 15h e 24m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:292A7915

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 159/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA HATUM ALONSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2018 até 03/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4E8A0ECC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 160/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA SILVA RIBEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 100 (cem) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2018 até 11/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:055F197F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 07/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG4007	277490A000127264	10/04/2018	76331
ADJ2330	277490A000128261	29/03/2018	55412
ADK8208	277490A000128277	29/03/2018	55412
AEJ1469	116100E007746855	13/04/2018	61810
AFE5080	277490A000128280	29/03/2018	55412
AFH5588	116100E007765649	14/04/2018	55090
AHO1888	277490A000127262	10/04/2018	76331
AHV4002	277490A000127965	17/04/2018	76331
AHZ7424	116100E007750581	12/04/2018	70561
AJV4285	116100E007746871	14/04/2018	55680
AKC0041	277490A000127276	13/04/2018	61220
AKP8237	277490A000128279	29/03/2018	55412
AMW7963	277490A000126056	12/04/2018	55414
ANN4903	277490A000128274	29/03/2018	55412
AOF1451	277490A000127969	17/04/2018	76331
AOF3719	116100E007746862	14/04/2018	54521
AOI1252	116100E007746859	14/04/2018	54521
APD0181	277490A000128348	11/04/2018	76331
APN8540	116100E007746858	14/04/2018	70481
AQR8016	277490A000128259	29/03/2018	55412
ARB9726	277490A000127263	10/04/2018	76331
ARK2078	277490A000127256	09/04/2018	76331
ARL9366	277490A000127267	12/04/2018	76331
ARP7204	277490A000128258	29/03/2018	55412
ASC7918	277490A000128267	29/03/2018	55412
ASH6718	116100E007746861	14/04/2018	54521
ATB1554	277490A000127257	09/04/2018	76331
ATG6547	277490A000128270	29/03/2018	55412
ATW4647	277490A000127091	17/04/2018	76331
AUE4884	277490A000127255	09/04/2018	76331
AUE4932	277490A000128272	29/03/2018	55412
AUE4932	277490A000128276	29/03/2018	55412
AUR3462	116100E007746867	14/04/2018	55680
AUU1286	277490A000127265	10/04/2018	76331
AVE7047	277490A000128346	11/04/2018	61220
AVJ0662	116100E007746870	14/04/2018	55680
AVJ0662	116100E007765650	14/04/2018	55680
AVL6863	277490A000126062	14/04/2018	55414
AVM6196	277490A000128350	11/04/2018	76331
AVW9785	277490A000128268	29/03/2018	55412
AVW9785	277490A000128266	29/03/2018	55412
AWE4411	277490A000127966	17/04/2018	76331
AWK1148	277490A000126055	10/04/2018	55414
AXZ2559	277490A000128260	29/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000128273	29/03/2018	55412
AYJ7820	277490A000127268	12/04/2018	76331
AYL6667	277490A000128271	29/03/2018	55412
AYP5167	277490A000128262	13/04/2018	73662
AZC6438	116100E007746868	14/04/2018	55680
AZD6322	277490A000127092	17/04/2018	76331
AZE0226	277490A000128343	11/04/2018	76331
AZN3341	277490A000127090	17/04/2018	61220
AZY1332	277490A000128275	29/03/2018	55412
AZY8500	277490A000128263	13/04/2018	73662
BAB4974	277490A000127269	12/04/2018	76331
BAF9677	277490A000127260	09/04/2018	76331
BAG3805	277490A000127271	13/04/2018	76331
BAK1609	277490A000128278	29/03/2018	55412
BAL1511	277490A000127963	16/04/2018	55414
BBH2312	277490A000128344	11/04/2018	61220
BBH7421	116100E007768807	12/04/2018	58194
BBH7421	116100E007769869	12/04/2018	61810
BBH7421	116100E007768805	12/04/2018	61810
BBH7421	116100E007768803	12/04/2018	61810
BBX7636	277490A000127967	17/04/2018	76331
BBX9292	277490A000127970	18/04/2018	76331
BJI7441	277490A000127258	09/04/2018	61220
CAB4350	277490A000128269	29/03/2018	55412
CJQ0407	116100E007746866	14/04/2018	55680
CWQ2299	116100E007746869	14/04/2018	55680
CYG4937	116100E007746864	14/04/2018	55250
CYG4937	116100E007746863	14/04/2018	54600
DQX0240	116100E007769872	15/04/2018	60501
DST3572	116100E007746865	14/04/2018	54521
EYX4424	116100E007769162	11/04/2018	54870
GCN1900	277490A000127964	16/04/2018	76331
KDC3687	277490A000128264	17/04/2018	73662
MAI5291	277490A000126063	18/04/2018	55414
QAA0069	277490A000128349	11/04/2018	76331
QAE1024	277490A000127968	17/04/2018	76331
QBW1408	277490A000128265	17/04/2018	73662
QNM8527	277490A000127266	10/04/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C88DE828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-05/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 812.467-00, e Inscrita no CPF sob nº 006.731909-27, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SBPO ENTRETENIMENTO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 909, Centro, PARANAVAÍ – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.096.720/0001-53, neste ato devidamente representada pelo Sócio Gerente **CLEITON JOSÉ PALANGANA,** residente e domiciliado na Cidade de PARANAVAÍ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4691424-4, SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 804.972.509-00.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBOS PARA CINEMA A SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DOS CRAS, CREAS E ABRIGO ANJO DA GUARDA**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 006-05/2018.
VALOR: Como pagamento pelo fornecimento contratado, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 20,00 (vinte reais)** por unidade de Combo para Cinema, perfazendo um valor global estimado de **R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Paranavaí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.39 (742),
07.002.08.244.0007.2.622.3.3.90.39 (754) e
07.002.08.244.0007.2.623.3.3.90.39 (759).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, por igual período, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEITON JOSÉ PALANGANA
C.P.F. sob nº 804.972.509-00
Sbpo Entretenimento LTDA. - ME

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A3EEC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 31/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**1/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**40/2018**
	Data do Processo:	**23/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2018		
b) Licitação Nr.:	31/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de CAMA, MESA e BANHO, destinados aos CMEIS e Escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097760 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	10	0,0000	41.940,30
- 096616 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	1	0,0000	1.477,50
- 094616 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME	4	0,0000	7.438,20
- 094992 - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	14	0,0000	64.453,80
- 095354 - VITTAFLEX - IND. COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA	4	0,0000	42.267,00
	33		157.576,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:639C6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 88/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	88/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	117/2018
	Data do Processo:	08/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	117/2018		
b) Licitação Nr.:	88/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR, a serem aplicadas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na Procuradoria Geral do Município e no PROCON.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PELICULAS QUANTUM LTDA (97769)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR PRATA/FUMÊ, SÉRIE PROFISSIONAL, STANDART REFLETIVA. GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DESCASCAMENTO, RACHADURA, FALHA ADESIVA, DESMETALIZAÇÃO E DELAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENERGIA TOTAL REJEITADA: ENTRE 70 A 80%, REJEIÇÕES DE RAIOS ULTRAVIOLETA: 95 A 100%, TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL ENTRE 5 A 10%, REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL ENTRE 50 A 60%. - Marca: GAWARE SULCONTROL R	M²	870,00	0,0000	35,00	30.450,00
Total do Fornecedor:					30.450,00
Total Geral:					30.450,00

Paranavaí, 5 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:26C52EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 103/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	143/2017
	Processo de Licitação:	142/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) (s), Secretario(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	142/2017		
b) Licitação Nr.:	103/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/06/2018	Sequência:	0

f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090249 - MARCHESINI & GAVA LTDA - GASINI PROJETOS,	1	0,0000	58.850,00
CONSULTO	1		58.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (1535),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (924)

Paranavaí, 4 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7065C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 EM RELAÇÃO A EMPRESA DETENTORA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - ME

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 EM RELAÇÃO A EMPRESA DETENTORA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - ME, estabelecida à Rua Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.654.502/0001-15, neste ato devidamente representada pelo Procurador **LEANDRO JEFFERSON MACKERT,** residente e domiciliado na Cidade de São Jorge do Ivaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.726.588-4/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 813.926.729-53.

As partes identificadas, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Memorandos n° 294 e 359/2018 e considerando o Parecer nº 327/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 086/2017 e parcialmente os itens contidos no Empenho nº 16714/2017**, objeto do Processo Licitatório nº 212/2017, Processo Administrativo nº 328/2017, Processo de Compra nº 288/2017, modalidade Pregão Eletrônico, referente ao Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Eletrodomésticos destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação.
A empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – ME,** fornecerá o quantitativo solicitado do item 7 e do item 11 do referido empenho e será rescindido amigavelmente o dos demais itens, assim como de todos os itens e saldos registrados na Ata de Registro de Preços, ficando assim dissolvido todo e qualquer vínculo relacionado a esta Ata de Registro a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão Amigável.

Acordam com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a esta Ata, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

Soraia Cristina Turquino Mackert - ME
LEANDRO JEFFERSON MACKERT
R.G. nº 5.726.588-4/SSP-PR
Procurador
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6F90B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-05/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., com sede administrativa em Curitiba, à Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81650-120, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **MORIEL WALISSON PARISOTTO,** residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.075.368-7 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 018.272.139-65.

DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,** para a execução no Município de Paranavaí de:
COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM 22 COLETORES; 6 MOTORISTAS E 5 CAMINHÕES COMPACTADORES DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.
COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APRESENTANDO 2 MOTORISTAS, 6 COLETORES, 2 CAMINHÕES BAÚ DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - DEFINE-SE COMO OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ENGENHARIA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE MODO A PREVENIR OU MINIMIZAR OS DANOS AO MEIO AMBIENTE

E À SAÚDE PÚBLICA, CONFINANDO O LIXO NO MENOR VOLUME POSSÍVEL E COBRINDO COM UMA CAMADA DE TERRA, CONFORME REGRAS DA ABNT. COM MÉDIA MENSAL DE 3.000 TONELADAS.
1.2 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto nos anexos à Dispensa de Licitação No 012-05/2018.

VALOR: O valor global estimado deste contrato é de: **R$ 1.531.884,90 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte elemento de despesa: 09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39 (938).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato, será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão da Concorrência Pública nº 004/2017, sem ônus para a Administração Pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Transresíduos – Transportes de Resíduos Industriais LTDA.
MORIEL WALISSON PARISOTTO
C.P.F. Sob N.º 018.272.139-65
Empresa Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:683EEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTESANATO, MAQUIAGEM, TÉCNICAS DE DESENHO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ALONGAMENTO, VIOLÃO, PINTURA EM TELA, BETERIA E PERCUSSÃO, NATAÇÃO, SKATE, CANTO, FUTSAL, VOLEI, INFORMÁTICA BÁSICA, INFORMÁTICA AVANÇADA, POSTURA PROFISSIONAL, FOTOGRAFIA, RÁDIO COMUNITÁRIA, TEATRO, CULINÁRIA, DECORAÇÃO COM BALÕES, CONFECÇÃO DE DOCES E TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO**, destinadas aos usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 07/06/2018 às 08:30 horas do dia 18/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 18/06/2018 às 09:30 horas do dia 18/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D04C86BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

Extrato Contrato nº 72/2018/GP. Dispensa nº 48/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***LUIZ ALBERTO SIMIONATO***. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, "Loja 02" do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m.², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa, Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), totalizando para o período de 12 meses R$ 55.200,00 (Cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 08.02.10.30100432.117.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (582-5706) - Reserva de Saldo 285. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ ALBERTO SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:486F58E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

Extrato Contrato nº 73/2018/GP. Dispensa nº 49/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME***. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais: 02 (dois) trombones, 01 (um) trompete e 01 (um) sax alto para ampliar a qualidade de atuação da Banda Municipal, em atendimento a Divisão de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Caramuru, 271, Centro, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pela prestação dos serviços contratados será de ***R$ 7.847,00 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.03.10.36500392.176.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura – Departamento de Ensino – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (480-5342) - Reserva de Saldo 223. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:AEF60B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 57/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 57/2017.GP. Dispensa 38/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S/A. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estudantes que desenvolvem atividades de estágio no município de Pato Branco, visando cobertura por Morte Acidental e Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente. O valor da cobertura será de R$ 10.000,00 por Morte Acidental e R$ 10.000,00 por Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2019. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 09 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019. Do valor: Com base na Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 57/2017/GP e memorando 56/2018 altera-se o valor de R$ 0,80 mensais por segurado para R$ 0,82 mensais por segurado, perfazendo um valor estimado de R$ 410,00 mensais estabelecendo-se como valor máximo para o período de 12 meses o total de R$ 4.920,00. O valor mensal será apurado através de relatório enviado pela contratante com os dados dos estagiários em atividade no respectivo mês. Dot. Orç.: 0505 Secretaria Municipal de Administração e finanças – Departamento de Recursos Humanos– desdobramento 5237 Despesa 291. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Procurador Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FCD7FF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 2/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.*** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cessão de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e de Implantação e Treinamento do *Software*, **Solução PRONIM® eSocial e Cobrança Registrada**, composto pelos seguintes *softwares* aplicativos: PRONIM® eSocial – Adequação; PRONIM® GP – Registros SMT; PRONIM® Portal do Servidor (Web): Atualização Cadastral e Contracheque e Comprovante de Rendimentos; PRONIM® GP – Atos Legais e Efetividade; PRONIM® eSocial – Comunicação Eletrônica e PRONIM® AR – Cobrança Registrada; incluindo atendimento e Suporte Técnico dos mesmos, propriedade da empresa *GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: O valor global ser pago pelo objeto da presente Inexigibilidade é de ***R$ 59.360,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e sessenta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. PAGAMENTO: Para o Lote 1: os pagamentos serão realizados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao serviço prestado, contado após instalação e execução do treinamento, acompanhado das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pela Contratante. Para o Lote 2: os pagamentos serão realizados em duas parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento no 5º dia útil do mês subseqüente ao da instalação e execução do treinamento, e a segunda parcela com vencimento 30 (trinta) dias após, acompanhadas das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pela Contratante. DOT ORÇ: Os pagamentos decorrentes do fornecimento dos objetos da presente Inexigibilidade de licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 05.02.04.12200072.181.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Despesas (171-4753) e (171-5330) Reservas de Saldo 218 e 219 respectivamente. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 5 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:CB8A7AE2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 29/05/2018 a 04/06/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**29/05/2018**	**90.562,83**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/05/2018**	**939.478,49**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/05/2018**	**30,36**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/05/2018**	**5.855,13**
FUNDEB	**30/05/2018**	**479.802,12**
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	**30/05/2018**	**25.797,99**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**01/06/2018**	**105.281,00**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**01/06/2018**	**8.814,60**

Pato Branco, 04 junho de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:9A1C1C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40/2018, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 34/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Alcides Aparecido de Brito pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso "Estatuto dos Servidores e Valorização do Vereador" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 6 a 8 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:76DCA5A6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41/2018, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 35/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Serafim Bueno Pinto pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso "Estatuto dos Servidores e Valorização do Vereador" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 6 a 8 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AF345EDC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2018, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 36/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Luiz Sergio Oleksichen pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso "Estatuto dos Servidores e Valorização do Vereador" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 6 a 8 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D1818630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2054

Dispõe sobre a nomeação de Representante para assinatura do Contrato e dos Membros para comporem a Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **04/06/2018 à 16/04/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018:**
MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Representante para Assinatura do Contrato.**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Desporto, portador do CPF: 051.844.569-02, designado para a função de **Membro de Fiscalização.**

MARLI MARIA VALIGURA, Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 494.198.469-20, designado para a função de **Membro de Fiscalização.**

Art. 2.º - O Representante para a Assinatura do Contrato acima nominado fica responsável pelas seguintes atribuições:
Assinatura do Contrato;
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas;
Controle na aplicação dos recursos;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 3.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Assinatura do Contrato;
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas;

Controle na aplicação dos recursos;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A9EE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2056

Dispõe sobre a competência do Representante para assinatura do Contrato do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.002256/2018-05, Ata de Registro de Preços n.º02/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica designada pelo período **04/06/2018 à 26/01/2019**, o Representante a seguir nominado, para a assinatura **do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.002256/2018-05, Ata de Registro de Preços n.º 02/2018:**

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Representante para Assinatura do Contrato.**

Art. 2.º - O Representante para a Assinatura do Contrato acima nominado possui competência para realizar a assinatura do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.002256/2018-05, Ata de Registro de Preços n.º 02/2018.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32D9979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van 0 Km, em Convênio com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE – Convênio nº 27/2017, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10675 – FLORENÇA CAMINHÕES S/A
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 193.900,00 – Valor Total: R$ 193.900,00.
TOTAL GERAL: R$ 193.900,00.

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D834070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018.
LICITAÇÃO Nº 67/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van 0 Km, em Convênio com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE – Convênio nº 27/2017, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 10675 – FLORENÇA CAMINHÕES S/A
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 193.900,00 – Valor Total: R$ 193.900,00.
TOTAL GERAL: R$ 193.900,00.

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C60E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018
CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018
CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van 0 Km, em Convênio com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE – Convênio nº 27/2017, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 193.900,00 (Cento e noventa e três mil e novecentos reais).

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D368E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 105/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Valor.....: R$ 193.900,00 (Cento e noventa e três mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 Término: 05/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2018
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (178).
07004 27.812.0008.2.022 4.4.90.52.00.00.00.00 1787 – Manutenção das atividades esportivas (393).
Objeto.....: Aquisição de 01 veículo tipo Van 0 Km, em Convênio com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE – Convênio nº 27/2017, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7B76A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 17/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
LICITAÇÃO Nº 17/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FORNECEDOR: 8684 – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
ITEM que venceu:
Item 06 – Valor Total: R$ 14.588,00
FORNECEDOR: 8857 – IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
ITEM que venceu:
Item 06 – Valor Total: R$ 14.588,00
FORNECEDOR: 10227 – DALCI KOMAR
ITEM que venceu:
Item 02 – Valor Total: R$ 5.128,00
FORNECEDOR: 9903 – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ITEM que venceu:
Item 01 – Valor Total: R$ 6.875,00
FORNECEDOR: 10228 – SANDRA MARA SIUTA
ITEM que venceu:
Item 05 – Valor Total: R$ 6.575,00
FORNECEDOR: 10229 – SANDRA MOHYLSKI
ITEM que venceu:
Item 03 – Valor Total: R$ 3.326,00

TOTAL GERAL: R$ 51.080,00

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1D516C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 – CHAMADA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018
CONTRATADOS: SANDRA MOYLSKI, SANDRA MARA SIUTA, ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI, JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS E DALCI KOMAR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais).
05/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45EA4F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Valor.....: R$ 14.588,00,00 (Catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9EBE0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 107/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Valor.....: R$ 14.588,00,00 (Catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018

Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9D844A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 108/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DALCI KOMAR
Valor.....: R$ 5.128,00 (Cinco mil e cento e vinte e oito reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FD5E9158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 109/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JESSICA APARECIDA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 6.875,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:14D48AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 110/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANDRA MARA SIUTA
Valor.....: R$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D525491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 111/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANDRA MOHYLSKI
Valor.....: R$ 3.326,00 (Três mil e trezentos e vinte e seis reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação – Chamada Pública nº 17/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (104).
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 05 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:92CB8E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 FMS

MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN -PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 15/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FBD77332

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSITÊNCIA - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 18/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:88A64762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.123/2018

Data: 05 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Recolher e Cancelar Carta de Data e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Para fins de regularização de situação preexistente, fica o Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte CARTA DE DATA:

I - Carta de Data de nº 641, emitida em 21 de fevereiro de 1991, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 34, com área de 800,00 m2, confrontando-se: NORDESTE: Confronta por linha seca, com a distancia de 40,00 m, com o Lote nº 12 da mesma quadra; SUDESTE: Confronta por linha seca, com a distancia de 20,00 m, com o Lote nº 04 da mesma quadra; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a distancia de 40,00 m, com o Lote nº 14 da mesma quadra; NOROESTE: Confronta pela Rua Rio Grande do Sul, com a distancia de 20,00 m. Perfazendo em suma área superficial de 800 m2 (oitocentos metros quadrados).

II – O imóvel descrito no inciso anterior foi concedido a HILÁRIO MOHR ("DE CUJUS");

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a devida Escritura Pública de que trata o imóvel descrito no Art. 1º em nome de:
I - MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora do RG nº 9.854.997-0, CPF nº 010.713.499-37, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul S/N, centro, Cidade de Perola D' Oeste;

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei os seguintes documentos:

a) Carta de Data nº 641, emitida em 21 de fevereiro de 1991;
b) Autorização Particular a Sra. Maria dos Santos feita pelo Sr. Hilário Mohr firmada em cartório na data de 05/11/2012.
c) Autorização Particular a Sra. Maria dos Santos feita pela Sra. Ilma Bueno Mohr firmada em cartório na data de 01/04/2013.
d) Fotocópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço e renda de Maria dos Santos.
e) Comprovação do Pagamento dos Impostos do Lote acima descrito.
f) Ofício da Companhia de Energia Paranaense declarando que desde 04.2003 a unidade consumidora se encontra em nome de Maria dos Santos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta da beneficiária;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em cinco de junho de dois mil e dezoito. (05/06/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:CAC6CA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
O MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de JUNHO do ano de 2018, na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA n° 29 em PEROLA D'OESTE , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (*dias*)
Sede do Município	Recape em CBUQ	6.532,22 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopdo@bol.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

PEROLA D'OESTE, 06 de JUNHO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6B0AD37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2018, referente à contratação de empresa para o fornecimento de um veiculo novo 0 km de acordo com termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85.601-020, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, empresário, casado, portadora do RG sob nº 654.228-0 SSP/PR, CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pelo valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3E98FF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 116-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo novo, zero km para atendimento ao programa do APSUS para o fundo municipal de saúde do Município de Pérola D'Oeste/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 35/2018, vencedora do lote: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2018.
VALOR: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/06/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:986C819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 60/2018

SUMULA: Designar Servidora efetiva para exercer função gratificada.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/15 e alterações,
CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal de nº 471/2007;
DECRETA
Art.1º- Fica DESIGNADA, a partir do dia 01.06.2018 a Servidora Pública Municipal a Senhora KARIM FERNANDA PACHECO, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Controle Interno do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, percebendo para tal a gratificação de 50% do Símbolo FG-1.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com data retroativa a 01.06.2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C6897E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 61/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 04.06.2018 a 03.07.2018, para o Servidor Público Municipal o Senhor ALAN DIONES KLEMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:77B73266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2018

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018
CONTRATADA: FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ sob nº 22.300.283/0001-20
OBJETO: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja "Antony e Gabriel" na data de 29 de julho de 2018, para o encerramento da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a serem pagos no dia posterior a apresentação.
Dotação: 09.001.13.392.0010.2022-3390392200

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0A0C8B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.933,25 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:07BC5EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD322F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 6.369,88 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F005AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.
CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 874,45 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56D11151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.981,50(dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D4E3CBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 13.517,95 (treze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EA5D1E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Detentor da Ata: SATÉLITE COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 9.289,83 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
03.001.04.122.0003.2004.3390302100;
07.002.20.606.0011.2013.3390302100;
08.001.12.361.0009.2017.3390302100;
09.001.13.392.0010.2022.3390302100;
04.001.04.121.0004.2007.3390302100;
11.001.10.301.0014.2030.3390302100;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302100.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:984CA9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI.
CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 181.068,00 (cento e oitenta e um mil, sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:365E372E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E2E807BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: FM PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A88A7306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 66.079,00 (sessenta e seis mil, setenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5823C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 04.209.387/0001-41
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A467B99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: RK2 PNEUS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

otação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AEC7C05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO N° 1218/2018

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **18 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6DF6E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

PROCESSO N° 1243/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C634436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** em razão de aposentadoria voluntária por idade, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Maria Abete Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.192.063/SC e matrícula 1295-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7393FA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 620/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **Lei;**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$139.150,00(cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 trator de pneu 4x4 / 01 enciladeira /01 carreta agrícola proposta 031775/2018

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1059		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA		
3751	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	163,70
3752	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1040	136.986,30
3753	44.90.52.00.00	INDENIZAÇOES E RESTIUIÇÕES	1040	2.000,0070
Total.....				139.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172810910200000000 o valor de R$136.986,30 e anulação de dotação da conta 3790 o valor de R$ 2.163,70..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de junho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7061BB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 621 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$52.500,00(cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 Mini trator convenio 039/2018.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1060		MINI TRATOR CONVENIO SEAB		
3754	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.500,00
3755	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1041	50.000,00

Total.....	52.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 17281091010000000 o valor de R$ 50.000,00 e anulação de dotação da conta 3790 o valor de R$ 2.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de junho de 2018.

Publique - se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EC654250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 78/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 78/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Dionísio Cerqueira - SC, no dia 22 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2795DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 79/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 79/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA, CPF 058.432.479-02, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 23 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC6607AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 80/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 80/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) TAILINE MAIARA DA SILVA, CPF 066.541.469-21, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 23 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C66DB38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 81/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 81/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 25 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:391CB827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 82/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 82/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 01 de junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E1C56C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 83/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 83/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 04 de Junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A79098FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 84/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 84/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4EF1718C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 85/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 85/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Dionisio Cerqueira - SC, no dia 05 de Junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DF68B5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 39/2018

DECRETO 39 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 620/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$139.150,00(cento e trinta e nove mil cento e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 trator de pneu 4x4 / 01 enciladeira /01 carreta agrícola proposta 031775/2018

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1059		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA		
3751	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	163,70
3752	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1040	136.986,30
3753	44.90.52.00.00	INDENIZAÇOES E RESTIUIÇÕES	1040	2.000,0070
Total.....				139.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172810910200000000 o valor de R$136.986,30 e anulação de dotação da conta 3790 o valor de R$ 2.163,70..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 05 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:451AFFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°40/2018

DECRETO 40 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 621/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$52.500,00(cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 Mini trator convenio 039/2018.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB			
3754	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.500,00
3755	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1041	50.000,00
Total.....				52.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 17281091010000000 o valor de R$ 50.000,00 e anulação de dotação da conta 3790 o valor de R$ 2.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 05 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F1052592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 32/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/06/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº

32/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/06/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 19/06/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 05/06/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C55E15A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.664/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.664/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 08/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trecho: Avenida São Roque (entre a Rua Oswaldo Cruz e Avenida Brasília); Rua Alexandre Fleming (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque); e Rua Oswaldo Cruz (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 946.690,89 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A19ACA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 – PROCESSO Nº. 27.883/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **materiais esportivos para o Centro de Artes e Esportes Unificados**, 8em cumprimento ao Termo de Compromisso nº. 0363458-92/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.**CONTRATO nº. 50/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, situada na Rua Felipe Schmidt, 396 – sala 4 – Centro - Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.525.422/0001-986, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 12, pelo valor global de R$ 4.151,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/05/2018. **CONTRATO nº. 51/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, situada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1227 - Capão da Imbuia – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 78.702.313/0001-89, vencedora dos itens 2, 3 e 8, pelo valor global de R$ 5.553,60 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59C8D4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7011/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Resolução 12/2016 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 26/06/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3EB13B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 7.012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos que foram considerados desertos ou fracassados nos pregões 39/2017, 78/2017 e 96/2017, ou que foram retirados na sua totalidade, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Pç. Emilio Marconato, n.º 1000 – galpão G22, Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91,

vencedora do item 18, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, **vencedora dos itens 2, 5, 8, 17 e 20**, pelo valor total de R$ 151.340,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais); **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, **vencedora dos itens 14, 16, 30 e 41**, pelo valor total de R$ 62.905,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais); **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI**, com sede na Rua Tovacu, n.º 1220 – lote 54, Vila Triângulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, **vencedora dos itens 21, 24, 27, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59 e 60**, pelo valor total de R$ 165.219,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais); **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, **vencedora do item 3**, pelo valor total de R$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais); **GRAMS & GRAMS LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, n.º 361, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.448.145/0001-03, **vencedora dos itens 10, 13, 19, 28, 31, 33, 36, 43, 47, 58 e 62**, pelo valor total de R$ 183.184,00 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais); **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI**, com sede na Rodovia ERS-130, n.º 3701 - loja 11 – Cond. Conj. Com. Montanha, bairro Montanha, Lajeado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.013.392/0001-01, **vencedora do item 40**, pelo valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Samuel Kruchim, n.º 200, Vila Noal, Patronato, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.894.169/0001-86, **vencedora dos itens 11 e 12**, pelo valor total de R$ 41.398,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, com sede na Rua Brescia, n.º 184 – barracão 02, bairro Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, **vencedora do item 22**, pelo valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, bairro Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.706.251/0001-98, **vencedora dos itens 4, 6, 7, 9 e 15**, pelo valor total de R$ 39.855,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Av. Portugal, n.º 5201, Zona I-A, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.289.799/0001-05, **vencedora dos itens 25, 46 e 55,** pelo valor total de R$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, n.º 455, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.860.256/0001-25, **vencedora dos itens 1, 34, 50 e 61**, pelo valor total de R$ 33.378,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 760.193,00** (setecentos e sessenta mil, cento e noventa e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:033EA5E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 167/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°152/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
12	SIMONE CRISTINA DE SÁ	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
15	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	APTA
16	ANTONIO MENDES DE PAULA	APTO
17	MARLON GUIMARÃES VELOSO	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
17	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	APTO
18	AMANDA HABITH NUNES	FINAL DE LISTA
19	BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3B99583

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 168/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 167/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
12	SIMONE CRISTINA DE SÁ	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
15	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	APTA
16	ANTONIO MENDES DE PAULA	APTO
17	MARLON GUIMARÃES VELOSO	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
17	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/06/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C461334C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°159/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
18	WELESSON FROTA PROENÇA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0289D9FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 170/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 169/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
18	WELESSON FROTA PROENÇA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/06/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:01A4AF22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6747/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Hellen Estevão Martins	99203-6	Enfermeiro	04/06/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3A2FAC2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6748/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Cristina Manchak	99251-7	Médico Generalista 20 Horas	04/06/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BC8458E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6749/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Helena Sottomaior Arzua Pereira dos Santos	99260-1	Médico Generalista 40 Horas	04/06/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23D3251A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6750/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leila Mara Camargo Dias	24767-1	Professor III Especialização	01/06/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:70044F52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6751/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Glecy Roque de Freitas	49549-1	Assistente Social	01/06/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72763AE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6752/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	ADMISSÃO
ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	05/06/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	ADMISSÃO
LEANDRO PERFETTI	05/06/2018
EMELY BEATRIZ STRACK	05/06/2018
JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	05/06/2018
JEANE KARINE GRUBE	05/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2BB4ACCF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6753/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	14/04/2018
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:862AB975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, no uso de suas atribuições legais - Artigo 45 – Inciso IX, da Lei Municipal nº 1749 de 11 de Dezembro de 2012.

CONVOCA

Todos os Munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente **ao Plano de Ações e Investimentos**, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2018, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 04 de Junho de 2018.

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9B656DB6

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 035/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de refrigeração e freezer dos órgãos da Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: CLAUDIR BORGES.
VALOR: R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).
DATA: 30 de maio de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:67949638

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudir Borges.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de refrigeração e freezer dos órgãos da Administração, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7982C498

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO 003/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **06/06/2018**, as inscrições para o processo de **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Planalto - PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 003/2018 – Exames Laboratoriais. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 21/06/2018 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 05 de Junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E7B2AE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 42/2018

PORTARIA Nº 42/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 06 a 08 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 06 e retorno às 14h30min do dia 08 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS // ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de junho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F4961297

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2018

PORTARIA Nº 43/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 06 a 08 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 06 e retorno às 14h30min do dia 08 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS // ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de junho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC866AD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 54/2018
Pregão Presencial 29/2018
Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças para veículos pesados para as Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação e Serviços Públicos.
Porecatu, 05 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 54/2018
Pregão Presencial 29/2018
Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças para veículos pesados para as Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação e Serviços Públicos.
Contratada para o lote 1: Fábio Roberto de Oliveira 28267446826, CNPJ nº 30.497.188/0001-96
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Dotações orçamentárias: 2.027.3390.30.00.00-805 e 2.027.3390.39.00.00-876.
Contratada para o lote 2: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Valor: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
Dotações orçamentárias: 2.063.3390.30.00.00-818 e 2.063.3390.39.00.00-889.
Porecatu, 05 de junho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6DD4076A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FARMÁCIA DROGANOVA DE PORECATU LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 50/2017 modalidade Pregão Presencial nº 38/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Farmácia Droganova de Porecatu Ltda-EPP, CNPJ nº 68.845.197/0001-01, sediada à Rua Urbano Lunardelli, 313, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, inscrito no RG nº 4.031.098-3 SSP/PR, CPF nº 363.185.079-49, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 30 de maio de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***FARMÁCIA DROGANOVA DE PORECATU LTDA ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8AFA52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
14 EDITAL ENCERRAMENTO

EDITAL DE ENCERRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

Tendo em vista a ausência de participantes nas duas sessões realizadas em 10 e 28 de maio de 2018, para fins de aquisição de um veículo automotor, declaro o presente Pregão Presencial deserto, devendo os autos de Processo Administrativo n.º 5/2018 (Pregão Presencial n.º 1/2018), serem arquivados.

Porto Amazonas (PR), 5 de junho de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D657CD9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005-2018

IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL
REFERERÊNCIA:	TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
RAZÕES	EXIGÊNCIA DE CAT DE PESSOA JURÍDICA
IMPUGNANTE:	RENATA DE FATIMA GONÇALVES – CNPJ 26.322.885/0001-39
IMPUGNADA:	MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS – CNPJ 76.179.837/0001-01

Vistos, etc.

1 RELATÓRIO
1.1 Das razões da recorrente
A empresa Renata de Fátima Gonçalves – CNPJ 26.322.885/0001-39, apresentou impugnação ao edital da Tomada de Preços nº 005/2018, alegando em síntese que não existe previsão legal para se exigir da pessoa jurídica Certidão de Acervo Técnico/Capacidade Técnica Operacional da empresa, o que contraria a Lei 8666/93, e restringe o caráter competitivo do certame, solicitando ao final a exclusão dessa exigência do edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Da tempestividade
O recurso foi protocolado nesta municipalidade em 30 de maio de 2018. A sessão ocorrerá em 12 de junho de 2018.
Ocorre que Lei 8666/93, art. 41 §2º prevê o seguinte:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
[...]

§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Assim, tendo em vista o protocolo realizado nessa municipalidade no dia 30 de maio de 2018, e a licitação ocorrerá no da 12 de junho de 2018, mostra-se tempestivo à impugnação.

2.2Do mérito
Quanto ao mérito, merece acolhida a impugnação tendo em vista que o Manual de Procedimentos Operacionais e as Resoluções nº 336/89 e nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) vedam a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica e estabelecem que a responsabilidade técnica por qualquer atividade nas áreas de atuação do conselho - Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia - é sempre do profissional dela encarregado, não podendo, em hipótese alguma, ser assumida pela empresa.
Nesse sentido, o Tribunal de Contas de União – TCU, já se posicionou em dezembro de 2017, através do Acórdão 10362/2017-2ª Câmara, que apontou como irregularidade a exigência de "certidão de acervo técnico da licitante registrada no CREA-CE, para efeito de habilitação, uma vez que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação".
Ainda o Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, no Processo nº 277078/17, em que o DER/PR, sofreu representação junto a este órgão, julgou pela procedência de retirada do edital, da exigência da Certidão de Acervo Técnico – CAT da pessoa jurídica.

III - DECISÃO
Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a impugnação do edital Tomada de Preços nº 004/2018, para fim de excluir o item 8.3, letra D, que assim estava redigido:

d) Apresentação de acervo técnico, devidamente acompanhado de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Por fim, deverá ser feito a publicação de correção no edital, com exigência apenas da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e a Certidão de Acervo Técnico do profissional técnico responsável nos quais se permitamaferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que a empresa o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Publique-se.
Intime-se.

Porto Amazonas, 05 de junho de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DF8F4EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 005-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê no item 8.3, letra d:

d) Apresentação de acervo técnico, devidamente acompanhado de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Leia-se:

d.1) Apresentação de mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que a empresa executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

d.2) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, acompanhado(s) da respectiva **CAT - Certidão de Acervo Técnico** emitidapelo CREA ou CAU de atividade concluída, devidamente registrada na entidade profissional que comprove que o profissional contratado já foi responsável por obra semelhante a ora licitada.
Tendo em vista, que essa retificação do edital não altera as propostas, permanecem as demais clausulas e prazos inalterados.

Porto Amazonas, 05 de junho de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:076D02BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023-2018 LATICÍNIOS EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, pelo valor global de **R$ 45.383,80 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

Porto Amazonas, 05 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2A053070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 027-2018 PREGÃO PRESENCIAL 023-2018 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unit	Total
1	8364 Creme de Leite	PT	200	7,46	1.492,00
2	6436 Iogurte com polpa de frutas sabor côco	LT	1200	4,62	5.544,00
3	6435 Iogurte com polpa de frutas sabor morango	LT	2400	4,62	11.088,00
4	6437 Iogurte com polpa de frutas sabor salada de frutas	LT	850	4,62	3.927,00
5	6438 Leite pasteurizado integral tipo B	LT	4200	2,92	12.264,00
6	6439 Queijo mussarela fatiado	KG	420	22,29	9.361,80
7	7486 Requeijão Cremoso 200g	PT	300	5,69	1.707,00
VALOR GLOBAL R$ 45.383,80					

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.8 Os produtos devem, no ato da entrega, estar dentro do prazo de validade.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 24h (vinte e quatro horas) após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues dentro dos padrões higiênico-sanitários determinados pelos órgãos reguladores, em condições ideais para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações), livre de odores não característicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$45.383,80 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/06/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 023/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/06/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2ED65B6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 11 PMALFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 11/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PMALFA - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três)vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Porto Amazonas - PR, a serem distribuídas nas escolas municipais.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Porto Amazonas.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade comprovados, na atividade de apoio à docência.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
• Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura;
• Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
• Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares não vulneráveis por um período de 5 horas semanais;

4.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

As inscrições poderão ser realizadas nos dias 07 e 08/06/2018, das 8h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h30min. na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no Município de Porto Amazonas - PR

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação será a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará através da análise de títulos comprovados.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e
pontuarão da seguinte forma:

Pontuação:
- Pedagogo e/ou Licenciado 3 pontos
- Magistério Completo 2 pontos a cada ano.
- Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 1 ponto.
7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pelo Departamento de Educação.

8. DA LOTAÇÃO
8.3. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis)meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura deste município.

Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC

Porto Amazonas, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3764561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 15ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h30min do dia 28 de maio de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei Nº 04/2018 que: "Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira e dá Outras Providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei Nº 05/2018 que: "Ratifica o Ingresso do Município de Bela Vista do Paraíso - PR e as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP e dá Outras Providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao engenheiro, requerendo o inspeção na boca de lobo para averiguar os odores que são exalados da galeria da rua das Azaléias no jardim das Flores esquina com a Marginal José Maria Rocha. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo respostas às solicitações enviadas ao poder Executivo com relação a demanda das casas geminadas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0D2BD88B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de auditoria interna do sistema de gestão da qualidade e das atividades de ensaio, avaliando sua conformidade segundo Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e das atividades amostragens e ensaios físico-químicos e bacteriológicos para o laboratório do Consórcio CISPAR., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor da empresa **DELFINA MARIA ALVES DE LIMA 88514870904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.993.614/0001-78, com endereço na Av Mandacaru, 2847 – sala 06, Parque Das Laranjeiras, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-240, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:844B2F99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), para o Sr. Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 03, 07, 09, 11, 15, 17 e 21/04/2018 e 04/06/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:548BE263

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:857218BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/06/2018, fará realizar na

Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 68.935,00 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CEE1FDB4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 19/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTO Nº 0764-15.2018.8.16.0137, ORIUNDO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORECATU - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, EM SEDE DETUTELA DE URGÊNCIA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.120,20 (Treze Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:256E9640

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93. Tal realinhamento acarretará o aumento de R$ 5.084,62 (Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) ao valor do contrato, conforme a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período dos meses de Julho de 2016 à Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 04 de Junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Israel Padilha Teixeira

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5B5A5F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6223/2018

Súmula: Exonera o Senhor Fabrício Haddad Figueira do exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº. 1.933.843-4/PR, do cargo em comissão de "Secretário Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação", a partir de 01 de Junho de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3B3B8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6225/2018

Súmula: Exonera a Senhora ANA PAULA CORDEIRO DA ROCHA WULFF do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ANA PAULA CORDEIRO DA ROCHA WULFF, RG nº. 105464193/PR e CPF nº 070.863.179-77, cargo de "Professor", do quadro de servidores efetivos deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B7DBBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 93/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, RG nº. 3.106.795.2/PR e CPF nº. 541.648.939-15, cargo de "Contador", para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 30/06/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:33A382D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº. 19338434/SP e CPF n° 158.247.168-11, cargo efetivo de "Advogado", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:00F57B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6222/2018

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor VALDENIR DE LIMA para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor VALDENIR DE LIMA, RG nº. 83256605/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B23A7598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ERRATA

ERRATA

CONTRATO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Desenvolvimento e manutenção do website e portal de transparência.

Onde se lê: Data de assinatura: 05 de maio de 2018.

Leia-se: Data de assinatura: 07 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:2F404AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 9/2018-PMQ PROCESSO N. 19977/2018

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO PLACA BBS2456 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **19977/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**9/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **9/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.970.624/0010-75, com o valor global de **R$ 1.000,00, (Um Mil Reais),** para REVISÃO DE VEÍCULO PLACA

BBS2456 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 05/06/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CA0DD445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 184/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1982-1	SOLANGE FETZER RIBEIRO	Professor / II	5.061.435-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 14 maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63D9B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 185/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 23298 e 23531/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
MARISTELA MACHADO	Professor de Educação Infantil	III	N3B
SOLANGE FETZER RIBEIRO	Professor/II	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4970E39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 079/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ELIEL ANDRADE ZALESKI**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 06/06/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:809DC307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 186/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 23298/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
SOLANGE FETZER RIBEIRO	Professor/II	N3B	N3C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2621C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 187/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ANDRESSA TATIANE RODRIGUES DE MEIRA FILA	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C
CLAUDINEIA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVIC	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C
MARISLAINE GALVAO MATOSO	Assistente de Alunos	M4B	M4C
RODRIGO MEINELECKI	Agente Fiscal de Tributos	M5B	M5C
VIVIANE PATRICIA LEMOS	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E65256A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 188/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 58/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
ROSILENE APARECIDA SOEK	**E. M. Padre Antonio**	**20**	**02/05**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15A11235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 189/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 100/2018/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº. 9.095.876-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06F4AE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 190/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23815/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 14/05/2018, para VANESSA NASCIMENTO SANTANA CARDOSO, RG nº 12.329.606-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6F74BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 191/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 25/05/2018 a 26/08/2018, para MARIA ROSA CANTELE, RG nº. 9.918.809/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2832E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 192/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23869/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/05/2018 a 27/05/2018, para ADRIANA MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº. 5.926.714-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFCE6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 193/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23808/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 14/05/2018 a 27/05/2018, para TEREZINHA LEAL DOS SANTOS SETLIK, portadora do RG nº. 7.671.284-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62AA41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 194/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23632, de 19/04/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para PAULINA ALVES DOS ANJOS, de 21/05/2018 a 20/08/2018, portadora do RG nº. 5.562.135-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:815F881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 195/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23892, de 25/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 13/05/2018 até 09/11/2018, para REGIANE DE PAULA MATOZO RODRIGUES, RG nº. 10.428.394-2/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F61CD1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 196/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23906, de 28/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/05/2018 até 20/11/2018, para CLEONICE MARIANO, RG nº. 12.932.479-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06C03785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do servidor	Período	Aquisitivo	Início	Fim
ALESSANDRA RIPKA CECHINATTO	08/05/2017	07/05/2018	08/05/2018	06/06/2018
ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	15/02/2017	14/02/2018	02/05/2018	31/05/2018
MARLEI DIAS DA SILVA	10/01/2017	09/01/2018	14/05/2018	12/06/2018
ADENILSON FIGURA	05/05/2017	04/05/2018	03/05/2018	22/05/2018
SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	16/03/2015	15/03/2016	14/05/2018	12/06/2018
JACSON ROBERTO LIMA	01/11/2016	31/10/2017	07/05/2018	05/06/2018
JORGE CORDEIRO	18/04/2016	17/04/2017	09/05/2018	07/06/2018
LUCIANE DE BARROS BARBOSA	01/11/2016	31/10/2017	02/05/2018	31/05/2018
ARILIO DA ROCHA	02/05/2017	01/05/2018	02/05/2018	31/05/2018
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	19/04/2017	18/04/2018	14/05/2018	12/06/2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2BC059D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Casa Civil – Protocolo de Documentos de Veículo.
Audiência na SEET (Férias Felizes)

Visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **04/06/2018 à 06/06/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de junho 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AAFFA619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") null		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.662,91	0,00
Pessoal Ativo	516.662,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.476,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.476,08	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.476,08	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	515.186,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	515.186,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.562.703,93	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,30	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.373.762,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.255.074,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.136.386,01	

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:E7F6F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.459/18 05/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 05/06/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

PROCURADOR JURÍDICO DO NIVEL 22 DO GO 02

LUIZ RAMME	RG: 12.360.425-3 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0096B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 05/06/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.457/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018, Edição 1519; página 187-188; Código Identificador: 41FFF181, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
EXONERAR a pedido a servidora **CAROLINE CICERI DE MORAIS,** do cargo comissionado de Odontóloga III do nível C2 do GO 01, a partir do dia 04/06/2018.

LEIA-SE:
EXONERAR a pedido a servidora **CAROLINE CICERI DE MORAES,** do cargo comissionado de Odontóloga III do nível C2 do GO 01, a partir do dia 04/06/2018.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:46EAA97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.458/18 05/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 49 (quarenta e nove) dias, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/15 de 23 de junho de 2015, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:
- FATIMA DE CARLI, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Higiene Dental do Nível 11 do GO 06, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:40B3D6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2018
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Vias do Município	Recape em CBUQ	18.414,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3543-1122.

Realeza, 05 de 06 de 2018.

DARLEI ANDREOLLI

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91487309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de junho de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 20 de junho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 20 de junho de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de junho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:92F7C6C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 036/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de coral, teclado, bateria, violão/guitarra, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em favor da seguinte empresa:
Gerson Ferreira da Rocha**,** no valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);
Sander Bruno Robetti**,** no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

Renascença, 05 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:82239A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getulio Vargas, 901, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lessir Canan Bortoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.532-5 e do CPF/MF nº 524.671.129-34, e
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Execução de 2.770,50m2 de recape asfáltico sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento incluindo reperfilamento e capa com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho:
• Rua Vitório Venzon (Entre a Rua Jorge Scandolara e o final da Chácara nº 37);
• Rua Afonso Pena (Entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Campos Sales);
Área de Recape: 2770,50 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 181.219,17 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.1545100261.015.4.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A06C1289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1876 DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1560, de 13 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 9.401,18 (nove mil, quatrocentos e um**

reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte:**824** –Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		9.401,18
TOTAL			**9.401,18**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 269/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica) junto às seguintes Ruas do Quadro Urbano: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodriques Alves; Afonso Pena; Prudente de Morais; e Campos Salles, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24720510.00 (311) Fonte: 824	**Repasses em 2017,** Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	0,00	429.401,18	420.000,00	9.401,18
TOTAIS .....R$		**0,00**	**429.401,18**	**420.000,00**	**9.401,18**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E720CDD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1877 DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1574, de 11 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **826** – CONVÊNIO Nº 640/2017-SEDU/INFRA	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano	ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Vitório Venzon e Afonso Pena) C/C 24295-0 – Banco do Brasil S.A.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 640/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica) junto às Ruas: Vitório Venzon (trecho a partir da Rua Jorge Scandolara), e Afonso Pena (trecho entre as Ruas Prudente de Morais e Campos Salles, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.02 (396) Fonte: 826	**Repasses em 2018,** C/C 24295-0 BB - Convênio nº 640/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Vitório Venzon e Afonso Pena)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C15D6343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1576 de 11 de abril de 2018 e Edital nº 045 de 29 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 de 24 de abril de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **06 de junho de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	C.P.F. nº	Pontuação Final
1º	02	Alessandra Aparecida Rocha	072.342.399-79	8,5

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 06 de junho de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 06 de junho de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BD9DD768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.028/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDOTECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE"**, as proponentes **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13,** totalizando o valor de R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B0115441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PAPELARIA KRAPP LTDA, CNPJ nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDO TECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE**".
VALOR TOTAL: R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EDF5E802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA

CEDENTE: **Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. **01.612.911/0001**-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.

TERMO nº: 06/2017
CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE RESERVA DO IGUAÇU,sociedade de pessoas sem finalidade lucrativa, com sede á rua Dalila Serpa s/nº , cidade de Reserva do Iguaçu , inscrito no CNPJ sob

nº11.393.513/0001-26, neste ato representada por seu presidente, Anderson Chagas, CPF:038.687.099-32

Foro: Comarca Pinhão/ **PR**

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:31728011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.034/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR 75CV, (1) PLANTADORA/ADUBADORA E 2 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV"**, as proponentes **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.790.644/0001-35** tendo como valor total a importância de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**; DELBA VICENTINI CREMASCO**, inscrita no CNPJ sob nº **03.138.598/0001-78** tendo como valor total a importância de R$ 40.620,00 (quarenta mil seiscentos e vinte reais); **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.837.383/0001-76** tendo como valor total a importância de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais); totalizando o valor de R$ 211.120,00 (duzentos e onze mil e cento e vinte reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:139CB860

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº. 14.790.644/0001-35
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR 75CV, (1) PLANTADORA/ADUBADORA E 2 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV"**.
VALOR TOTAL: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C41D2F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ nº. 03.138.598/0001-78
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR 75CV, (1) PLANTADORA/ADUBADORA E 2 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV"**.
VALOR TOTAL: R$ 40.620,00 (quarenta mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E96BAC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº. 00.837.383/0001-76
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR 75CV, (1) PLANTADORA/ADUBADORA E 2 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV"**.
VALOR TOTAL: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:04DF64B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DISPENSA 10.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **010/2018**
Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTANADO STANDARD COR BRANCA, ESPESSURA 12,5MM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO",** em favor da empresa **Emerson dos Santos Pereira,** inscrita no CNPJ sob nº **26.639.517/0001-19,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E324CAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 055/2018 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto nº 173/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de n. 29/2018, no Processo de Seleção Simplificado de n. 001/2018.

Nutricionista			
NOME	**NASC.**	**SITUAÇÃO**	**CLASS.**
Emilaine Ferreira dos Santos	17/11/1992	CLASSIFI.	2º

Os Candidatos classificados, ora convocados em conformidade com o Edital nº 029/2018, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, nas datas de **06/06/2018 a 15/06/2018**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Documentos autenticados ou cópia acompanhada do original:

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido.

Os candidatos convocados que deixarem de comparecer nas datas e horários aprazados, serão desclassificados/eliminados.

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8B6CB3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **011/2018**
Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento, gerenciamento e manutenção do Site Oficial do Município de Reserva do Iguaçu e locação do software para o SREP (sistema registro eletrônico ponto), pelo período de 12 (doze) meses",** em favor da empresa **kg tecnologia ltda - me,** inscrita no CNPJ sob nº **24.228.034/0001-04,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4365E580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2018 (CONTRATO 43/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NÃO ENTREGUES PELA EMPRESA TOTAL HEALTH COM RISCO DE PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE
FAVORECIDO: CIRURGICA PARANA IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA EPP
CNPJ nº.: 07.242.736/0001-15
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 05 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 43/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.29/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA EPP
CNPJ nº.: 07.242.736/0001-15
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Duração do contrato: 05/06/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 05/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8A29068D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do da Tomada de Preços nº 04/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR PROPOSTO	ME ou EPP
01	PROCOENGE LTDA EPP	R$ 540.200,00	SIM
02	CONSTRUTORA TANGARA	R$ 540.278,09	NÃO
03	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 563.000,00	NÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 05 de junho de 2018

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Secretário

LUCIANO MELLO
Membro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4530502E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2018

Resolução CMS/ Nº 006/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/Pr conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 22 de maio de 2018 – Ata nº 223/18
RESOLVE:
- Homologar:
- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2018.
- Aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO, PERÍODO: 01/01/2018 À 30/04/2018 que serão apresentados na Audiência Pública no dia 29/05/2018, às 20 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/05/2018, Edição 1505.
- Aprovar as Metas Pactuadas pelo Município de Rio Azul para cada Indicador do ano de 2018 no SISPACTO (Sistema Nacional Informatizado para Registro da Pactuação Nacional de Indicadores e Metas) acessível no endereço eletrônico aplicação.saude.gov.br/sispacto, para posterior homologação pelo Estado.
- Dar ciência do Lançamento do Curso de Planejamento Estratégico em Saúde para os Conselheiros Municipais de Saúde. A capacitação será para os 09 (nove) municípios de abrangência da 4ª. Regional de Saúde, ministrada pela equipe de facilitadores Jociane Souza, Juliana Menon, Patricia Sobutka, Luis Fernando Zanon de Almeida de acordo com cronograma elaborado.

Rio Azul, 22 de maio de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 22 de maio de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F540E935

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora JOELMA CARDOSO SCHUMBERGER, matrícula 1050-1, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2B39BD27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARILDA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula 516-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C9F30228

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
HELIO PINKOSKI	02/08/2016	31/08/2017	04/06/2018	03/07/2018
JESSE BRAYAN DOS SANTOS	10/05/2017	31/05/2018	03/05/2018	01/06/2018
ROSICLEIA HALISKI	02/08/2016	31/08/2017	01/06/2018	30/06/20018
VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO	01/04/2017	31/03/2018	02/05/2018	31/05/2018
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2016	30/04/2017	04/06/2018	03/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F50A3403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 106/2018

PORTARIA Nº. 106/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **LUCIMARA ROSA PIRES,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 15/04/2018, com inicio no dia 04 de junho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:80CBD3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 113/2018

PORTARIA Nº. 113/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:20E0E1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 114/2018

PORTARIA Nº. 114/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ORLANDO AMÉRICO DA CRUZ,** lotado no cargo comissionado de SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dia do mês de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E255DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2018 AR T 1º

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2018 AR T 1º

SÚMULA: Análise da prestação de contas do Incentivo Paranaense III, co-financiamento do Governo Estadual, para o município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 08/11/2016. **ATA 02/2018.**
Onde se Lê Art. 1º - Analisar e aprovar a prestação de contas do Incentivo Paranaense III transferido automaticamente do o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de assistência Social –FMAS, de acordo com a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013
Lea se Art. 1º - Analisar e aprovar o período completo prestação final de contas do Incentivo Paranaense III transferido automaticamente do o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de assistência Social –FMAS, de acordo com a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013

Art. 2º – Aprovar a execução das Ações utilizando o recurso repassado de acordo com disposto da deliberação nº 05/2016-CEAS/PR.

	VALOR PREVISTO	VALOR	Recebido	Gasto
01.	Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS	R$ R$60.000,00	R$77.500,00	R$39.151,35
02	Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS	R$ R$125.507,14	R$131.470,93	R$53.176,96
03	Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal	RR37.652,00	R$280.337,77	R$280.337,77
Total de recursos do fundo municipal para o exercício		**R$** R$223.159,14	R$489.308,70	R$372.666,08

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Rio Branco do Ivaí, 17 de abril de 2018.

_____
Presidente do CMAS
Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6F10110A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2018

Aprovação de mandato da nova Secretaria Executiva do Conselho

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o mandato da nova Secretaria Executiva do Conselho Municipal Ana Paula Pionkevicz devido a exoneração do antigo Secretario Fernando Aparecido Camara, conforme indicação da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

Parágrafo Único: O mandato entrará em vigor na data de publicação desta resolução e sua data final será atribuída a próxima eleição de composição deste conselho

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:484EBE5F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 015/2018

Aprovação da aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV de Julho à Dezembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2017 do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B003D3F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.216/2018

Súmula:

"Exonera por motivo de falecimento a servidora detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de maio 2018 por motivo de falecimento Senhora Sonia Regina Gonçalves, portadora do RG nº 6.737.226-3/SSP-PR, Professora Ensino Fundamental, conforme matricula 6206-1, detentora de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de junho 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1235B670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.215/2018

Súmula: "Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no Município de Rio Branco do Sul, para o biênio 2018/2020."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a Resolução nº777/2013 - GS/SEED do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE;
Considerando a necessidade em desmembrar os contratos de transporte das redes estadual e municipal de ensino, bem como a falta de orçamento para o transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação acrescenta a este Comitê o segmento representado pelos Conselhos Municipais;
Considerando os termos da ata da assembléia para escolha dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, lavrada no dia 18 de maio de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Rio Branco do Sul, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, para o biênio 2018/2020, escolhidos em assembléia específica consignada em ata com data de 18 de maio de 2018, de acordo com a seguinte composição:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Maria Brandt Vaz – RG 5.197.204-0
Suplente: Marciele Cássia Pereira Costa – RG 7.663.619-2

II. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Dinair Aparecida Pedroso – RG 4.545.813-0
Suplente: Juliana do Rocio Tosto – RG 7.157.906-9

III. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Fernanda Bitencourt Góes – RG 8.590.909-6
Suplente: Luci de Fátima de Deus Justo – RG 4.439.664-5

IV. Representante de Pais de Alunos
Titular: Antonio Carlos dos Santos Faria – RG 4.534.762-1
Suplente: Célia de Fátima Faria Pedroso – RG 6.485.888-2

V. Representante dos Conselhos Municipais
Titular: Neuseli Aparecida Machado de Souza – RG 4.551.896-5
Suplente: Leila Mara Bonfim – RG 6.149.765-0

Parágrafo único - Fica designado para ocupar a presidência do Comitê Municipal de Transporte Escolar o representante de pais de alunos, senhor Antonio Carlos dos Santos Faria.

Artigo 2º - A função dos membros não incide em qualquer forma de remuneração pelo seu desempenho, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 04 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2752DC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9258/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARLI BERNARDELLI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARLI BERNARDELLI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.469.128-7 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 641.938.029-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 12/25 avos da Função Especial Gratificada FGC-03 e adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.131.52 (Quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7666F02B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8984/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSELI FIDELIS FIGUEIREDO DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSELI FIDELIS FIGUEIREDO DE SOUZA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-B, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.311.706-8 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 692.140.349-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, porcentagem ultima referência e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.110,26 (Quatro mil cento e dez reais e vinte e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DEBD0348

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.867, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Institui o mês "Junho Vermelho – Doe Sangue, Doe Vida" no âmbito do Município de Rolândia, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Rolândia, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II – o estímulo à realização da doação de sangue;
III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de "Junho Vermelho – Doe Sangue, Doe Vida" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. Entre o mês Junho Vermelho fica instituída a "Quinzena de Conscientização à Doação de Sangue", que será realizada nas duas primeiras semanas do mês de junho, englobando o dia 14 de junho, que é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 3º A campanha de conscientização da população será realizada através de procedimentos informativos, educativos, palestras, eventos e ações para que a sociedade possa debater sobre iniciativas de apoio e

que resulte no aumento da quantidade de doadores regulares para garantir a provisão de sangue aos pacientes que necessitarem de transfusões sanguíneas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 019/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 021/2018
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DB4AD666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 068/2018

CONTRATO Nº 064/2018

Ref. Pregão Presencial nº 038/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.821.798/0001-96, estabelecida na rua Prata, 304 Parque industrial Zona Norte Apucarana - PR CEP 86.806-400 fone 43.3122-2135, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS SILVA**, residente e domiciliado na rua Prata, 304 Parque industrial Zona Norte Apucarana - PR brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.081.243-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 072.974.609-74, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº038/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
08	06	"Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar" Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	ACTE
14	10	Bola Suiça - 65 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	ARKTUS
15	04	"Cunha media em espuma " Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	ARKTUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o

Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras	**Secretaria Municipal de Administração**
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C8393581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 DA CONCORRÊNCIA Nº 004 /2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018, em sessão pública, sob presidência do Senhor José Augusto Liasch da Silva, e os membros Juliana Vanzella Rocha Kamimura e Ana Regina Zubiolo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria n° 1.964/2017 de 13 de dezembro 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na aquisição do objeto da Concorrência nº 004/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente. Apresentaram-se como proponentes:

Proponente	CNPJ	Representante	CPF ou RG
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	Nilo Assunção Marques da Silva	278.537.309-00
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	72.271.760/0001-44	Carlos Eduardo Magron Zanuncio	328.145.308-28
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	01.584.022/0001-09	Maite Bergamaschi Coura	393.425.168-40
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52	Alexandre Nishioka	576.599.152-15
D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - EIRELI - EPP	08.596.268/0001-40	Gilvan Santini	032.634.189-71
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Sem representante	

A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. O senhor presidente deixou livre a palavra caso algum proponente quisesse usá-la. Nenhum representante fez o uso da palavra e a comissão seguiu para verificação da documentação apresentada. A comissão verificou a documentação e todas estavam válidas, deste modo todas as empresas proponentes encontravam-se habilitadas. Os representantes das empresas presentes declararam a não interposição de recursos da fase de habilitação, a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA apresentou declaração de não interposição de recursos da fase de habilitação. Desta forma o senhor presidente sugeriu a abertura do 2º envelope que foi acatado por todos. Em seguida foram abertos os envelopes proposta e lido em voz alta o preço de cada empresa, conforme tabela abaixo:

Proponente	*CNPJ*	*Preço proposto*	*Classificação*
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	R$ 2.585.252,28	*1ª*
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	72.271.760/0001-44	R$ 3.152.000,00	*6ª*
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	01.584.022/0001-09	R$ 3.055.405,75	*5ª*
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52	R$ 2.612.678,62	*2º*
D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - EIRELI - EPP	08.596.268/0001-40	R$ 2.700.000,00	*3º*
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	R$ 2.990.000,00	*4º*

Na sequência a comissão informou que a planilha com a proposta de menor valor, pertencente a empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA , seria verificada. Caso seja constatado erro aritmético na planilha a comissão solicitará a empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA. para apresentar nova planilha e cronograma com as devidas correções o que foi acatado pelo representante presente informando que entregaria as planilhas corrigidas quando solicitado. O senhor presidente informou que tais correções não interferirão na classificação das empresas. O senhor presidente deixou novamente livre a palavra, e como ninguém se manifestou, informou que o edital de classificação será elaborado, exposto em edital próprio do município, publicado em jornal oficial e no site oficial do Município. Em seguida encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

NILO ASSUNÇÃO MARQUES DA SILVA	*ALEXANDRE NISHIOKA*
Representante	Representante

CARLOS EDUARDO MAGRON ZANUNCIO	*GILVAN SANTINI*
Representante	Representante

MAITE BERGAMASCHI COURA	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Representante	Membro da Comissão de Licitação

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CFB96B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes documentação, em atendimento a Tomada de Preços nº 06/2018.
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no prédio da Prefeitura do Município de Rolândia, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação, designada pela portaria n° 1.964/2017 de 13 de dezembro de 2017, presidida pela Sra. Ana Regina Zubiolo e membros a Sra. Creonice Maria Tozini a Sra. Juliana Vanzella Rocha Kamimura para proceder à abertura do envelope nº 1 das empresas interessadas na prestação de serviços, objeto da Tomada de Preços nº 06/2018. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, nenhuma empresa se apresentou como proponente restando a referida Tomada de Preços deserta.

ANA REGINA ZUBIOLO	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Presidente	Membro
CREONICE MARIA TOZINI	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6359D2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede provisória a Rua Trinta, Centro, em Salgado Filho, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos os interessados a edição do presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 59/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2018, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
Conforme previsão do art. 21, §4º da Lei Federal nº. 8666/93, segue alterações:
a) no Item 13, "CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", incluir-se-á no subitem 13.5 as seguintes exigências destinadas a complementar a comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EXCLUSIVAMENTE para o LOTE 01:
4.1 – Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade;
4.2 – Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços licitados, dentro do prazo de validade;
4.3 – Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Informações: telefone (46) 3564-1202, e-mail: licitação.sf@gmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Plataforma do Banco do Brasil

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho – PR, 05 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B6EB6413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 45, DE 04 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 45, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Fica autorizado a criação de CNPJ filial do principal do Município para abertura de conta específica do FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERADO, as disposições contidas na Portaria Conjunta n.º 2 de 15 de janeiro de 2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a criação do CNPJ nº 76.205.699/0002-79, filial do principal do Município para abertura de conta específica do FUNDEB.

Parágrafo único: Fica designado como gestor e responsável pela movimentação financeira da conta específica do FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5215133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 PROCESSO 085/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante**.** Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de junho de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 05 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1675352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº097/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº097/2018 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 29 DE MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EC8621E0

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº098/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº098/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 29 DE MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F30DF979

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº099/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº099/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador ANDRÉ VILALVA LEAL.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 29 DE MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:58E3382A

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº100/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº100/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 29 DE MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F4F57662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 920/2018

SÚMULA: institui o PIDUR - Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Urbano e Rurale dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído o **PIDUR - Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Urbano e Rural**do Município de Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com máquinas e veículos da frota municipal, bem como utilizar seus respectivos operadores e motoristas para executar serviços transitórios, mediante recolhimento de taxa, isenção ou abastecimento de combustível nos termos desta Lei.

§ 1º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, ônibus, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, rolos compactadores, tratores agrícolas e demais máquinas ou implementos do município necessários ao cumprimento dos objetivos do **PIDUR - Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Urbano e Rural**.

§ 2º - Havendo disponibilidade e desde que não haja prejuízos ao interesse público, serão realizados serviços aos particulares de conformidade com esta Lei.

Capítulo I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 3º O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas leves e pesadas em imóvel rural de propriedade particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nos mesmos, bem como para a abertura e manutenção de estradas/carreadores utilizadas para escoamento de produção a titulo de incentivo às atividades agrícolas com finalidade comercial, familiar ou de subsistência.

Parágrafo único - São considerados serviços do programa de incentivo rural:

a) terraplanagens para construção de casas, barracões e estufas;

b) abertura, cascalhamento e conservação dos carreadores dentro de propriedade particular para acesso as estradas públicas, oferecendo condições de trafegabilidade para produtores e moradores desenvolver atividade econômica desenvolvida no âmbito rural;

c) preparação do solo para plantio, construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros, extração de cascalhos;

d) outros serviços que visem à implantação ou o desenvolvimento da atividade rural;

e) transporte de mudança para pessoas que venham residir na zona rural do município;

f) serviços de emergência ou calamidade pública.

Capítulo II
DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS.

Art. 4º Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

a) permitir o desbarrancamento, se necessário, a qualquer época, para os serviços de readequação/adequação das estradas públicas de no mínimo 12 (doze) metros e no máximo 18 metros de largura para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município;

b) implantar os sistemas de conservação de solos nos imóveis rurais de forma integrada com a estrada e os imóveis vizinhos;

c) contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município;

d) não jogar águas provenientes do interior do imóvel rural para o leito das estradas;

e) efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas dos imóveis favorecidos.

Capítulo III
DO PROGRAMA DE INCENTIVO URBANO.

Art. 5º- O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas leves e pesadas em imóvel urbano particular, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município.

Parágrafo único - São considerados serviços do programa de incentivo urbano:

a) limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos,animais e outros;

b) terraplanagem de terrenos para construção ou reforma de residências, edifícios comerciais e industriais;

c) retirada ou transporte de terra e entulhos para nivelamento do terreno;

e) retirada de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;

f) transporte de mudança para pessoas que venham residir na zona urbana do município;

g) outros serviços de emergência ou calamidade pública;

Capítulo IV
DA COBRANÇA, LIMITES E ISENÇÃO DOS SERVIÇOS.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica de imóveis rurais e urbanos que necessitarem dos serviços do**PIDUR - Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Urbano e Rural**, deverão recolher antecipadamente as taxas previstas por meio de Guia de Recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação do Município, conforme valores regulamentados por Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 1° – O valor da taxa será fixado por unidade de hora para as máquinas e por unidade de quilômetro rodados, para veículos, colocados à disposição do interessado.

§ 2° – O arbitramento dos valores para a unidade de hora e de quilômetro será fixado de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços, e serão reajustados quando se tornarem deficitários.

§ 3° – Em caso de excepcionalidade justificada, poderá ser substituída a Guia de Recolhimento por abastecimento de combustível da frota pelo particular na execução dos serviços;

§ 4° – Fica limitado em até 06 (seis) horas o período máximo de horas trabalhadas por imóvel rural ou urbano.

§ 5° – Fica limitado em até 06 (seis) caminhões de terra ou retirada de entulho nos imóveis.

§ 6° – Fica limitado em até 400 (quatrocentos) quilômetros o uso de ônibus ou veículos da frota pública.

Art. 7° – Serão isentos de qualquer preço público ou abastecimento de combustível, pessoas físicas ou jurídicas na execução dos serviços que compreendam até 02 (duas) horas trabalhadas por imóvel rural ou urbano.

§ 1° – Serão isentos ainda em até 02 (dois) caminhões de terra ou a retirada de entulho nos imóveis.

§ 2° – Serão isentos ainda em até 02 (dois) caminhões de terra ou a retirada de entulho nos imóveis.

§ 3° – Serão isentos do valor da unidade de quilômetro rodado as entidades educacionais, comunitárias, esportivas, religiosas e sem fins lucrativos que necessitem de ônibus ou veículos da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do solicitante, o pagamento, a documentação fiscal, estadual, federal e municipal, ou outras exigidas por Lei, bem como os riscos do transporte, não podendo ser a Prefeitura municipal responsabilizada por qualquer dano que ocorra durante o transporte.
§ 4° – Serão isentas do pagamento da unidade de quilômetro rodado, pessoas que venham a residir no município e seja necessário o transporte de mudança. A isenção somente será autorizada com parecer social favorável e respeitado o limite de 400 quilometro.

Capítulo V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º- A Administração Pública conforme possibilidade realizará a execução dos serviços, devendo os interessados formularem requerimento ao Secretário de Obras e Serviços Públicos ou ao Prefeito Municipal, informando a finalidade dos serviços ou transporte, bem como a quantidade de horas ou quilometragem pretendida.

§ 1º - A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistente em:
a) requerimento formal conforme mencionado no caput deste artigo;
b) disponibilidade de maquinários e veículos para realização dos serviços pretendidos;
c) autorização da realização do serviço pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos ouPrefeito Municipal;
d) pagamento da taxa de serviços, através de Guia de Recolhimento.

§ 2º - A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis rurais, da urgência do serviço em função de clima ou época de cultivos e de emergência devido à ocorrência de adversidades.

§ 3º - A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá também aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo município no atendimento das necessidades coletivas.

Capítulo VI
DOS SERVIDORES.

Art. 9º- O Servidor do município que realizar hora extraordinária trabalhando no programa de incentivo de que trata esta Lei, terá direito ao recebimento das mesmas na forma da legislação aplicável.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10- Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C292F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 002/2015

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
FICA PRORROGADO ATÉ 10/05/2019 APARTIR DE 10/05/2018.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
DATA: 10/05/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:68933A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras aquisições de Pneus para frota Municipal.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 19/06/2018
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 20/06/2018 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28EFC7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.567 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **01 de junho de 2018 (sexta-feira)**, em virtude do feriado de **31 de maio – Corpus Christi.**

Parágrafo Único- Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas, tais como: saúde, cemitério, coleta de lixo, translados agendados e demais serviços continuados, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:499C615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR*
CONTRATADA:	*KELLY SUZY IVANAGA & CIA. LTDA – ME* *CNPJ:* 77.687.945/0001-58
OBJETO:	*Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Santa Cecília do Pavão - Pr, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.*
VALOR:	*R$ 0,50 (Cinquenta centavos de real) por fatura arrecadada*
VIGÊNCIA:	*01/06/2018 à 31/05/2019*
DATA:	*31/05/2018*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2517BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR*
CONTRATADA:	*DIANA T. Y. GODODY & CIA. LTDA – ME* *CNPJ:* 10.591.235/0001-59
OBJETO:	*Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Santa Cecília do Pavão - Pr, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.*
VALOR:	*R$ 0,50 (Cinquenta centavos de real) por fatura arrecadada*
VIGÊNCIA:	*01/06/2018 à 31/05/2019*
DATA:	*31/05/2018*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCF31C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR*
CONTRATADA:	*MERCEARIA MONTEIRO LTDA – ME* *CNPJ:* 14.155.787/0001-75
OBJETO:	*Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Santa Cecília do Pavão - Pr, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.*
VALOR:	*R$ 0,50 (Cinquenta centavos de real) por fatura arrecadada*
VIGÊNCIA:	*01/06/2018 à 31/05/2019*
DATA:	*31/05/2018*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F27BC5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

Objeto: Este Pregão tem por objeto **aquisição de kit para o programa NASCER SAUDÁVEL.**

Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão presencial nº. **033/2018**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 05 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:22BF3540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Recurso da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-04 tem por finalidade a melhora na estruturação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo Tipo Van Adaptada 0 km, para Secretaria Municipal de Saúde, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 20/06/2018**, com **abertura para o mesmo dia (20/06/2018) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:96FD377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **A P RIBEIRO DE OLIVEIRA - REFRIGERAÇÃO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.970.930/0001-82, com sede na Rua Estados Unidos, 221, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
OBJETO: Registro de preço de mão de obra de instalação e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionados de todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ **148.690,00** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 010/2018 c/c Registro de Preço n.º006/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DA4AA51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2018 PRORROGA VENCIMENTO DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.
Considerando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 197 da Lei Complementar 17/2017:

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2018, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 11 de junho de 2018, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8794B632

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2018 DATA: 05/06/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 75/1996, de 26 de janeiro de 1996,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído;

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria de Fatima Bocca
Suplente: Zélia Fiorese Cupini
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Claudia Maria Biczkovshi
Suplente: Terezinha Matos
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular- Raquel de Oliveira
Suplente: Monica Inajara Oliveira
Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Janete Guiotti
Suplente: Claudete de Oliveira Machado

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 04 de Agosto de 2017 e se encerraram no dia 04 de Agosto de 2019**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, Revogando a Decreto 121/2017, na data de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 05 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1431B69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 19 de junho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 05 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F484917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

Ref. Licitação Pregão nº 29/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FERNAMED LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde.

Valor:
R$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:887A8C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

Ref. Licitação Pregão nº 29/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP;

Objeto:Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde.

Valor:R$ 5.189,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:67D8D52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

Ref. Licitação Pregão nº 29/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde.

Valor:
R$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B491E201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

Ref. Licitação Pregão nº 28/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME ;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 2.802,50 (Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E35EA614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

Ref. Licitação Pregão nº 28/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 11.157,00 (Onze Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FE08FDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

Ref. Licitação Pregão nº 28/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 22.675,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:672FE1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Tomada de Preços nº 4/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, cujo objeto trata-se de: Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 248.461,39 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos),** por um período de **240 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital, com abertura para processamento na data de 07/06/2018 ás 09:00 Horas. Uma vez que na data designada para o certame alguns membros Comissão de Licitação estarão em Curso na Cidade de Curitiba - PR. Sendo Assim a sessão de processamento do presente Processo Licitatório **passará a ser realizado no dia 08/06/2018, às 14:00horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7BA4DB94

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 810/2018

De 05 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 14.682,93. (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 14.682,93 (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.000072-076 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2810 – 31.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 14.682,93
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de

Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 14.682,93

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 1738021101000000000 – Transf Consamu Federal R$ 14.682,93

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F54B8DA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 811/2018

De 05 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 237.352,36. (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 237.352,36 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2405 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2355 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 50.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2915 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 10.965,96
Conta/Natureza de Despesa 2955 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 110.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-097 Manut da Sec Municipal de Assist social
Conta/Natureza de Despesa 3635 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 934– SUAS R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3655 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 934– suas R$ 16.386,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 0,00
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 0,00
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 0,00 R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 90.965,96
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 36.386,40
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 110.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 90.965,96
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 36.386,40
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 110.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A5549EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
Pregão Nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 15.025,65
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD509264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2018

Processo dispensa nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUARDA RODAS EM TRÊS PONTES DO INTERIOR: PONTE DA LINHA GLÓRIA, PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA E PONTE DA LINHA JABOTI..
VALOR TOTAL: R$ 14.490,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95D52FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 352/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTOS E MURO DE PEDRA EM REFORMAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:37717CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO Nº 340/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/06/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/06/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5172CF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - Processo nº 319/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001 e 011 do LOTE 001 no valor total de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil reais)

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – vencedora dos itens 002 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
ALVAIR MARIO SANGALLI – vencedora do item 012 do LOTE 001 no valor total de R$ 76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R$ 119.000,00 (dezenove mil reais)
M. BIGATON & CIA LTDA – ME – vencedora do item 003 do LOTE 001 no valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA – ME – vencedora dos itens 006 e 007 no valor total de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – vencedora dos itens 005 e 008 no valor total de R$ 148.760,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:17ECD0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - Processo nº 329/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – vencedora dos itens 002 e 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)
CLAUDINA COMIRAN – vencedora dos itens 003, 004, 005, 006, 010, 012 e 014 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.912,00 (cinco mil e novecentos e doze reais)
JSA MERCANTIL LTDA – vencedora do item 013 no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 008 e 011 no valor total de R$ 5.574,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E8F77BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - Processo nº 319/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001 e 011 do LOTE 001 no valor total de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil reais)
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – vencedora dos itens 002 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
ALVAIR MARIO SANGALLI – vencedora do item 012 do LOTE 001 no valor total de R$ 76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R$ 119.000,00 (dezenove mil reais)
M. BIGATON & CIA LTDA – ME – vencedora do item 003 do LOTE 001 no valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA – ME – vencedora dos itens 006 e 007 no valor total de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – vencedora dos itens 005 e 008 no valor total de R$ 148.760,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F1120C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - Processo nº 329/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – vencedora dos itens 002 e 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)
CLAUDINA COMIRAN – vencedora dos itens 003, 004, 005, 006, 010, 012 e 014 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.912,00 (cinco mil e novecentos e doze reais)
JSA MERCANTIL LTDA – vencedora do item 013 no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 008 e 011 no valor total de R$ 5.574,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9E1964D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 148.760,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4BA49956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0652EA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 85.920,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6587E8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 76.890,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2900B522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: Maurício Machado de Souza
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CF6F3ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.517.372/0001-39
Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF nº 027.409.389-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD287A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº 13.434.442/0001-98
Representante: SERGIO ANTÔNIO SCOPEL
CPF nº 388.567.600-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 113.500,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:882487BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
PROCESSO Nº 358/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE ALUGUEL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E MULTIMIDIA, CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, E SOM DE DJ E SOM AO VIVO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EC656CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 1.038,00 (Um Mil e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E8DAF6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: CLAUDINA COMIRAN
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 5.912,00 (Cinco Mil, Novecentos e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:828DC8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JSA MERCANTIL LTDA
CNPJ Nº 28.845.616/0001-82
Representante: JULIA DE SA ANDRE
CPF nº 353.284.978-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F307DD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 5.574,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:573E1E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013/2018 - LEILÃO MADEIRA DE EUCALIPTO

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **JOÃO RICARDO DE MELLO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis inservíveis, como lenha e lascas de eucalipto, constantes do Anexo Único desta Lei, pertencentes à Administração Direta, por meio de leilão, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.
"Inciso I. O valor total apurado da alienação específica será investido para melhorias na Sede do Campo Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.**"**
"Inciso II.
Parágrafo Único. O produto resultante da alienação será contabilizado em dotação específicado Município de São Jerônimo da Serra.**"**

Art. 2º. O leilão será realizado por meio de leiloeiro designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O valor mínimo dos itens está especificado no anexo único, o qual foi estipulado pela Comissão Especial constituída para este fim.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 reuniões do dia 29/06/2018.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO POR METRO	VALOR TOTAL
01	Lenha de Eucalipto em ótimo estado de Conservação	80 m³	R$ 45,00	R$ 3.600,00
02	Lascas de Eucalipto para cerca em ótimo estado de Conservação	80 dúzias	R$ 60,00	R$ 4.800,00

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:304C2B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018 PP 16/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 16/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, FLORES, GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DA JARDINAGEM DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 13.063,28 (treze mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21A801E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018 PP 16/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 16/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, FLORES, GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DA JARDINAGEM DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA:
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 13.247,86 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:65B1FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87 /2018 PP 17/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2018
CONTRATO Nº 87/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOAR POR 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) DIAS LETIVO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EMPRESA CONTRATADA: NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 23.872,80 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 147 (cento e quarenta e sete) dias letivos

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E62C7198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

Extrato de contrato:
Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 01/2018**
Contratante: **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.**
Contratado (a): **Gênesis Machado & Cia Ltda ME.**
Objeto: **Contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do CODREN.**
Valor total da Contratação: **R$ 30.000,00.**
Prazo de Execução: **365 dias.**
Prazo de Vigência: **365 dias.**
Data da assinatura: 05/06/2018
Autoridade competente: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná e Gênesis Machado & Cia Ltda ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:064FCAF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 21/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
27	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.	04, 07, 19, 32, 33, 36, 37, 40, 42, 48, 49, 52, 58, 63, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 89, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 228, 229, 232, 233, 234, 236, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 248.	R$ 211.765,24
28	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME.	09, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 34, 35, 41, 44, 47, 50, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 87, 88, 92, 99, 104.	R$ 44.287,30
29	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME.	02, 05, 08, 12, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 43, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 69, 70, 71, 74, 76, 79, 84, 85, 86, 90, 91, 93, 98, 103, 108, 111, 113, 121, 125, 126, 130, 131, 133, 136, 138, 141, 150, 152, 156, 157, 173, 174, 175, 184, 194, 199, 205, 210, 212, 216, 217, 222, 224, 226, 227, 230, 231, 235, 237, 238, 242, 244, 247.	R$ 188.290,88
30	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP.	01, 03, 06, 11, 13, 14, 16, 21.	R$ 21.678,31

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 05 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BAA7DF75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 21/2018

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza)"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 211.765,24 (Duzentos e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 44.287,30 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME no valor total de R$ 188.290,88 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) e TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP no valor total de R$ 21.678,31 (Vinte um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0A80797F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 19/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
31	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	01.	R$ 15.588,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 05 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:62032B5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 19/2018
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas geriátricas"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 15.588,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D642FAA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2018 - PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA nº 078/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que a Constituição da República dispensa tratamento diferenciado à gestante com vistas à proteção da maternidade e da infância, reconhecendo à mulher gestante a necessidade de tratamento protetivo, nos termos dos artigo 6º, *caput*, e art. 201, II;
Considerando que o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê especial proteção à trabalhadora gestante, assegurando à mesma a estabilidade desde a concepção até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, "b";
Considerando que é dever de todos, em especial do poder público, assegurar a efetivação dos direitos humanos fundamentais, neste caso, direcionado à mulher gestante para proteção e promoção da maternidade e dos direitos do nascituro;
Considerando que, embora não havendo norma expressa no âmbito municipal acerca da previsão da estabilidade à gestante contratada em regime temporário, tal direito subjetivo fundamental decorre da norma constitucional, conforme se verifica;
Considerando que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em assegurar à gestante servidora pública, contratada sob qualquer espécie de regime jurídico, temporários, efetivos e comissionados, o direito à estabilidade no emprego, conforme se pode verificar nos seguintes julgados do STF: RE 597989, RE 568985, AI 804574-Agr, RE 600057-Agr, RMS 24263; e no STJ: AgRg no MS 29616/MG e AgRg no MS 27308/RS;
Considerando que a servidora Roseli Aparecida de Souza encontra-se em auxilio maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 02/05/2018 conforme atestado médico do Senhor Dr. Lucas Dalaqua CRM 28348 e Portaria Municipal 059/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR contrato temporário da Servidora ROSELI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 598/1 de 08/06/2018 até 5 (cinco) meses após a data do parto.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BA7305D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2018 - FÉRIAS DE SERVIDORES

PORTARIA nº 079/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4641	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2017	02/07/2018 à 11/07/2018
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2016 à 13/03/2017	11/06/2018 à 20/06/2018
4451	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	01/06/2018 á 15/06/2018
4451	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	16/06/2018 à 30/06/2018
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2016 à 03/04/2017	21/06/2018 à 30/06/2018
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	2/06/2017 á 02/06/2018	11/06/2018 à 25/06/2018
4941	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2018	04/06/2018 a 18/06/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B0E43FCF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura contrato: 17/05/2018
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018 inclusive pagamentos devidos em virtude de rescisões de contratos de trabalhados com os funcionários do Hospital Regional do Norte Pioneiro.
Vigência: até 31/12/2018
Valor total: **R$ 146.690,70** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa Reais e setenta centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:074215E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 053/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

DECRETO Nº053/2018
DATA: 05 de junho de 2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Secretaria Municipal de Saúde
Eny Nery Pletsch

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Andréia Cristine Zimpel

Conselho Tutelar
Sandra Gonçalves Duarte Tavares

Centro Municipal de Educação Infantil
Dione Maria Poerch Amaral

Escola Municipal Regente Feijó
Carla Gabrielle Furlan

Art. 2º - O Comitê terá as seguintes atribuições: Reunir-se quinzenalmente e/ ou quando se fizer necessário e de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da família bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62720F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS "LICITAÇÃO DESERTA"

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição superfosfato, reservatório de água, canos de PVC, materiais para cerca e serviços de horas máquina, de acordo com o Convenio Número 229/2016 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes no ato da abertura da licitação.

São Pedro do Iguaçu, 05 de junho de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C055ECC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista equivoco no momento da redação do texto inicial do edital de licitação onde lê-se, no Anexo IX – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

Obs.: O valor mínimo de desconto, em percentual, sobre cada lote, será de 05% (cinco por cento), sendo exigência mínima para constar na proposta, ficando facultada a apresentação de valores maiores.

Percentual de Desconto Ofertado para a Mão de Obra
LOTE 01

Leia-se:

Obs.: O valor mínimo de desconto, em percentual, sobre cada lote, será de 10% (dez por cento), sendo exigência mínima para constar na proposta, ficando facultada a apresentação de valores maiores.

Percentual de Desconto Ofertado para os materiais
LOTE 01

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 05 de junho de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1928434F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 06 a 12 de maio de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
20.141	Eduarda de Carvalho	21/07/1995	19º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:EE7B2B1A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 085, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 085, de 05 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria 046, de 27 de março de 2018, que designou o servidor **ALDOIR ZAMPIVA**, para atuar como gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2C10085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2018

DECRETO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Simone Godoi Audi de Melo/ Mat 711-1	18/03/13 a 17/03/18	04/06/18 a 30/11/18

Art. 2º - Conforme tratativa entre empregado e empregador, o período da licença será protelado para 180 (cento e oitenta) dias, a servidora prestará seus serviços profissionais de 4 hrs diárias, e gozará as outras 4 hrs da carga horária, conforme período de fluência acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 05 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56064C4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2018

DECRETO Nº 124/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Geralda Nunes de Oliveira/ Mat 43-2	09/02/09 a 08/02/14	05/06/18 a 02/09/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 05 de junho de 2018.

***GIMERSON* DE JESUS SUBTIL**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F1C68B49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE ARTESANATO EM EVA, COZINHEIRA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM OS RECURSOS PAIF/SCFV – PPAS I – PPAS IV – IGD SUAS 936**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 06 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:58AAAC4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2018.

DECRETO Nº 122/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 74.962,47 (Setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 74.962,47 (Setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.962,47
Total da Unidade				**3.962,47**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1825	3390.34.00.00	01494	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terc.	24.000,00
1870	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**64.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
520	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Total da Unidade				**47.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	24.000,00
Total da Unidade				**24.000,00**

112101120000000000–TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. MULTA E J	692,91
112101130000000000–TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV ATIVA	2.168,66
112101140000000000– TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV AT JU	1.100,90
Total	**3.962,47**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1E521BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 079/2018

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais), sendo o valor máximo unitário de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais) por partida de futebol de campo.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 05 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO
SMCET

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94C03ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 052/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van ta, com capacidade para 16 passageiros, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2018 às 13h30min, diante da desclassificação da empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e da inabilitação das empresas 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI; YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS e GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 05 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C0024D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2018 -

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e máquinas, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos e máquinas da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações contidas no Edital e Anexos..

VENCEDOR:- - EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME no objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

HOMOL: 04/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4FCB2BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.602,00 m2 de pavimentação com pedra irregular, 526 ml de meio fio com sarjetas, 127ml de galerias e 8 unidades de boca de lobo, nas Ruas Rio de Janeiro, Manoel das Nobrega e São José, localizadas na Vila São Pedro, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 116.718,87 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 22/06/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 05 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9FED8831

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 303/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal n. 10.188 de 12 de Fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR, e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis abaixo descritos:

1. Matrícula nº 4.583, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 10, com área
de 238,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e nas distâncias 9,00m+4,71m; reta e desenv. Em Curva (R= 3,00m, tg=3,00m), Lado direito com a Rua B e seu prolongamento, nas distâncias de 6,00+11,00m; Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.
2. Matrícula nº 4.584, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um

terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 30, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

3. Matrícula nº 4.585, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

4. Matrícula nº 4.586, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

5. Matrícula nº 4.587, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

6. Matrícula nº 4.588, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

7. Matrícula nº 4.589, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo como lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

8. Matrícula nº 4.590, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

9. Matrícula nº 4.591, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

10. Matrícula nº 4.592, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

11. Matrícula nº 4.593, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

12. Matrícula nº 4.594, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

13. Matrícula nº 4.595, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 14, na distância de

20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

14. Matrícula nº 4.596, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 15 e parte do 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m.Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

15. Matrícula nº 4.598, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 10, com área de 205,95 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua N, na distância de 11,16m; Lado direito com o lote 15, na distância de 17,73 m. Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 21,50m; Fundos com o lote 14 e 18, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

16. Matrícula nº 4.599, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 10, com área de 292,56 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua N, na distância de 9,02m; Lado direito com o lote 16, na distância de 21,50 m. Lado esquerdo com a Rua I, em reta e desenv. Em curva, nas distancias 21,72m + (R=3,00m, tg=4,26m) respectivamente de 5,75m; Fundos com o lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

17. Matrícula nº 4.600, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 e parte do lote 16, na distância de 20,000 m. Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

18. Matrícula nº 4.601, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

19. Matrícula nº 4.602, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

20. Matrícula nº 4.603, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 21, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

21. Matrícula nº 4.604, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 22, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

22. Matrícula nº 4.605, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

23. Matrícula nº 4.606, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 24, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

24. Matrícula nº 4.607, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 25, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com
o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

25. Matrícula nº 4.608, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 26, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6,

na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

26. Matrícula nº 4.609, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 27, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

27. Matrícula nº 4.610, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

28. Matrícula nº 4.611, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 29, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

29. Matrícula nº 4.612, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 30, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 29, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 31, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com
o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

30. Matrícula nº 4.613, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 31, da Quadra nº 10, com área de 238,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 9,00+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com o lote 30, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 17,00m; Fundos com o lote 1, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

31. Matrícula nº 4.614, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 11, com área de 245,85 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. em curva nas distâncias 11,02m+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 5,40 m; Lado direito com a Rua J, na distância de 16,76 m. Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com parte do lote 20, na distância de 10,11m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

32. Matrícula nº 4.615, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

33. Matrícula nº 4.616 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6 e 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

34. Matrícula nº 4.617 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

35. Matrícula nº 4.618 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 11, com área de 228,05 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. em curva nas distâncias 8,50m+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua I, na distância de 17,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

36. Matrícula nº 4.619 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 11, com área de 275,005 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com os lotes 5 e 4 e parte do lote 3, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7 e parte do lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

37. Matrícula nº 4.620 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 11, com área de 261,80 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 6 na distância de 23,80m; Lado esquerdo com o lote 8 e parte do lote 18, na distância de

23,80m; Fundos com partes do lote 19, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

38. Matrícula nº 4.621 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 11, com área de 247,50m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 7, na distância de 22,50m; Lado esquerdo com o lote 9 e parte do lote 17, na distância de 22,50m; Fundos com partes do lote 18, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

39. Matrícula nº 4.622 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 11, com área de 231,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 8, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 10 e parte do lote 16, na distância de 21,00m; Fundos com partes do lote 17, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

40. Matrícula nº 4.623 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 11, com uma área de 220,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11 e parte do lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 16, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

41. Matrícula nº 4.624 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 11, com uma área de 223,48m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 12,04 m; Lado direito com parte do lote 10, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 12 e parte do lote 14, na distância de 18,50m; Fundos com partes do lote 15, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

42. Matrícula nº 4.625 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 11, com uma área de 255,99m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 17,14m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 3,68 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 12,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 10,64m; Fundos com os lotes 13 e 14, na distância de 23,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA
96.906/D.

43. Matrícula nº 4.626 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 11, com uma área de 259,05m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em reta e desenv. em curva nas distâncias 15,48m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 4,76 m; Lado direito com a Rua N, na distância de 11,68m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 19,86m; Fundos com parte do lote 12, na distância de 12,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

44. Matrícula nº 4.627 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 11, com uma área de 239,08m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias 0,47m + de 11,15 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 19,86 m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do lote 11, na distância de 23,58m; Fundos com parte do lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

45. Matrícula nº 4.628 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 11, com uma área de 224,79m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias de 2,13m + de 9,90m; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 17,08 m; Lado esquerdo com o lote 16 e parte do lote 10, na distância de 20,20m; Fundos com o lote 11, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

46. Matrícula nº 4.629 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 11, com uma área total de 219,89m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 18,70 m; Lado esquerdo com o lote 17 e parte do lote 9, na distância de 21,28m; Fundos com o lote 10, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

47. Matrícula nº 4.630 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 11, com uma área total de 237,27m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 20,28 m; Lado esquerdo com o lote 18 e parte do lote 8, na distância de 22,86m; Fundos com o lote 9, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

48. Matrícula nº 4.631 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 11, com uma área total de 249,20m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 21,36 m; Lado esquerdo com o lote 19 e parte do lote 7, na distância de 23,95m; Fundos com o lote 8, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado

e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

49. Matrícula nº 4.632 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 11, com uma área total de 263,34m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 22,65 m; Lado esquerdo com o lote 20 e parte do lote 6, na distância de 25,23m; Fundos com o lote 7, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

50. Matrícula nº 4.633 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 11, com uma área total de 278,50m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 19, na distância de 24,03 m; Lado esquerdo com os lotes 1 e 2 e parte do lote 3, na distância de 26,61m; Fundos com o lote 6, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

Art. 2º. – Os imóveis mencionados no artigo anterior, cuja avaliação levada a efeito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Município de Sengés, alcança R$ 317.051,72 (trezentos e dezessete mil cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), por esta Lei, ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação.

Art. 3º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. Desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I . Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;
II. Não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa Econômica Federal;
III. Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV. Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V. Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal;
VI. Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 4º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 5º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I. o Donatário deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II. a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 36 (trinta e seis) meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 6º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal

II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

III. I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ao Donatário, à Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV. Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, e habite-se ao Donatário, à Companhia de Habitação do Paraná, e/ou à empresa contratada para execução das moradias vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMSMV.

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com quem de direito, para viabilizar a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 8º. – Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, autorizada a efetuar o procedimento de seleção de empresa do ramo da construção civil, observados os princípios inerentes à Administração Pública, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º., empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Via – PMCMV, Faixa 1 – FAR.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-06-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3A5E268A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.747/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.0011.2.122. Manutenção das atividades de proteção social básica - CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 26.000,00
Total Suplementação: R$ 26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de política de Assistência Social
PRODUTO:	Manutenção do CRAS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Contratação de Estagiários	Unidade	02

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de política de Assistência Social
PRODUTO:	Manutenção do CRAS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Contratação de Estagiários	Unidade	02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21A46AB8

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.748/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.244. Equipamentos para Fisioterapia
4.0.00.00.00.000 1495 DESPESAS DE CAPITAL
4.0.00.00.00.000 1495 INVESTIMENTOS
4.0.90.00.00.000 1495 APLICAÇÕES DIRETA
4.0.90.52.00.000 1495 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 40.000,00
Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Resolução SESA nº 001/2018, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos de Fisioterapia

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos de Fisioterapia

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F28A722F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.749/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.1.300. Ampliação e Reforma UBS 3
4.0.00.00.00.000 1518 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.000 1518 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.000 1518 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.000 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 6.000,00
4.0.00.00.00.000 1399 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.000 1399 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.000 1399 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.000 1399 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro no valor de R$ 9.609,32, fonte: 399, por provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.390,68 e Anulação parcial de dotação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.217. Unidade Básica de Saúde – UBS3
4.0.00.00.00.000 1518 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.000 1518 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.000 1518 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.000 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
Total Redução: R$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Ampliação e Reforma UBS 3

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento, construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo e afins.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos de Fisioterapia

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento, construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo e afins.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5DB83C1D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.750/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.127. Aquisição de um veiculo cavalo mecanico.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00
Total Suplementação: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo cavalo mecânico.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo cavalo mecânico.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 032/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06DEB912

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.751/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica.

§ 1º. As sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUDEB que trata o caput é compreendido da diferença não aplicada referente ao percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) previsto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 no exercício financeiro do ano anterior.

§ 2º. A distribuição de recursos aos profissionais do magistério previstos nesta terá como base de cálculo as transferência do FUNDEB no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Entendem-se como profissionais do magistério da educação os docentes, os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3º Para efeitos de distribuição, o cálculo para o rateio será realizado através de divisão simples da sobra não utilizada do FUNDEB pelo número de contrato/cargo ou padrão habilitados a receberem.

§ 1º. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada a sua regular vinculação contratual, estatutária ou temporária, com o governo municipal, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§ 2º. O profissional que possuir dois contratos com o Município, receberá duas quotas do Rateio.

Art. 4º A distribuição dos recursos, por meio de rateio, obedecerá aos seguintes critérios:

I – o valor a ser pago aos profissionais estatutários do magistério terá como base o subsídio do décimo terceiro salário de 2017, para os que se encontram em efetivo exercício; e

II – o valor a ser pago aos profissionais do magistério com vinculação temporária será feita com base na folha do décimo terceiro salário, exercício 2017;

§ 1º. Os profissionais estatutários do magistério em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao ano de 2017.

§ 2º. Os profissionais temporários que desempenharam as atividades de magistério no ano de 2017 farão jus ao percentual proporcional ao tempo de serviço neste ano.

Art. 5º O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento destes profissionais.

Art. 6º O rateio e os pagamentos tratados por esta Lei não se incorporam ao subsídio para qualquer efeito.

Art. 7º Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 035/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF3492CC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.752/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.134 Obras complementares da revitalização do Lago Tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0071 – Lazer Comunitário

PRODUTO:	Obras complementares na construção de Área de Lazer na orla do Lago Tabocó

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aditivar contrato Pista de Skate, Quadra de vôlei de areia, Campo de futebol, meia quadra de Basquete e banheiro	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0071 – Lazer Comunitário
PRODUTO:	Obras complementares na construção de Área de Lazer na orla do Lago Tabocó

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aditivar contrato Pista de Skate, Quadra de vôlei de areia, Campo de futebol, meia quadra de Basquete e banheiro	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 037/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90352C33

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.753/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.301. Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas
4.4.90.51.00.000 1496 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1422,937,28
4.4.90.51.00.000 1303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 147.062,72
Total Suplementação: R$ 1.570.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da fonte: 496, conforme Resolução nº 1193/2017 e o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.299. Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas
4.4.90.51.00.000 1496 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 594.937,28
20.030.10.302.0002.2.231. Programa de Apoio Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná (HOSPSUS)
3.1.90.11.00.000 1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.000 1496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
3.1.90.11.00.000 1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.000 1496 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA R$ 83.000,00
20.020.10.301.0002.2.221. Programa Médico da Família (Recursos Próprios)
3.1.90.11.00.000 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 147.062,72
Total Redução: R$ 1.070.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 038/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:579220E7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.754/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.301.0002.2.247.	**Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você**	
4.4. 90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Portaria nº 3.389/2017, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos Odontológicos

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos Odontológicos

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8F659FC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.755/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 395.000,00
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 305.000,00
Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit financeiro na fonte 102 no valor de R$: 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), na fonte 107 na importância de R$: 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais) e R$: 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação baixo:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 151.000,00
Total Redução: 151.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Construção de cozinha e refeitório, troca de forro, construção de banheiros, troca de forro e reparos nas paredes.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Construção de cozinha e refeitório, troca de forro, construção de banheiros, troca de forro e reparos nas paredes.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 040/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBADA0BC

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 103/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.519 em 05/06/2018, que “Altera os vencimentos do Senhor ILTO DE SOUZA, Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, “onde lê-se: DECRETO Nº 103/2018, leia-se: DECRETO Nº 117/2018, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA8F729E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20181755223, memorial descritivo e projeto (Repasse OGU nº 849712/2017/MCIDADES/CAIXA+Recurso Próprios).

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Municípi

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BBA605A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de almoço para evento comemorativo aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOTTI & LOPES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.390.125/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almoço + Bebidas +Sobremesa	Bom Petisco	80,00	R$ 33,00	R$ 2.640,00

Valor Total Homologado - R$ 2.640,00

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C176BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	07/2018
b) Licitação Nº :	05/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	05/06/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO.

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO	Horas	500	85,00	42.500,00

Valor Total Homologado - R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Sertanópolis, 05 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D2C90BE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – CARLOS VINICÍUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
HOMOLOGADO DIA 05 DE JUNHO DE 2018/ CONTRATO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – CARLOS VINICÍUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 04/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 10/2018 – EMPRESA: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.876.691/0001-94 COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 602, SALA 14, JARDIM REBELO II, CEP 86.170-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, CARLOS VINÍCIUS DIAS, PORTADOR DA IDENTIDADE DE Nº 10.281.693-5 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 069.270.249-05, NO VALOR DE **R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 05 DE JUNHO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B6BF2459

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 028/2018

PORTARIA Nº 28/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira, a partir do dia 07 de Junho de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 009.685.329-85, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Veículos Automotores – Motorista, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 04 de Junho de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintende

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:9E7511AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018,** no dia **05/06/2018**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 10 PONTOS DE ÔNIBUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***.

Sulina, 05 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13EE181C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "FRITZ 4" A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"*. Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)."
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA FRITZ 4, intermediada por TOLEDO, KROLOW & THUMS LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.161.327/0001-61
Vigência: *DE 05/06/2018 ATÉ 05/09/2018."*
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 05 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7A486A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA PÉROLA NEGRA, intermediada por PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 28.281.549/0001-10

Vigência: *DE 05/06/2018 ATÉ 05/09/2018."*
Valor: R$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 05 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8D1ABFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.774.483/0001-63, com sede a Rua Desembargador Mercer Junior, nº 930 – Centro – CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL EDUCATIVO (camisetas, bolsas, conjunto de fantasias, termômetros, caixa térmica e diversos), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS..

Valor Total: R$ 6.162,10 (Seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

Fiscal de Contrato: Sr. JOELMA APARECIDA MATIAS
CPF: 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 30/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:148B4A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.490.629/0001-49, com sede a Avenida São João, nº 145 B – Centro – CEP: 86.930-000, na Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL EDUCATIVO (camisetas, bolsas, conjunto de fantasias, termômetros, caixa térmica e diversos), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS..

Valor Total: R$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais).

Fiscal de Contrato: Sr. JOELMA APARECIDA MATIAS
CPF: 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 30/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E3F4CF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 2344 – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL EDUCATIVO (camisetas, bolsas, conjunto de fantasias, termômetros, caixa térmica e diversos), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS..

Valor Total: R$ 6.948,50 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fiscal de Contrato: Sr. JOELMA APARECIDA MATIAS
CPF: 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 30/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF936F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 2344 – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná
Valor Total: R$ 6.948,50 (Seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 19, e 20.

2). C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.490.629/0001-49, com sede a Avenida São João, nº 145 B – Centro – CEP: 86.930-000, na Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais), para o item 01.

3). CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.774.483/0001-63, com sede a Rua Desembargador Mercer Junior, nº 930 – Centro – CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.162,10 (Seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos) para os Itens 2, 3, 4, 9, 21 e 22.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME,** para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 19 e 20, no valor total de**: R$ 6.948,50 (Seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinquenta centavos),** a proponente **2) C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME,** para o item 01, no valor total de: **R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais),** e a proponente **3) CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI – ME** para os itens 02, 03, 04, 09, 21, e 22, no valor total de: **R$ Total: R$ 6.162,10 (Seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AB213562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃO), DESTINADO AOS CMEI'S.

Valor Total: R$ 5.913,00 (Cinco mil novecentos e treze reais), para o lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 04/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F9C9E2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 31/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LUCIO RASERA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 13.291.538/0001-44, com sede a Rua Bernardo Milano, nº 24, S 03 – Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Valor Total: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Fiscal de Contrato: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 04/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E541D1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) LUCIO RASERA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 13.291.538/0001-44, com sede a Rua Bernardo Milano, nº 24, S 03 – Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para os Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **31/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) LUCIO RASERA EIRELI ME,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:083409B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.

O MUNICÍPIO de TEIXEIRA SOARES - PR, torna público que às 09:20 horas do dia 20 de junho de 2018, na plataforma governamental www.comprasgovernamentais.gov.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel 5 Passageiros	01	74.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JACIEL VIEGANDT, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 34601155 - E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o

inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 Centro, na cidade de Teixeira Soares - PR, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4B245176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Unitário: R$ 8,10 (Oito reais e dez centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **30/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963,** para o Item 01, no valor total de **R$ 5.913,00 (Cinco mil novecentos e treze reais)**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6C27F184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 70/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 34/2016
OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROBERTO NARDI SILVA BARBOSA-ME com sede à ROD. PR 160, KM 02, s/n – Cep: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 23.644.480/0001-29.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 34/2016 (Lote 01),** até o dia 29 de maio de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:418DC3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 48/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2015
OBJETO DO CONTRATO: contratação de ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS integradora de estágios supervisionados, para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, destinadas ao ensino superior, ensino técnico e ensino médio, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008, e de acordo com a lei municipal nº 1.264/2006, conforme descrito – anexo i e Edital de Pregão Presencial Nº 35/15 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 48/2015** até o dia 28 de maio de 2019.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DF78AA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017 CONTRATO Nº 127/2017

CONTRATADA: **ESP GESTÃO DE PRODUTOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7712644D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 46/2018

Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1 - 2
R$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)	
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3
R$ 175.600,00(cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 5 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D70B19A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 139/2018 - PREGÃO N° 46/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO BANHARA GINES, CPF: 883.990.799-87, carteira de Identidade nº 52483689, residente e domiciliado a AVENIDA PARA, nº 564, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/06/2018, com vencimento até 05/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9028E8E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2018 - PREGÃO N° 46/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 30.430.510/0001-60, com sede RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO - 14.400-070, Franca - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAQUEL MENDES FACIOLI, CPF: 380.412.718-55, carteira de Identidade nº 471193768, residente e domiciliado a RUA BOLIVIA, nº 1380, FRANCA - SP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/06/2018, com vencimento até 05/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9098841

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 45/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais e novas para manutenção dos veículos pesados em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	1 - 2
R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)	

Terra Boa, 5 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D33E83D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 141/2018 - PREGÃO N° 45/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 79.183.919/0001-18, com sede RODOVIA BR - 158 AVELINO PIACENTINI, 40, AREA URBANIZADA - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILMAR MARTINI, CPF: 452.695.309-10, carteira de Identidade nº 33188528, residente e domiciliado a RODOVIA BR 158, nº 40, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais e novas para manutenção dos veículos pesados em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/06/2018, com vencimento até 05/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:65A0C7C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.
E o prazo até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0DB8AAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.
E o prazo até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D25D322D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ANA CLAUDIA C. COSSICH LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:678CD9C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **POLICLINICA FLORESTA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DFF00145

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9A4BE0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA ECOIMAGEM LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3487A0C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **GEORGETO CLINICA MÉDICA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76901F02

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **OFTALMOLOGIA GUADALUPE LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDBB36C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:438F934E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A69DD5A

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 15/2018-PMTB

PROCESSO DE DISPENSA 15/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 75.902.833/0001-47, situada na Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, 133, na cidade de Campo Mourão/PR, no valor estimado de R$ 4.232,09 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), referente à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção e revisão de barra de direção e eixo dianteiro do veículo Caminhão Basculante, placas AXM 3179. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 05 de junho de 2018.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Vanderlei Pereira de Melo, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 05 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F1F05406

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.
E o prazo até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57613AA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRLI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.

E o prazo até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF916457

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **MORISHITA & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FC03BA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1CB5A0BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS - CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D2694D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 10% (dez por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68DC06DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **MORISHITA & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:477DF569

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:00445037

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A655E659

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar em 22% (vinte e dois por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E965286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3077, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.923.639-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3014, de 05 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8A5BF287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3078, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **IGOR CAIQUE DE LIMA CAMARGO,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.148.884-8/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Projetos Esportivos e Culturais, símbolo CC3, nomeado por meio do Decreto nº 2885, de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DC249442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3079, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MÔNICA MARIA KRÜEGER,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.825.240-1/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4, nomeada por meio do Decreto nº 2730, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:90E9C73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3080, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARCIA MARIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 21ª/R-3.830.504/SSP/SC, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3, nomeada por meio do Decreto nº 2968, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AA463E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3081, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MARCELO OBRZUT,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.803.739-1/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, símbolo CC2, nomeado por meio do Decreto nº 2760, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D797FBE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3076 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Egna Roberta Ferreira	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
04	Edy Maria Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
05	Raqueli Zoellner Raksa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Titular
06	Jaciel Tiago Martins	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vínculos - Núcleo CEIA	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Erika Fernanda Theurer	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Eliane Terezinha de Lima Derinievicz	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Suplente
03	Josiane Ferreira dos Santos Camargo	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Vilma Muzzolon	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
05	Eliza Cruz de Freitas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Suplente
06	Marinês Alves	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Núcleo CRES SER	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Cristiane Alves Machado Valoski	APMF – João Camargo - Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
02	Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Titular
03	Elaine Cristiane Procelli Rosário	APMF – Professora Iolanda Lustosa da Rocha	Conselheiro Titular
04	Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentinos	Conselheiro Titular
05	Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular
06	Marli Catarina V. Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Luis Amauri Leprevost	APMF – João Camargo - Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
02	Isomara Rocio Moraes dos Santos	APAE	Conselheiro Suplente
03	Karine Teixeira Lisboa	APMF – Professora Iolanda Lustosa da Rocha	Conselheiro Suplente
04	Valdete Klein	Movimento Vicentinos	Conselheiro Suplente
05	Maria Inês Kobus Boganha	ACETIS	Conselheiro Suplente
06	Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 2856 de 26 de junho 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:97EC2E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 040/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo de um dos itens que constam no termo de referência, onde se lê:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA COM FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 20 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 5,0 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA ESTILO GALPÃO, COM LONA BRANCA, PARA USO PUBLICO EM GERAL.	DIARIA	68	R$ 1.250,00	R$ 85.000,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA COM FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,0 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, PARA USO PUBLICO EM GERAL.	DIARIA	68	R$ 1.250,00	R$ 85.000,00

A nova data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, fará realizar no dia,18/06/2017 às 09:00 horas, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 05 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7463F055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 13/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REVISÃO DE AMBULANCIA PEUGEOT 2013/2014, VEICULO UTILIZADO PELO SAMU NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado: **ELIZANDRA VALERIA PADILHA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS – ME.**
CNPJ: **15.448.003/0001-60**
Valor: 12.170,96 (doze mil e cento e setenta reais e noventa e seis centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do fundo municipal de saúde.
225-33.90.39.00.00.00.00(1303) – Outros serviços pessoa jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:15B074B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 12/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **81.206.567/0001-10**
Valor: 1.009,05 (HUM MIL E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 Sec. Munic. de Finanças
Unidade 001 Sec. Munic. de Finanças
Funcional: 04.122.0000.0.002 Serviços da divida
32-3.3.90.30.00.00.00.00(1000) – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:8E59F45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA
Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação
O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, com vigência até 10 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com vigência até 08 de outubro de 2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W Koerich & Cia LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:016EF3E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6A823A15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **22 de junho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE MÓDULOS SANITÁRIOS, OBJETIVANDO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0388/16.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 5 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E9D03A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0144/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
RAQUEL DA COSTA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 05/06/2018 a 30/06/2018).

Tunas do Paraná, 05 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C60A557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0145/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
IVONETE TEIXEIRA DOS ANJOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 05/06/2018 a 30/06/2018).
Tunas do Paraná, 05 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C000898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 57/2018 em favor da empresa **G A DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.317.259/0001-26 e com sede localizada na Rua Dona Anastácia, 1111, Boqueirão, CEP: 85.023-100, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 9.749,88 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao Lote Nº 01 e R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente ao Lote Nº 02, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 22/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 129/2018 e Parecer Jurídico nº 405001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 57/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de produtos para limpeza e enceramento automotivo. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D63C82F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 58/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lote Nº 01 em favor da empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33)** pelo valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **BINI & GRANDO LTDA ME (CNPJ Nº 03.359.515/0001-70)** pelo valor global de R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais); e,
Lote Nº 03 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com a

Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 23/05/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 132/2018 e Parecer Jurídico nº 405003-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares previstos pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C5B905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - PROCESSO Nº 66/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 21/06/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **21/06/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/06/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres e outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de junho de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7EBFC701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 85/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 25/06/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de Junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F3C2EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0005/2018 - SEQUENCIAL 4622
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PROCESSO N.° 131/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.*
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.: Termo de Contrato n.° 218/2016 (3692).
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo o valor de R$ 44.458,41 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2ED6C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0002/2018 - SEQUENCIAL 4625
INEXIGIBILIDADE N.° 20/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de pessoa jurídica, para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.*
CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA – ME: Termo de Contrato n.° 365/2017 (4407).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 365/2017 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 02/06/2018 e a terminar em 01/07/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 365/2017 o valor estimado para seu período de vigência de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para pagamento de exames laboratoriais conforme tabela SUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:91E676CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2018

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional na área de Serviço Social para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) horas diárias - 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VENCEDORA: ANA CRISTINA MAZURECHEN, portadora do RG nº 4.074.597 SESP/SC, inscrita no CPF-MF sob o nº 036.293.439-88 - Termo de Contrato nº 97/2018 (4632)

VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2D24CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2018 - SEQUENCIAL 4633
PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 66/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para transporte escolar, zona rural e urbana, para o ano letivo de 2015, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO "I" - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA: Termo de Contrato n.° 098/2015 (2769).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a iniciar em 04/06/2018 e a terminar em 04/09/2018.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 201.950,00 (duzentos e um mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:34F01DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 292/18 DATA 04/06/18

Data 04/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.490.51(000) Obras e Instalações.....R$ 79.000,00
TOTAL.....R$ 79.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.390.33(2070)(000) Passagens e Despesas de Locomoção..R$79.000,00
TOTAL.....R$ 79.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, alterando o valor da atividade majorada e diminuindo a reduzida no valor deste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 04 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:420F356F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 656/18 DATA 04/06/18

Data 04/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 292/18 DE 04/06/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.490.51(000) Obras e Instalações.....R$ 79.000,00
TOTAL.....R$ 79.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.390.33(2070)(000) Passagens e Despesas de Locomoção..R$79.000,00
TOTAL.....R$ 79.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 04 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:58D78049

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 657/18 DATA 05/06/18

Data 05/06/18

Súmula: Nomeia comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a comissão especial como abaixo discriminamos, para proceder a conferência para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município, indicando:
sua localização;
estado de conservação;
b-1- ótima;
b-2 boa;
b-3- ruim;
b-4- péssimo;
b-5- inservível;
b-6- não localizado.

Nome	CI/RG	CPF	CARGO
Ademir da Silva Boeira	9.990.555-75 SSP PR	033.286.019-10	Presidente
Loivo Roque Ritter	1.155.632 SSP PR	183.068.109-53	Membro
Rita Calgarotto Canton	4.140.150-1 SSP PR	589.135.489-68	Membro
André Guadanlin	8.624.796-8 SSP PR	055.068.649-57	Membro
Marciane Chiapetti	8.088.701-9 SSP PR	037.042.649-54	Membro
Sadi Carniel	2.265.388 SSP PR	371.417.599,72	Membro
Rosangela de Oliveira Rebonato	7.251.901-9 SSP PR	032.542.539-65	Membro

Art. 2º. O prazo para a realização dos trabalhos será até 31/12/18.
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1A46B986

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 658/18 DATA 05/06/18

Data 05/06/18

Súmula. Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor **João Victor Ventura de Oliveira,** portador do CI/RG nº 7.737.923-1 SSP/PR e CPF n° 072.522.539-45, para ocupar o cargo de Médico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:598B6874

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº655 /2018 DATA: 05/06/2018

Data: 05/06/2018

SÚMULA. Exonera a pedido o servidor ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado a pedido o Sr. **Alcidir Alberton,** portador do RG. nº 6.086.053-0 SSP/PR, e CPF nº 025.578.839-80, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 16 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 05 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E79CC266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO: **APARELHO TELEVISOR PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA					**CNPJ:** 07.634.816/0001-16	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	UN	1	TELEVISOR EM CORES, 49 POLEGADAS. Tela LED; Full HF, com Smart TV; Wi-fi embutido; com controle remoto; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada HDMI e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/SAP; desligamento automático; closed caption; cor preta; sistema de áudio; bivolt automático. Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano.	TCL L49S4900FS	R$ 2.530,00	R$ 2.530,00
2	UN	1	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 49". Suporte de parede, fixo, para TV LED de 49" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	BRASFORMA	R$ 150,00	R$ 150,00
Total R$ 2.680,00						

Agudos do Sul, 04 de junho de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F61C1A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 054-2018 – ID 2145
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portadora do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ONDE SE LÊ:

ITEM	**PROFISSIONAL**	**FUNÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**QTDE HORA (MÊS)**	**VALOR (HORA)**
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

LEIA - SE:

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0CD3F7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 44/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017

FORNECEDOR: BENITES & MARUCHI LTDA - ME - CNPJ: 73.347.080/0001-20							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	ROÇADEIRA PARA TRATOR NOVA COM MINIMO 3 MTS DE DIAMETRO COM MINIMO 4 FACÃO , COM RODA GUIA COM TRANSMISSAO A CARDAN COM MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	PICCIN RPCO 3.000	UNID	1	13.570,00	13.570,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).							
FORNECEDOR: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 79.210.035/0001-05							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	PLAINA NIVELADORA HIDRAULICA DE ARRSTO NOVA....	Baldan, Mod. PNA 5000 pneus 12.4-28 6L	UNID	1	23.850,00	23.850,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).							
FORNECEDOR: DELBA VICENTINI CREMASCO- ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ENSILADEIRA NOVA CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 25 TONELADAS HORA , COM COMANDOS NECESSARIOS HIDRAULICOS COM TRANMISSÃO A CARDAN COM PROTEÇÃO.	CREMASCO/CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + COM. HIDR DE BICA	UNID	1	21.900,00	21.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).							
FORNECEDOR: NELI TERESINHADA SILVA MÁQUINAS - ME - CNPJ: 80.577.794/0001-90							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	CARRETA BASCULANTE NOVA, TRAÇÃO A TRATOR CAPACIDADE 6000 KG , ACIONAMENTO HIDRAULICO COM ASSOALHO .	IAC/CAMB6000	UNID	1	17.250,00	17.250,00
1	5	ARADO SUBSOLADOR NOVO, COM MINIMO 9 HASTES COM ESPAÇAMENTO ENTRE ASTES DE NO MINIMO DE 325 MM , COM PESO MINIMO DE 650 KG	IBL/ASH 9	UNID	1	8.200,00	8.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).							
FORNECEDOR: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	DISTRIBUIDORA DE CALCARIO E ADUBO COM ALCANÇE DE LANÇAMENTO DE 20 METORS COM CAPACIDADE DE 3000 KG.	IAC/ DAS	UNID	1	20.850,00	20.850,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 105.620,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte reais)							

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F0CBB83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 014/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 717.794,43 (setecentos e dezessete mil setecntos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação total parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/05/2018.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

26	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	08/05/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	333.339,98	380	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1785 - CONVº SEIL PAV. VISTA GAUC	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
27	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	232	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 - Taxas - Exercício Poder de Políc	000000 - Sem detalhamento das destinaç
28	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	81.000,00	338	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação P	000000 - Sem detalhamento das destinaç
29	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	76.454,45	372	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1792 - CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉD	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
30	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	169	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç
30	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	190	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç
31	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	23/05/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	272	6.057	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
31	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	23/05/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	292	2.058	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	1 Subtrair	Anulação de dotação	68.000,00	243	2.049	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	244	2.049	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	40.000,00	292	2.058	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	4 Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	289	2.058	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	5 Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	266	6.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
32	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	01/05/18	6 Adicionar	Anulação de dotação	82.000,00	269	6.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
33	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	30/05/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	113	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
33	Decreto 000014/18	000545/17 Suplementar	30/05/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	122	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade: 934.794,43											

RESUMO

Suplementar:	717.794,43	Adicionar anulação de dotação:	217.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	217.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	500.794,43
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:8FD79B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 165-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 165-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Valdete de Souza , portador (a) do Cpf sob nº 023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Esperança/ES, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/09/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) sendo este o valor ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	2	16105	BACIA PLASTICA CANELADA - CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS NÃO PODE SER RECICLADA.	UNI	2,00	20,00	40,00
2	12	12089	CHALEIRA EM ALUMINIO 4,1 LITROS COM TAMPA CAPACIDADE 4,1 LITROS	UN	2,00	60,00	120,00
2	22	12095	JARRA GRADUADA COM TAMPA 3 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E BICO VERTEDOR . CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS.	UN	3,00	8,50	25,50
TOTAL							185,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	05.001.12.361.0501.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***Valdete de Souza***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B6C38A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2018 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 3/2018 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
27/2018	Janderson de Moura	6.664.072-8-SSP/PR	24/04/1978	Advogado	24	1
18/2018	Marcia Remboski de Lima	6.965.025-2-SSP/PR	26/01/1979	Advogado	23,5	2
15/2018	Luana Talice Bertuzzi	9.712.522-8-SSP/PR	14/08/1989	Advogado	15	3
12/2018	Marco Marcelo Ramalho	5.199.245-SSP/SC	13/12/1990	Advogado	14,5	4
04/2018	Camila Samanta Bittancourt	5.881.929-SSP/PR	20/01/1990	Advogado	13	5
25/2018	Marcieli Zanella Bissani	9.193.019-6-SSP/PR	01/10/1986	Advogado	12,5	6
01/2018	Aline dos Santos Wiland da Rosa	12.543.210-7-SSP/PR	17/05/1996	Farmacêutico	10	1
10/2018	Deison Tailes Mattei	5.269.436-SSP/SC	02/12/1991	Fisioterapeuta	19	1
02/2018	Shauana Costa Peron	9.910.299-3-SSP/PR	25/01/1989	Nutricionista	19	1
20/2018	Luzia Cleia Machado Tiecher	3.719.249-SSP/SC	02/02/1981	Nutricionista	10,5	2
07/2018	Vanusa Cavalheiro	12.911.253-0-SSP/PR	20/12/1994	Nutricionista	10	3
03/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212.5-SSP/PR	15/03/1986	Auxiliar de Educação Infantil	41,5	1
06/2018	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5-SSP/PR	03/08/1991	Auxiliar de Educação Infantil	36	2
26/2018	Tania Lampert	8.112.118-4-SSP/PR	05/10/1981	Auxiliar de Educação Infantil	33	3
09/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0-SSP/PR	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil	22	4
17/2018	Cristina Graff	13.075.753-7-SSP/PR	30/08/1997	Auxiliar de Educação Infantil	14,5	5
24/2018	Dulce Salete Poleselo de Lara	1.941.629-SSP/SC	22/08/1965	Auxiliar de Educação Infantil	10	6
13/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0SSP/PR	09/02/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	7
05/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0-SSP/PR	01/08/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	8
21/2018	Vanusa Duarte	13.682.280-2-SS/PR	24/10/2000	Auxiliar de Educação Infantil	10	9
14/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9-SSP/PR	06/01/1982	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	14	1
16/2018	Flavio Borges	10.630.141-7-SSP/PR	09/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerias – Masculino	13	2
19/2018	Anderson Maran Fortes	10.789.920-0-SSP/PR	03/01/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	12,5	3
11/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5-SSP/PR	13/01/1968	Agente Comunitário de Saúde	30	1
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/SC	29/03/1980	Enfermeiro	22,5	1
22/2018	Claci Chiele Baptistella	3.996.033-SSP/SC	13/09/1982	Enfermeiro	22	2
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro	12,5	3

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B54119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 032/2018
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 032/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m³	MAT	R$ 910,00	R$ 9.100,00
02	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m³	MAT	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
03	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m³	MAT	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
04	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m³	MAT	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
05	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m³	LINDE	R$ 89,00	R$ 8.900,00
06	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,5m³	LINDE	R$ 105,00	R$ 10.500,00
07	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5m³	LINDE	R$ 155,00	R$ 15.500,00
08	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m³	LINDE	R$ 165,00	R$ 16.500,00
09	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³	LINDE	R$ 175,00	R$ 17.500,00

Valor Total Homologado : R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 032/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:49E27564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 26/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						**CNPJ: 85.477.586/0001-32**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido fosfórico gel a 37% com 2,5 ml	UN	102	BIODINAMICA	2,25	229,50
6	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gramas	UN	40	DFL	7,45	298,00
11	Broca de aço Carbide para baixa rotação.	UN	100	MICRODONT	9,20	920,00
12	Broca de baixa rotação para polimento em amalgma com 06 unidades.	UN	20	MICRODONT	46,00	920,00
13	Broca diamantada para alta rotação esterilizada, embalada individualmente.	UN	180	MICRODONT	10,00	1.800,00
16	Cimento de hidróxido de cálcio em pasta radiopaco, contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura.	Kit	15	TECHNEW	45,00	675,00
27	Espelho bucal nº 05.	UN	60	PHARMAINOX	5,40	324,00
28	Extirpa nervos 20-40 com 25 mm	CX	10	INJECTA	30,30	303,00
30	Fio dental com 500 metros.	UN	10	MEDFIO	13,90	139,00
34	Formocresol com 10 ml	UN	10	MAQUIRA	8,25	82,50
35	Hemostático líquido com 10 ml.	UN	5	MAQUIRA	23,00	115,00
36	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, cor dentina, com 02 gramas.	UN	5	MAQUIRA	34,20	171,00
37	Hidróxido de cálcio PA com 10 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,90	69,00
42	Limalha de prata 02 porções, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	GS-80 SDI	2,50	2.500,00
45	Lubrificante para alta e baixa rotação com 200 ml	UN	25	MAQUIRA	25,00	625,00
52	Pasta profilática com flúor 90 gramas	TB	20	MAQUIRA	7,80	156,00
56	Porta amalgma delrin de plástico	UN	10	MAQUIRA	11,00	110,00
57	Resina fotopolimerizavel universal micro hibrida com 4 gr contendo: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA, ZIRCONIA-SILICA	BIS	100	KULZER	56,20	5.620,00
58	Roleta dental de algodão com 100 unidades	PCT	250	SS PLUS	1,84	460,00
61	Sugador plástico descartável com 40 unid	PCT	200	SS PLUS	5,40	1.080,00
63	Tira transparente de poliéster com 50 unidades	UN	15	MAQUIRA	7,20	108,00
66	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX	UN	50	PHARMAINOX	4,60	230,00
83	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
96	BANDEJA INOX 12x22x01cm	UN	15	AÇONOX 22X12X1	27,80	417,00
TOTAL						**18.322,00**

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP						**10.633.441/0001-84**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G curta, com 100 unidades.	CX	100	PROCARE	30,50	3.050,00
7	Aplicadores descartáveis (brush) para adesivo com 100 unidades, FINO.	UN	50	FGM - CAVIBRUSCH	13,80	690,00
14	Carbonato hidrogenado de sódio com 200 gramas	UN	20	2I	13,87	277,40
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM 10G, FRASCO DE LÍQUIDO COM 13ML, MEDIDOR DE PÓ E UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO.	Kit	10	RIVA - SDI	64,50	645,00
18	Cimento de ionômero de vidro para restauração, presa química. Contendo um frasco de cimento em pó com 10 g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação. Disponível nas cores A2 e A3.	Kit	15	FGM - MAXXION	54,90	823,50
22	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	CX	5	TDV	122,15	610,75
29	Ficha clínica simples com 100 unidades	PCT	5	PREVEN	13,90	69,50
31	Fio para sutura de nylon 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	80	TECHNOFIO	47,85	3.828,00

46	Mandril para contra-ângulo, para adaptação de discos e serras, em latão banhado em cromo.	UN	20	PREVEN	5,20	104,00
50	Papel carbono para articulação, em bloco, cores vermelho e preto, embalagem com 50 folhas pré-cortadas por folheto, superfinas.	Rel	50	ACCUFILM	42,25	2.112,50
54	Placa de vidro retangular com espessura de 06 milímetros, comprimento de 15 centímetros e largura de 7,5 centímetros.	UN	10	DAUFENBACH	8,84	88,40
62	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, grossa/media, com 150 unid, 4 mm x 170 mm	CX	10	3M	88,45	884,50
64	vrniz com fluor liquido contendo FLORETO DE SODIO, SACAINA SODICA, ALCOOL ANIDRO, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA. Frasco liquido com 10 ml e frasco de pó profilatico/pedra pomes com 10 gr	Kit	30	FGM - DUOFLUORID	29,41	882,30
68	PINÇA CLÍNICA	UN	50	GOLGRAN	12,89	644,50
77	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA 12CM	UN	10	GOLGRAN	20,00	200,00
79	Cureta de Lucas nº 86	UN	5	GOLGRAN	16,70	83,50
81	ALAVANCA APICAL ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
87	CALCADOR WARD Nº 2	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
88	CALCADOR WARD Nº 3	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
91	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
92	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
93	ESPÁTULA Nº 01	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
95	ESCAVADOR Nº 18	UN	15	GOLGRAN	10,20	153,00
97	CONDENSADOR SF	UN	10	GOLGRAN	10,25	102,50
104	ESPÁTULA TITÂNIO COM BOLINHA Nº 02	UN	10	GOLGRAN	51,00	510,00
						17.500,35

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME — **06.194.440/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo dentinário monocomponente fotopolimerizável à base de etanol com 06 gramas BIS-GMA.	UN	15	3M SINGLE BOND	124,89	1.873,35
5	Anestésico local, com 50 anestubes de 1,8 ml, à base de cloridrato de lidocaína 0,02g e cloridrato de fenilefrina 0,0004g.	CX	150	SSWHITE	50,94	7.641,00
8	Banda matriz de aço inox 0,05x5x500mm	UN	60	PREVEN	2,05	123,00
9	Banda matriz de aço inox 0,05x7x500mm	UN	20	PREVEN	2,05	41,00
32	Fio para sutura de seda 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	20	PROCARE 17MM	46,05	921,00
33	Flúor gel tópico neutro incolor com 20 ml	FR	25	IODONTOSUL 200ML	7,40	185,00
38	Lima Hedstrom 15/40, 25 mm, embalagem com 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
39	Lima Hedstrom nº 15, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
40	Lima Hedstrom nº 20, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
41	Limalha de prata 01 porção, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	SDI	2,07	2.070,00
43	Líquido de Dakin (hipoclorito de sódio a 0,5%) com 1 litro.	UN	15	ASFER	6,99	104,85
49	Óculos de segurança lente transparente anti-risco	UN	5	VICSA	13,94	69,70
51	Paramonoclorofenol canforado 20 ml.	UN	10	BIODINAMICA	9,73	97,30
53	Pedra pomes com 100 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,94	69,40
59	Saca broca para turbina extra torque, 505/605	UN	5	KAVO	46,60	233,00
67	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	50	GOLGRAN	8,39	419,50
70	FORCEPS Nº 69	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
71	Fórceps nº 18R	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
72	Fórceps nº 18L	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
73	Fórceps nº 151	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
74	Fórceps nº 05 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
75	Fórceps nº 01 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
98	ESTOJO INOX 12x05x02cm PARA ENDODONTIA	UN	10	AÇONOX	29,80	298,00
100	Cureta Mc Call 13-14	UN	20	GOLGRAN	42,74	854,80
101	Cureta Mc Call 17-18	UN	20	GOLGRAN	42,70	854,00
102	Calcador 6332 nº 02	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
103	Calcador 6332 nº 04	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
						18.519,19

POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME — **72.150.550/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G extra curta com 100 unidades	CX	100	PROCARE	30,60	3.060,00
10	Borrachas para acabamento e polimento de resina, pontas sortidas.	Kit	15	MICRODONT	57,45	861,75
15	Cariostático 12% com 10 ml	UN	5	BIODINAMICA	23,00	115,00
19	Cimento provisório, com frasco de 25 gramas, baixíssima solubilidade e pH neutro, totalmente atóxico, sem eugenol.	UN	10	MAQUIRA	20,40	204,00
20	Cunhas cervicais de madeira	CX	5	TDV	29,70	148,50
21	Dedeira de borracha	UN	10	JON	4,60	46,00
23	Escova de Robson plana branca, embaladas em blisters individuais.	UN	300	MICRODONT	2,25	675,00
24	Escova de Robson pincel branca, embaladas em blisters individuais.	UN	100	MICRODONT	2,25	225,00
25	Espelho bucal nº 03.	UN	60	BARASCH	5,10	306,00
26	Espelho bucal nº 04.	UN	60	GOLGRAN	5,10	306,00
44	Lixa de aço 04 mm, embalagem com 12 unidades.	UN	15	INJECTA	24,90	373,50
47	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	FR	15	DENTSPLY	100,00	1.500,00
48	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	FR	30	DENTSPLY	55,00	1.650,00
55	Ponta de papel absorvente 15-40	CX	10	ALLPRIME	24,10	241,00
60	Selante fotopolimerizavel matizado com 2 gr, contendo: MONOMERO NCO, NUPOL BIS-GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, MERACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT t 1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328	BIS	50	DENTSPLY	36,10	1.805,00
65	SERINGA CARPULE	UN	50	GOLGRAN	43,00	2.150,00
69	Sindesmótomo	UN	30	GOLGRAN	12,90	387,00
76	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	10	GOLGRAN	56,00	560,00
78	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UN	5	GOLGRAN	79,00	395,00
80	CABO PARA BISTURI Nº 03	UN	10	GOLGRAN	9,20	92,00
82	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
84	LIMA PARA OSSO Nº 11	UN	5	GOLGRAN	42,50	212,50
85	Espátula nº 70	UN	10	GOLGRAN	12,10	121,00
86	CALCADOR WARD Nº 01	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
89	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
90	Esculpidor Hollemback 3s	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
94	Porta Matriz Tipo Toflemire	UN	10	GOLGRAN	27,80	278,00
99	ESCULPIDOR DISCOID CLEOID	UN	10	GOLGRAN	11,00	110,00
						17.233,25

Catanduvas, 05 de maio de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DEBDF2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre o resultado e classificação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018, portaria nº **nº 151/2018**, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

O resultado e classificação geral dos candidatos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos no PSPS 002/2018;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL (MÁX 10)	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	INFECTOLOGISTA	3292941	50937162272			**6,7**	**01**
RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600			**6,7**	**02**
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**PNE**	**AFRO**		
BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	PSIQUIATRA	450375572	38444979864		X	**6,4**	**01**

Colombo, 05 de junho de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:181B9BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Início: 04/06/2018 **Validade/Término**: 04/06/2019
Objeto: Aquisição de Materiais e Acessórios para instalação de Rede de Internet.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR
Telefone: 42 3423-1296
E-mail: evandro@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital 059/2018, referente Aquisição de Materiais e Acessórios para instalação de Rede de Internet.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	SWITCH GERENCIAVEL DE 48 PORTAS 10/100/1000	Net working	UN	03	R$ 1.649,00	R$ 4.947,00
01	02	CONECTORES RJ45 CAT06 23AWGX4P CM PACOTE C/ 200	Hito - p	UN	01	R$ 249,90	R$ 249,90
01	03	RACK DE 42U C/ DUAS BANDEJAS KIT VT C/2 VENTILADORES	Infinity	UN	01	R$ 2.128,00	R$ 2.128,00

01	04	RACK DE 42U C/ DUAS BANDEJAS KIT VT C/2 VENTILADORES PROFUNDIDADE 42X600	Infinity	UN	01	R$ 441,00	R$ 441,00
01	05	CAIXA CABO DE REDE CAT5 FURUKAWA	Furukawa	UN	06	R$ 555,00	R$ 3.330,00
01	06	CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M : DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 – 100% COBRE – 4 PARES TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO . REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO. CERTIFICAÇÃO ANATEL	Soho plus	UN	07	R$ 649,00	R$ 4.543,00
01	07	GUIA DE CABOS 2" US X 19" - EM METAL PARA ORGANIZAR CABOS EM RACKS	Hito-P	UN	04	R$ 48,00	R$ 192,00
01	08	PATCH PANEL 48 PORTAS RJ45	Hito-P	UN	02	R$ 490,00	R$ 980,00
01	09	NOBREAK 1200VA/780W BIVOLT	Ts shara	UN	04	R$ 643,00	R$ 2.572,00
01	10	CURVA HORIZONTAL 90° PERFURADA-TIPO U, CURVA HORIZONTAL 90° PERFURADA-TIPO U, BITOLA 100mm, 50mm DE ALTURA, TIPO U, AÇO GALVANIZADO.	Facilit	UN	10	R$ 20,50	R$ 205,00
01	11	PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA CABEÇA LENTILHA COM FENDA SIMPLES 01 PCT COM 100 – PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA CABEÇA LENTILHA COM FENDA SIMPLES+ PORCA SEXTAVADA COMUM FERRO GALVANIZADA - C/100 PÇS	Jomarca	UN	01	R$ 58,00	R$ 58,00
01	12	CABO DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS CAT5 CINZA 24AWG 305 METROS CMX, U/UTP CABO DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS CAT5 CINZA 24AWG 305 METROS CMX, U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NA COR AZUL, CAPA EXTERNA DE PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8MM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO)68%.	Furukawa	UN	04	R$ 391,00	R$ 1.564,00
01	13	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45-201 CONECTOR MACHO CAT5E RJ45-201 (CONDUTOR BANHADO A OURO, TIPO RJ45 (8P8C), CONECTOR TERMOPLÁSTICO, UL94V-2, CONDUTOR DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL).	Hito-P	UN	200	R$ 0,98	R$ 196,00
01	14	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 ELETROCALHA PERFURADA 100X50 – ZINC , MODELO ELETROCALHA PERFURADA, 100X50 – METROS, SEM VIROLA, SEM TAMPA, PRÉ-ZINCADO, ESPESSURA DA CHAPA 24(0,65).	Facilit	UN	20	R$ 48,50	R$ 970,00
01	15	MÃO FRANCESA REFORÇADA 200MM A 400MM.	Eletropoll	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00
01	16	TEE HORIZONTAL P/ ELETROCALHA 100X50	Eletropoll	UN	05	R$ 24,00	R$ 120,00
01	17	SUPORTE PARA SUSPENSÃO DE ELETROCALHA 100X50	Cigame	UN	20	R$ 19,50	R$ 390,00
01	18	ESPELHO 4X2 – COM 1 SAIDA- PARA TOMADA DE EMBUTIR	Dutotec	UN	20	R$ 19,50	R$ 390,00
01	19	ESPELHO 4X4 – COM 2 SAIDA - PARA TOMADA DE EMBUTIR	Dutotec	UN	20	R$ 19,50	R$ 390,00
01	20	KEYSTONE RJ45 CAT 06 KEYSTONE RJ45 CAT 06 – FEMEA - 08X08 – PARA REDE UTP 4 PARES . EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO . REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO	Hito-P	UN	20	R$ 19,50	R$ 390,00
01	21	ALICATE BLINDADO CAT 06 PROFISSIONAL : PARA CONECTORES CAT05 E 06 ALICATE BLINDADO CAT 06 PROFISSIONAL : PARA CONECTORES CAT05 E 06 - COM SUPORTE PARA PLUGS METÁLICOS, CONECTORES MODULARES, RJ45 8X8, CAT 5E , CAT 6 , RJ11, RJ12, (6X2/6X4/6X6). COM SISTEMA CATRACA E EMPUNHADURA EMBORRACHADA	RPL	UN	20	20,00	400,00
01	22	JUNÇÃO PERFURADA PARA ELETROCALHA JUNÇÃO PERFURADA PARA ELETROCALHA – TIPO U (EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA, BITOLA 100MM, ALTURA 50MM, TIPO U, MATERIAL EM AÇO	Eletropol	UN	30	9,70	291,00

		GALVANIZADO).					
01	23	PATCH CORD FURUKAWA U UTP CAT.5E CMX T568A 1.5M, CATEGORIA 5E,UUTP PATCH CORD FURUKAWA U UTP CAT.5E CMX T568A 1.5M, CATEGORIA 5E,UUTP, COR PADRÃO AZUL CLARO, CABO DE 4 PARES E CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEIS DE 24WG, PLUG RJ45, COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE À CHAMA.PINAGEM T568A.	Furukawa	UN	55	14,50	797,50
01	24	PATCH CORD CAT5E FURUKAWA, 10M T568A-10M-AZ PATCH CORD CAT5E FURUKAWA, 10M T568A-10M-AZ, AZUL, COM 10 METROS, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 10 METROS, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2 PARA CAT. 5E E ISSO/IEC 11.801, CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO, PRODUZIDO COM CABO MULTI-LAN EXTRA-FLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL, DISPONÍVEIS NAS CONFIGURAÇÕES 568/A, 568B OU CROSSCONECT, POSSUI “BOOT” NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45, PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA, NA COR AZUL, TIPO DE CONECTOR RJ-45, TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, 4 PARES 24AWG, GRAU DE FLAMABILIDADE CM CMR, PADRÃO DE MONTAGEM T568A, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40° C A + 70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10° C A + 60° C, COMPRIMENTO 10 METROS, QUANTIDADE E CICLOS = 1000 RJ-45 E =200 RJ-11 / = 200 NO BLOCO IDC, RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR 93,8?/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1 KHZ 56PF/M (MÁXIMO), IMPEDÂNCIA 100± 15%?, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 1500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 66%.	Furukawa	UN	10	53,30	533,00
Total Itens							R$ 27.052,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos equipamentos, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.2 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

7.3 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Vinicius Guilherme dos Santos-Informática
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BB61221E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRONICO nº 83/2018 com vigência de **05/06/2018 a 04/06/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 408/2018
EMPRESA DETENTORA: CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.392.484/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	1732	SOLUPAN CONCENTRADO - TAMBOR COM 200 LITROS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20)	DETERBEL	TB	30,00	132,00

ATA SRP Nº 409/2018
EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	1737	ESTOPAS EM FIO COLORIDO DE ALGODÃO CRU, PARA LIMPEZA DE MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	VONDER	K	500,00	3,34
01	3	1736	RETALHOS COSTURADOS PARA LIMPEZA DAS MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	ZIZI	K	3.000,00	2,53

ATA SRP Nº 410/2018
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	1731	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO - TAMBOR COM 200 LITROS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20)	SIPROLIMP	TB	30,00	177,99
01	4	1730	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS - TAMBOR COM 200 LITROS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-10)	SIPROLIMP	TB	30,00	205,00

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

NADIA DAL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFD55146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	848.000,00	848.000,00	85.304,62	10,06	168.426,21	19,86	679.573,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	44,81	1,12	54,40	1,36	3.945,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	44,81	1,12	54,40	1,36	3.945,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.000,00	844.000,00	85.259,81	10,10	168.371,81	19,95	675.628,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	844.000,00	844.000,00	85.259,81	10,10	168.371,81	19,95	675.628,19

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	858.000,00	858.000,00	85.304,62	9,94	168.426,21	19,63	689.573,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	858.000,00	858.000,00	85.304,62	9,94	168.426,21	19,63	689.573,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	858.000,00	858.000,00	85.304,62	9,94	168.426,21	19,63	689.573,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:137B0228

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	858.000,00	858.000,00	87.035,91		182.557,65		675.442,35
TOTAL(V) = (III + IV)	858.000,00	858.000,00	87.035,91	10,14	182.557,65	21,28	675.442,35

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1DFE5D43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	662.421,35	87.035,91	182.557,65	675.442,35	160.145,70
DESPESAS CORRENTES	847.500,00	847.500,00	88.505,20	195.578,65	651.921,35	87.035,91	182.557,65	664.942,35	160.145,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	586.000,00	74.173,79	159.149,41	426.850,59	74.173,79	147.662,43	438.337,57	133.548,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.500,00	261.500,00	14.331,41	36.429,24	225.070,76	12.862,12	34.895,22	226.604,78	26.597,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	662.421,35	87.035,91	182.557,65	675.442,35	160.145,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	662.421,35	87.035,91	182.557,65	675.442,35	160.145,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	662.421,35	87.035,91	182.557,65	675.442,35	168.426,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5F27B72B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:591D56D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	100,00	662.421,35	87.035,91	182.557,65	100,00	675.442,35
ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	120.000,00	11.486,98	23.845,56	12,19	96.154,44	11.486,98	12.358,58	6,77	107.641,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	11.486,98	23.845,56	12,19	96.154,44	11.486,98	12.358,58	6,77	107.641,42
URBANISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	713.000,00	713.000,00	77.018,22	171.733,09	87,81	541.266,91	75.548,93	170.199,07	93,23	542.800,93
EXTENSÃO RURAL	713.000,00	713.000,00	77.018,22	171.733,09	87,81	541.266,91	75.548,93	170.199,07	93,23	542.800,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	858.000,00	858.000,00	88.505,20	195.578,65	100,00	662.421,35	87.035,91	182.557,65	100,00	675.442,35

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C654E0EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e	9.489,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.489,84	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,45	0,00	(6.199,45)	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras	11.738,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.738,15	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	21.227,99	0,00	0,00	0,00	6.199,45	0,00	15.028,54	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e	0,00	1.261,70	14.114,43	0,00	0,00	0,00	(15.376,13)	11.486,98	0,00
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras	0,00	0,00	8.297,52	0,00	0,00	0,00	(8.297,52)	1.534,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	1.261,70	22.411,95	0,00	0,00	0,00	(23.673,65)	13.021,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.227,99	1.261,70	22.411,95	0,00	6.199,45	0,00	(8.645,11)	13.021,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:62CF50C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2018 DE 05/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.113.462,56 (Um milhão e cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.113.462,56 (Um milhão e cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

2		GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.669,96
6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2412	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.675,87
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	168.668,49
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	59.344,51
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	159.239,14
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.790,27
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3260	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	40.633,28
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	264.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.136,73
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.217,29
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	675,63
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3781	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	19,40
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4001	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4131	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.691,97
8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	120.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	26.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	58.394,66
5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1742	777	PAVIMENTAÇÃO SANTO ANGELO	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	51.258,41
6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2413	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	108,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4001	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.500,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3361	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3840	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	106,95
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3931	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.060,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	72,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4040	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4120	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
TOTAL			1.113.462,56

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso superavit financeiro no valor de R$ 25.738,95, o excesso de arrecadação no valor de R$ 109.761,07 e o cancelamento parcial no valor de R$ 977.962,54 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2		GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.451,62
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.669,96
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2720	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	67.162,17
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2750	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.224,25
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	59.344,51
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	101.506,32
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	166.359,14
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.790,27
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3230	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	33.513,28
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3300	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.136,73
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3310	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	44.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3570	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0012.2037		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.236,69
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	675,63
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3770	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4040	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4100	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.691,97
8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	50.000,00
10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	36.000,00
10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	50.000,00
10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	10.000,00
10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4550	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			977.962,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de junho de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF05E216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS "BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964"

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**24.569.647,55**	**19.374.173,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.558.488,39**	**21.879.020,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.753.666,95	14.655.437,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	772.771,78	1.647.557,21
Créditos a Curto Prazo	4.671.758,68	2.641.949,71	Empréstimos e Financiamentos	15.345.986,62	16.189.985,61
Créditos Tributários a Receber	2.665.354,11	585.290,39	Fornecedores e Contas a Pagar	2.069.519,09	2.740.350,35
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	731,03	731,03
Créditos de Transferências a Receber	956.781,61	956.781,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	952.176,18	1.005.825,71	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.369.479,87	1.300.396,38
Dívida Ativa Não Tributária	97.446,78	94.052,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**544.206,58**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	824.174,23	757.009,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	544.206,58	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.318.660,40	1.318.660,40	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.387,29	1.116,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**103.185.533,21**	**99.012.748,80**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	182.078,42	182.078,42	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	131.354,41	131.354,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.102.694,97**	**21.879.020,58**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	124.108,91	124.108,91	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	57.953.623,95	57.953.623,95
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	7.245,50	7.245,50	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	50.724,01	50.724,01	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.698.861,84	38.554.278,21
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(75.666.745,31)	15.985.597,02
Investimentos	22.950,23	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	125.342.115,22	22.568.681,19
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	23.491,93	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	22.950,23	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	102.980.504,56	98.830.670,38			
Bens Móveis	31.999.998,89	29.713.283,31			
Bens Imóveis	70.980.505,67	69.117.387,07	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**107.652.485,79**	**96.507.902,16**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**127.755.180,76**	**118.386.922,74**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**127.755.180,76**	**118.386.922,74**
ATIVO FINANCEIRO	18.327.767,18	15.229.563,13	PASSIVO FINANCEIRO	13.576.478,91	15.656.725,18
ATIVO PERMANENTE	109.427.413,58	103.157.359,61	PASSIVO PERMANENTE	15.890.193,20	16.996.797,23
SALDO PATRIMONIAL				**98.288.508,65**	**85.733.400,33**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	1.835.996,95	1.835.996,95
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	11.051,33	11.051,33	Obrigações Contratuais a Executar	9.257.041,14	3.504.659,69
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**11.051,33**	**11.051,33**	**TOTAL**	**11.093.038,09**	**5.340.656,64**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES	(1.444.075,86)	(1.211.738,36)
00001 - Recursos Livres	(1.711,07)	(3.036,87)
00094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	84.882,50	5.032,89
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(71.236,99)	(50.803,97)
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	(214.206,49)	(74.108,91)
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	22.952,21	(102.241,68)
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	6.778,08	8.118,92
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	766.544,07	(40.704,29)
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.165,36	5.544,86
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	12.501,43	(2.839,94)
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	17,22	336,38
00151 - PAC 202898/2012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	91.228,83
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	1.044,74	988,61
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	17,89	575,87
00154 - TERMO COMPROMISSO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS	0,00	69.415,29
00155 - PAC2-04244/2013CONST.CRECHE JCGANZERT	0,00	62.119,03
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	46.446,01	2.076,42
00158 - CAMINHOS DA ESCOLA - ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	3.570,28
00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	45.568,55	65.496,85
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	12.985,48	1.569,57
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.732,17	22.356,92
00162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	36.341,19	59.162,51
00163 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201404288	0,00	806,80
00164 - FNDE (PAR) – T.C. Nº 201301923	0,00	1.715,47
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	227.066,46	421.249,85
00166 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260	439,77	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	(1.718.671,79)	(1.131.944,12)
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	1.002,27	17.401,36
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2.977,48	8.411,58
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	53.997,88	28.984,47
00341 - REPASSE APSUS	126.178,58	163.826,75
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	2.265.853,47	1.560.881,77
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	61.086,54	(40.838,75)
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	701.312,30	459.739,15
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	977,81	19,03
00499 - GESTÃO DO SUS	55.253,93	89.399,97
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.425.544,42	1.353.019,42
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	119.917,93	88.244,58
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	63.805,82	74.796,39
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.158.706,16	1.568.494,19
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	(28.922,16)	283.683,83

00511 - Taxa - Prestação de Serviços	8.913,96	(182,02)
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	37.820,24	115.283,59
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	6.451,91	5.956,30
00515 - FUNREBOM	67.808,19	0,00
00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	4.329,87	(5.771.294,46)
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	1.363,27	1.290,03
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	(2.156.571,13)	0,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	29.477,64	28.169,18
00793 - CONV. MINIST. ESPORTES Nº 021379056/06 -	218.168,66	199.595,57
00802 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206	93.691,31	0,00
00826 - CONVÊNIO MINISTÉIO DAS CIDADES Nº 309.67	0,00	4.020,60
00831 - CONV MINIST TURISMO Nº 727325/2009-PARQU	9.557,77	9.044,31
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	646,78	619,20
00887 - TERMO DE CONVENIO 427/2011	(8.000,00)	(970,36)
00889 - TERMO DE CONVENIO 57/2011	(3.564,00)	(56,00)
00892 - PAVIM. RUAS MIGUEL PEDRO JORGE MONTEN	0,00	24.319,64
00893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	0,00	89.899,87
00898 - PAEFI FEAS CONVÊNIO N° 41/2013	0,00	7.865,53
00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	5.142,50	4.866,24
00901 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR 001/13	(1.134,05)	(51.605,70)
00902 - PAVIMENTAÇÃO RUA EUFRÁSIO CORTES	0,00	12.833,31
00903 - Contrução Centro de Atendimento ao Turis	(16.607,50)	(86.180,67)
00905 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	5.546,49
00906 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BAÚS REFRIGERADOS	0,00	57.147,56
00907 - REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	(133.953,58)	(135.925,66)
00910 - PROG DE APOIO MANEJO E FERTIL DO SOLO	0,00	1.217,73
00912 - PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROG MINHA CA	0,10	(7.286,10)
00913 - REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA	(37.226,14)	(112.128,48)
00917 - CONSTR.MEMORIAL AO TROPEIRO	0,00	169.089,84
00918 - EQUIP RODOVIÁRIOS (C.R. Nº 1.022.318-67)	0,00	18.795,06
00920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	3.559,32	135.959,62
00921 - REFORMA E ADEQUAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	0,00	121.875,00
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	72.952,45	(117.389,92)
00924 - Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest	83.309,23	264.811,65
00925 - Proj Trab.Social - PMCMV - OLARIA II	0,00	(16.378,97)
00929 - AQ.BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA - MDA	0,00	368.635,45
00931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	(71.962,13)	138.658,06
00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	(77.492,66)	(235.861,46)
00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15	77.991,10	134.462,12
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	203.991,95	56.013,69
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE	32,38	604,47
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	35.423,60	6.346,54
00938 - Bloco Proteção Social Esp.Média Complex.	65.707,23	23.922,79
00939 - Bloco Proteção Social Esp. Alta Complex.	69.036,28	28.603,76
00940 - Bloco GestãoProgr.Bolsa Fam.Cadast.Único	125.268,22	104.277,20
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	4,44	91,55
00943 - ESTRUTUR. REDE DE SERV DE PROT SOC ESP.	0,00	207.134,21
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.549,23	8.503,78
00946 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.453,10	5.160,15
00947 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	13.168,35	100.068,66
00948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	38.761,81	36.263,38
00950 - CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	331,79	0,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS	44.687,06	0,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	55.580,43	0,00
00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/16 CEDCA/PR	42.645,16	0,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	60.140,18	0,00
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	9.009,64	0,00
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30.032,12	0,00
00959 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	35.946,04	0,00
00150 - CONVÊNIO MINISTÉRIO JUSTIÇA -EDUCAÇÃO PA	(5.980,92)	(5.980,92)
00312 - AÇOES CARENCIA NUTRICIONAIS	1,97	1,97
00331 - Transf Meida e Alta Complex Taxa Fisc e	0,00	(410,00)
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS DE INFRAESTR	0,00	(65.789,95)
00629 - CONTRATO N° 353.084-60 PAVIMENTAÇÃO RUAS	0,00	(77.952,46)
00802 - CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE Nº 023206	0,00	28.714,29
00820 - CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 02569	0,00	0,00
00842 - REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO CENTRO HIS	(5.345,77)	(5.345,77)
00848 - CONVENIO VIDA SAÚDAVEL	(2.896,40)	(2.896,40)
00849 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 739434	(101.109,22)	(101.109,22)
00853 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
00854 - PBVIII EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00
00856 - IGD DO SUAS	0,00	0,00
00857 - PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
00858 - PBVII	0,00	0,00
00859 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
00860 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	(6.189,35)	(6.189,35)
00885 - IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
00891 - EQUIPAMENTOS INCRA	0,00	0,00
00895 - IMPLANT. QUADRA POLIESP. ABIGAIL E PE. F	0,00	0,00
00899 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00
00904 - AQUIS. DE PATRULHA AGRÍCOLA(1011912-37/	(11.907,52)	(11.907,52)
00914 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00
00915 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUEST A SER AP	0,00	0,00
00922 - AQUIS. DE PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.751.288,27**	**(427.162,05)**
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		

MUNICIPIO DA LAPA,
Data Emissão
04/06/2018,
Hora emissão
16:26
Notas:
1. INFORMAÇÕES GERAIS A Prefeitura Municipal da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Praça Mirazinha Braga, n.º87, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76. 020.452/0001-05. 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2017, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1901101-2880-ZQQR-265829190 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA04/06/2018 16:26

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61B84EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		44,00	44,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		44,00	44,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		44,00	44,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		137.492,12	137.492,12
IMOBILIZADO		137.492,12	137.492,12
BENS MÓVEIS		87.892,04	87.892,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		87.892,04	87.892,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.060,70	7.060,70
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.170,00	1.170,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		45,00	45,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		2.563,00	2.563,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		1.163,69	1.163,69
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.119,01	2.119,01
BENS DE INFORMÁTICA		23.856,23	23.856,23
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		23.856,23	23.856,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		42.845,45	42.845,45
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		9.117,70	9.117,70
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		193,47	193,47
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.534,28	33.534,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.129,66	14.129,66
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		5.894,19	5.894,19
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		8.235,47	8.235,47
BENS IMÓVEIS		49.600,08	49.600,08
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		49.600,08	49.600,08
BENS DE USO ESPECIAL		49.600,08	49.600,08
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		49.600,08	49.600,08
TOTAL		137.536,12	137.536,12
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00

PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	137.536,12	137.536,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	324,90
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.536,12	137.211,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.536,12	137.536,12
TOTAL	137.536,12	137.536,12

ATIVO FINANCEIRO	44,00	44,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	137.492,12	137.492,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.536,12	137.536,12

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	44,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		44,00	44,00

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL É COMPOSTO DO ATIVO E PASSIVO SENDO ATIVO CIRCULANTE SALDO ATUAL DE R$ 44,00 E ATIVO NAO CIRCULANTE NO TOTAL DE R$ 137.492,12 SENDO COMPOSTO POR BENS MÓVEIS NO VALOR DE 87.892,04 E BENS IMÓVEIS NO VALOR DE R$ 49.600,08. QUANTO AO PASSIVO CIRCULANTE VALOR DE R$ 0,00. OBETENDO-SE UM RESULTADO ACUMULADO DE R$ 137.536,12.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5678EB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REINALDO JOSÉ BOLANHO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	8	2.264,00	18.112,00
7	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS	FIRESTONE/ UTILITY AT	UN	4	2.226,00	8.904,00
8	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	4	1.640,00	6.560,00
10	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	2	2.700,00	5.400,00
12	PNEUS, 900-20, LISO	PIRELLI/ CT 65	UN	36	811,50	29.214,00
15	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS	PIRELLI/ RT 59	UN	22	939,00	20.658,00
17	PNEUS, 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE/FD 557	UN	60	683,50	41.010,00
19	PNEUS, 175/70R13	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	60	157,00	9.420,00
21	PNEUS, 185/65R14	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	16	188,00	3.008,00
22	PNEUS, 205/60R15	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	4	300,00	1.200,00
23	PNEUS,195/55R15	BRIDGESTONE/ RP 150	UN	8	227,00	1.816,00
25	PNEUS, 265/70R15	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	12	560,00	6.720,00
27	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	8	226,50	1.812,00
30	PNEUS, 215/80R16	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	8	385,00	3.080,00
31	PNEUS, 205/75R16 CARGO	BRIDGESTONE/ DURAVIS	UN	60	405,00	24.300,00
32	PNEUS, 225/50R17 94 v	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	8	309,00	2.472,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.686,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIGUEL ANGELO BOLANHO
Reinaldo José Bolanho ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:481B730C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA	GOODYEAR RIB TRACTOR	UN	12	402,00	4.824,00
2	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM	GOODYEAR G8	UN	16	452,00	7.232,00
3	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.880,00	34.560,00
4	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.800,00	33.600,00
5	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS	MAGGION LAVORATORE	UN	12	2.000,00	24.000,00
9	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS	TITAN EARTH TRACT	UN	4	4.760,00	19.040,00
11	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS	FIRESTONE S. TRACT LOADER	UN	10	1.160,00	11.600,00
13	PNEUS, 1000-20, LISO	GOODYEAR G8	UN	20	985,00	19.700,00
14	PNEUS 1000-20 BORRACHUDO	GOODYEAR CONQUISTADOR	UN	20	1.080,00	21.600,00
18	PNEUS, 275/80R22.5 LISO	DAYTON D300	UN	40	1.140,00	45.600,00
20	PNEUS, 185/70R14	FIRESTONE F700	UN	20	220,00	4.400,00

24	PNEUS, 225/75R15	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	10	420,00	4.200,00
28	PNEUS, 265/75R16	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	8	585,00	4.680,00
29	PNEUS, 225/65R16 CARGO	MICHELIN AGILIS	UN	4	600,00	2.400,00
33	CÂMARAS DE AR, 18.4-30	MAGGION	UN	8	220,00	1.760,00
34	PROTETORES KM 24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UN	20	42,00	840,00
35	CÂMARAS DE AR, KM 24	MAGGION 1300/1400-24	UN	14	166,00	2.324,00
36	CÂMARAS DE AR, 7.50-16	MAGGION K16	UN	20	37,00	740,00
37	CÂMARAS DE AR, 7.00-16	MAGGION K16	UN	8	37,00	296,00
38	CÂMARAS DE AR, 900-20	MAGGION 900-20	UN	50	72,00	3.600,00
39	CÂMARAS DE AR, 1000-20	MAGGION 1000-20	UN	25	78,00	1.950,00
40	CÂMARAS DE AR, 17.5-25	QBOM	UN	12	198,00	2.376,00
41	CÂMARAS DE AR, 14.9-24	MAGGION	UN	4	150,00	600,00
42	CÂMARAS de AR 12,5 80 18	TORTUGA	UN	12	119,00	1.428,00
43	CÂMARAS DE AR, 18.4-34	MAGGION	UN	4	265,00	1.060,00
44	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	28	24,00	672,00
45	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	12	24,00	288,00
VALOR TOTAL.....R$ 255.370,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comércio de Pneus EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06DC6177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E C L GESTÃO & CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Certificados Digitais e-CPF A3 (validade de 03 anos) instalados em mídias criptográficas portáteis USB (Tokens), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizarem: • Acessar o e-CAC • Consultar dados do IRPF • Acessar ao Receitanet • Acessar o SIOPS • Assinar a escrituração contábil e fiscal • Realizar transações de FGTS e Previdência Social • Enviar e fazer retificações no CAGED • Aderir ao Cadastro Positivo • Acessar o Sisprouni • Utilizar o e-DOC • Assinar prontuários eletrônicos • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Siscomex • ComprasNET • SPED • Serviços da Receita Federal • Acessar o e-CNH • Obter e-CRM	UNID	15	297,00	4.455,00
2	CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A3 (validade de um ano) instalado em mídia cartão smartcard, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com leitora digital de cartões e-CNPJ para sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizar:	UNID	15	190,00	2.850,00

	• Acessar o e-CAC • Cadastrar, cancelar e consultar procuração no e-CAC • Acessar ao Receitanet • Acessar o Conectividade Social ICP • Emitir e parcelar a DAS • Emitir e Retificar o Redarf • Realizar transações no Sisprouni • Utilizar o GESP • Emitir declaração do CAGED • Assinar Escrituração Fiscal • Declarar o DMED (profissionais da saúde) • Cadastrar no INPI • Acessar o CNES • Solicitar financiamento no Finep • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Serviços da Receita Federal • CT-e • Enviar a DIPJ				
3	Leitora de cartões smartcard criptográficos para e-CNPJ com conexão usb compatível com sistema operacional Windows 7 e superiores.	UNID	1	65,00	65,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.370,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados/entregues no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN MINIACCI
E C L Gestão & Consultoria LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50FDA971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 015/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de plásticos para acondicionamento de lixo, 0,10 micras, com capacidade de 100 (cem) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS PLÁSTICOS COM 100 (CEM) UNIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO DE 0,75X105 CM. OBS 100 (CEM) SACOS DEVERÃO PESAR 7,80 KG.	GIMBA	UNI	800	52,00	41.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO PROKOP
Alfredo Prokop & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36F2B43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 016/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME

OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓTIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	59,30	71.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A23B3E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. PAZINATO MARINGÁ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 60 CM, POTÊNCIA DE 200 W, BIVOLT, COM 3 PÁS INJETADA DE PLÁSTICO, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METÁLICA E CHAVE DE LIGAÇÃO COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE EM PLACA 2X4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	90	204,00	18.360,00
21	VENTILADOR DE TETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 100 CM, 3 ROTAÇÕES, VELOCIDADE MÍNIMA 420 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	38	166,50	6.327,00
22	VENTILADOR DE PISO – 50 CM – CORPO EM AÇO CROMADO 3 VELOCIDADES, 3 HÉLICES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 200 W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	40	225,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.687,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO PAZINATO
A. Pazinato Maringá ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15E9E9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO – INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 15 KG. GABINETE EM ABS. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA TIPO III. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRATO 240 X 325 MM. PESO MÍNIMO 3,100 KG. DIVISÃO DE 5 EM 5 G. TECLADO COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. PÉS REGULÁVEIS. TENSÃO ELÉTRICA 110/220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TOLEDO PRIX3 FIT	UNIDAD	16	730,00	11.680,00
7	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, MODO TOM E PULSO, ESPERA MUSICAL, MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH. COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBICAS E PABX. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTELBRAS	UNIDAD	37	53,00	1.961,00
11	LAVADORA DE ROUPAS 3 KG – TANQUINHO. LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO. QUATRO PROGRAMAS + MOLHO. PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS. FILTRO PARA FIAPOS. MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 57,2 LITROS. POTÊNCIA 127-369V/220-397W. CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WANKE LIS	UNIDAD	21	347,00	7.287,00
24	FORNO MICROONDAS - 20 LITROS - COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTÊNCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ECONÔMICO. GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	UNIDAD	22	465,00	10.230,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.158,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio – Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46F4C4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	MICRO SYSTEM 7.5 RMS COM CONTROLE REMOTO. REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3. ENTRADA AUXILIAR (P2) – (PC/AUX IN). RÁDIO AM/FM ESTÉREO. FUNÇÕES REPEAT. RANDOM, PROGRAM. EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. MODO STANDBY. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAIXAS DE SOM DESTACÁVEIS. CONTROLE REMOTO. ACESSÓRIOS (MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, CONTROLE REMOTO E CABO ALIMENTAÇÃO). TENSÃO BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LENOXX	UNIDAD	36	445,00	16.020,00
17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 05 METROS, O1 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO, POTÊNCIA DE 1800 WATTS, FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO), PRESSÃO 2200 LIBRAS, VAZÃO DE 330 L/H, CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TRAMONTINA	UNIDAD	27	999,50	26.986,50
23	APARELHO DVD COM CONTROLE REMOTO. ENTRADA: AV, S-VÍDEO, USB, DMPORT, ANALÓGICA PARA ÁUDIO, ÓTICA DIGITAL E DIGITAL COAXIL. SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, FUNÇÕES: SLOW MOTION E PROGRESSIVE SACN, TENSÃO: BIVOLT 110/220 V AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MONDIAL	UNIDAD	13	165,00	2.145,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.151,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu Equipamentos EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A380DC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV. DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 P. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO TOTALMENTE DIGITAL. TENSÃO ELÉTRICA 110/220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54,40X80,90X9,20 CM (AXLXP). PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A	AOC	UNIDAD	31	1.247,00	38.657,00

	PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
5	FREEZER HORIZONTAL - 02 TAMPAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 546 LITROS, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TAMPAS BALANCEADAS: LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS PARA VEDAR. GAXETA REMOVÍVEL: FALICITA A LIMPEZA, PUXADOR ERGONÔMICO, FECHADURA DE SEGURANÇA, RODÍZIO PARA FACILITAR O TRANPORTE, DRENO FRONTAL, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO: COM PINTURA EM ESMALTE EPÓXI. ALIMENTAÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	METALFRIO	UNIDAD	15	2.545,00	38.175,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.832,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DC5F613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTME/FSK), FREQUÊNCIA DE 2,4 GHz, DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, VIVA VOZ. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM CONSERVAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, VOLTAGEM BIVOLT, CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 30 ÚLTIMAS CHAMADAS, AGENDA: MÍNIMO DE 30 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTELBRAS	UNIDAD	39	112,50	4.387,50
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTÊNCIA: 550.0 (110/220) DE ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR – CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MUELLER	UNIDAD	16	1.369,00	21.904,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.291,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C1D66DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410 L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. CAPACIDADE LÍQUIDA CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 L. TENSÃO: 110 V OU 220 V, CONFORME A DEMANDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3 CM. PESO APROXIMADO: 84,5 KG. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELETROLUX	UNIDAD	23	2.505,00	57.615,00
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 12000 BTU/H, CORRENTE – FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,67, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 10, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 27. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	ELGIN	UNIDAD	53	1.699,00	90.047,00
VALOR TOTAL.....R$ 147.662,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92D221DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELGIN	UNIDAD	38	1.469,00	55.822,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
P H B Junior Refrigeração EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F96FB28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, CÁPSULA HIGH PERFORMANCE, SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA 600 + 30%, SENSIBILIDADE - 70 3DB (ODB= 1 V/ PA AT 1 KHZ) E FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 70~12.000 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AKG	UNIDAD	27	1.250,00	33.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Alírio Ferreira Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5151921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO – SM700 (ALTO FALANTE 12", POTÊNCIA DE 70 RMS, COM 2 ENTRADAS PARA MICROFONE, 1 ENTRADA PARA VIOLÃO, 1 ENTRADA PARA TECLADO, 1 ENTRADA MP3 PLAYER (USB COM DISPLAY), 1 ENTRADA AUXILIAR (RCA), INDICADORES LUMINOSOS DE POWER E CLIPPING. VOLTAGEM 127/220 V, COM CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LL AUDIO TRX12	UNIDAD	21	977,50	20.527,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LUIS RODRIGUES LOPES
A L R Lopes Equipamentos Eletrônicos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D02AB408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX – COPO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX, QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE, POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 HP, TENSÃO: 110 E 220 V, ROTAÇÃO 3.500 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CEMAF – 10LBR	UNIDAD	17	758,00	12.886,00
16	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ARNO – PLANETÁRIO	UNIDAD	14	740,00	10.360,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.246,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO FADEL DE MEIRA
Leonardo Fadel de Meira 04131413906

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:264E2785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAC CARLESSO ELETRO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 12000 BTU/H, CORRENTE – FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,67, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 10, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 27. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	ELGIN	UNID	17	1.695,00	28.815,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR LEITE SILVA
MAC Carlesso Eletro ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:955D6CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LÂMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	OPTIMIX	UNIDAD	23	95,00	2.185,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
Celso Martins de Oliveira Informática ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5686F361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROTETOR SOLAR, FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBALAGEM DE 125 ML.	SUNDAY	FRASCO	360	23,90	8.604,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CDAEB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A D VAZ & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos e eventual prestação de serviços de manutenção de limpeza, na piscina semi-olímpica instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e da Fonte Luminosa localizada na Praça da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA E DA FONTE LUMINOSA. A PISCINA POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: 25,00 M DE COMPRIMENTO X 12,50 M DE LARGURA X 1,68 M DE PROFUNDIDADE MÉDIA, VOLUME DE ÁGUA DE 529.000 LITROS APROXIMADAMENTE, CONSTRUIDA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO, LOCALIZADA NO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MADRE TEREZA DE CAUCUTÁ. FONTE LUMINOSA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS APROXIMADAMENTE, LOCALIZADA NA PRAÇA DA REPUBLICA, SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA	A D VAZ	HORAS	1080	22,00	23.760,00
2	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA CHOQUE GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS.	CLOR UP	UNIDAD	40	72,00	2.880,00
3	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	CLOR UP	UNIDAD	60	180,00	10.800,00
4	BARRILHA LEVE PARA PISCINA - EMBALAGEM DE 25 KG.	POLLTEC	UNIDAD	10	118,00	1.180,00
5	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	POLLTEC	UNIDAD	10	110,00	1.100,00
6	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CLOR UP	UNIDAD	20	16,00	320,00
7	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	CLOR UP	UNIDAD	20	63,00	1.260,00
8	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	CLOR UP	METRO	50	8,00	400,00
9	CABO TELESCÓPIO DE 06 METROS.	CLOR UP	UNIDAD	2	88,00	176,00
10	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	CLOR UP	UNIDAD	2	59,00	118,00
11	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	CLOR UP	UNIDAD	43	24,00	1.032,00
12	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS.	CLOR UP	UNIDAD	1	580,00	580,00
13	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS.	CLOR UP	UNIDAD	1	680,00	680,00
14	INIBIDOR DE METAIS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CLOR UP	UNIDAD	60	34,00	2.040,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.326,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação. Em relação a prestação de serviços constante no item de nº 01, a Secretaria responsável deverá fazer o acompanhamento dos serviços, dessa forma constatando a quantidade de horas que foram utilizadas para a execução dos serviços solicitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO DOMINGUES VAZ
A D Vaz & Cia Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E54CA2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO)		KM	10000	2,10	21.000,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	ESPÍRITO SANTO	GL	80	1.300,00	104.000,00

3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	ESPÍRITO SANTO	GL	25	750,00	18.750,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA) .		UNI	100	550,00	55.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A licitante vencedora da licitação ficará obrigada a efetuar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE
Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE6237EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM PRINCIPAL	CAMPEÃO	SACO	4425	19,48	86.199,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM RESERVADO	CAMPEÃO	SACO	1475	19,48	28.733,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FCCF58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do pátio de máquinas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	REAL	UNI	200	22,10	4.420,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	REAL	UNI	200	22,10	4.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1F8F60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do pátio de máquinas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS	LIMP BRILHO	UNI	200	22,20	4.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:103E1192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	22,50	12.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:635BC3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	70,00	56.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E543D26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - PMM

PROCESSO Nº 073/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 76.518.323/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS E FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1426	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Desdobramento Reduzido	1430	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2893	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Desdobramento Reduzido	2896	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
08	4	UND	**Calça de Brim, na cor cinza, em algodão. Tamanho 38** As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm² a 276(+5%) g/cm²; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo). Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.003 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	225,00	900,00
09	8	UND	**Calça de Brim, na cor cinza, em algodão. Tamanho 42.** As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm² a 276(+5%) g/cm²; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo). Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.003 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	225,00	1.800,00
10	16	UND	**Calça de brim.** Calça de brim, na cor cinza, em algodão. As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm² a 276(+5%) g/cm²; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo). Tam. 44 (M) - Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.003 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	225,00	3.600,00
11	8	UND	**Calça de Brim, na cor cinza, em algodão. Tamanho 46** As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre	225,00	1.800,00

			260(-5%) g/cm² a 276(+5%) g/cm²; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo). Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.003 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO		
15	8	UND	**Camisa eletricista retardante anti chama NR10 Refletivo, cor cinza-Tamanho M.** Camisa confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m² (tolerância de em média 5%); cor cinza, costura com linha meta-aramida; gola esporte; manga longa, com punhos canhão; vista frontal com fechamento em botões e tarja em toda a extensão, de modo que os botões não fiquem á vista; dois bolsos superiores com lapelas fechadas por meio de velcro retardante às chamas; aplicação de faixa na circunferência do tronco e nas mangas apresentando 50mm de largura contendo amarelo fluorescentes e prata refletiva, costurado em aramida conforme norma ASTME204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR15292 e certificado UL conforme NFPA 1971; O bolso esquerdo deve ser bordado eletronicamente vulcanizado na cor branca a sigla do Departamento, nas costas ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PMM (mantendo a proporção), na manga direita bordado eletronicamente vulcanizado os dizeres "Resistente a Fogo" com largura de 10cm. O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 8,0 cal/cm2 (para tensão de até 440V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na altura do peito no lado direito	200,00	1.600,00
16	10	UND	**Camisa eletricista retardante anti chama NR10 Refletivo, cor cinza- Tamanho G** Camisa confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m² (tolerância de em média 5%); cor cinza, costura com linha meta-aramida; gola esporte; manga longa, com punhos canhão; vista frontal com fechamento em botões e tarja em toda a extensão, de modo que os botões não fiquem á vista; dois bolsos superiores com lapelas fechadas por meio de velcro retardante às chamas; aplicação de faixa na circunferência do tronco e nas mangas apresentando 50mm de largura contendo amarelo fluorescentes e prata refletiva, costurado em aramida conforme norma ASTME204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR15292 e certificado UL conforme NFPA 1971; O bolso esquerdo deve ser bordado eletronicamente vulcanizado na cor branca a sigla do Departamento, nas costas ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PMM (mantendo a proporção), na manga direita bordado eletronicamente vulcanizado os dizeres "Resistente a Fogo" com largura de 10cm. O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 8,0 cal/cm2 (para tensão de até 440V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na altura do peito no lado direito	200,00	2.000,00
TOTAL:					**R$11.700,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:39CBBD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - PMM

PROCESSO Nº 058/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARYNGÁ MOTO NÁUTICA LTDA

CNPJ N.º 05.282.006/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA DE SALVAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3944	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3959	4.4.90.52.58.00	Equipamento de Mergulho e Salvamento
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	**Moto Aquática** Veículo aquático com motor marítimo 4 Tempos com a potencia mínima de 3 cilindros, cilindrada mínima de 1050cc, propulsão a hidro jato com turbina, cinta da turbina e hélice confeccionada em aço inoxidável, transmissão direta com frente e ré, lubrificação cárter úmido, refrigeração com sistema aberto, combustível (gasolina comum), com diâmetro/curso mínimo de 82 x 66.2mm, com freio e reservo eletrônico, piloto automático e escada, sistema de injeção de combustível eletrônico, Ignição digital, partida elétrica e bateria de 12 Volts. O casco deverá ser construído em fibra de vidro reforçada em semi V, capacidade para no mínimo 03 pessoas.	Yamaha	67.800,00	135.600,00
TOTAL:						**R$135.600,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:01785B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.128 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e

Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR

201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:770BBD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa".

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
Pessoa para contato	
E-mail	

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre a **CISLIPA** e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações e Compras por meio do telefone (41) 3425-6125 ou/e-mail: cislipa2013@hotmail.com
O proponente interessado no certame devera acompanhar pelo site: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: O Cislipa adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública do Cislipa como para as empresas participantes.
Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2018.

_____
Assinatura
Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM e** que, **às 10h00 do dia 18 de junho de 2018,** na sala de licitações na Sede administrativa do Cislipa, situada na Rua: Baronesa do Cerro azul nº 2382, bairro Palmital - Paranaguá/PR - CEP 83.206-225, receberá propostas e documentação para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa", pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório sob o nº. 032/2018**, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria 093 de 17 de agosto de 2017.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa"**,** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital.

O Valor máximo estimado para a contratação e de: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP E Micro Empreendedor Individual - MEI.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, **com cadastro junto ao Departamento de Licitações**, do Cislipa, o qual **deverá ser encaminhado a solicitação com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por email - **licitacaopontal@hotmail.com**. (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro junto ao Cislipa). Com a finalidade de agilizar o certame no dia e horário dos lances presenciais.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Sede do Cislipa, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:
Ao Cislipa
A/C Setor de Licitações
Pregão Presencial nº 008/2018
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
Ao Cislipa
A/C Setor de Licitações
Pregão Presencial nº. 008/2018
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:
a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III. (poderá ser apresentado no credenciamento ou na habilitação)**

3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através de demonstração do resultado do exercício anterior que se enquadram como tal.**

3.1.8 A proponente deverá apresentar junto ao credenciamento o **Certificado de Registro Cadastro (**Trata-se de cadastro simples para participação, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope 2, pois o mesmo não a substitui.)

3.1.9 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO IV** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**
4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**
4.3 – Os materiais/serviços deverão ser entregues ou realizados imediatamente, ou conforme solicitação do Cislipa, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega/realização dos serviços.

4.3.1 - Os materiais/serviços serão avaliados e conferidos pelo departamento responsável pela solicitação dos serviços, se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os materiais/serviços forem aprovados pelo Cislipa, a mesma emitira um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4.4.1- Além da entrega/prestação de serviços nos locais indicados pelo Cislipa, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação, quando for o caso.

4.5 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado quando for o caso.

4.6 Todo e qualquer fornecimento de material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir/refazer prontamente os equipamentos/serviços, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Os custos com substituição de produtos/serviços apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.1 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais/serviços, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o CISLIPA fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no email **licitacaopontal@hotmail.com**; o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na sede do Cislipa em Paranaguá.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)

b) declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.
c) declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
d) declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Cislipa.

7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra -razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Subsede administrativa do Cislipa, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO VIII** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Cislipa registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **15 dias após a conferencia da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Administrativa e Financeira, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do contrato; O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.3 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração do Cislipa, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- O Cislipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.

10.2 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria Administrativa e Financeira será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 dentre outras:

11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pontal do Paraná, nos casos de:
a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento no fornecimento dos produtos;
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM

12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos materiais/serviços.

12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através do gestor e fiscal de contratos que serão designados através de portaria especifica do Cislipa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 010021020309022002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1496

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

14.9- Servidores do Cislipa, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, do Cislipa, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

14.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.14 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na Rua: Baronesa do Cerro Azul nº 2382 bairro Palmital Paranaguá Paraná fone **(41) 3425-6125.**
14.15 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá, com exclusão de qualquer outro**.**

14.16 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
14.17- Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Credenciamento
ANEXO III: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO V: Declaração de Idoneidade
ANEXO VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Minuta do Contrato
ANEXO IX: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 04 de junho de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira Portaria 093/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa".

Justificativa:
Os exames admissionais, demissionais e periódicos são estabelecidos por lei, no artigo 168 da Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT). Funcionam como uma proteção legal tanto para os empregadores quanto para os empregados, verificando se a pessoa está apta a ocupar o cargo e garantindo que, ao longo do tempo, ela não adquira uma doença decorrente de suas funções.
Tem por finalidade ainda atender ao artigo 206-A da Lei 8.112/90, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009 da Presidência da República, bem como à Portaria SRH nº 4 de 15 de setembro de 2009 e à Resolução nº 84/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Exame admissional:
Para quem vai começar um trabalho com carteira assinada, este é o primeiro contato com a saúde e segurança do trabalho. Ele é solicitado pelas empresas antes de firmar o contrato e comprova o bom estado físico e mental do novo empregado para exercer a função, além de fornecer a devida orientação para os casos de pessoas que necessitam condições especiais.
É um exame simples e composto principalmente pela anamnese, uma entrevista que detalha o histórico de saúde da pessoa. O médico especializado em medicina do trabalho avalia se o futuro contratado sofre com determinadas doenças, mede a pressão arterial, os batimentos cardíacos, o peso e a altura. Ao final, é emitido o Atestado Médico de Capacidade Funcional.
O objetivo é fazer um levantamento do estado de saúde do empregado para que, caso ao longo do tempo ele adquira alguma doença decorrente de suas funções, tenha como provar que foi causada pela sua atual ocupação e seja indenizado por isso. Já para o empregador, o exame garante que o candidato esteja apto a exercer o que for exigido em contrato.
Exame demissional
Como o próprio nome diz, o exame demissional é realizado quando um empregado será desligado de uma empresa. O objetivo é avaliar como está a saúde do trabalhador comparada ao que foi avaliado durante o admissional para descobrir se houve danos causados pela atividade realizada.
Ele precisa ser realizado 15 dias antes do desligamento, desde que o último exame médico periódico (que vamos falar no próximo tópico) tenha sido realizado há mais de 135 dias (para as empresas de graus de risco 1 e 2, de acordo com o quadro I da NR-4) ou 90 dias (para as empresas de graus de risco 3 e 4).
Após o exame é emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento obrigatório para a homologação da rescisão de contrato. Ele funciona como instrumento legal para empregador e funcionário, que têm um comprovante informando se as atividades causaram ou não algum tipo de lesão ou dano.
Retorno ao trabalho:
Após um afastamento por doença ou acidente – ocupacional ou não, o médico do trabalho precisa avaliar o funcionário para verificar se ele está apto a realizar as atividades que realizava anteriormente.

Mudança de função:
É um exame necessário quando o empregado muda de cargo ou até mesmo quando ele vai para um setor que aumenta sua exposição a algum risco.
Descrição dos serviços:

Realização de exames/consultas clínicas ocupacionais: (admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação) dos empregados públicos do Cislipa quando se fizer necessário, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	**Descrição**	Valor Unit.	Valor Total
01	01	240	Unid.	Realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa.	R$ 68,75	R$ 16.500,00

Descrição dos locais e Numero de trabalhadores/empregados públicos do Cislipa:

Carreira/cargo	Quantidade de Profissionais
Condutor Socorrista	35
Técnico de Enfermagem Socorrista/TARM	34
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico de Enfermagem Socorrista	07
Enfermeiro	05
Rádio Operador	05
Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	05
Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	09
Farmacêutico	01
Assistente Administrativo	02
Advogado	01
Contador	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Total	**107 empregados**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, exceto para os estabelecimentos conveniados;
b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
c) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Fornecer os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos do presente documento;
e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Cislipa ou a terceiros;
f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
g) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cislipa;
i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
j) Realizar o pagamento dos laboratórios e demais clínicas conveniadas, independente da vigência do contrato, não respondendo a contratante solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;
k) Disponibilizar os estabelecimentos responsáveis pela realização dos exames e avaliações;
l) Orientar e manter bem informados os estabelecimentos cadastrados, responsáveis pelos exames e avaliação clínica, sobre o atendimento aos servidores do Cislipa;
m) Informar e manter informados os estabelecimentos sobre a forma de encaminhamento dos servidores;
n) Enviar para o Cislipa, junto com a Nota Fiscal, as guias de encaminhamento que foram assinadas pelo servidor em cada estabelecimento no ato do atendimento, bem como os resultados dos exames e ASO, de acordo com os critérios do presente termo de referência;
o) Emitir Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
p) Entregar uma via do ASO ao servidor e outras duas, com o visto do servidor e do médico, ao Cislipa, para ser apensada à pasta funcional e prontuário do servidor;
q) Realizar os exames médicos, conforme previsto em procedimentos técnico-científicos atualizados por profissionais e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas;
r) Realizar as atualizações necessárias, em caso de alteração nos dados da empresa cadastrada, para atendimento dos servidores;
s) Atender prontamente as solicitações do CISLIPA relacionadas ao acompanhamento e controle dos serviços prestados, respeitando os preceitos éticos das profissões;
t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exercer acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
e) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
i) Paralisar os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que considerar a medida necessária;
j) Recusar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados, de acordo com o proposto e contratado;
k) Divulgar e promover a sensibilização dos servidores sobre a importância da realização dos exames.

Custos:
Os custos previstos neste processo são estimados e compatíveis com o preço do mercado.

Vigência e Prazos
O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Pagamentos
O pagamento será realizado em forma de operação bancária para a conta da contratada a serem indicadas neste processo, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, apresentadas todas as certidões negativas obrigatórias que constam na cláusula de Pagamentos do contrato, e sob a condição do atesto da execução plena dos serviços contratados. Para efeito do pagamento dos serviços relacionados aos exames/consultas clínicas, será realizado até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, conforme demanda dos exames.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 – FR 1496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Ao Cislipa:

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".
Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 008/2018**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Cislipa:

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas, admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018** cujo objeto é .....

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO IV
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Lote	Item	Quant.	Unid.	**Descrição**	Valor Unit.	Valor Total
01	01	240	Unid.	Realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa.		
Valor total						R$

A proponente DEVERA apresentar descrição completa objeto da licitação.
somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito
Validade da Proposta é de..... dias.
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente.
....., ... de ..... de 2018.
Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável
Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Cislipa:

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____de 2018.

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ANEXO VI
DECLARAÇÃO
Ao Cislipa:

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".
Senhor Pregoeiro:
....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)
Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Cislipa:

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral".

Senhor Pregoeiro:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 008/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração....., em ..... de ..... de 2018.
(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº...../2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Domingos Peneda s/nº Vila Itibere Paranaguá, Subsede Administrativa sito a Rua Baronesa do Cerro Azul nº 2382 Bairro Palmital Paranaguá Estado do Paraná, CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ***Marcelo Elias Roque*** portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 5.982.370-1 Pr., e CPF/MF 851.917.449-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 032/2018** - **Pregão Presencial nº. 008/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral", conforme Termo de Referência - **ANEXO I do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços citados acima, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Pregão Presencial nº 008/2018** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral"**,** a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta e conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	**Descrição**	Valor Unit.	Valor Total
01	01	240	Unid.	Realização de exames/consultas clínicas admissional, demissional, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação dos empregados públicos do Cislipa.		
Valor total						R$

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferencia da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Administração do Cislipa, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pelo Cislipa;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Nota fiscal eletrônica, informando as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128/2008);
d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
e) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
f) Cópia do holerite dos funcionários;
g) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
h) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
i) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
k) Cópia do Empenho emitido pelo departamento de contabilidade.
l) Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos citado no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
m) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2018 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente do Cislipa conforme abaixo discriminado: Dotação Orçamentária:
010021020309022002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 1496

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E ENTREGA
O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do Fiscal de contrato. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CISLIPA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n°. 008/2018;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar os serviços objeto do presente contrato, de acordo com o presente processo licitatório; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.
Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93 no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, ... de ..... de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do Cislipa
Contratante

_____
Empresa
Contratado

_____
Gestor do Contrato
CPF:

_____
Fiscal do Contrato
CPF:

ANEXO VII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR
a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária;
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra);
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional unificada**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
l) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
m) CND de Falência e Concordata;
n) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
o) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado. **Senhor Proponente**: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com/licitacao@cislipalitoral.com.br. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação. Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2. A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válidos* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na sede do Cislipa com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0CDB0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 188/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU5019	277450P000294461	25/05/2018	51851
AAW7827	277450P000208533	23/05/2018	55412
ABD2377	277450P000294554	28/05/2018	51852
ADS5753	277450P000294473	25/05/2018	60412
ADZ1743	277450P000294576	30/05/2018	51852
AEH5019	277450P000200637	28/05/2018	51851
AGQ2135	277450P000294551	28/05/2018	51851
AMW0844	277450P000294476	25/05/2018	51851
AMX6071	277450P000294553	28/05/2018	51852
ANX8777	277450P000294479	28/05/2018	51851
ANY2477	277450P000294459	25/05/2018	51851
AOL5439	277450P000294471	25/05/2018	51851
APL3828	277450P000294586	30/05/2018	51851
AQK5306	277450P000294472	25/05/2018	51851
AQW8877	277450P000294028	29/05/2018	61220

ARG0063	277450P000294463	25/05/2018	51851
ART2746	277450P000294578	30/05/2018	51851
ASE7176	277450P000294587	30/05/2018	76332
ASF1457	277450P000294581	30/05/2018	51851
ASI9787	277450P000294475	25/05/2018	60412
ASQ3130	277450P000294497	28/05/2018	51851
ASV8130	116100E007964148	18/05/2018	70561
ATA2136	116100E007931910	19/05/2018	55411
ATF1525	277450P000294575	30/05/2018	51852
ATM9758	277450P000294474	25/05/2018	51851
ATO4210	277450P000294482	28/05/2018	51851
AUE4169	277450P000200723	23/05/2018	55412
AUF5392	277450P000293907	29/05/2018	55411
AUP8924	277450P000294579	30/05/2018	51851
AUQ6616	277450P000294573	30/05/2018	51851
AUZ7209	277450P000294558	28/05/2018	51852
AVA4314	277450P000294481	28/05/2018	51851
AVK0755	277450P000294570	30/05/2018	55090
AVP8527	277450P000294580	30/05/2018	51851
AVV0779	277450P000201301	23/05/2018	55412
AXB8981	277450P000100877	27/05/2018	60412
AXF3159	277450P000201111	23/05/2018	55412
AXN8339	277450P000294569	30/05/2018	58191
AXW2210	277450P000201302	23/05/2018	55412
AYE6758	277450P000294574	30/05/2018	51851
AYF2146	277450P000294485	28/05/2018	51851
AYO3730	277450P000294077	29/05/2018	76332
AYQ2313	277450P000294552	28/05/2018	51851
AYQ7688	277450P000294399	24/05/2018	51852
AYR4018	277450P000294496	28/05/2018	51852
AYW5067	277450P000294462	25/05/2018	51851
AZB7636	277450P000294480	28/05/2018	51851
AZC4130	277450P000294577	30/05/2018	51851
AZD9364	277450P000200635	28/05/2018	55411
AZD9364	277450P000200636	28/05/2018	52151
AZE4171	277450P000294477	25/05/2018	73662
AZJ3816	277450P000294584	30/05/2018	51851
AZR6668	277450P000208488	23/05/2018	55412
BAJ7637	277450P000201110	23/05/2018	55412
BAK8852	277450P000294559	28/05/2018	51851
BAR7133	277450P000208489	23/05/2018	55412
BAR7133	277450P000208300	23/05/2018	55412
BAT7373	277450P000200920	23/05/2018	55412
BAU2851	277450P000294483	28/05/2018	51852
BBC8617	277450P000294468	25/05/2018	55250
BBG8160	277450P000294555	28/05/2018	60501
BBJ9270	277450P000100876	27/05/2018	60501
BBN8980	277450P000294470	25/05/2018	51851
BBQ0222	277450P000294571	30/05/2018	51851
BBT4780	277450P000294460	25/05/2018	51851
BBW1043	277450P000294478	25/05/2018	51851
BCB8769	277450P000200634	28/05/2018	55411
BCC4718	277450P000294568	30/05/2018	51851
BDN1544	277450P000200725	23/05/2018	55412
BDU1277	277450P000200639	29/05/2018	76331
EGH8717	277450P000294572	30/05/2018	51851
EKL6526	277450P000294498	28/05/2018	51851
FAW3770	277450P000293908	29/05/2018	55411
FEH2112	277450P000294495	28/05/2018	51851
GYS5139	277450P000294583	30/05/2018	51851
HAD3504	277450P000208324	21/05/2018	55412
IKM7181	277450P000294585	30/05/2018	51851
IOT4748	277450P000294466	25/05/2018	55090
ITA1664	277450P000208325	23/05/2018	55412
JUO5849	277450P000293443	29/05/2018	60501
KND5615	116100E007576550	20/05/2018	54521
LYB7360	116100E008258301	16/05/2018	53800
LYB7360	116100E007964498	16/05/2018	54522
MHA3806	277450P000294582	30/05/2018	51851
OMC5048	277450P000294556	28/05/2018	51851
ONQ6199	277450P000294486	28/05/2018	51851
PEW3175	277450P000294488	28/05/2018	51852
PXM2758	277450P000294499	28/05/2018	51852
PYG5529	277450P000294467	25/05/2018	55090

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2ECE301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 189/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH0010	277450P000291033	25/03/2018	51851	R$ 195.23
AAL8329	277450P000291091	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AAY2811	277450P000291048	26/03/2018	51851	R$ 195.23
ABB0310	277450P000291037	26/03/2018	51851	R$ 195.23
ACA5644	277450P000291095	26/03/2018	51851	R$ 195.23
ACA5644	277450P000291094	26/03/2018	57463	R$ 130.16
ACS2666	277450P000291209	26/03/2018	61220	R$ 293.47
AFF4137	277450P000291098	26/03/2018	55680	R$ 195.23
AFS3246	277450P000291090	26/03/2018	55250	R$ 130.16
AGB8530	277450P000291035	25/03/2018	51851	R$ 195.23
AGD6735	277450P000291050	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AHR1416	277450P000290962	25/03/2018	51851	R$ 195.23
AIB5052	277450P000291248	28/03/2018	65300	R$ 195.23
AIC7766	277450NIC0026440	02/06/2018	50020	R$ 195.23
AIU5890	277450P000291100	26/03/2018	54521	R$ 195.23
AJI8323	277450P000291201	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AKD4049	277450P000291246	28/03/2018	55090	R$ 130.16
ALA6025	277450P000291212	26/03/2018	60412	R$ 195.23
ALA6025	277450P000102800	27/03/2018	61220	R$ 293.47
ALA7397	277450P000291210	26/03/2018	60412	R$ 195.23
ALG6861	277450P000291026	25/03/2018	51851	R$ 195.23
AMF7142	277450P000290575	24/03/2018	73662	R$ 130.16
AMW3067	277450P000291203	26/03/2018	70640	R$ 293.47
ANB9809	277450P000290572	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ANK8725	277450P000291243	28/03/2018	65300	R$ 195.23
AOA1149	277450P000291049	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AOI0257	277450P000291041	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AOT2669	277450P000290970	28/03/2018	55411	R$ 195.23
APB6533	277450P000283342	25/03/2018	54522	R$ 195.23
APS5048	277450P000291250	28/03/2018	58350	R$ 195.23
APV1878	277450P000291029	25/03/2018	51852	R$ 195.23
APZ0299	277450P000291211	26/03/2018	60412	R$ 195.23
AQM5570	277450P000290574	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ARI1025	277450P000291043	26/03/2018	51851	R$ 195.23
ARO8311	277450P000290914	25/03/2018	51851	R$ 195.23
ARQ9482	277450P000289694	28/03/2018	55411	R$ 195.23
ARV6462	277450P000158437	25/03/2018	54522	R$ 195.23
ASF3073	277450P000291028	25/03/2018	51851	R$ 195.23
ASN9681	277450P000289692	28/03/2018	54950	R$ 195.23
ASO8674	277450P000290963	25/03/2018	51851	R$ 195.23
ASS5249	277450P000290578	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ATE4664	277450P000291242	28/03/2018	73662	R$ 130.16
ATF1942	277450P000290971	28/03/2018	60412	R$ 195.23
ATI3425	277450NIC0026437	02/06/2018	50020	R$ 130.16
ATQ0422	277450P000130738	20/03/2018	54790	R$ 130.16
AUR3180	277450P000212665	26/03/2018	54100	R$ 130.16
AUR5814	277450P000291367	18/04/2018	60501	R$ 293.47
AUZ7974	277450P000291045	26/03/2018	51851	R$ 195.23
AVA5607	277450P000290981	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AVP3719	277450P000212664	15/03/2018	73662	R$ 130.16
AWK6416	277450P000290979	29/03/2018	61300	R$ 293.47
AWK7790	116100E007931582	13/03/2018	59670	R$ 1467.35
AWO4174	277450P000289977	26/03/2018	54100	R$ 130.16
AXB4672	277450P000290959	25/03/2018	60412	R$ 195.23
AXC4103	277450P000290972	28/03/2018	60412	R$ 195.23
AXD0472	277450P000291214	26/03/2018	57463	R$ 130.16
AXI8847	277450P000291208	26/03/2018	60412	R$ 195.23
AXO2339	277450P000290978	28/03/2018	60412	R$ 195.23
AXW4976	277450P000290974	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AXX8508	116100E007968055	14/03/2018	60501	R$ 293.47
AXZ6568	277450P000291204	26/03/2018	60412	R$ 195.23
AZG4314	277450P000206917	26/03/2018	60412	R$ 195.23
AZR0451	277450P000291025	25/03/2018	55411	R$ 195.23
BAD6249	116100E007964041	14/03/2018	56731	R$ 130.16
BAG9729	277450P000192446	26/03/2018	55411	R$ 195.23
BAT5079	277450P000289695	28/03/2018	54522	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0026438	02/06/2018	50020	R$ 3123.68
BBL0553	277450P000290977	28/03/2018	57380	R$ 293.47
BBQ9365	277450P000290982	29/03/2018	61300	R$ 293.47
BBU2646	277450P000290969	28/03/2018	60501	R$ 293.47
BUT5625	277450P000291031	25/03/2018	51851	R$ 195.23
BWQ8014	277450P000289691	26/03/2018	55411	R$ 195.23
CEL5990	277450P000205571	26/03/2018	60412	R$ 195.23
CSX0506	277450P000291039	26/03/2018	51851	R$ 195.23
DJD4430	277450P000290961	25/03/2018	57380	R$ 293.47
DSY5046	277450P000290910	25/03/2018	76252	R$ 293.47
FHD5602	277450NIC0026439	02/06/2018	50020	R$ 195.23
FNP8594	277450P000291206	26/03/2018	60412	R$ 195.23
FNP8594	277450P000291207	26/03/2018	51851	R$ 195.23
FVZ4545	277450P000130737	20/03/2018	54790	R$ 130.16
FVZ4545	277450P000130736	20/03/2018	54600	R$ 130.16
FXH1063	277450P000290975	28/03/2018	60412	R$ 195.23
HLP1903	277450P000283344	25/03/2018	65300	R$ 195.23
IGV7387	277450P000212666	26/03/2018	54100	R$ 130.16
IHC5008	277450P000291097	26/03/2018	55250	R$ 130.16
IHZ2869	277450P000291036	26/03/2018	51851	R$ 195.23
IKJ0994	277450P000291044	26/03/2018	51851	R$ 195.23
JTQ6869	277450P000291089	26/03/2018	55250	R$ 130.16

KKD2896	277450P000291040	26/03/2018	51851	R$ 195.23
LLJ3431	277450P000291247	28/03/2018	55090	R$ 130.16
LOK2654	277450P000290912	25/03/2018	51851	R$ 195.23
MAJ4978	277450P000291240	28/03/2018	51851	R$ 195.23
MAJ4978	277450P000291239	28/03/2018	57463	R$ 130.16
MBA7012	277450P000291046	26/03/2018	51851	R$ 195.23
MCV4070	277450P000290973	28/03/2018	51851	R$ 195.23
MIS6967	277450P000291034	25/03/2018	51851	R$ 195.23
MJK1862	277450P000291027	25/03/2018	51851	R$ 195.23
MJT5448	277450P000290913	25/03/2018	51851	R$ 195.23
MJW8319	277450P000291099	26/03/2018	55411	R$ 195.23
MJY4795	277450P000290571	21/03/2018	73662	R$ 130.16
NEL7606	277450P000291205	26/03/2018	60412	R$ 195.23
NKL0528	277450P000291042	26/03/2018	51851	R$ 195.23
OLR9812	277450P000290573	24/03/2018	51851	R$ 195.23
OQD8790	277450P000290964	25/03/2018	72340	R$ 130.16
QHQ7766	277450P000290576	28/03/2018	73662	R$ 130.16
QNN5026	277450P000291047	26/03/2018	51852	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FF7ECFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	338.651,72	0,00	338.651,72
Pessoal Ativo	338.651,72	0,00	338.651,72
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	338.651,72	0,00	338.651,72
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	338.651,72	0,00	338.651,72
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA		29.751,57	13.676,19
MUNICIPIO DE AMAPORÃ		4.821,93	5.573,41
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		13.771,89	4.303,94
MUNICIPIO DE INAJA		0,00	346,33
MUNICIPIO DE MIRADOR		2.520,72	2.331,06
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		1.229,58	1.413,67
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ		93.714,84	82.795,52
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		5.555,52	4.998,15
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ		0,00	1.966,76
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI		7.296,72	6.479,54
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA		4.890,78	5.629,79
MUNICIPIO DE TAMBOARA		21.561,12	4.887,74
MUNICIPIO DE TERRA RICA		0,00	11.717,28
TOTAL		185.114,67	146.119,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jun/2018 as 15h e 21m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:94254B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Processo Nº.: 109/2018
Pregão eletrônico Nº. 83/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2018
No dia 28 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 83/2018, Processo Licitatório nº. 109/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS Á SESAU, SEDECTU, DIRETORIA DE COMPRAS, DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, SEMAS, SEAP, SEMAM, PROCON, PROCURADORIA e SEMEL, através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fazenda Pública, Assistência Social, Administração Pública, Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Procuradoria Jurídica. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
86163	MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	04.481.985/0001-75	CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JU	024.757.309-43
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	044.097.099-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS Á SESAU, SEDECTU, DIRETORIA DE COMPRAS, DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, SEMAS, SEAP, SEMAM, PROCON, PROCURADORIA e SEMEL, através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fazenda Pública, Assistência Social, Administração Pública, Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Procuradoria Jurídica.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA DECT 6.0 DIGITAL - 1.9 HZ, LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO DE CARGA CAMPAINHA, REDISCAGEM, TECLA MUDO, LOCALIZADOR DE FONE, TECLA FLASH, OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, AUTOATENDIMENTO, DISCAGEM POR TOM OU PULSO, 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, 7 TIPOS DE CAMPAINHA COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS/MEMÓRIA, MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE, AVISO SONORO E VISUAL DE "FORA DO ALCANCE" E SONORO DE "BATERIA BAIXA", BATERIA DE 96 H EM MODO REPOUSO E 9 H EM USO CONTÍNUO, LOCALIZADOR DE FONE, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	INTELBRAS T	50,000	89,7900	4.489,50
Total Fornecedor:						4.489,50
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO, COMPOSTO POR: 1 APARELHO TELEFÔNICO (BASE), 1 MONOFONE (HANDSET), 1 CABO TELEFÔNICO DE CONEXÃO COM A LINHA, 1 CABO ESPIRAL DE CONEXÃO HANDSET/BASE, 1 MANUAL DO USUÁRIO. RECURSOS DO APARELHO: 12 TECLAS DE DISCAGEM, CHAVE DE BLOQUEIO, REDISCAGEM, FLASH (300MS), TECLA PAUSE, MUTE, DISCAGEM PULSO TOM, CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA COM 2 NÍVEIS E MONTÁVEL EM PAREDE, COR PRETO OU GRAFITE.	UND	ELGIN TCF20	135,000	38,0900	5.142,15
Total Fornecedor:						5.142,15

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal Solicitante.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo Membro da Comissão de Recebimento de Bens:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, DECRETO Nº 18.289/2017; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, DECRETO Nº 315/2015; SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E TURISMO - NADIELE ROCHA PEREIRA, DECRETO Nº 18.674/2018; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - A LINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS DECRETO Nº 17.837/2017; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - IEDA CARLA CANDIDO, DECRETO Nº 15.517/2017; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA – EDILEUZA LOPES DA CRUZ, DECRETO Nº 16.681/2016; PROCURADORIA- TATIANE DARIVA GUASSU, DECRETO Nº 18.446/2017; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FLÁVIO PATRÍCIO NETO, DECRETO Nº 17.695/2017, nomeados através de Decreto .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

AMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenv. Economico e Turismo
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF
CNPJ: 04.481.985/0001-75

R L P DE ANGELI - COMERCIAL – ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:041A000C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26-2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 400 - Decreto nº 26/2018 de 05/06/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	463.561,11	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	463.561,11
Suplementar		Superávit Financeiro	415.978,11	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	200.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	215.978,11
Despesa				
03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	14.450,70
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2003		Manutenção do Departamento de Administração	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
321	00501	Alienação Recursos Livres		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

06		DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	171.527,41
06.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0015.1015		Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1291	00755	Construção de quadra de esportes		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	168.961,11
06.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0015.1015		Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1291	00755	Construção de quadra de esportes		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	200.000,00
08.001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0027.2027		Manutenção do Departamento Rodoviário	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	294.600,00
08.001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0027.2027		Manutenção do Departamento Rodoviário	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1811	00758	SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2270	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	463.561,11	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	463.561,11 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	415.978,11	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	200.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1385C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL 001/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; e Nível Médio: Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Enfermagem e Motorista D, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2018 - SMS.

CARGO: ENFERMEIRO				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	352	963.421.459-20	Patricia Vanessa da Cruz	45
2º	573	553.122.259-97	Cintia Maria Vasques	45
3º	411	005.199.969-25	Rosangela de Oliveira	42
4º	406	921.755.469-34	Rosemari de Fatima Coelho	39
5º	471	033.792.979-33	Denise Goinski Prado	37
6º	537	874.123.659-91	Jaqueline Ferreira	37
7º	228	034.617.399-01	Mayra Fernanda Lorencetti	32
8º	480	050.952.469-96	Cassiane Ribeiro Kayser Chaves Pinto	32
9º	616	403.794.509-68	Neuza Cristina Leining de Araujo	31
10º	678	206.359.968-80	Suzana Margarida Rabelo	31
11º	25	054.238.699-27	Clewerton Damazio	31
12º	77	262.862.608-03	Keila Cristina da Silva	31
13º	635	006.769.839-53	Elaine Moraes Passera	30
14º	486	042.947.519-59	Emelyne Dissenha Cansian	29
15º	192	030.047.199-71	Maria Leopoldina Joaquim Proença	29
16º	520	029.068.509-50	Ivone dos Santos Reis	28
17º	295	803.735.699-04	Sonia Mews	27
18º	479	025.628.829-11	Andreia Quelen Baptisten	27
19º	455	031.211.059.65	Fabiana de Andrade Secchi	27
20º	206	014.029.630-17	Karla Leorao Silva Madureira	25
21º	449	828.983.751-87	Regis Daniel Soares	24
22º	133	065.665.139.29	Camila Nunes Pinto	23
23º	721	023.465.269-16	Rosimar Candido Ribeiro Ptak	22

24º	276	583.129.789-68	Clarice Rodrigues Pedrozo	21
25º	401	031.034.949-47	Brigida Sutil Russo	20
26º	390	259.604.398-08	Jean Anderson Pavoski	20
27º	90	044.699.329-81	Andrea Hofmeister da Nóbrega	20
28º	52	051.214.439-78	Ana Mara Harbs de Oliveira	17
29º	460	779.278.699-49	Eunice Moreira Aquino	17
30º	19	007.235.249-39	Fernanda Cristina da Silva Kavitski	17
31º	316	053.082.039-03	Vanessa de Paula Soares Lutemberg	17
32º	233	007.870.819-22	Edineia de Oliveira	15
33º	213	047.799.559-47	Valdiana Paulino	14
34º	481	070.251.299-09	Carlyne Lopata	14
35º	244	862.260.299-00	Adelinda Rita da Conceição Carrillo	11
36º	26	886.541.799-84	Adriana Maria de Menez	11
37º	461	661.317.405-00	Elielma Monteiro Lucena Ferro	11
38º	219	044.472.079-07	Sonia Mara Berlanda de Castro	9
39º	674	034.522.679-89	Emmanuelle Elizabeth Rodrigues do Amorin	9
40º	194	286.219.058-35	Daniela Eni da Silva	9
41º	111	877.207.959-20	Elyssandra Kulyk da Silva	6
42º	500	030.345.199-82	Thais Barabach	6
43º	319	895.754.079-53	Junnya dos Santos Costa	6
44º	469	062.896.079-44	Tuany Costa	6
45º	240	083.329.649-08	Rafaella Tereza Padilha Florencia	6
46º	720	354.374.768-17	Ivone da Costa Rosa	5
47º	751	340.661.008.05	Vanessa de Araujo Felix	5
48º	726	141.139.457-60	Gleice Costa dos Anjos	5
49º	420	093.352.559-12	Lais Alves de Assis	5
50º	61	007.805.052-98	Cyntia Soares Bueno	5
51º	435	391.187.068-00	Jessica Gonçalves Albunio	3
52º	89	108.357.349-78	Fabiane de Jesus Lacerda	Não Pontuou
53º	94	666.723.419-0	Monica Lucia Santos do Amaral	Não Pontuou
54º	160	047.485.769-79	Michelle de Lima	Não Pontuou
55º	267	385.991.078-79	Leamari Sutilli da Silva	Não Pontuou
56º	398	022.806.849-50	Cristiane Aparecida Xavier Kutiski	Não Pontuou
57º	538	084.010.889-33	Thaline Ferreira Sbrissia	Não Pontuou
58º	553	084.003.259-58	Nayara Ribeiro	Não Pontuou
59º	599	070.498.309-50	Eduarda Scheffer	Não Pontuou
60º	602	039.648.025-06	Maria Paula Santos Domingos	Não Pontuou
61º	650	039.532.354-19	Angela Rodrigues da Silva	Não Pontuou
62º	652	004.057.989-11	Rosemere Rodrigues de Oliveira Camargo	Não Pontuou
63º	665	023.473.319-57	Ana Cristina Jagas	Não Pontuou
64º	705	029.658.169-18	Ariana Gabrielli Weiber Araujo Bryk	Não Pontuou

CARGO: FARMACÊUTICO

	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	685	973.351.001-78	Tarciso José de Lima	52
2º	668	029.547.919-18	Vanessa Danielle Menjon Muller	50
3º	152	479.574.790-3	Ana Flavia Schvabe Duarte	45
4º	379	222.970.995-0	Gezenia Karla Kalil Kalabaide	27
5º	596	494.313.196-4	Geiza Camargo Lejambre	18
6º	629	031.614.389-81	Juliana Alvez de Oliveira	15
7º	559	358.956.692-2	Tania Regina de Amaral	5
8º	752	036.308.259-07	Carolina Andreatta Creplive	5
9º	373	786.084.197-5	Fabiana Hiromi Takashina	5
10º	534	579.360.997-0	Loraine Melissa Dal Rei	5
11º	551	485.425.696-6	Rosicler Ap. Raposo da Silva	Não pontuou
12º	735	087.476.219-74	Ariene Carolina de Almeida Barbosa	Não pontuou

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	165	024.859.049-95	Rogério Romualdo Mehret	42
2º	533	038.280.469-40	Jéssica Cecilia dos Santos	26
3º	526	810.344.409-00	Elis Cristine Peremida	25
4º	569	033.558.899-97	Ana paula R Siqueira	25
5º	247	046.877.309-65	Jhecy Silva Datovo	20
6º	578	043.110.669-02	Marcia Priscila Avilar Gallieri	10
7º	640	032.767.299-46	Kátia Regina Barros Portella	17
8º	680	045.317.079-07	Adreia Ferreia Antunes	14
9º	517	044.623.079-09	Marcilene Cristina Polettini	9
10º	497	023.296.653-26	Andrea Maria Cavalcante Alencar	8
11º	198	089.678.246-88	Priscila Correa Rodrigues Firmino	6
12º	429	034.520.099-39	Daiane Assunção	5
13º	606	067.628.129-02	Thaís Fernanda da silva Alves	5
14º	634	087.437.759-50	Carolina dos Santos Machado	5
15º	278	045.635.089-69	Tatiane Klorenski V. Duarte	3
19º	49	082.250.639-45	Beatriz Duarte Mendes	Não Pontuou
22º	157	089.361.789-03	Renata Alcantara de C. R. da Silva	Não Pontuou
17º	245	007.029.729-08	Maria Luiza Raiman	Não Pontuou
24º	336	053.315.359-09	Amanda Machado	Não Pontuou
16º	393	027.301.519-23	Valdemir Luz Truber	Não Pontuou
25º	456	098.840.519-92	Liana Fernanda de Oliveira Melo	Não Pontuou
23º	476	097.285.999-35	Beatriz Raiana Fonseca Correa	Não Pontuou
20º	488	420.505.208-16	Gabrielly Domingues	Não Pontuou
26º	683	093.778.969-08	Bianca Camelle Pereira Maia	Não Pontuou
18º	701	062.620.886-60	Alexandre da Silva	Não Pontuou
21º	704	084.584.409-11	Mayara da Rocha	Não Pontuou

CARGO: PSICÓLOGO				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	477	809.834.132-15	Jenniffer Simpson dos Santos	50
2º	190	355.244.649-49	Durval de Souza Filho	44
3º	346	001.275.126-08	Junara Marta Nodari de Oliveira	35
4º	712	811.197.209-15	Giani Aparecida Gaiguer	34
5º	628	851.954.649-87	Alexandre da Silva	33
6º	536	931.479.109-20	Raquel do Rocio	31
7º	414	812.620.609-82	Francelize M. L. Bellon Ferreira	29
8º	383	574.701.549-49	Odenir Rosane Mira Suss	26
9º	483	198.475.658-30	Luciane Ferreira dos Reis	25
10º	363	046.907.329-22	Camila Chudek Ribeiro	25
11º	541	073.579.629-70	Lyégie Lys Rodrigues Barancelli	25
12º	367	876.231.109-34	Alba de Oliveira Souza	20
13º	684	034.342.099-64	Lizie Cristine Eyrosa	20
14º	272	039.381.269-30	Cristiane Assumpção	20
15º	681	065.833.579-09	Ralf Barbosa Hara	20
16º	117	062.561.679-50	Renata Cristina Da Silva Pampuch Cruz	20
17º	333	787.924.793-91	Rachel Rio Lima de Oliveira Costa	19
18º	68	977.915.129-04	Carla Costa Ramos	18
19º	275	033.948.479-90	Oriele Bagnara Xevrand	17
20º	594	029.276.931-88	Jackeline Ferreira da Costa	17
21º	415	009.424.069-82	Vanessa Figueroa Barbosa dos Santos	14
22º	338	067.989.839-52	Flávia Garcia de Souza Correia	14
23º	513	033.356.809-52	Cristina Caproni da Silva	13
24º	171	041.048.199-80	Monica Paola Cury Karam	12
25º	366	059.999.699-48	Emanuela Pauline Berlesi Evangelista dos Santos	11
26º	714	782.503.319-15	Simone Freitas	11
27º	568	028.903.529-51	Lucimary Otto da Silva Medeiros	11
28º	301	450.707.259-04	Olinda Albino Sutil	11
29º	717	084.237.539-21	Arelise Ferreira de Lima	9
30º	358	715.146.359-68	Sidney Issao Ito	8
31º	300	324.551.908-70	Francielle Balduino M. de Castro	8
32º	572	003.975.560-63	Ludiana Cardozo Rodrigues	8
33º	535	079.369.149.43	Erica Carolina Correia da Silva	6
34º	349	470.401.499-15	Marciel Ribeiro dos Santos	5
35º	47	609.983.009-00	Ana Lucia Guimaraes	5
36º	432	770.861.479-15	Carla Cristina Kunicki Henning	5
37º	354	006.964.759-36	Elizabete Schena Bachtold	5
38º	563	020.094.849.08	Carmem LucianeBatista Fernandes	5
39º	538	005.508.311.00	Graciely de Santana Bendo	5
40º	60	838.623.072-04	Silmara Soares Bueno	5
41º	671	066.621.269-42	Pamela Maiara Siqueira	5
42º	487	088.383-349-27	Nayara Alves Dalcortivo	5
43º	75	070.063.079-10	Jessica Carolina Bunn	5
44º	82	044.109.849-50	Ana Carolina Snege	5
45º	259	676.768.719-72	Silmara Lee Sfair	5
46º	740	553.327.579-72	Daniel Marcelo Rosalis	3
47º	58	687.183.229-72	Ademir Alves	3
48º	150	056.126.019-21	Johnny Henrique Murbach	3
49º	503	071.608.259-42	Carolline Roque e Freitas	3
50º	32	080.909.789-32	Claudiane Magrin Araujo	3
63º	57	024.559.410-86	Milena Scopel Pimel	Não Pontuou
65º	121	076.040.999-47	Flavia Borges Saldanha	Não Pontuou
53º	131	018.694.519-10	Simone Rodrigues da Silva Correa	Não Pontuou
64º	136	074.235.089-42	Racklaine Layane Lourenço Leite	Não Pontuou
54º	179	041.165.739-90	Fabiano Castro Walczak	Não Pontuou
80º	268	752.859.409-15	Léia Cicera de Almeida	Não Pontuou
75º	315	096.102.729-08	Beatriz Valeria Govatiski	Não Pontuou
71º	317	080.667.839-90	Suellen Althaus Carlos	Não Pontuou
74º	324	085.138.439-03	Ana Paula Klapowska	Não Pontuou
67º	334	075.914.109-62	Bruna Alves Macoppi	Não Pontuou
66º	337	080.313.159-30	Nadia Caroline R. Mendes	Não Pontuou
51º	364	016.541.539-82	Caristina Werner Ambrosio	Não Pontuou
77º	374	084.704.279-03	Celia Luzia Parkuts	Não Pontuou
72º	397	085.197.209-86	Bianca Favalli de Oliveira	Não Pontuou
76º	434	090.797.259-43	Tatiane da Silva	Não Pontuou
58º	447	362.505.718-25	Andre Santos Araujo	Não Pontuou
59º	465	021.502.603-05	Maria Monica Margarida da Silva Pereira	Não Pontuou
68º	478	062.126.699-02	Daiely Naiara Ramos	Não Pontuou
69º	482	405.893.848-05	Lara Shibuya Forato	Não Pontuou
79º	485	095.355.339-67	Rhaiana Andreatta Mocelin	Não Pontuou
55º	519	043.867.079-56	Stela Maris Canestraro	Não Pontuou
52º	530	027.624.779-56	Roseli Rodrigues de Melo Schinemann	Não Pontuou
61º	532	070.161.619-94	Analu Moreira dos Santos	Não Pontuou
78º	555	077.374.269-73	DanielaTisoni	Não Pontuou
73º	571	085.459.659-31	Lisamara Duarte	Não Pontuou
60º	587	064.665.579.52	Heula Cristina Paes de Souza Grandinetti	Não Pontuou
57º	623	049.050.489-23	Priscila dos Santos	Não Pontuou
62º	687	079.338.599-76	Rafaela Zerbini	Não Pontuou
56º	713	779.804.092-72	Rafaela Guedes	Não Pontuou
70º	719	071.416.079-27	Kamilla da Silva Pinto	Não Pontuou
81º	725	070.983.999-57	Danilo Souza	Não Pontuou

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	331	650.744.409-04	Sayonara Terezinha de Oliveira	24
2º	140	078.003.926-27	Fernanda Cristina Barbalho dos Santos	18

3º	463	858.148.303-87	Karine Borges Viana	14
4º	416	043.307.469-80	Stela Malko	8
5º	639	076.968.874-83	Richelliany Julião Cardoso	5
6º	580	084.567.069-73	Tatiane Brugnolo Ferreira	5
7º	396	080.464.659-76	Yara Batista da Luz	5
8º	677	079.264.459-08	Jhenifer Geisa Burnagui	3
9º	609	087.627.239-10	Thatiane Cristina Da Silva	Não pontuou

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1°	53	009.900.299-05	Alexandre Rodrigues Santana	91
2°	205	069.482.859-96	Edna Aparecida De Lima Rodrigues	75
3°	107	045.807.669-46	Isabella De Lara Hekermann	60
4°	611	050.463.019-97	Redini Soares De Oliveira	57
5°	539	928.409.229-91	Ana Paula Machado Dos Santos	55
6°	218	966.387.029-04	Neiva Lopes Cordeiro	55
7°	570	028.187.839-09	Jocilene Quieroz Meyer	51
8°	91	062.695.389-80	Juliana Silva De Oliveira	50
9°	417	004.342.389-29	Leila Fabricia Lourençon Livon	48
10°	181	083.114.199-90	Priscila Jez Mussi	48
11°	303	937.860.261-49	Andre Luiz De Azevedo Martins	45
12°	601	032.523.759-07	Lucileia Pimentel Barbosa	45
13°	614	043.121.389-58	Lucimara Santos	45
14°	137	628.655.289-87	Marcos Roberto Pedroso Santos	45
15°	308	084.727.999-56	Maria Isadora Garcia Da Silva	45
16°	135	074.235.089-42	Racklaine Lariane Lourenço Leite	45
17°	326	057.203.659-07	Rodrigo Romeiro Cintra	45
18°	558	931.811.679-91	Rosimara Bueno De Oliveira	45
19°	615	020.738.359-61	Orlando Ruppel Junior	44
20°	444	025.116.349-02	Claudio Roberto De Barros	42
21°	728	082.529.547- 58	Fabrícia Michelle Gammaro Saleiro Do Couto	42
22°	588	019.806.479-92	Jociane Marcinichen	42
23°	622	049.050.489-23	Priscila Dos Santos Bicalhos	42
24°	633	009.835.099-48	Sthefany De Lima Manoel	41
25°	350	040.066.379-18	Elis Daiane De Souza	40
26°	271	098.040.239-54	Felipe Allan Seguro	40
27°	445	027.368.799-96	Gisele Barbosa De Paula	40
28°	682	030.152.889-62	João Paulo De Souza Figueiro	40
29°	93	027.674-339-71	Maria Vania De Oliveira Souza	40
30°	673	047.931.989-88	Maykelen Dias Da Silva	40
31°	14	042.326.499-05	Monica Dos Santos Ferreira De Lima	40
32°	169	234.685.219-87	Reinaldo Valegura	40
33°	656	070.584.609-14	Adrielle Machado Rodrigues	39
34°	608	079.856.319-25	Andréia Alves Negrão Spak	39
35°	421	037.256.109-83	Jeyso Theo Pernsso	39
36°	426	980.908.609-15	Tatiana Carla Bressan	39
37°	589	074.717.559-46	Willian Prost Moretoni	39
38°	178	053-761.859-74	Thallytha Maldonado Nantes	38
39°	384	316.839.912-49	Andrea Aparecida Leonardi Alberti	36
40°	709	071.049.819-50	Débora Koschewski	36
41°	430	028.272.149-54	Elisa Moreira Da Costa	36
42°	462	942.960.229-20	Ivanês Lara De Lima	36
43°	516	009.476.279-10	Larissa D'oliveira Dos Santos	36
44°	312	033.389.889-31	Marilza Arcanjo Da Silva	36
45°	474	042.951.209-01	Willian De Souza	36
46°	643	017.554.109-48	Adelia Nenoki	35
47°	524	019.909.729-18	Claudia Regina Santiago Vieira	35
48°	74	233.028.609-00	Edison Amando Schimitz	35
49°	585	006.990.359-02	Fabio Luiz Schlottag Bueno	35
50°	391	076.023.829-43	Fernando Pimentel Raimundo	35
51°	351	260.163.158-93	Janei Zytkiewies Rezende Dos Santos	35
52°	466	021.502.603-95	Maria Monica Margarida Da Silva Pereira	35
53°	715	037.214.369-54	Milene Louisse Gelinski	35
54°	621	089.728.309-09	Osleine Alves Constantino Dos Santos	35
55°	733	091.402.449-38	Tassiane Maira Dos Santos	35
56°	29	963.286.909-59	Cristiane Aparecida De Freitas Belão	33
57°	31	049.850.239-22	Dioneia Adriane Konopacki	33
58°	493	082.562.279-40	Gabrieli Dos Santos Antunes	33
59°	750	067.697.469-48	Jefferson Gilmar Galvao	33
60°	348	069.610.669-84	Katarinne Stefany Stadler	33
61°	112	025.997.069-71	Kleber Ferreira Lima	33
62°	174	065.531.279- 05	Mayara Cristina Ribeiro Vicente Da Cruz	33
63°	577	054.041.979-60	Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	33
64°	16	978.679.699-34	Adriano José Pires Da Silva	32
65°	686	096.915.129-20	Adrian Lucas Batista Prestes	30
66°	287	010.446.859-99	Adriane Vanessa Ferreira Da Silva	30
67°	552	030.618.659-42	Adriano Deivid Ramos Lunardon	30
68°	270	071.815.249-25	Aline Socorro Koligowski	30
69°	727	009.693.739-45	Ana Paula Coning	30
70°	567	064.979.759-23	Ana Paula Dos Santos Carvalho	30
71°	531	070.161.619-94	Analú Moreira Dos Santos	30
72°	289	886.468.072-15	Ariana Do Rosário Rodrigues	30
73°	610	050.409.399-14	Cintia Kluppell Oliveira	30
74°	185	072.222.139-88	Debora Esteves Zyto	30
75°	144	030.519.979-00	Débora Maria De Andrade Batista	30
76°	86	017.562.539-51	Denahyr Pinto De Mirandaa	30
77°	73	088.602.729-20	Dhebora Mello De Lima Correa	30
78°	457	040.279.239-44	Eduardo Henrique Pimpão Busnardo	30

79°	635	006.769.839-53	Elaine Moraes Passera	30
80°	518	176.179.008-05	Elizangela Gomes Dellicoli	30
81°	748	092.960.679-52	Flavia Kowalczyk Da Silva	30
82°	380	394.205.548-13	Gabriel Laino Martinelli Furlan	30
83°	215	065.108.679-58	Henrique Alessandro Mariano	30
84°	495	063.943.099-66	Ivan Leon Nunes	30
85°	274	092.633.016-03	Janaina Ferreira Da Silva	30
86°	102	875.433.549-34	Jane Aparecida Mafra Netto	30
87°	355	024.470.519-48	Jeferson De Backer	30
88°	603	793.379.379-72	José Mauro Aluarenga Dos Reis	30
89°	661	052.484.729-03	Juliana Correa Do Nascimento Melos	30
90°	191	055. 050.519-95	Ketlyn Do Rocio Labres	30
91°	706	933.868.932-87	Lameque Cavalcante Da Silva	30
92°	564	017.136.251-99	Lizandra Fernandes Batista De Almeida	30
93°	672	091.122.529-30	Lucas Guirro Alves	30
94°	492	069.871.279-05	Luiza Cristina Nitta	30
95°	649	015.967.269-46	Marisa Simioni Da Cruz Canestraro	30
96°	17	053.464.059-17	Marluce Helena Martins De Lima Pereira	30
97°	405	090.677.939-14	Mauricio Pereira De Jesus	30
98°	592	388.070.138-51	Miguel Dos Santos Junior	30
99°	126	010.169.759-70	Monica Cordeiro De Carvalho Andreatta	30
100°	216	090.138.999-43	Natália De Lima Vandoski	30
101°	419	055.347.969-52	Nelson Carlos Costa Neto	30
102°	547	092.248.119-90	Paloma Andreata Dos Santos Arcanjo	30
103°	494	095.963.359-60	Paloma Cibele Silva Do Carmo	30
104°	150	062.118.309-12	Rodrigo Otavio Tessaro Menarim	30
105°	210	041.555.039-48	Rosemeri De Almeida Moura Freitas	30
106°	584	033.241.479-56	Sandra Dos Santos De Miranda	30
107°	385	043.377.999-31	Simone Brito Melchiori Furlan	30
108°	490	085.669.319-71	Thais Da Rocha Andreata	30
109°	441	008.495.509-04	Vagner Kulik Rocha	30
110°	501	354.204.649-34	Vera Antonia Dissenha Cansian	30
111°	612	847.531.109-15	Vera Regina Ruppel	30
112°	605	024.828.819-94	Xenia De Jesus Lima	30
113°	221	077.573.569-89	Marianni Angelo Santos Mainardes Silva	29
114°	128	042.474.889-45	Vilma Aparecida De Lara Dos Santos	29
115°	382	093.031.229-50	Caroline Franco Jacomit	27
116°	381	039.754.849-42	Cintia Aparecida Cavalli	26
117°	658	508.257.719-00	Norma Boschetto	26
118°	51	097.841.979- 01	Amanda Larissa Barroso De Almeida Custódio	25
119°	188	096.166.389-80	Ana Paula De Conceição	25
120°	368	046.870.259-86	Camila Cristina Da Rocha Pires	25
121°	365	106.079.629-50	Catiane Magrin Araujo	25
122°	105	095.841.589-70	Patricia Aparecida Ceccon	25
123°	361	110.628.799-10	Yan Braga Garcia	25
124°	212	043.937.809-57	Ana Paula Rodrigues	24
125°	335	031.747.159-70	Neuza De Fatima Dos Santos Jahn	24
126°	236	043.867.989-00	Priscila De Almeida Lima Muniz	24
127°	607	079.699.769-13	Daiane De Lima	23
128°	631-	069.749.649-00	Robert Andre Maas De Souza	23
129°	146	009.653.579-29	Vanessa Da Silva	23
130°	281	062.156.529-62	Fernanda Coutinho Strumpfner	21
131°	23	276.783.278-97	Michele Silva Do Nascimento De Souza	21
132°	309	067.366.369-81	Silvana Penkowsky	21
133°	141	105.799.999- 71	Adryele Dos Reis Cordeiro	20
134°	660	107.385.139-70	Bruna Pissaia Cordeiro	20
135°	549	096.251.829-85	Bruna Roberta Sant'ana Silva	20
136°	257	060.914.199-60	Bruno Murilo Kluppell Francisco	20
137°	590	096.249.609-09	Daiane Ferreira Lago	20
138°	79	042.420.369-30	Debora Rodrigues Chaves	20
139°	716	074.947.209-01	Elisiane Brudeck	20
140°	231	090.780.204-54	Eric Oliveira Da Silva	20
141°	542	922.583.609-00	Gislaine Siqueira Araujo	20
142°	201	024.205.099-94	Jeane Helena Simeão Pereira	20
143°	242	770.198.579-49	Joao Carlos Ferrarine	20
144°	529	096.662.539-09	Juliana Gabriele Vieira	20
145°	180	112.323.819-77	Kelvin Ferreira Morete	20
146°	110	029.899.959-51	Leandro Da Silva	20
147°	464	092.901.359-05	Letícia De Morais	20
148°	646	086.980.119-85	Maicon Vicente Da Cruz	20
149°	341	080.313.159-30	Nadia Caroline Ribeiro Mendes	20
150°	659	707.708.919-34	Nilva De Oliveira Pereira De Moraes	20
151°	2	223.419.688-48	Paloma Silvestre De Melo	20
152°	217	078.180.649-66	Talissa Siniz Molinari	20
153°	498-	009.984.819-80	Gleiciane De Paula Pereira	19
154°	261	043.792.739-38	Marli Terezinha Amanio Madureira	19
155°	292	071.283.969-00	Angelica Conceição Alves	18
156°	132	010.483.439- 01	Fernando Henrique Simão	18
157°	428	033.567.409-70	Gizelle Luiz Sens	18
158°	314	282.421.328-01	Michelle Almeida Alvez	18
159°	122	279.939.508-21	Neide Do Carmo Leonel Do Amaral	17
160°	729	023.444.749-43	Adriano Junior Frason Ribeiro	15
161°	184	096.166.389-80	Afonso Alves Santana	15
162°	143	094.131.029-96	Ana Carolina Cordeiro	15
163°	145	027.657.269-65	Angela Cristina Ribeiro De Carvalho Macedo	15
164°	357	079.082.229-60	Aristóles Faustino De Lima Neto	15
165°	543	106.827.739-48	Fabricio Duarte Da Rocha	15
166°	298	111.314.669-93	Gabrielly Leticia Dos Santos	15
167°	597	034.332.369-92	Graciele Tavares	15

168°	575	234.457.859-53	Jorge Orlando Schenfeld	15
169°	718	111.657.459-41	Matheus Bergamaschi	15
170°	562	068.433.619-78	Matheus De Oliveira Camargo	15
171°	87	108.090.119-13	Paula Fernandes Dias	15
172°	688	065.929.609-81	Thaciane Augusto Faria	15
173°	370	068.443.689-25	Wesley Gouveia	15
174°	98	339.832.428/20	Keila Barbosa Da Silva Palma Mello	13
175°	163	091.218.719-06	Roana Do Nascimento Milléo Pereira	13
176°	320	096.870.519-73	Andriele Cristine Dos Santos	11
177°	431	008.916.689-26	Karina Dos Santos Soczek	11
178°	521	093.033.379-99	Andressa Thais De Melo Rodrigues	10
179°	106	078.733.599-13	Débora Pereira	10
180°	118	106. 635.909-14	Eduardo José Da Silva Oliveira	10
181°	439	118.255.329-07	Elizama Dos Santos	10
182°	100	119.022.249-30	Gabriele Repinoski	10
183°	254	056.126.019-21	Johnny Henrique Murbach	10
184°	546	640.010.919-68	Marcos Antonio Pereira	10
185°	438	670.321.259-72	Maria Luiza Carneiro Rocha	10
186°	273	117.129.119-10	Marlon Da Silva Santos	10
187°	409	073.072..429-82	Suelen Aparecida Lopes Bedi	10
188°	313	076.912.739-83	Viviane Santana Do Nascimento	10
189°	408	041.449.435-00	Clauzimar Costa Silva	9
190°	618	183.607.418-24	Edna Fialho De Oliveira Pavani	9
191°	50	082.250.629-73	Flavia Duarte Mendes	9
192°	707	056.698.319-26	Jociane Teles De Oliveira	9
193°	56	062.638.209-26	Juliana Dayana Rodrigues	9
194°	403	068.599.749-90	Simone Fernandes De Souza	9
195°	305	016.028.349-38	Vanessa Andrade	9
196°	322	107.238.309-83	Geovana Cristina Alves De Aguiar	8
197°	159	688.135.979-91	Luisa Maria Nogueira De Moraes	8
198°	318	630.312.489-53	Marta Aparecida Santos De Fonseca Raymundo	8
199°	499	052.375.449-32	Silvanir Cristina Kaiser Reolon	8
200°	130	044.304.899- 12	Fernanda Teodoro	6
201°	44	052.490.649-14	Jusilaine Lima De Paula	6
202°	437	082.367.999-30	Vanessa Banak	6
203°	708	074.873.289-61	Agatha Christie Kava Dos Santos	5
204°	436	039.982.269-07	Alcione Terezinha Penkowsky	5
205°	743	096.078.399-78	Aline Aparecida Olimpio	5
206°	468	131.860.569-50	Anna Julia Da Silveira	5
207°	65	052.734.949-66	Bruno Marques Schloz	5
208°	263	704.551.434-47	Danka Clemente	5
209°	67	036.278.449-39	Davies Da Silva Vicelli	5
210°	230	062.143.999-10	Denise De Fatima Mariano Padilha	5
211°	154	066.028.539-88	Denize Pereira De Cristo	5
212°	347	047.361.561-17	Eliane De Lima	5
213°	285	107.625.469-13	Estefany Nowak Vivi	5
214°	737	066.297.599-58	Gabrielle Parszuto Da Cruz	5
215°	565	108.957.969-10	Khessiane De Oliveira Nascimeno	5
216°	66	096.096.189-52	Larissa Martins Silverio	5
217°	423	014.955.659-47	Luciana Coradin Corupanã	5
218°	328	080.844.529-40	Luciana Dellaqua De Freitas	5
219°	85	030.326.149-88	Marcos De Almeida Schimerski	5
220°	648	010.174.759-46	Marília Guesser	5
221°	197	093.151.099-61	Romulo Delgado Milani	5
222°	208	018.978.789-90	Rosilene De Mattos	5
223°	238	996.976.109-91	Sedinei Capeleto	5
224°	55	087.643.699-86	Amanda Caroline Sbrobot	3
225°	458	091.267.269-20	Clara Maria Silva Leão Costa	3
226°	446	054.439.459-39	David Andre Santos Pontes	3
227°	412	090.992.199-70	Edilson Da Silva Do Bonfim	3
228°	525	046.332.759-41	Fernanda Clara Gonçalves De Oliveira	3
229°	600	070.548.449-76	Jaqueline Kulik Dos Santos	3
230°	35	900.860.239-34	Luzimara Landal	3
231°	62	037.550.679- 94	Mariane De Paula Silva	3
232°	69	089.375.049. 28	Patricia Mocelin	3
233°	38	401.436.869-68	Rosicler Da Silva Pires	3
234°	708	764.350.247-15	Silvana Rodrigues De Oliveira	3
235°	279	326.808.008-18	Silvane Santos	3
236°	6	112.433.229-42	Luiz Fernando Ribeiro Da Silva	Não Pontuou
237°	7	046.563.219-07	Silvana De Souza	Não Pontuou
238°	10	079.744.539-07	Luiz Henrique Soares Dos Santos	Não Pontuou
239°	13	068.730.899-23	Crismara Machuski Cordeiro	Não Pontuou
240°	22	043.222.929-92	Gracieli Pires Da Silva	Não Pontuou
241°	24	047.150.929-99	Emanuela Calonassi Dos Santos Lorenço	Não Pontuou
242°	28	029.657.499-69	Glória Maria De Oliveira Jaskulski	Não Pontuou
243°	41	124.653.919- 50	Gabrieli Rocha Da Paz	Não Pontuou
244°	43	093.630.279-88	Marcos Roberto Do Nascimento Júnior	Não Pontuou
245°	48	098.949.439-00	Larissa De Moura Pedroso	Não Pontuou
246°	59	089.865.319- 33	Clayton Chaves	Não Pontuou
247°	70	089.375.039-56	Natascha Mocelin	Não Pontuou
248°	72	107.814.229-73	Raphael Vinicius Bagatim Ribeiro	Não Pontuou
249°	78	089.736.569-02	Patricia De Proença Trindade	Não Pontuou
250°	80	071.711.549-63	Monique Curupaná	Não Pontuou
251°	81	083.121.249- 77	Lorrana Francini Dos Santo	Não Pontuou
252°	83	490.244.458-50	Alexia Cristielle Pires	Não Pontuou
253°	84	109.416.169-16	Amanda Campos De Almeida	Não Pontuou
254°	92	100.318.999-78	Greiciele Fortes Rodrigues	Não Pontuou
255°	95	060.099.689-17	Leticia Fernanda Moreira Bremer	Não Pontuou
256°	96	060.099.759.64	Simone Elys Moreira Bremer	Não Pontuou

257°	99	097.373.219-95	Mariana Da Silva Santos Pereira	Não Pontuou
258°	101	103.209.349- 85	Liliane Pereira Da Silva	Não Pontuou
259°	108	083.370.569-59	Bárbara Karolline Da Silva Rosa	Não Pontuou
260°	109	374.562.588-99	Keyla Quiles Ribeiro Pedro	Não Pontuou
261°	114	047.459.699-02	SABRINA ENKO ANDREATTA	Não Pontuou
262°	115	109.283-209-28	Silvana Simioni Nichele	Não Pontuou
263°	119	079.278.179-14	Karina Fiama De Souza Da Silva	Não Pontuou
264°	123	088.097.659-40	Bruna Aparecida Singolani Moreira	Não Pontuou
265°	125	034.312.429-79	Alessandra Cristina Singolani	Não Pontuou
266°	147	090.431.639-45	Neli Prudencio De Campos De Castro	Não Pontuou
267°	151	859.213.789-68	Roseli Pimentel Silva	Não Pontuou
268°	167	077.574.169-81	Vivian De Souza Correa Bora	Não Pontuou
269°	170	078.545.239-75	Anna Keli Gonzaga Dos Santos	Não Pontuou
270°	175	095.911.759-81	Josenilce Romero De Farias	Não Pontuou
271°	186	530.850.949-20	Ilena De Freitas Pereira	Não Pontuou
272°	193	092.901.759-58	Elder Brudeck	Não Pontuou
273°	195	060.121.709-80	Simone Aparecida Goveia Leal	Não Pontuou
274°	200	046.444.149-80	Juliano Costa Schneider	Não Pontuou
275°	209		Anice Gonçalves Antunes	Não Pontuou
276°	211	083.943.489-80	Leonardo Henrique Fagundes Mota	Não Pontuou
277°	220	104.395.009-58	Emilly Cristina Antunes	Não Pontuou
278°	223	456.848.809-59	Paulo Cesar Granado Chaves	Não Pontuou
279°	227	002.264.002-98	Erica Janes Monteiro Da Silva	Não Pontuou
280°	229	065.946.019-03	Roberta Suile Dos Santos Lopes	Não Pontuou
281°	235	094.489.739-05	Isabela De Almeida Alvez	Não Pontuou
282°	237	100.440.979-64	Cleber Murilo Gumz Muniz	Não Pontuou
283°	239	086.569.739-67	Geovane Waldir Sagas	Não Pontuou
284°	243	105.742.269-07	Karen Gabrielly Da Silva Ferrarini	Não Pontuou
285°	252	050.154.208-62	Jose Claudio Da Silva Matos	Não Pontuou
286°	258	082.425.449-05	Ana Paula Dos Santos	Não Pontuou
287°	269	032.284.399-50	Soeli Aparecida Da Silva Peixoto	Não Pontuou
288°	288	076.127.599-18	Eduardo Curupana	Não Pontuou
289°	293	090.584.469-64	Jessica Sabrina De Freitas	Não Pontuou
290°	296	846.864.569-91	Cleonice Batista Do Carmo Pagoti	Não Pontuou
291°	299	862.591.649-04	Mariseti Francisca Von Dentz	Não Pontuou
292°	302	096.870.839-05	Larissa Fernanda Bueno De Oliveira	Não Pontuou
293°	310	090.980.099-56	Aline Cristina Dias Fracaro	Não Pontuou
294°	323	080.398.679-32	Lucas Berlez De Souza	Não Pontuou
295°	325	038.454.595-57	Leandro Lisboa Pinto Nascimento	Não Pontuou
296°	330	082.936.709-83	Camila Ariana Da Silva	Não Pontuou
297°	339	083.828.009-60	Cleissiely Ribeiro	Não Pontuou
298°	343	105.323.609-31	Leticia Franco Trancoso	Não Pontuou
299°	344	063.279.339-20	Elisandra Garcia Barbosa	Não Pontuou
300°	356	921.584.209-87	Marilis Fatima De Oliveira	Não Pontuou
301°	369	097.930.639-63	Evelin Ketlin De Moraes Duarte	Não Pontuou
302°	388	016.534.197-17	Wivaldi Pereira De Assis Filho	Não Pontuou
303°	392	340.620.808-85	Jefferson Alves Azevedo	Não Pontuou
304°	399	093.909.339-19	Amanda Damiani Festa Ribeiro	Não Pontuou
305°	400	063.311.779-06	Maria Patricia Ribeiro Cochinski	Não Pontuou
306°	402	078.791.179-89	Carolyne Biscotto Calixto	Não Pontuou
307°	424	050.377.899-07	Emanuele Ribeiro	Não Pontuou
308°	433	739.476.289-00	Irvi Kleiss Lima	Não Pontuou
309°	443	096.145.019-36	Luiz Fernando De Souza Dos Santos	Não Pontuou
310°	450	101.649.699-00	Talia Inez Rocha Barbosa	Não Pontuou
311°	451	022.340.219-28	Ertclif Anselmo Da Silva	Não Pontuou
312°	472	780.734.735-15	Selma Ribeiro Dos Santos	Não Pontuou
313°	484	096.377.669-01	Jocimari Josviak Pianoski	Não Pontuou
314°	491	517.899.819-72	Amauri Casarim	Não Pontuou
315°	496	009.403.619-57	Celita Pigatto Bruel	Não Pontuou
316°	502	079.410.099-60	Jhonata Christian Da Silva	Não Pontuou
317°	507	090.693.009-07	Miguel Julho Ferreira	Não Pontuou
318°	511	110.982.539-06	Larissa Roch Hemer	Não Pontuou
319°	515	097.084.969-95	Anna Luiza Iankowski De Lima	Não Pontuou
320°	544	024.912.749-06	Andrea Aparecida Paiano Correa	Não Pontuou
321°	545	103.358.879-29	Patricia De Pina Silva	Não Pontuou
322°	554	127.056.509-54	Daniela Lindaian Gritten Freitas	Não Pontuou
323°	566	077.604.419-24	Eduarda Caroline Carvalho	Não Pontuou
324°	574	076.004.809-64	Luana Lopes Camargo Da Silva	Não Pontuou
325°	595	103.287.789-82	Thábata Loise Lejambre Silva	Não Pontuou
326°	596	055.045.069-64	Anne Suehlen De Andrade Camilo	Não Pontuou
327°	604	103.233.499-19	Daiane Enes Pires	Não Pontuou
328°	617	045.095.569-30	Fernanda Cristina Valeriano Antonio	Não Pontuou
329°	619	036.765.429-67	Paola Santiago Dalasuana	Não Pontuou
330°	627	019.992.099-07	Marcilei Aparecida Arantes	Não Pontuou
331°	636	092.901.499-57	Fabio Meira Vergne Junior	Não Pontuou
332°	642	028.589.259-25	Freddi Alexandre Portilho Leonardi	Não Pontuou
333°	644	062.956.339-00	Guilherme Da Silva Jesus	Não Pontuou
334°	651	119.212.819-28	Matheus Dias Camargo	Não Pontuou
335°	654	127.983.289-42	Maria Paula Soares Dos Santos	Não Pontuou
336°	655	872.142.452-72	Neuzangela Gonçalves Da Silva	Não Pontuou
337°	664	064.921.149-90	Jean Marcos Wisneski	Não Pontuou
338°	666	024.213.789-07	Luiz Fernando Kamarovski	Não Pontuou
339°	710	096.871.979-19	Kálita Ribeiro Dos Santos	Não Pontuou
340°	711	101.969.019-44	Jéssica Massoni Santos	Não Pontuou
341°	730	931.551.159-04	Zelinda Rodrigues Preto	Não Pontuou
342°	731	057.264.229-61	Daniele Azevedo Machado	Não Pontuou
343	732	056.570.289-02	Francielle Dos Santos Wolff	Não Pontuou
344°	734	004.453.659-35	Suzane Caterine Novodworski Rodrigues	Não Pontuou
345°	738	082.931.519-51	Lincoln Mion Ribeiro	Não Pontuou

346°	741	078.233.229-35	Kleylla Nunes Gonçalves	Não Pontuou
347°	745	093.292.179-58	Emanuelly Parizoto	Não Pontuou
348°	746	029.959.239-16	Adriane Fabrim	Não Pontuou
349°	749	096.081.879-07	Criciele Alves Ferreira	Não Pontuou

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	246	028.568.039-03	Soraia de Fátima Laurindo	53
2º	556	931.811.679-91	Rosimara Bueno de Oliveira	50
3º	207	037.533.869-10	Flaviana Chevinoca Borba	38
4º	620	047.180.479-78	Dorcireny Rodrigues de Lima	35
5º	116	010.306.459-14	Daniele Fernanda dos Santos Babetto	32
6º	389	016.534.197-17	Wivalde Pereira de Assis	20
7º	251	033.688.519-93	Elisandra de F. V. de Miranda	20
8º	306	047.961.569-17	Eliane de Lima	20
9º	360	092.901.289-50	Evelin Correia Farias	Não pontuou

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM				
	INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	155	666.902.509-20	Barbara Plaz Pulowsky	37
2º	739	030.495.059-90	Tatiane Andrade de Camargo	32
3º	241	008.588.520-71	Juraciara Dorneles Kazmirczak Ribeiro	31
4º	689	030.148.759-61	Janaina Domareski Ribeito	30
5º	638	762.426.179-00	Ana Lucia de Siqueira Mello	28
6º	138	074.636.409-14	Jaqueline de Souza Godoi	28
7º	427	071.618.149-52	Gislaine Cristina Barbosa Ribas	27
8º	467	043.181.369-81	Hellena Maria Kamaroski	25
9º	284	055.045.009-23	Joyce Sehnem Souza e Silva	24
10º	508	040.863.649-12	Susana Lourenço de Brito	24
11º	321	027.421.644-21	Hilana Eugênia da Silva Lima	23
12º	158	648.778.259-91	Sebastião Carlos Lopes	21
13º	514	096.564.459-61	Yasmin Dandara Ximenes Menezes Kepe	21
14º	527	064.579.609-36	Gracielle do Rocio Ferreira	21
15º	183	688.301.659-72	Valmor Matias	20
16º	395	028.071.039-95	Maryane Fernandes	20
17º	422	794.744.119-72	Katia Luz Araújo	20
18º	448	027.833.979-43	Yeda Mara Soares de Campos	18
19º	512	033.682.169-70	Adriana Ferreira Lopes	18
20º	283	349.781.048-74	Luana Jeniffer Jeremias	16
21º	371	049.257.279-82	Zulaine Maria Cezar Jacomel	15
22º	375	017.282.409-56	Claudemir Braulino Teixeira	15
23º	378	718.550.339-68	Marilene Batista dos Santos	15
24º	598	628.324.686-91	Rosilene Correa Guimarães dos Santos	15
25º	473	031.874.304-30	Tatiana Pereira de Melo de Souza	13
26º	214	019.342.689-76	Jucenei da Silva	13
27º	359	034.274.789-47	Andrea Pedroso	12
28º	332	355.760.748-82	Simone Moraes da Silva de Moura	12
29º	134	101124.198-60	Ivani da Rosa Santos	12
30º	475	609.220.109-78	Marcia Rodrigues do Prado Watanabe	12
31º	505	560.433.920-20	Vera Lucia Peres da Rosa	12
32º	630	057.679.249-70	Renata de Freitas Silva Prestes	12
33º	637	558.950.429-53	Hedne Maria Mesquita Correa dos Santos	12
34º	142	083.251.539-62	Renata Fatima Cordeiro	10
35º	162	049.907.599-40	Patricia Regina de Souza	10
36º	459	067.944.379-70	Franciele Mara Ribeiro	10
37º	523	057.339.439-39	Silvana Ternoski	10
38º	260	039.755.829-52	Alexandra Morais Maciel Barrim	9
39º	291	654.746.279-04	Marineida Isidoro	9
40º	663	934.283.679-87	Izaias dos Santos Farias	9
41º	88	077.816.429-29	Jucilene Andrade dos Reis	6
42º	372	213.021.938-13	Marivone Moraes do Nascimento	6
43º	204	031.406.419-23	Andreia Mirin Andrade de Arruda	6
44º	504	066.012.799-78	Adriana Aparecida Ferreira	6
45º	626	040.541.989-96	Ana Maria de Lima	5
46º	453	518.904.969-87	Silvana Aparecida da Silva	5
47º	39	025.217.919-62	Claudia Magrin Araujo	3
48º	97	033.220.199-69	Maria Sirlei Guaresma da Silva	3
49º	184	977.487.069-72	Zenildo Marcos da Silva	3
50º	675	054.964.439-38	Gislaine dos Santos	3
51º	182	023.883.689-44	Marcia Jez Borges	3
52º	1	073.185.559-01	Ana Paula Xavier	Não pontuou
53º	8	598.264.529-04	Sueli Ribeiro da Silva	Não pontuou
54º	9	101.158.939-70	Elaine Crispim da Silva	Não pontuou
55º	12	401.436.869-68	Rosicler da Silva Pires	Não pontuou
56º	20	065.221.649-81	Simone Aparecido Portalupi	Não pontuou
57º	40	022.169.769-11	Rosemere Marafigo da Rocha Paz	Não pontuou
58º	42	282.006.338-10	Gessy Fernandes Barbalho Costa	Não pontuou
59º	104	019.992.099-07	Marcilei Aparecida Arantes	Não pontuou
60º	148	025.492.809-02	Dalva de Oliveira	Não pontuou
61º	153	080.225.199-44	Sheila Ferreira da Rocha	Não pontuou
78º	177	087.069.179-17	Dieyne Silva Parizoto	Não pontuou
62º	253	039.863.639-71	Sandra Carvalho Forner	Não pontuou
63º	256	081.092.139-10	Luana Ribeiro de Paulo	Não pontuou
64º	264	032.761.839-60	Jocemara Berlanda Antunes Coelho	Não pontuou
65º	265	024.347.949-20	Telma Regina da Silva Moreira	Não pontuou
66º	386	316.839.912-49	Andrea Aparecida Leonardi	Não pontuou
67º	407	256.451.628-97	Mirian Andreia de Jesus Vieira Silva	Não pontuou
68º	470	721.292.802-00	Liane de Souza Frota	Não pontuou

69º	509	688.872.219-87	Solange de Fatima Andrade	Não pontuou
70º	583	003.916.279-61	Neide Janete Gonçalves	Não pontuou
71º	591	058.984.299-48	Cirlei Dambroso Maceno Pereira	Não pontuou
72º	593	004.648.519-80	Aparecida Cristiana Prado	Não pontuou
73º	625	027.861.089-77	Cristineia Chaves Pereira Rocha	Não pontuou
74º	670	849.140.509-78	Aparecido Alves	Não pontuou
77º	722	085.104.188-45	Mercedes de Lima Silva Hahn	Não pontuou
75º	742	931.553.879-04	Adriane Calixki Pires	Não pontuou
76º	747	805.957.749-20	Suzana Alberti	Não pontuou

CARGO: MOTORISTA

	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	582	922.096.969-68	Marcos Aurélio Ropelato	50
2º	164	007.639.739-47	Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	47
3º	703	004.016.199-40	Helio Fabizak Fernandes	44
4º	71	015.818.249-98	Ronaldo dos Santos Rangel	41
5º	76	961.904.939-04	Isabel Cristina Candido Cunha	40
6º	46	828.893.681-49	Marcos Paula Viana	35
7º	632	055.337.029-46	Erivan da Costa Maria	35
8º	4	034.427.419-55	Emerson dos Santos Carvalho	32
9º	586	006.990.359-02	Fabio Luiz Chlottag Bueno	30
10º	516	009.476.279-10	Larissa de Oliveira dos Santos	30
11º	63	785.437.469-49	Victor Julio Romera Jover	29
12º	307	017.098.759-09	Geziel Aparecido da Silva	29
13º	550	054.633.169-61	Daiane Sara dos Santos	26
14º	667	731.891.709-191	Atair Ferreira Santos	24
15º	440	299.658.709-00	Dinair Pereira	24
16º	166	046.948.619-80	Leandro Barros Kluppell	24
17º	576	040.485.888-00	Marcio Aurelio Seguro	22
18º	297	990.593.809-59	Luis Carlos Fuckner	21
19º	294	009.725.369-30	Tiago Alves da Cruz	21
20º	311	307.180.749-04	Renato José Cordeiro	21
21º	327	175.782.212-72	Paulo Cesar Pinto	21
22º	225	400.196.910-04	Curt Cordeiro	21
23º	510	688.872.219-87	Solange de Fatima Andrade	20
24º	362	695.644.349-04	Ivan Romari de Souza	20
25º	345	876.841.529-04	Rodrigo Freire	20
26º	226	684.422.59-03	Débora Rocha do Prado	20
27º	36	071.508.419-45	Rafael Xavier	20
28º	581	035.011.199-50	João Maria Felipe Ventura de Souza	18
29º	353	633.768.149-53	Izodoro Nowak	18
30º	37	514.960.979-04	Roberto Carlos de Camargo	18
31º	222	402.870.689-00	Vilton Osvaldo Thibes	18
32º	54	615.928.383-91	Mardem José de Sousa Lima	15
33º	641	028.589.259-25	Freddie Alexandre Portelho Leonardi	15
34º	113	006.687.199-90	Germerson Alexadre da Silva	15
35º	33	049.742.359-66	Diego Pacheco Docena	15
36º	560	047.312.949-32	Luziano Nogueira	14
37º	120	055.293.918-85	Reginaldo Barbosa Lima	13
38º	657	081.028.609-28	Henrique Straub Martins	12
39º	11	079.744.539-07	Luiz Henrique Soares	12
40º	18	587.523.239-00	Jamil Ferreira Lima	12
41º	30	865.155.279-34	Carlos Sauer Belão	12
42º	249	014.595.759-46	Vilmar Sales	12
43º	304	036.249.409-61	Refidim Wagner Goetz	12
44º	522	026.204.769-17	Graciana Rodrigues de Melo	12
45º	561	627.433.929-91	Claudio José Costa	9
46º	647	026.446.959-37	Sidney de Meneses Lemos	9
47º	418	048.181.269-50	Celso Angelo Bubula	9
48º	127	028.016.369-85	Alexandro Vilas Boas de Oliveira	8
49º	342	044.487.799-12	Thiago Felipe Cristofolini	6
50º	262	063.141.259-01	Thedy Aparecido Lopes da Silva	6
51º	443	083.047.969-45	Samuel Vinicios Proença da Silva	6
52º	329	047.749.929-50	Cristiane Trevisan	5
53º	645	086.980.119-85	Maicon Vicente da Cruz	3
54º	27	922.949.609-04	Cincler Celio da Silva	3
55º	613	029.165.479-75	Sebastião Francisco de Godoi	3
56º	45	009.834.829-93	Neimar Soares	3
57º	173	063.265.639-50	Claudecir Eduardo dos Santos	3
58º	282	076.863.679-59	Vanderlei de Souza	3
59º	3	758.963.209-06	Nelson Faustino Bruck	Não pontuou
60º	5	830.302.049-87	Emerson Roberto Pinto	Não pontuou
61º	15	026.617.519-80	Fernando Fernandes Lopes	Não pontuou
62º	21	081.427.659-85	Thiago de Lima Pereira	Não pontuou
63º	34	040.597.749-28	Jeferson Cardoso Prestes	Não pontuou
64º	103	025.142.199-65	Marcos Antonio dos Santos Silva	Não pontuou
65º	124	024.960.649-69	Reginaldo de Andrade	Não pontuou
66º	129	361.242.688-50	Elvis Domingues	Não pontuou
67º	139	126.375.148-25	Marcio Barbosa de Souza	Não pontuou
68º	149	033.177.419-45	Eliton Freitas Cordeiro	Não pontuou
69º	156	275.983.178-79	Carlos Eduardo da Silva	Não pontuou
70º	161	296.717.748-22	Solange Donizete de Costa Santos	Não pontuou
71º	168	638.029.705-78	Marcos Rogério Alvis Ferreira	Não pontuou
72º	176	323.050.609-04	José do Rocio de Farias	Não pontuou
73º	187	033.376.729-22	José Valdemir Santos	Não pontuou
74º	196	713.940.449-68	Walter José Taborda	Não pontuou
75º	203	017.282.409-56	Claudemir Braulino Teixeira	Não pontuou
76º	224	095.726.417-86	Fabio da Silva Camelo	Não pontuou

77º	234	085.983.829-30	Wesley dos Santos Martins	Não pontuou
78º	248	003.960.159-56	Odair Paulo Chimim	Não pontuou
79º	255	065.534.769-00	Thiago dos Santos Ferreira	Não pontuou
80º	277	033.057.203-13	Deusmar Ferreira Ávila	Não pontuou
81º	280	065.790.679-42	Ericon Maicon Moisés	Não pontuou
82º	286	075.135.809-60	Lucas Souza Richertt	Não pontuou
83º	290	084.759.339-80	Ezequiel Razoto	Não pontuou
84º	340	981.927.015-49	Eziquiel Souza dos Santos	Não pontuou
85º	387	316.839.912-49	Andrea Aparecida leonardi Alberti	Não pontuou
86º	394	027.301.519-23	Valdemir Luiz Truber	Não pontuou
87º	404	036.841.259-89	Daniel Costa Oliveira	Não pontuou
88º	410	073.072.429-82	Suelen Aparecida Lopes Bedin	Não pontuou
89º	413	595.385.469-20	Carlos Roberto de Morais	Não pontuou
90º	425	104.736.719-05	Wesley Diego Londarin	Não pontuou
91º	452	985.760.709-87	Rubens Silva Souza	Não pontuou
92º	454	089.596.558-56	Walter Mazete da Silva	Não pontuou
93º	489	353.843.019-53	Antonio Juarez da Costa Cordeiro	Não pontuou
94º	540	063.039.108-40	João Bosco da Silva	Não pontuou
95º	557	025.581.829-78	Divonsir Repinoski	Não pontuou
96º	576	040.485.888-00	Marcio Aurelio Seguro	Não pontuou
97º	579	092.094.597-09	José Antônio de Oliveira Filho	Não pontuou
98º	587	900.964.799-49	José Cordeiro dos Santos	Não pontuou
99º	624	081.973.379-26	Fabio Vieira Peixoto	Não pontuou
100º	653	045.092.719-99	Daniel dos Santos	Não pontuou
101º	676	874.222.809-30	Evandro Moraes	Não pontuou
102º	700	028.055.869-48	Leandro Adriano Rocha	Não pontuou
103º	731	072.147.359-89	Claudemir Pires	Não pontuou
104º	763	073.996.159-42	Diego Rangel Marinho	Não pontuou

Quatro Barras, 05 de junho de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PSS 2018 - SAÚDE
RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018 - SMS da Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Edital que regula o no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018 - SMS da Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ___/Junho/ 2018

Hora: ___:___ | _____
visto

Local:_____, _____ de Junho de 2018.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

- - - - - - - - - - - - - - - -CORTE AQUI -

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018 - SMS
Recebi o requerimento de Recurso contra o CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA , do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º _____ no C.P.F. sob o nº. _____.

Entregue em _____/ Junho/ 2018

_____
Assinatura

O resultado do recurso estará disponível a partir da data de publicação da Classificação final (previsto para 12/06/2018) na Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CD16DF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1878 DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1573, de 11 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **825** – CONVÊNIO Nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 642/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:
INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares) junto à Rua: Marechal Hermes da Fonseca (junto à Área Industrial I), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.01 (394) Fonte: 825	**Repasses em 2018,** Convênio nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A9D1D5A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 047 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **LESSIR CANAN BORTOLI**– Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 038/2018, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público N.º 001/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 039/2018.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
672296	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	53879104
674453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	ANGELICA BRUNA VELOSO	138922545
674039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	8.539.526-8
673327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	127987661
672182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	SAMANTHA SOARES NESI	129340185
673452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	SILVIA CANOVA MARTINI	73134331
672507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS	79328570
673943	ESCRITURÁRIO	ALEXIA PAULA LEEPKALN	94837685
673382	ESCRITURÁRIO	AMANDHA HELOISA ANDRADE	131894740

674126	ESCRITURÁRIO	CLEUSA BENTO	82084380
672685	ESCRITURÁRIO	DIEGO ANTUNES DA SILVA	92845796
672362	ESCRITURÁRIO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	91405610
674246	ESCRITURÁRIO	EDENILSON DE OLIVEIRA MENDES	15.281.411-9
674362	ESCRITURÁRIO	EDINALDO DA SILVA XAVIER	109245178
674051	ESCRITURÁRIO	ELENIR DOS SANTOS VISNIESKI	107977082
674047	ESCRITURÁRIO	ELISANGELA XAVEIR RODRIGUES	128949755
672666	ESCRITURÁRIO	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	10.653.532-9
672948	ESCRITURÁRIO	IVETE RIBEIRO DE MATOS	73308534
673547	ESCRITURÁRIO	JULIANO MACIEL	83565098
674088	ESCRITURÁRIO	LUIS ANTÔNIO BIAZZI	79874566
673890	ESCRITURÁRIO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LIMA	14.243.137-8
674062	ESCRITURÁRIO	MARIZA ANTUNES BUENO	128327398
673396	ESCRITURÁRIO	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	5602224
672600	ESCRITURÁRIO	RAKÉL GAVA	102169751
673947	ESCRITURÁRIO	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	7915183
672905	ESCRITURÁRIO	WILLIAN BORTOLOTTO	104367500
673662	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ALLANA JOANA BATISTI	128948511
674422	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	128217240
674059	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	FERNANDO DAL BOSCO	107563024
673843	NUTRICIONISTA	SILMARA TERESINHA DOMINSKI	3102372913
674226	PROFESSOR	EDNA VIEIRA DA LUZ LEEPKALN	57324481
672488	PROFESSOR	MARIELI HOFSTATTER	89118328
673929	PROFESSOR	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	106536350
674170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083
675970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA JAROSESKI	98140298
672330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILLA MARIANO	136010522
672435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	142967707
673584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANA FELINI DA SILVA	94140854
673589	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE POMS MACHADO	8102093732
673709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE DA SILVA SOARES	102375718
672618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KEILA DE SOUZA RIBEIRO	5723970
674518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINES CRISTINE PILZ	91798662
672616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA SOTTILI	12.584.922-9
673860	PSICÓLOGO	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	70419
673178	PSICÓLOGO	BRUNA DREYER	6081330
674419	PSICÓLOGO	GERSICA DE SOUZA	5679364
673188	PSICÓLOGO	JAINE FATIMA GREIN	105872950
672168	PSICÓLOGO	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	105955219
672423	PSICÓLOGO	JUCÉLI BORGES RIBEIRO	500163467
673783	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	58173819
673204	PSICÓLOGO	PAOLA ANDRESSA KOHN	5.078.556
673920	PSICÓLOGO	VANESSA DE SOUZA	5021733
672358	TELEFONISTA	ANDRESSA DA ROSA	102942302
672969	TELEFONISTA	GABRIELLE DOS PASSOS RAMOS	13.177.162-2
674364	TELEFONISTA	JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA	7075885488
673954	TELEFONISTA	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SERRATTI	124332869

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Renascença, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença - PR

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Renascença - PR

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1119A823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.214/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	84.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**204.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 500 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	84.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**104.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 04 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FBF8F8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.808/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4.585/2018	Accacia Andreza de Araújo Vicente	17/04/2018	21/04/2018	05	Educação
9.288/2018	Adriana da Costa	07/05/2018	20/05/2018	14	Assist. Social
4.864/2018	Adriele Regina Pontes	02/05/2018	16/05/2018	15	Educação
384/2018	Ageriel Carlos Penasso	19/03/2018	17/04/2018	30	Saúde
509/2018	Aline da Silva Machado	10/05/2018	18/05/2018	09	Saúde
4.738/2018	Ana Carolina Ribas da Silva	27/04/2018	11/05/2018	15	Educação
4.623/2018	Anselma Aparecida Carmelo Mroguschfki	18/04/2018	24/04/2018	07	Educação
4.617/2018	Aparecida Damasceno Penacchio	14/04/2018	21/04/2018	08	Educação
4.641/2018	Bruna Caparelli Silveiro	26/04/2018	09/06/2018	45	Educação
4.759/2018	Cintia Rodrigues dos Santos	11/05/2018	17/05/2018	07	Educação
433/2018	Claudete Del Vecchio	20/04/2018	19/05/2018	30	Saúde
400/2018	Cristiane Gomes de Ataide Lima	10/04/2018	09/05/2018	30	Saúde
4.620/2018	Daiane Cristina Costa Batista	23/04/2018	06/05/2018	14	Educação
450/2018	Danielle Christina de A. dos Santos	26/04/2018	10/05/2018	15	Saúde
4.622/2018	Elizabete do Prado Magalhães Sanches	18/04/2018	24/04/2018	07	Educação
9.080/2018	Fabiana Petruske Niyama Mansano	25/04/2018	07/05/2018	13	Saúde
4.591/2018	Greice Benites da Silva Rodrigues	17/04/2018	01/05/2018	15	Educação
9.858/2018	Ines Aparecida Bello	14/05/2018	18/05/2018	05	Educação
4.569/2018	Ingrid Schultz	12/04/2018	26/04/2018	15	Educação
464/2018	Isabel Paiva Dias	26/04/2018	15/05/2018	20	Saúde
4.727/2018	Ivone da Silva Julvencio	02/05/2018	08/05/2018	07	Educação
5.901/2018	Jose dos Santos	13/03/2018	11/04/2018	30	Infraestrutura
198/2018	José Sabino de Lemos	28/03/2018	26/05/2018	60	Saúde
4.613/2018	Lara Marcia Polvane Scabora	17/04/2018	23/04/2018	07	Educação
488/2018	Leila Maria Pereira Teles	03/05/2018	12/05/2018	10	Saúde
310/2018	Leonice Miranda da Silva	21/03/2018	04/05/2018	45	Educação
9.801/2018	Luciana Aparecida Brunosi Batista	07/05/2018	12/05/2018	06	Gabinete
456/2018	Lucimara Moraes Silva	24/04/2018	30/04/2018	07	Saúde
439/2018	Maria Fernanda Guimarães	24/04/2018	30/04/2018	07	Saúde

8.944/2018	Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	18/04/2018	22/04/2018	05	Saúde
413/2018	Maria Simone dos Santos	12/04/2018	11/05/2018	30	Saúde
4.744/2018	Maria Tereza de Oliveira Vieira	11/05/2018	17/05/2018	07	Educação
4.611/2018	Marlene Barbosa dos Santos	20/04/2018	04/05/2018	15	Educação
6.976/2018	Paulo Roberto Zier	26/03/2018	24/05/2018	60	Cultura
365/2018	Pedro Floriano Vicente	05/04/2018	14/04/2018	10	Saúde
4.609/2018	Rosangela Leite de Arruda	20/04/2018	19/05/2018	30	Educação
4.500/2018	Roseli Morais Silva	28/03/2018	26/05/2018	60	Educação
4.539/2018	Rute Tavares Petrin	13/04/2018	12/05/2018	30	Educação
4.584/2018	Sandra Dias Deitos	11/04/2018	17/04/2018	07	Educação
431/2018	Sandra Maria Ribeiro	19/04/2018	02/05/2018	14	Saúde
4.626/2018	Silvana Aparecida Ciola Festi	19/04/2018	18/05/2018	30	Educação
432/2018	Sueli Vieira	26/03/2018	19/04/2018	25	Saúde
9.794/2018	Talita Santiago Marino	14/05/2018	20/05/2018	07	Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:519DDA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

Ref. Pregão Presencial nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JULIO C GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petunias, nº710, Jardim Novo Horizonte, CEP nº86.604-432, fone nº43-99693-8161, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 25.261.729/0001-42, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Petunias, nº 710, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 9.989.891-7 e do CPF nº 061.318.729-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	1	M2	800	36865	Execução de alvenaria de tijolos em 1/2 vez ou 1 vez, com ou sem estacas de 3m de profundidade, pilares 12 x 20 a cada 2m, com chapisco e reboco, inclusive com viga baldrame e viga respaldo e passagem de mangueira com caixinha e caixa disjuntores.	21,87	17.496,00
7	1	M2	700	36868	Execução de reboco	10,02	7.014,00
7	2	M2	700	36869	Execução de chapisco	2,67	1.869,00
7	3	M2	200	36889	Remoção de reboco.	8,01	1.602,00
8	1	M2	300	36885	Madeiramento para telha em fibrocimento 4mm ou 6mm fixada com prego apropriado, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras	16,35	4.905,00
8	2	M2	300	36886	Madeiramento para telha de barro, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras	18,17	5.451,00
8	3	und	420	36887	Troca de chapa de fibrocimento	21,20	8.904,00
8	4	M2	300	36891	Remoção de telhado, inclusive remoção de madeiramento	12,11	3.633,00
14	1	M2	1.000	36910	Colocação de piso paver, inclusive com rejuntamento	15,89	15.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal	***JULIO C GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC1EF2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, na cidade de Jaguariúna – SP, Fone (19) 3422-5800, CEP 13820-000, neste ato representada pela Senhora **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG nº 45.997.619-9 e do CPF nº 351.608.858-38, residente na Avenida M-57, nº 2717, na cidade de Rio Claro – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	FR	4.000	45708	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral - Frasco 100ml	8,25	33.000,00	ANTIBIOTICOS DO BRASIL
46	CPR	200.000	45726	Espironolactona, 25mg	0,14	28.000,00	ASPEN
54	CPR	500.000	37846	Furosemida, 40mg	0,02	12.000,00	HIPOLABOR
111	FR	3.000	45756	Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope - Frasco 100ml	2,35	7.050,00	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-

se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C0567F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **A.D. DAMINELLI EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, com sede à Avenida General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, Fone (44) 3423-0984, CEP 87710-040, neste ato representada pela Senhora **ALINE DIAS DAMINELLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.308.564-7 e do CPF nº 062.284.489-00, residente na Avenida General Andrade Neves, nº 537, na cidade de Paranavaí – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
84	TB	10.000	45744	Nistatina, 250.000UI/g, creme vaginal, com 14 aplicadores - Bisnaga com 60g	3,64	36.400,00	GREEN PHARMA
92	FR	200	33205	Periciazina, 40mg/mL, solução oral, gotas - Frasco com 20mL	8,71	1.742,00	SANOFI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 38.142,00 (trinta e oito mil e cento e quarenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo

havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***A.D. DAMINELLI EIRELI – ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E250351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, com sede à Rua Malu, nº 4458, Zona I, na cidade de Umuarama – PR, Fone (44) 3621-8181, CEP 87501-140, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.676.294-0 e do CPF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, na cidade de Umuarama – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
50	AMP	500	30564	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,21	604,00	CRISTALIA
78	AMP	100	45740	Metoprolol, 1mg/ml, solução injetável – ampola com 5ml	23,73	2.372,90	CRISTALIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 2.976,90 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6EA23F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 061/2018

CONTRATO 061/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPRE SEGUROS GERAIS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP, CEP 04794-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP , Brasileiro, casado, RG nº 20972295 SSP/SP e do CPF/MF nº 126.840.598-10, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos do município de Rolândia com disponibilidade de guincho se necessário, conforme discriminado na tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº040/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2018.

Item	Discriminação
01	2 AIH-5181 SAÚDE HONDA MOTO 1987 9C2JC1801JR105340
02	3 AHS-7935 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 1998 9BWZZZ237WP003970
03	4 AID-4936 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 1999 9BWZZZ237WPO21265
04	5 AJO-4904 AÇÃO SOCIAL VW KOMBI 2001 9BWGB07X11P005881
05	7 AKD-2957 MEIO-AMBIENTE HONDA MOTO 2002 9C2JC30302R006354
06	8 AHB-7158 SAÚDE HONDA MOTO 1997 9C2J250OWR131233
07	12 ALU-5518 SAÚDE HONDA MOTO 2004 9C2JC30304R004601
08	19 AIJ-5704 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1516 CAMINHÃO 1970 34403214006101
09	40 AIJ-2213 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1113 CAMINHÃO 1971 34404115026576
10	80 AIK-5918 INFRA-ESTRUTURA Ford F-600 CAM.ÁGUA 1973 LA7CNP14065
11	85 AIK-5987 INFRA-ESTRUTURA Chevrolet c-10 CAMIONETA 1979 BC144NEJ20537
12	90 HRZ-0063 SAÚDE FIAT STRADA CAMIONETA 2001 9BD27808322786286
13	105 AXG-7785 SAÚDE UNO MILLE AUTOMÓVEL 2013 9BD15822AD6860230
14	110 AXG-7786 SAÚDE UNO MILLE AUTOMÓVEL 2013 9BD15822AD6860448
15	115 AXG-7787 SAÚDE UNO MILLE AUTOMÓVEL 2013 9BD15822AD6560290
16	120 AXG-7789 SAÚDE UNO MILLE AUTOMÓVEL 2013 9BD158220D6860328
17	145 AKL-9480 ADMINISTRAÇÃO GM/CELTA AUTOMÓVEL 2002 9BGRD08X03G126794
18	170 NFG-0992 ESPORTE FIAT/PALIO AUTOMÓVEL 2004 9BD17146742413706
19	180 AIJ-3472 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1113 CAMINHÃO 1979 34403212445243
20	190 ABS-2524 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1113 CAM.LIXO 1978 34403312391459 '
21	195 AIJ-2647 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1113 CAMINHÃO 1980 34413212462818
22	255 DTD-1026 GABINETE GMC/CHEVROLET VECTRA SD EXPRESSION 2007 9BGAD69W08B199999
23	285 AIJ-6632 SAÚDE VW KOMBI 1989 9BWZZZ23ZKPO11737
24	290 AIK-2091 INFRA-ESTRUTURA Ford F-11000 CAM.LIXO 1989 9BFNXXLM3KDB12790
25	315 AAJ-4990 INFRA-ESTRUTURA M. Benz 1113 CAM.LIXO 1976 34404112303394
26	340 ABS-6041 SERV. PÚBLICO VW GOL 1991 9BWZZZ30ZMTO46484
27	385 ADQ-4714 SAÚDE VW KOMBI 1993 9BWZZZ23ZPP001981
28	390 ADS-7539 SERV. PÚBLICO VW KOMBI 1993 9BWZZZ23ZPP006107
29	425 AFK-1272 EDUCAÇÃO VW GOL 1995 9WZZZ30ZSP057271
30	445 AGB-2095 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 1996 9BWZZZ231TPO14901
31	450 AGJ-7742 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 1996 9BWZZZ231YP034778
32	465 AID-4881 INFRA-ESTRUTURA GMC 12170 CAMI.LIXO 1998 9BG674NHWWC003575
33	480 AIB-3413 MEIO AMB/ESTADO FIAT FIORINO 1999 9BD255394W8628010
34	485 AJA-1477 SERV. PÚBLICO VW KOMBI 2000 9BWGB17XXYP004048
35	510 AJD-9504 ESPORTE VW KOMBI 2000 9BWGB17X1YPOO9476
36	515 AJY-6098 SAUDE/S.MARTINHO VW KOMBI 2001 9BWGB07X51PO18620
37	520 AJY-6099 SAÚDE VW GOL 2001 9BWCA05X31P116646
38	525 AJC-1142 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 2001 9BWGB07X62P004601
39	530 AJC-1137 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2001 9BWGB07XX2P004875
40	535 AJC-1138 INFRA-ESTRUTURA VW KOMBI 2001 9BWGB07X52P004959
41	540 AJC-1134 MEIO-AMBIENTE VW KOMBI 2001 9BWGB07X12P004988
42	545 AJC-1135 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2001 9BWGB07X92P005046
43	550 AGE-8586 EDUCAÇÃO VW GOL/PLUS 2001 9BWCA05X32T022923
44	560 AGE-1123 INFRA-ESTRUTURA VW SAVEIRO 2001 9BWECO5X02P507127
45	565 AEL-6112 ESPORTE SCANIA ONIBUS 1993 9BSSC4X2ZP3405537
46	570 AKD-8926 SAÚDE VW GOL 2002 9BWCA05Y2T131313
47	575 AKD-8930 SAÚDE VW GOL 2002 9BWCA05Y92T122397
48	590 AKL-1317 INFRA-ESTRUTURA VW 13180 CAMINHÃO 2002 9BWBE72S02R217909
49	595 AKK-9212 INFRA-ESTRUTURA VW 13180 CAMINHÃO 2002 9BWBE72SX2R217853
50	600 AKO-8945 EDUCAÇÃO VW M. Polo ONIBUS 2002 9BWRF82W62R220754
51	605 AKM-6032 SAUDE/BARTIRA VW KOMBI/AMB 2003 9BWGBO7X63P003028
52	615 AKN-7026 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2003 9BWGBO7X03P000769
53	620 AKN-7031 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2003 9BWGBO7X83P004553
54	625 AKN-7032 ESPORTE VW KOMBI 2003 9BWGBO7X03P006023
55	630 AKN-7034 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2003 9BWGBO7X93P006330
56	635 AKN-7037 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2003 9BWGBO7X13P006659
57	645 ABO-8546 INFRA-ESTRUTURA VW 7110-S CAMINHÃO 1990 9BWLTL780LCB25352
58	650 AKY-3511 SAÚDE VW KOMBI 2003 9BWGB07X03P013408
59	655 ALL-5863 FAZENDA VW GOL 2004 9BWCA05X94TO68677
60	658 AKT-8872 SAÚDE/ESTADO VW PARATI 2003 9BWDB05X737059203
61	660 ALL-5868 FAZENDA VW GOL 2004 9BWCA05X04TO69572
62	665 ALL-5861 PLANEJAMENTO VW GOL 2004 9BWCA05X54TO69826
63	670 ALL-5866 DESENV.ECONÔM. VW GOL 2004 9BWCA05XX4P049323
64	675 ALT-1163 FAZENDA VW GOL 2004 9BWCA05X24T111580
65	685 LNW-0038 SAÚDE Chevrolet GM/CORSA 2002 9BGST8ON02B145821
66	690 AMR-5183 CULTURA VW GOL 2005 9BWCA05X75T130868
67	695 AMT-0521 SAÚDE Volari M. Pólo M.ÔNIBUS 2005 93PB12E3P5C015369
68	700 AKA-4563 INFRA-ESTRUTURA VW SAVEIRO 2001 9BWEC05X51P527842
69	705 CAZ-0448 EDUCAÇÃO CHEV. D-20 CAMIONETA 1994 9BG244NBSRC009135
70	710 AND-8742 EDUCAÇÃO FIAT DUCATO 2005 93W245H3362001109
71	715 ANH-9129 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2005 9BWGBO7X66POO3096
72	720 ANT-1782 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2006 9BWGF07X56P010979
73	725 ANT-1780 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2006 9BWGF07X16P011126
74	735 ANT-7246 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2006 9BWGF07X46P011427
75	740 ANT-1779 EDUCAÇÃO VW KOMBI 2006 9BWGF07X16P011532
76	750 AQD-3716 SAÚDE VW GOL 2008 9BWAA05W09P019222
77	755 AQD-2522 SAÚDE VW GOL 2008 9BWAA05W39P022700
78	760 AQE-3209 SAÚDE CHEVROLET MONTANA 2008 9BGX080808C186396
79	765 AQH-7651 SAÚDE VW KOMBI 2008 9BWMF07X09P003459
80	770 ARI-9778 AÇÃO SOCIAL VW GOL 2009 9BWAA05W1AP006547
81	775 AFB-9802 INFRA-ESTRUTURA VW PARATI 1995 9BWZZZ302SP004252
82	780 ARN-6640 EDUCAÇÃO/ESTADO IVECO MI.ÔNIBUS 2009 93ZL68B0198409315

83	785 ARU-2771 EDUCAÇÃO/ESTADO AGRALE MI.ÔNIBUS 2009 9BYC3061S9C000214
84	815 ASU-8803 AÇÃO SOCIAL FIAT AUTOM. 2010 98D17164L85654636
85	825 AUA-5028 AÇÃO SOCIAL FIAT/PALIO AUTOM. 2011 9BD17164LC5753868
86	835 AHN-0429 EDUCAÇÃO FIESTA PAS/AUTOM. 1997 98FZZZFHAVB173057
87	845 AUP-2716 EDUCAÇÃO VW/ESCOLA KOMBI 2011 9BWMF07X5CP011094
88	850 AUP-1885 EDUCAÇÃO VW/ESCOLA KOMBI 2011 9BWMF07X0CP011102
89	855 AUP-1760 EDUCAÇÃO VW/ESCOLA KOMBI 2011 9BWMF07X0CP011214
91	860 AUP-1754 EDUCAÇÃO VW/ESCOLA KOMBI 2011 9BWMF07X8CP011090
92	870 AUU-7935 MEIO-AMBIENTE AGRALE CAMINHÃO 2011 9BYC48A2ACC000786
93	875 AUO-3791 SAÚDE FIAT DUCATO 2010 93W245G34B2053897
94	880 AVC-8076 EDUCAÇÃO VW/MICRO KOMBI 2012 9BWMF07X2CP024174
95	885 AVC-8082 EDUCAÇÃO VW/MICRO KOMBI 2012 9BWMF07X5CP024542
96	890 AVD-5458 ASSISTÊNCIA SOCIAL VW UNO 2012 9BD15822AC6677180
97	895 AVE-6647 ASSISTÊNCIA SOCIAL VW KOMBI 2012 9BWMF07X8CP024941
98	900 AVE-6650 ASSISTÊNCIA SOCIAL VW KOMBI 2012 9BWMD07X4CP025097
99	905 AVE-6648 AÇÃO SOCIAL p/ CERVIN VW KOMBI 2012 9BWMFO7X3CP025110
100	910 AVE-6649 AÇÃO SOCIAL p/ CERVIN VW KOMBI 2012 9BWMF7X5CP025240
101	915 AVN-2391 INFRA-ESTRUTURA FORD CAMINHÃO 2012 9BFXEB2B3DBS10179
102	920 AVN-2394 INFRA-ESTRUTURA FORD CAMINHÃO 2012 9BFXEB2B3DBS10165
103	925 AVN-2389 INFRA-ESTRUTURA FORD CAMINHÃO 2012 9BFXEB2B7DBS10170
104	930 AVN-2393 INFRA-ESTRUTURA FORD CAMINHÃO 2012 9BFXEB2B5DBS10166
105	935 AVN-2390 INFRA-ESTRUTURA FORD CAMINHÃO 2012 9BFXEB2B8DBS10162
106	940 AVN-2392 SAÚDE PICKUP CAMION./JR 2011 LKHNC1CGOCAT02267
107	945 AVQ-6081 A.SOCIAL/APAE VAN VAN Citroen 2012 9357CWMNCD2094543
108	950 AVQ-4149 EDUCAÇÃO VAN VAN Citroen 2012 935ZCWMNCD2094916
109	955 AVU-2745 SECR DA MULHER CHEVROLET CLASSIC 2012 9BGSU19FODC102463
110	960 AVX-6963 VIGILANCIA SAÚDE CHEVROLET CELTA 2012 9BGRG48F0DG132742
111	965 AWA-9710 SECRETARIA EDUCAÇÃO IVECO MICRO 2012 93ZL68C01D8443054
112	970 AWG-5545 SINE/ESTADO FIAT UNO 2012 9BD195173D0421846
113	980 AKP-5276 INFRA-ESTRUTURA CHEVROLET CLASSIC 2002 9BGSB19X03B139682
114	985 AXC-6045 ASSISTÊNCIA SOCIAL RENAULT LOGAN 2013 93YLSR76HDJ720564
115	990 AXC-6046 ASSISTÊNCIA SOCIAL RENAULT LOGAN 2013 93YLSR76HDJ732922
116	REB AMB-7701 SAÚDE REBOQUE 2004 9ECB350114M000253
117	ABS 4569 AIB-3678 BOMBEIRO Chevrolet S10 S-10 BOMB 1998 9BG138BTWWC946415
118	ABT- ABO-7148 BOMBEIRO VW 14140 CAMINHÃO. 1990 9BWXT14M9LCB25003
119	REB AKM-0263 BOMBEIRO REBOQUE 2002 9A9JCB02W2LBB4052
120	ABT APM-4671 BOMBEIRO IVECO CAMINHÃO 2006 93ZA1NFH068703108
121	ATP 9583 AUA-9273 BOMBEIRO VW/GOL1.6 AUTOM. 2011 9BWABU5U1CP017501
122	ATP 9779 AVZ-8132 BOMBEIRO/ESTADO VW/PARATI 1.6 AUTOM. 2012 9BWGB05W7DP054341

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade dos serviços a serem executados.
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
27 - Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais) o pagamento será efetuado em 04 (quatro) vezes iguais, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e o restante após o recebimento das apólices;
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que serão atestadas pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses para execução com inicio em 28/04/2018 e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato 040/2018.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Categoria
02.02 - Fundo Mun. Reep. De Bombeiro- FUNREBOM	06.182.0019.2.007.000 Manutenção das atividades do FUNREBOM	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
04.04 - Coordenação geral	04.122.0004.2.012.000 - Manutenção dos serviços de expediente geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
05.05 - Coordenação Geral	04.125.0005.2.019.000 Manutenção das Atividades de Controle	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
06.07 - Diretoria Administrativa	04.127.0006.2.025.000 Manutenção das atividades de Planejamento Urbano	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
20.606.007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
07.08 - Coordenação Geral	26.782.0007.2.032.000 Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.

		JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico	12.361.0008.6.037.000 Manutenção de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico	12.361.0008.6.038.000 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009.2.046.000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.3010009.2.047.000 Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	3.3.90.39.00..0.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.304.0009.2.050.000 Atividade das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.0009.2.51.000 Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
10.12 - Diretoria Serviços Social	08.244.0010.2.054.000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes	24.811.0011.2.061.000 Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
12.16 – Coordenação Geral-Desenv. Econ. e Turismo	22.661.0012.2.064.000 Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
13.17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente	18.541.0013.2.068.000 Manutenção das Ações Ambientais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
14.18 – Coordenação Geral	13.392.0014.2.072.000 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
17.22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos	15.452.0017.2.082.000 Manutenção dos serviços de Limpeza	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MAPRE SEGUROS GERAIS S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA **Secretaria Municipal de Compras** **Licitações e Patrimônio**	**ANTONIO CELSO CHEQUIN** **Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A07D6B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 104/2018

CONTRATO Nº 104/2018

Ref. Pregão Presencial nº 058/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27, estabelecida na Rodovia – Pr 317 nº 6555 – Pq. Industrial , na cidade de Maringá - PR, CEP 87065-005, fone 44 2101.4100 neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO, residente e domiciliado na Rod. Melo Peixoito nº 498 Jd. União na cidade de Cambe – PR, portador da RG nº 6.365.137-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.625.509-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de dois veículos 0 km, ano modelo 2017/2018 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 058/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	2	50103	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 21 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros; Portas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira; Pintura externa: sólida na cor branca; Garantia mínima de 01 (um) ano. Adesivagem devidamente instalada pela concessionária, padronização conforme a necessidade do município. A concessionária precisa garantir as revisões de 10.000 km, 20.000 km e 30.000 km do veículo, de forma gratuita, o veículo deverá vir emplacado	199.500,00	399.000,00	IVECO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;

2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.

4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como realizar as três primeiras revisões sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.

5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.

7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.

13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias para entrega do produto, e de 180 (cento e oitenta) dias para vigência contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº058/2018**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação:

09 – Secretaria municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VCA AUTOMOTORES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B1F230B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL 10.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 10.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. **Considerando o Edital 09/2018 que delibera a remarcação das Provas do Concurso 01.01.2018 motivada pela Greve do setor de transportes:**

TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA para os cargos de: **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.**

PERIODO MANHÃ
DATA 10/06/2018

Local: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
Endereço: RUA AUGUSTO CECHINI,50 Centro
Horário de Abertura dos Portões: 08 h 10 min
Horário de fechamento dos Portões: 08 h 30 min
Horário de início das Provas: 09:00 h

INSC. GERAL	NOME	DOCUMENTO	CARGO	SALA	DATA NASC.
32773	ADRIELI LANGNER	105014635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	17/12/1993
32329	ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	30/11/1982
33128	ALEXANDRA ALVES	105014775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	15/10/1995
32759	ANA CARLA CAMPOS	89768551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	12/01/1989
32617	ANDRÉ VINICIUS BATTISTI	123844050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	27/10/1996
33070	ANDREI KLEIN DE LRA	142682710	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	11/07/2001
32824	ANDRESA KLEIN DE LARA	124303680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	19/10/1999
33110	BENHUR FONTOURA CORREA	92827666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	07/09/1991
32865	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	16/12/1986
32654	CLEISON ALISON DA ROSA	1300527907	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	24/08/1999
33021	DAIANE	6461097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	03/09/1996
32731	DAIANE DA SILVA ROSA	103091543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	06/08/1993
32740	DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA	106663327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	07/09/1995
32963	DAIMON ABATTI	105014449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	28/10/1992
32993	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	94468701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	27/07/1990
33047	GILBERTO LUIS DE CONTO JUNIOR	103433070	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	05/03/1999
32937	GISLAINE DA SILVA ROSA	138360458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	16/03/2000
32675	JARDEL JÚNIOR ABREU PEREIRA	128961224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	13/04/2000
32693	JOÃO PEDRO BIGOLIN SPRANDEL	136284460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	04/05/1999
32327	MICHELI APARECIDA LUSINI	67010272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	04/04/1978
32973	JUSSARA RODRIGUES	135810940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	19/08/1997
32909	KAUÊ NATAN TAFAREL	105506686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	19/04/1997
32955	LETICIA KLOC DE CAMARGO	134967935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	25/04/1995
33136	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	103091632	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	08/08/1994
32592	LUANA PATRICIA DAHMER	6023586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	04/09/1997
32968	LUCAS BERTICELLI	6108848349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	01/10/1999
32982	LUCAS PIETSKI	143273024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	02/12/2000
33023	LUCIMARA VARGAS	105014007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	20/05/1995
32409	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	108425040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	21/09/1996
32912	LUIZ FERNANDO DA SILVA HAEFLIGER	128373586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	03/11/1999
33082	MARCIANO BINDER	104199518	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	20/03/1991
32459	MARCIELI SERAFIN	123057856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	03/10/1993
33091	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	106678898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	10/08/1993
32956	OCELANO ALVES	53476228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	20/05/1971
32429	RAQUELL GOULART ALVES	128409564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	08/05/1998
32475	RUBEBD EDSON ROGOESCKI	77012150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	11/06/1980
32380	TAIMARA BARBOSA	128375465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	02/05/1998
32463	TATIANE GIRARDI	1058490060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	28/04/1995
32393	TAINARA DALLE LASTE	130067123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	12/08/2000
32558	VAGNER CHORNA	105849524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	02/04/1996
33094	VOLNEI DE LARA BATTISTI	125191541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA 01	01/06/1999
32707	ADELAIDE APARECIDA TREIN	106663220	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	24/07/1997
32673	ADRIANA COSTA	125454704	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	14/01/1995
32686	ADRIELI BOFF	84100471	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	17/05/1985
32783	ALEOMAR JUNIOR PINOW	107892427	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	23/11/1991
32921	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	135378348	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	06/04/2000
32538	ALINE KOWALSKI	108468173	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	21/07/1998
33120	ALINE MURIEL SOERO	105201095	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	27/09/1993
33024	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	10/02/1997
33034	ANA PAULA CARBONERA	106603269	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	02/03/1995
32460	ANDRÉIA ALVES DE SIQUEIRA	105848323	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	17/05/1994
32544	ANDREIA APARECIDA VARGAS	133851070	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	26/08/1997
33085	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS	105201575	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	16/03/1995
33102	CAMILA BATTISTI	105949265	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	13/06/1996
32596	CAMILA TURATTO	104132898	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	08/04/1991
32979	CARINA SILVEIRA	97115982	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	05/07/1988
32605	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	99655992	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	13/07/1988
32524	CIBELLI ROYER	102288734	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	21/06/1991
32857	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	31/01/1996
32942	CRISTIANE SIBERINO DUARTE PADUAN	6108917	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	04/09/1987
32716	DAIANA MARIA MORENO RECH	106662959	MONITOR DE CRECHE	SALA 02	24/10/1993

32791	DAIANE DOS SANTOS	102313437	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	13/11/1993
32874	DANIELI DA SILVA ROSA	135107387	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	03/05/2000
32886	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	124059690	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	14/06/1996
32641	DIANA SUTILI	72712057	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	09/12/1982
32925	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	134121378	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	17/11/1997
32548	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	105848331	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	03/05/1995
32420	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	533388466	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	22/09/1998
32419	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	04/08/1985
32709	FABIANA CAMARGOS PEGO	104038069	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	05/06/1995
32948	FRANCIELE RODRIGUES TEIXEIRA	106662908	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	21/09/1991
32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	26/09/1988
32566	GABRIELI MATANA	126789394	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	25/10/1998
32754	GIZELI DA SILVA ROSA	105014104	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	10/05/1995
32670	IDIANARA BARBOSA	128375619	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	26/05/1999
32662	ISAELI KLEIN	103692091	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	22/02/1992
32984	JACQUELINE SCATOLA DE CONTO	50216350	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	18/12/1973
32672	JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	108425016	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	22/03/1987
33027	JOCIMARA HUBER	103574749	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	08/12/1990
32990	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	02/09/1997
32468	LESSANDRA ASSOLINI	546532858	MONITOR DE CRECHE	**SALA 02**	28/09/1990
32646	JULIANA JUSSARA LAMBRECHT	106662894	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	18/02/1998
32905	JULIANE COSER PAVAN KLEMANN	4478160	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	27/05/1984
32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	08/11/1995
32383	LEILA FATIMA SANTOS DA CRUZ	97520321	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	30/09/1988
32618	LETICIA MATTANA	106662797	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	07/07/1995
33014	LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF	133083669	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	20/10/1999
33083	LIZETE FERNANDES GARCIA	126141050	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	07/10/1981
33074	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	16/09/1996
32766	LUANA RODRIGUES	128923292	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	22/08/1999
32902	LUANA VARGAS GONSALES	130067751	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	27/12/1999
32704	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	99937068	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	30/05/1989
32916	LUELI BORTOLETTI	103237610	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	11/02/1997
33030	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	14/11/1989
32539	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	09/10/1996
32581	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	28/01/1991
32899	MARIA DE JESUS	101193586	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	02/05/1994
33039	MARIANA BENEDETE	8101155128	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	05/11/1995
32365	MARICLÉIA DE GOIS	123343751	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	04/11/1989
32855	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	80270410	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	21/06/1980
32753	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	23/07/1992
32620	MARIZANE BRIZOLA	128938320	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	23/03/2000
32549	MERIANE AUGUSTO DE ABREU	105848404	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	31/08/1997
33017	MONICA RAQUEL HANN	94299373	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	28/09/1988
32750	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	02/07/1998
32870	OSMARINA DE ABREU	103236835	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	23/08/1993
32793	PATRICIA CARNIEL	95876145	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	15/08/1986
32466	PATRICIA DA SILVA	94307177	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	25/02/1988
32960	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	29/05/1995
32885	PATRICIA POERSCH DE LIMA	128403523	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	10/03/2000
32871	RAQUEL CARNEIRO	105849117	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	17/01/1996
33119	ROSANE SIQUEIRA BAUER	105013914	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	22/01/1991
32438	ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	86774739	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	24/05/1979
33022	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	14/11/1997
32844	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	11/01/1994
32325	TAIS REGINA RECH	105849788	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	03/07/1999
32554	TAMARA BARBOSA	128375554	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	02/05/1998
32975	TANIA MARIA KLEIN GOMES	88990277	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	12/11/1988
32559	TATIANE GONÇALVES	138292525	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	14/01/1997
32600	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	128587209	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	11/09/1999
32430	VANDERLEIA HORST	145548640	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	12/04/1999
32424	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	131712111	MONITOR DE CRECHE	**SALA 03**	16/03/2000
32822	ALCEMAR DAURTE	95337139	MOTORISTA	**SALA 04**	03/08/1986
32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	50926591	MOTORISTA	**SALA 04**	08/09/1982
32446	CLEITON CHORNA TELLES	107691880	MOTORISTA	**SALA 04**	25/08/1999
32835	CLEVERSON GONCALVES	103433320	MOTORISTA	**SALA 04**	10/04/1991
32594	CLEVERSON MACHADO	5176466	MOTORISTA	**SALA 04**	20/11/1987
32506	DOUGLAS GHISSI	133461671	MOTORISTA	**SALA 04**	03/04/1998
32992	EDUARDO WELTER	99280638	MOTORISTA	**SALA 04**	29/10/1986
32696	ELODIR JOSE PADUAN	76914125	MOTORISTA	**SALA 04**	22/10/1976
32328	EVANIR BOURCHKARDT	91602016	MOTORISTA	**SALA 04**	26/03/1967
32775	EVERALDO PERON	90193414	MOTORISTA	**SALA 04**	07/08/1985
32823	GABRIELA KUNSLER	5976516	MOTORISTA	**SALA 04**	31/12/1985
32962	GILMAR DE OLIVEIRA	52710952	MOTORISTA	**SALA 04**	14/04/1967
32697	GILMAR SCHMITZ	7185074	MOTORISTA	**SALA 04**	20/02/1982
32326	JOAO VIEIRA	527863	MOTORISTA	**SALA 04**	18/04/1963
32498	JOCENIR DA SILVA	82992960	MOTORISTA	**SALA 04**	23/09/1982
32792	JOSCEMAR DUARTE	81927979	MOTORISTA	**SALA 04**	18/06/1981
32638	JOSEMAR DA SILVA	108465379	MOTORISTA	**SALA 04**	07/11/1994
33088	LEONARDO RIGHES DA SILVA	106539057	MOTORISTA	**SALA 04**	17/03/1995
32676	LUIZ CARLOS ZANCO	79097926	MOTORISTA	**SALA 04**	15/03/1980
32634	MARCIO RODRIGO SBARDELOTTO	961833	MOTORISTA	**SALA 04**	07/11/1979
33089	NELCINHO BRUSTOLIN	85598627	MOTORISTA	**SALA 04**	15/05/1984
32832	NELCIO ALVES	55217653	MOTORISTA	**SALA 04**	07/09/1972
32595	NILTO ALVES PEREIRA	3362631	MOTORISTA	**SALA 04**	05/06/1976
32714	PAULO CESAR CRESTANI	81061262	MOTORISTA	**SALA 04**	18/10/1984
32997	PAULO CESAR PANSERA	75765835	MOTORISTA	**SALA 04**	14/03/1982
33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	106539677	MOTORISTA	**SALA 04**	10/01/1997
32946	RICARDO RODRIGUES	105014201	MOTORISTA	**SALA 04**	20/09/1992
32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	MOTORISTA	**SALA 04**	23/06/1984

32756	SERGIO BRIZOLA	6677975	MOTORISTA	**SALA 04**	04/01/1986
32733	SINVAL EHMKE DE OLIVEIRA	108426110	MOTORISTA	**SALA 04**	15/10/1991
33003	VALDECIR LAMERA	67603974	MOTORISTA	**SALA 04**	13/03/1976
32953	VANDERLEI PIRES DE ARRUDA	6104937781	MOTORISTA	**SALA 04**	05/02/1982
32362	VOLDENEI MATANA	7542349	MOTORISTA	**SALA 04**	22/05/1974
32854	DERLI DEBASTIANI	75665016	TRATORISTA	**SALA 04**	27/04/1981
32986	DIOGENES MARCELLO STEIMBACH	81372586	TRATORISTA	**SALA 04**	07/06/1979
32485	JOÃO VIDI	61640258	TRATORISTA	**SALA 04**	07/08/1975
32428	LUCAS KUNTZ	128430881	TRATORISTA	**SALA 04**	13/07/1998
32445	RICARDO PETRY	106996237	TRATORISTA	**SALA 04**	05/12/1998
32738	SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO	95910360	TRATORISTA	**SALA 04**	06/08/1989
32465	ADILON ULLIRSCH DO NASCIMENTO	7128826307	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	22/03/1979
32814	CAMAR PLAUT DA SILVA	66850	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	27/04/1965
32507	CARLOS BORGES DA ROSA	47670681	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	08/10/1973
33104	CEZAR CHORNA	105849613	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	20/11/1991
32741	EDERSON PIETRASKI	107691642	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	30/08/1991
32863	GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS	134995141	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	27/11/1979
32983	JAIR PEGORARO	65356422	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	21/08/1972
32867	JEAN CARLOS BATTISTI	102484860	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	20/09/1993
32619	LOURENÇO ASSOLINI	18082110	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	10/04/1960
32345	SILVONEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	133737936	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	26/09/1996
32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	105848889	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	27/06/1995
32800	VALDUIR LUIZ PADUAN	77326324	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	19/11/1978
32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	56196307	MOTORISTA REGIONAL	**SALA 05**	12/03/1973
32606	ADILSON DOS SANTOS	89031010	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	02/12/1986
33018	ALCIMAR SIBIRINO DUARTE	85450506	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	31/08/1985
32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	124303540	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	02/04/1996
32820	CLODOALDO DALLA RIZZARDA	80246790	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	31/12/1978
32612	EDENILSON SMANIOTO	1034456200	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	17/10/1990
32333	EDER PASA	86329778	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	26/11/1984
32567	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	104132731	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	25/05/1992
32988	FABIO HANNIG PEREIRA	97662550	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	28/08/1985
33026	FABIO JUNIOR LANDO	88990390	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	09/02/1985
32408	ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES	97841365	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	18/08/1987
32894	JUNIOR JOSE KLEIN	105849346	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	09/06/1993
32353	LUIZ CARLOS MACHADO	130322824	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	04/08/1994
32880	MARCELO JÚNIOR SANDRIN	106538891	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	27/10/1995
32401	MARCOS RAFAEL HANN	85589920	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	02/02/1986
32341	RODRIGO ZAGO	106663092	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	16/03/1999
33025	SERGIO LEOMAR HEIMANN	98033777	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	28/09/1988
32443	TIAGO COSTA	128553517	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	01/03/1996
32728	TIAGO ORTIGARA	1024483537	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	21/07/1992
33013	VOLMIR TURATTO	102844661	OPERADOR DE MÁQUINAS	**SALA 05**	16/01/1991
32936	ANA PAULA DOS SANTOS	136057979	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	18/11/1995
32743	ANDREIA DE ABREU	89806941	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	24/03/1984
32556	DANIELA CARINA HEIMANN	108426209	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	29/09/1996
32947	DANIELI HEINRICHS	103236878	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	14/12/1993
32557	DARA ANDREZA FERREIRA	1231384289	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	20/12/1996
32742	MARCIA CORDEIRO	103237173	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	11/05/1990
32442	SABRINA STEIN	127773076	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	24/05/1999
32698	SUZAMARA EUGÊNIO	101778258	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	19/08/1987
32910	TAYNA ELUANA GIRARDI	123636821	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**SALA 06**	16/05/2000
32821	CIRLEI SCHU	79300195	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**SALA 06**	27/10/1982
32412	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	14/06/1994
32935	ADILSON MOTTA	100730260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	05/11/1989
32903	CLÁUDIA PEREIRA DIAS	91016737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	23/04/1986
32441	GRAZIELI WANDSCHEER	126514360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	21/07/1998
32819	JANICE DE FATIMA PANSERA	60653704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	13/11/1972
33009	JULIANA GONZATTO	77934421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	10/08/1981
32480	MARIA NELSI SIQUEIRA	75122489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	15/02/1977
33049	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ	4839897	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	07/06/1966
32907	PAOLA PEGORARO	124139333	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	06/04/1998
32360	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	102288890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	09/08/1985
32825	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	102288050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	22/07/1993
32652	SINDIAMARA GUADANHIN SEVERINO	104801617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	17/07/1989
33045	VALCIANE KLAUS	98058486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**SALA 06**	23/01/1986
32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN	5732385	MONITOR DE CRECHE	**ESPECIAL**	09/09/1978

PERÍODO DA TARDE

DATA 10/06/2018

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CECHINI,50 CENTRO
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13 H 40 MIN
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 H 00 MIN
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 14:30 MIN

INS GERAL	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	CARGO	**SALA 01**	DATA NASC
32663	ADRIANE CELANTE	106663122	ENFERMEIRO	**SALA 01**	02/07/1997
32331	ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728	ENFERMEIRO	**SALA 01**	30/11/1982
32729	BIANCA DE LIMA PIOLA	104681676	ENFERMEIRO	**SALA 01**	09/06/1995
32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	106674396	ENFERMEIRO	**SALA 01**	27/10/1995
32724	CRISTIANE NEIS	104157688	ENFERMEIRO	**SALA 01**	08/08/1995
32785	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	125156193	ENFERMEIRO	**SALA 01**	26/10/1995
32337	ELIZETE CACIANI BIENIEK	89994497	ENFERMEIRO	**SALA 01**	04/01/1991

33000	ELOISA CASIRAGLIN	104147950	ENFERMEIRO	**SALA 01**	04/02/1995
32545	ITANA MAYRA P.B.KOTESKI	4265149	ENFERMEIRO	**SALA 01**	06/04/1989
32806	KETLEN DALALBA NUNES	128905863	ENFERMEIRO	**SALA 01**	20/04/1978
32950	LAYSA CRISTINA DREYER	4710069	ENFERMEIRO	**SALA 01**	08/09/1991
32829	LICIANE ROSA DAPPER	5362737	ENFERMEIRO	**SALA 01**	07/09/1990
32889	MARLETE DELLA GIUSTINA	65649047	ENFERMEIRO	**SALA 01**	30/08/1975
32939	MAYARA REGINA HANN	105506473	ENFERMEIRO	**SALA 01**	28/03/1995
32769	ODILA MIGLIORINI DA SILVA	94416213	ENFERMEIRO	**SALA 01**	13/08/1994
33147	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	103091071	ENFERMEIRO	**SALA 01**	05/04/1996
32335	PAMELA KARIN LAZZAROTO	4711528	ENFERMEIRO	**SALA 01**	13/07/1991
32563	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	123637321	ENFERMEIRO	**SALA 01**	27/09/1997
32745	QUESIA CRISTINA WILAND	123630084	ENFERMEIRO	**SALA 01**	08/06/1992
33140	SORAIA BERNAL FARUCH	95921329	ENFERMEIRO	**SALA 01**	02/01/1994
32541	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833	ENFERMEIRO	**SALA 01**	01/09/1987
32776	ALINE DOS SANTOS WILAND	125432107	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	17/05/1996
32911	ALINE REGINA VANIN	90380516	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	21/07/1993
32565	ANA CLAUDIA GOTTERT	98058923	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	12/11/1989
33053	BARBARA REGINA PANSERA	105849443	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	17/08/1991
32373	ELIETE VENSKE CENCI	47589690	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	22/01/1970
32579	ELIZIANE CAPPELIN	98058680	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	21/12/1996
32861	JESSICA LILLIAN GOMES	878797	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	06/11/1989
32622	JULIANA WELTER	94307643	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	24/11/1987
32586	LARISSA FABIANE PALLAS	92196348	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	15/07/1993
32542	NATÁLIA CAROLINE BERNARDI	106708223	FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	**SALA 01**	26/07/1996
32656	ALESANDRA KLEIN	101486087	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	20/01/1992
32807	ALINE PASOLINI	85026623	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	06/12/1985
32453	DANIELY FERNANDA CECHINI	103091357	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	31/07/1994
32812	KAMILLA LEITE SILVA	106996687	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	07/03/1996
32364	ALEXANDRA KARINE DE MORAES DA SILVA	106152748	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	03/08/1992
32469	VANESSA TAÍSE SCHWINGEL	101193357	FISIOTERAPEUTA	**SALA 01**	03/04/1994
32575	SUELY MARIKO WATANABE	30734467	FONOAUDIÓLOGO	**SALA 01**	19/05/1962
32410	LUAN LUCAS BERNARDI	4828750	MÉDICO	**SALA 01**	06/06/1991
32943	PAULO ROBERTO DEGRAF FILHO	98781358	MÉDICO	**SALA 01**	20/07/1988
32688	ADRIANA BOFF	70174049	PROFESSOR	**SALA 02**	16/03/1977
32481	ADRIANA TELES DA FONSECA	77908315	PROFESSOR	**SALA 02**	07/02/1979
32551	ALICE VALENTE DA SILVA	127946272	PROFESSOR	**SALA 02**	29/01/1995
32509	BRUNA DOS SANTOS	102657055	PROFESSOR	**SALA 02**	11/06/1993
32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	95971334	PROFESSOR	**SALA 02**	12/06/1986
33090	CARINA CARLA FANTIN	93937562	PROFESSOR	**SALA 02**	19/05/1986
32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	106540209	PROFESSOR	**SALA 02**	03/09/1990
33036	CIBELLI ROYER	102288734	PROFESSOR	**SALA 02**	21/06/1991
32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	67737911	PROFESSOR	**SALA 02**	21/12/1975
32422	CLEIDE MARIA ANNATER	127317380	PROFESSOR	**SALA 02**	02/11/1982
32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	96432496	PROFESSOR	**SALA 02**	22/10/1990
32607	ELIANE MARCIA RUCH	352252431	PROFESSOR	**SALA 02**	02/07/1979
32356	FABIANA ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	99262630	PROFESSOR	**SALA 02**	13/01/1992
32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	104038026	PROFESSOR	**SALA 02**	12/12/1993
32949	GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	68883059	PROFESSOR	**SALA 02**	22/08/1964
32640	GESSICA THAIS MIGNONI	103575141	PROFESSOR	**SALA 02**	18/02/1994
32601	IRONI RIVA	88482212	PROFESSOR	**SALA 02**	06/06/1986
32395	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	106662550	PROFESSOR	**SALA 02**	13/03/1995
32920	JULIANA RODRIGUES	974180	PROFESSOR	**SALA 02**	26/07/1986
32648	KARINE TESTA CAVALLI	104157408	PROFESSOR	**SALA 02**	15/03/1994
32690	KATIANE APARECIDA RECH	108426713	PROFESSOR	**SALA 02**	01/10/1996
32691	KELIMARA RECH	105849478	PROFESSOR	**SALA 02**	01/04/1993
32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	PROFESSOR	**SALA 02**	13/12/1994
32817	LUANA SIGNORINI	102152565	PROFESSOR	**SALA 02**	07/10/1992
32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	106662843	PROFESSOR	**SALA 02**	28/06/1997
32974	MARCIA BORTOLLI	129751762	PROFESSOR	**SALA 02**	27/06/1997
32972	MARCOS BORTOLLI	123180330	PROFESSOR	**SALA 02**	04/03/1996
32876	MARIZETE CHORNA GROSS	85598066	PROFESSOR	**SALA 02**	12/11/1980
32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	PROFESSOR	**SALA 02**	17/07/1995
32585	RAFAELA BATISTA	105848910	PROFESSOR	**SALA 02**	07/09/1997
32655	ROSEMAR FILBER	97996830	PROFESSOR	**SALA 02**	29/09/1988
32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	60585725	PROFESSOR	**SALA 02**	05/08/1973
32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	PROFESSOR	**SALA 02**	23/06/1984
32994	TAUÃN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	105848358	PROFESSOR	**SALA 02**	04/07/1995
32464	VANESSA BATISTA RECH	91833590	PROFESSOR	**SALA 02**	17/07/1987
33135	ADRIANA COSTA	125454704	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/01/1995
32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	100730146	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	22/10/1988
32684	ADRIELI BOFF	84100471	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	17/05/1985
32914	ALCEBÍADES DA SILVA GOMES	82040978	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	24/07/1973
32536	ALINE KOWALSKI	108468173	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	21/07/1998
32712	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	10/02/1997
32386	ALINI BATTISTI	98359419	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/01/1993
32782	ANA PAULA CARBONERA	106693269	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	02/03/1995
32515	ANDRESSA DOS SANTOS	106539936	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/09/1994
33134	ANDRIELI BASSANESI	145473764	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	21/12/1995
33111	ARIELA DE SOUZA	135860050	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	20/02/1998
32499	BRUNA TAVARES FREIRE	98868496	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	17/01/1989
32597	CAMILA TURATTO	104132898	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	08/04/1991
32866	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	16/12/1984
32687	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	11/08/1997
32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	31/01/1996
32927	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	77322094	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/01/1980
32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	46100760	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	15/12/1971
32643	CRISTIANI DA COSTA SILVA	88655893	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	10/04/1985
32941	DAIANE SCHUCK	102189965	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	26/12/1991
32788	DANIELI HEINRICHS	103236878	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/12/1993

32343	DEISIANE VAIS PILGER	98668365	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	06/09/1988
32521	DILETA PANZERA PERON	80523050	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	23/10/1979
33012	EDIMARA SCHIO GONZATTO	91888319	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/12/1985
32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	99216590	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	30/03/1988
32423	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	04/08/1985
32532	ELIZETE CARNEIRO ARISI	84352730	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	24/10/1973
33066	FRANCIELI	132196389	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	09/04/1983
32802	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	26/09/1988
32923	GILCE SEMONI SCHORN	83854537	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	24/01/1985
32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	105849923	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	30/10/1994
32908	JEIZIBEL FALINSKI	387869566	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	11/04/1982
33029	JOCIMARA	103574749	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	08/12/1990
32813	JOICE	92983692	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	29/09/1981
32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	02/09/1997
33096	JULIANA DA VEIGA	128954023	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	24/07/1995
32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	4478160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	27/05/1984
32779	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	08/11/1995
33043	KELLY CRISTINA POERSCH DA SILVA	103237211	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	21/10/1994
32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	30/08/1996
32913	LUCIANA BAILKE	152000669	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	08/10/1992
32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	92196267	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	25/10/1983
32569	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	106538930	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	21/10/1992
33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	14/11/1989
32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	09/10/1996
32580	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	28/01/1991
32352	MARCIA SPESSATTO	72543572	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	15/10/1974
33095	MARIZA DA APARECIDA DALCERO	71684636	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	03/07/1976
32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	23/07/1992
32334	MARIZA TURATTO ZANIN	89030668	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	26/11/1985
32645	MARLI MATIAS DOS SANTOS	93941772	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	12/02/1986
33062	MARQUILA SINARA TONEL	103237149	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	13/09/1995
33069	MIRIANE DINIZ BATTISTI	97841608	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	10/09/1991
32856	NEIVA REIMERS	85616463	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	04/02/1983
32959	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	29/05/1995
32901	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	05/04/1988
32534	SHAIANE ROSSATO	126657617	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	11/04/1995
33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	14/11/1997
32398	SILVIANA MACHADO	82721738	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	25/08/1982
32837	SONIA MARIA FELIPPI	39709520	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	10/11/1965
32842	STELA JUCIANI DE CONTO	77509356	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	19/12/1974
32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	02/01/1974
32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	11/01/1994
32826	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	127001685	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	29/09/1998
32560	TATIANE GONÇALVES	138292525	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	14/01/1997
32389	THAIS BATTISTI	98359451	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	06/02/1998
32713	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	41619996	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 04**	17/06/1963
33008	ALESSANDRA LUDWIG	5704566	PSICÓLOGO	**SALA 05**	13/09/1995
32513	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	105845286	PSICÓLOGO	**SALA 05**	05/05/1995
32827	ANA PAULA JOCHEM	101557324	PSICÓLOGO	**SALA 05**	26/02/1991
32657	ANDERSON DE ALMEIDA	104498639	PSICÓLOGO	**SALA 05**	07/05/1988
32354	DIANDRA MINATTI	102360656	PSICÓLOGO	**SALA 05**	14/10/1992
33006	DIEGO COMIRAN	97000034	PSICÓLOGO	**SALA 05**	03/08/1989
32425	FABIELI MANFREDI	98335781	PSICÓLOGO	**SALA 05**	28/10/1988
32668	FERNANDO COMPAGNONI SILVERIO	92751546	PSICÓLOGO	**SALA 05**	04/04/1989
32848	HUMBERTO DOUGLAS ALVES	4114546	PSICÓLOGO	**SALA 05**	20/08/1992
32351	JUCELI BORGES RIBEIRO	500163467	PSICÓLOGO	**SALA 05**	12/04/1982
33107	JUÇARA DE LIMA SIQUEIRA	7129397647	PSICÓLOGO	**SALA 05**	20/08/1994
32613	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	97203660	PSICÓLOGO	**SALA 05**	05/04/1987
32552	LUCIELI FATIMA RAMOS	98034269	PSICÓLOGO	**SALA 05**	24/08/1991
32703	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	140343862	PSICÓLOGO	**SALA 05**	19/04/1979
32397	MARCOS LUIS POLMANN	58173819	PSICÓLOGO	**SALA 05**	03/07/1978
33086	MARINA SOUTO FERREIRA	5268973	PSICÓLOGO	**SALA 05**	29/04/1994
32461	PAOLA ANDRESSA KOHN	5078556	PSICÓLOGO	**SALA 05**	01/06/1995
32659	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	128299785	PSICÓLOGO	**SALA 05**	18/10/1995
32658	ANGELA PAULA PIES	4255684	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	24/05/1992
33048	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	87173755	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	06/12/1987
32500	FERNANDA GUARDA	5826178	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	13/12/1993
32893	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	143545695	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	30/12/1987
32533	JULIANE BATTISTI PONTES	97662738	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	16/11/1991
32896	JULIANE NUNES DA SILVA	101861686	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	09/04/1992
33071	KELLY CRISTINA MELLO	89768160	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	22/08/1988
32677	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	31/12/1991
32976	LIZIANE MARIA PAETZOLD	5268856	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	22/08/1989
32969	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	98510010	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	28/01/1995
32884	MARCIA CECCHINI DE CONTO	89030897	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	15/04/1984
32784	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	203133293	NUTRICIONISTA	**SALA 05**	17/06/1984
32432	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	108474661	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	05/06/1995
32344	ANGELA MARIA DOS SANTOS	69086608	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	20/02/1977
32674	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	01/09/1981
33001	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	5684248	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	31/07/1995
32452	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	4244612	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	04/11/1986
32906	CLAICIANE A.DE MORAIS	5666887	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	17/10/1990
32451	EDINA CRISTINA HAELDERCH	82124870	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	23/08/1983
32770	DANIELI LANGNER	105849567	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	20/08/1991
32787	ELAINE APARECIDA PADUAN	105506562	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	11/09/1995
32407	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	138303896	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	05/08/1979
32437	LILIAN MARIA JEZIORNY	84895083	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	27/06/1987
33124	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	1949002	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	29/01/1976
32358	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	96751257	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	19/11/1981

32375	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	106672520	ASSISTENTE SOCIAL	**SALA 05**	11/12/1994
32763	ALISSON DEVES	63575780	ADVOGADO	**SALA 06**	22/01/1977
32520	EDINA CASSIANE PADILHA	99717904	ADVOGADO	**SALA 06**	27/07/1988
32864	EDY CARLOS CHIELE	70512173	ADVOGADO	**SALA 06**	15/12/1977
32593	ELENICE FRANSOZI	4956546	ADVOGADO	**SALA 06**	24/08/1988
32961	ELOUISE MILENI STECANELLA	104973310	ADVOGADO	**SALA 06**	06/07/1995
32895	FABIO ARISI	33274360	ADVOGADO	**SALA 06**	14/09/1977
32883	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	81007918	ADVOGADO	**SALA 06**	29/11/1969
32897	GEOVANI GHIDOLIN	49087543	ADVOGADO	**SALA 06**	17/09/1970
32980	GISELI TALITA SALDANHA	124375380	ADVOGADO	**SALA 06**	23/05/1995
32761	JOÃO MARCOS MARIUSSI	78454725	ADVOGADO	**SALA 06**	01/04/1985
33068	JOSIANE ANTUNES TEIXEIRA	95578160	ADVOGADO	**SALA 06**	31/03/1984
32418	KARIN ANNE SCHWERTZ	105874650	ADVOGADO	**SALA 06**	17/05/1992
33054	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	102285506	ADVOGADO	**SALA 06**	09/01/1994
32736	LUCINEIA MARTINS	68169720	ADVOGADO	**SALA 06**	30/09/1976
32717	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	99148098	ADVOGADO	**SALA 06**	15/10/1987
32786	PATRICIA SCHAUSS	125156525	ADVOGADO	**SALA 06**	22/01/1997
32391	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797	ADVOGADO	**SALA 06**	04/10/1990
32495	TAINÁ ANGELA SCOLARI	126800584	ADVOGADO	**SALA 06**	11/01/1995
33065	TIAGO CHORNA	105849621	ADVOGADO	**SALA 06**	18/09/1993
32431	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	93205072	ADVOGADO	**SALA 06**	13/09/1987
32858	WILLIAN COCO GUIMARAES	483129	ADVOGADO	**SALA 06**	27/06/1991
32454	RENATA PESSI	106110816	ADVOGADO	**SALA 06**	02/08/1983
33076	WOODY PAULO MARTINI	66793907	ADVOGADO	**SALA 06**	11/07/1980
32747	ALESSANDRO LEAL GROSS	60192461	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	17/06/1987
32576	BRUNO LAURO DAL MAGRO	111487367	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	21/10/1996
32933	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	103455057	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	08/04/1993
32650	DEBORA DOS SANTOS	101985377	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	06/09/1991
32550	EDSON PAVAN	71077870	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	27/03/1980
32722	EDUARDO PANSERA	10284375	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	02/05/1994
32357	FABRICIO CARNIEL CAVALLI	134106301	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	20/02/1997
33015	FLAVIO XAVIER	108442441	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	23/05/1993
32503	FRANCIELI DE OLIVEIRA	10329487	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	04/12/1993
32765	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	73562511	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	23/09/1978
32811	JANAINE POSSA STRAPAZZON	151189342	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	04/02/1999
32433	JANICE RIBEIRO	102445252	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	20/12/1992
32598	JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	104474160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	03/02/1995
33073	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	16/09/1996
32951	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	4991370	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	16/03/1993
33084	MARCIÉLI FRANSOZI	5759603	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	28/11/1989
32919	RENATA SCHWINGEL	101855465	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	**SALA 06**	01/12/1992
32928	ALANA CITADIN NESI	131755295	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	28/02/1995
32616	ALANA RUBIA BALBINOT	92445240	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	15/04/1993
32727	ALESSANDRA RAMOS ARDENGHI	1101878807	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	25/09/1994
32888	ANDREA KOWALCZUK SORANZO	48311105	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	20/06/1970
33038	ANDRESSA REGINA TREVISAN	99444169	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	10/05/1989
32739	ANNE ADANIR ELISA SECCO	90200917	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	31/05/1992
32439	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	20724888	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	29/09/1994
32523	BRUNA CRISTINA LONGO	127047944	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	16/10/1995
32629	BRUNA CRUSARO	5075607	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	22/11/1994
32514	BRUNA KAMILA ROTTINI	124946603	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	18/11/1997
32564	DANI MARIA GOTTERT	98059008	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	11/02/1994
32478	DIANDRA DAL PAI	82904280	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	21/02/1996
32426	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	94423929	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	21/05/1992
32772	ELIZANGELA BERRES	126124856	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	04/08/1994
32930	GABRIELA APARECIDA TOMAZZINI	5779903	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	08/10/1993
32869	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	5568213	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	08/04/1994
32371	IANCA MELO DE OLIVEIRA	50963953	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	27/08/1996
32860	ITALO BORGES	125482589	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	22/11/1995
32790	JULIA MUNDEL	125053327	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	16/05/1997
32535	KARLA CAROLINE STRAPAZZON	100428113	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	17/01/1998
32931	LARISSA REGINA GOMES ACCO	125850103	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	14/07/1996
32816	LEONARDO MANTELLI REIS	1095448501	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	29/07/1994
32929	LUANA REGINA DOARTE	11094666	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	01/07/1993
32457	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENÇO	5722177	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	25/02/1991
32967	LUCAS SURDI	102931670	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	04/08/1995
32568	MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	43074458	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	31/10/1974
32639	MAYARA BURATTI	124359082	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	19/06/1992
32954	MICHELE CRISTINA RAMA	123438485	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	24/06/1996
33032	PATRÍCIA KELI KOHLER	135339350	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	01/04/1996
32757	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	91387760	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	15/11/1989
33112	RENAN TUMELERO	5385044	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	31/12/1995
33033	SANDY CAROLINE PADILHA	124729378	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	21/10/1995
32859	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	105013485	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	23/09/1995
32966	THAINÁ CARARO CAPELETI	109951676	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	15/04/1996
32797	VALERIA CAMPAGNOLO	123083415	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	20/05/1997
32818	VERONICA JENNITHAN DE OLIVEIRA MUNIZ DA SILVA	89753848	ODONTÓLOGO	**SALA 07**	26/12/1994
32590	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	08/12/1978
32602	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	107546883	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	20/12/1995
32324	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	100157152	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	01/02/1995
33011	ALEXANDRE DA COSTA	129757396	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	04/01/1983
32417	ALINE MARIA BEULKE	104403212	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	30/11/1993
32862	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	101719936	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	05/10/1994
32355	ANGELA MARIA MULLER	106630232	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 07**	16/09/1995
32361	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	99107065	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	16/12/1994
33121	ANA PAULA MAZOTTI	97842086	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	20/05/1994
32543	ANA RITA DE LIMA ALVES	103351804	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	12/07/1993
33031	ANDRESA WALERIUS	105839200	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	10/04/1995
33067	ANGELO HENRIQUE GABRIEL NEZZI	96277300	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	17/02/1994

32762	AUGUSTO MANGANOTTI	128466088	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	05/01/1995
33035	BRUNO SUTILLI	4988358	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	21/12/1995
32879	CAMILA OLIARI	93000439	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	29/11/1994
32376	CAROLINE KRAUSE VOSGERAU	95283977	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	20/07/1995
32456	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	1907539	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	11/10/1994
32882	DANIEL LUZ DOS REIS	92586286	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	30/01/1996
32472	DIEGO CALLEGARO	108339888	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	07/10/1995
32415	DOUGLAS CZERNIASKI	108448040	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	13/06/1994
33072	EDUARDO BERNARDI ALVES	96994222	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	01/11/1995
32477	GABRIEL BATISTA REFOSCO	132407487	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	04/11/1995
33080	GABRIEL TURMINA	94423732	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	06/09/1993
32833	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	105832770	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	16/03/1996
32708	JEFFERSON BERTO	64911210	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	18/03/1977
32349	JOAO PAULO LAZARI	96345585	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	12/01/1994
32682	JOAO VICTOR MEAURIO MONTEIRO	99759720	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	15/11/1995
32878	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	125376207	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	25/02/1995
33081	LEOCIR NARDI	4302145	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	17/05/1983
33063	LUCAS ARDENGHY E SILVA	1104347495	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	09/03/1995
32720	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	107100504	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	25/05/1993
32573	LUNNA ALEXIA UNO	123652800	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	10/06/1993
33115	MAISA PHILIPPSEN	6116592889	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	17/10/1992
32667	MARCELO FASOLO	83820683	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	30/07/1986
32525	MARCELO JOSE RIGHES	97369321	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	06/04/1996
33148	MARCOS RECH	108426675	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	26/08/1996
32898	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	106539715	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	27/04/1995
32726	MATEUS BRASILINO	127134308	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	01/10/1994
32387	JANIR DE AGUIAR SILVA	633729619	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	10/09/1992
32370	NATHÁLIA MARIA ARAÚJO MARQUES	1229911	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	21/12/1993
33137	MICHAEL FRIGO	105834160	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	26/06/1995
32680	PRISCILA LUIZA HORN	108175613	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	20/01/1993
32512	RAFAEL WORST	127361487	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	20/12/1995
32996	RENAN MARCHINI	90066404	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	08/05/1991
33064	ROBERTO DE SOUZA BALBINO CARVALHO	441901743	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	12/03/1972
32403	VANESSA CALDEIRA MIRANDA	98844813	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	04/06/1988
32985	TATIANE VALTRIQUE	75744943	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	28/03/1982
32952	VÍTOR AGUIRRE CARDOSO	100697319	ENGENHEIRO CIVIL	**SALA 08**	01/12/1993
32377	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	126254490	PROF ED INFANTIL	**SALA ESPECIAL**	08/04/1991

Salgado filho-Pr. 05 de Junho de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3ABB9866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 837/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 010/2018 c/c Registro de Preço n.º006/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 010/2018, a qual objetiva registro de preço de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados para esta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa AP RIBEIRO DE OLIVEIRA - REFRIGERAÇÃO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.970.930/0001-82, com sede na Av. Paulo Libânio, 576, térreo loja 01, centro, CEP: 87.9200-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **148.690,00** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSOR ROTATIVO 12000 BTU	UND	10	590,00	5.900,00
2	COMPRESSOR ROTATIVO 9000 BTU	UND	10	497,00	4.970,00
3	COMPRESSOR ROTATIVO 18000 BTU	UND	10	680,00	6.800,00
4	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTU	UND	10	750,00	7.500,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO 48 A 60 000 BTU	UND	10	850,00	8.500,00
6	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 12 000 BTU	UND	20	45,00	900,00
7	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 9 000 BTU	UND	20	48,00	960,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 18 000 BTU	UND	20	50,90	1.018,00
9	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 24 000 BTU	UND	20	55,20	1.104,00
10	CONTACTOR PARA AR DE 48 A 60 MIL BTU	UND	10	180,00	1.800,00
11	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9 A 12 MIL BTU	UND	50	196,00	9.800,00
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18 A 24 MIL BTU	UND	50	280,00	14.000,00

13	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 48 A 60 MIL BTU	UND	50	500,00	25.000,00
14	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9 A 12 000 BTU	UND	100	25,00	2.500,00
15	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18 A 24 MIL BTU	UND	100	46,00	4.600,00
16	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48 A 60 MIL BTU EXTERNO	UND	100	80,00	8.000,00
17	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48 A 60 MIL BTU INTERNO	UND	100	50,00	5.000,00
18	TUBO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO 1/4	UND	50	10,00	500,00
19	TUBO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO 1/2	UND	50	19,00	950,00
20	TUBO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO 3/8	UND	50	18,00	900,00
21	TUBO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO 3/4	UND	50	23,00	1.150,00
22	TUBO ESPONJOSO		50	6,20	310,00
23	CABO PP 4 VIAS	METRO	50	5,50	275,00
24	COMPRESSOR PARA GELADEIRA	UND	20	349,00	6.980,00
25	MÃO DE OBRA GELADEIRA	UND	20	70,00	1.400,00
26	CARGA DE GÁS AR SPLIT	UND	30	242,00	7.260,00
27	TERMOSTATO GELADEIRA	UND	30	72,40	2.172,00
28	MICRO MOTOR FREEZER	UND	30	75,00	2.250,00
29	PLACA ELETRÔNICA AR SPLIT	UND	30	320,00	9.600,00
30	LIMPEZA MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	UND	60	180,60	10.836,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3CC9192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 04/06/2019

Prazo de Vigência: 04/06/2019.

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:07D0228E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUARDA RODAS EM TRÊS PONTES DO INTERIOR: PONTE DA LINHA GLÓRIA, PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA E PONTE DA LINHA JABOTI.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUARDA RODAS			ML	56,00	143,86	8.056,16
1	2	Mão de obras para instalação de guarda rodas			UN	1,00	6.433,84	6.433,84
TOTAL								14.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de Junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B3C0878C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 628, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2018

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para o exercício de 2018, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO			
01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	1.500,00
TOTAL		**R$**	**1.500,00**

03 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO			
01 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO			
04.122.0004.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**5.000,00**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.122.0004.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
31.91.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
31.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	113.000,00
TOTAL		**R$**	**118.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0009.2.008 MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	9.000,00
TOTAL		**R$**	**9.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0009.2.007 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33.90.94.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
08.243.0009.6.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	9.000,00
TOTAL		**R$**	**9.000,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.609.0011.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**5.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
15.451.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO DEPDE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	**6.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
33.90.46.00.00 FONTE 1103	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	2.000,00
31.90.94.00.00 FONTE 1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**22.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 – FUNDEB			
12.365.0006.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB			
33.90.46.00.00 FONTE 1101	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
31.90.94.00.00 FONTE 1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	25.000,00
33.90.46.00.00 FONTE 1102	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	10.000,00
31.90.94.00.00 FONTE 1102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	45.000,00
TOTAL		**R$**	**85.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE			
10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
33.90.46.00.00 FONTE 1303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	40.000,00
31.90.94.00.00 FONTE 1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	65.000,00
TOTAL		**R$**	**105.000,00**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIAL E COMERCIO			
23.691.0014.2.027 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDUSTRIAL E COMERCIO			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**5.000,00**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
01 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.00078.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**5.000,00**

TOTAL GERAL		**R$**	**395.500,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de CANCELAMENTO de Dotação Orçamentária, conforme quadro a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO			
01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
01 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	23.500,00
TOTAL		**R$**	**23.500,00**

03 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO			
01 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO			
04.122.0004.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO			
08 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**11.000,00**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.122.0004.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
27 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	11.000,00
38 – 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**26.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0009.2.008 MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
43 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	17.000,00
TOTAL		**R$**	**17.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0009.2.007 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
58 – 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
08.244.0009.6.001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**7.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE

08.244.0009.6.002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
88 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**15.000,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.609.0011.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
111 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**11.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
15.451.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO DEPDE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS			
127 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	26.000,00
TOTAL		**R$**	**26.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0006.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	22.000,00
TOTAL		**R$**	**22.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 – FUNDEB			
12.365.0006.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB			
3.1.90.11.00.00 FONTE 1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	30.000,00
3.1.90.11.00.00 FONTE 1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	55.000,00
TOTAL		**R$**	**85.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE			
10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00 FONTE 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	105.000,00
TOTAL		**R$**	**105.000,00**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIAL E COMERCIO			
23.691.0014.2.027 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDUSTRIAL E COMERCIO			
234 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**11.000,00**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
01 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.00078.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
252 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

TOTAL GERAL		**R$**	**395.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EE2D4284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 04/18 – SRD, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.º do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Jéssica Tuani Leandro	5.560.723	Bacharelado em Odontologia	2021	01	62	16661202101	03/02/2017	03/02/2017
Karine Levandovski	10.115.777-6	Bacharelado em Odontologia	2022	01	63	16661202201	03/02/2017	03/02/2017
Lediane Lopes Sant Ana	9.772.203-0	Bacharelado em Odontologia	2023	01	63	16661202301	03/02/2017	03/02/2017
Leticia Gracia Micharki	10.752.233-6	Bacharelado em Odontologia	2024	01	63	16661202401	03/02/2017	03/02/2017
Luana Salanti	12.543.979-9	Bacharelado em Odontologia	2025	01	63	16661202501	03/02/2017	03/02/2017
Lucas Ricardo Rubbo	10.482.426-9	Bacharelado em Odontologia	2026	01	63	16661202601	03/02/2017	03/02/2017
Luciane Cielusinsky	14.363.919-9	Bacharelado em Odontologia	2027	01	63	16661202701	03/02/2017	03/02/2017
Luiz Alberto Budziak	10.827.969-9	Bacharelado em Odontologia	2028	01	63	16661202801	03/02/2017	03/02/2017

Mariane Schmitz	5.061.339	Bacharelado em Odontologia	2029	01	63	16661202901	03/02/2017	03/02/2017
Rafael Bonete Mierzva	9.909.454-0	Bacharelado em Odontologia	2030	01	63	16661203001	03/02/2017	03/02/2017
Samira Francine Wagner	5.886.095	Bacharelado em Odontologia	2031	01	63	16661203101	03/02/2017	03/02/2017
Willian Robson da Costa	4.470.583	Bacharelado em Odontologia	2032	01	63	16661203201	03/02/2017	03/02/2017
Letícia Karine Fronza	10.589.341-8	Bacharelado em Odontologia	2033	01	63	16661203301	03/02/2017	03/02/2017
Diego Maurer	5.996.325	Bacharelado em Engenharia Civil	2034	01	63	16531203401	08/02/2017	08/02/2017
Diego César Paulichen	4.470.958	Bacharelado em Engenharia Civil	2035	01	63	16531203501	08/02/2017	08/02/2017
Josenildo Froguel	10.574.374-2	Bacharelado em Engenharia Civil	2036	01	63	16531203601	08/02/2017	08/02/2017
Ricardo Luís Bonin	9.054.461-6	Bacharelado em Engenharia Civil	2037	01	63	16531203701	08/02/2017	08/02/2017
Raul Sopko Junior	11.073.000-4	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2038	01	63	16501203801	08/02/2017	08/02/2017
Roger Augusto Dobeck Marquatz	13.741.752-9	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2039	01	63	16501203901	08/02/2017	08/02/2017
Thauany Farias de Souza	5.924.661	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2040	01	63	16501204001	08/02/2017	08/02/2017
Alexson Baluta Schlepak	13.202.722-6	Bacharelado em Administração	2041	01	63	16151204101	11/02/2017	11/02/2017
Bruno dos Santos Lima	10.715.458-2	Bacharelado em Administração	2042	01	63	16151204201	11/02/2017	11/02/2017
Camila Tkaczyk Ribeiro	12.665.566-5	Bacharelado em Administração	2043	01	63	16151204301	11/02/2017	11/02/2017
Cláudio Cassiano Fagundes	8.957.515-0	Bacharelado em Administração	2044	01	63	16151204401	11/02/2017	11/02/2017
Douglas Antonio Wisniewski de Lara	10.146.160-2	Bacharelado em Administração	2045	01	63	16151204501	11/02/2017	11/02/2017
Eliane Mazur	10.699.747-0	Bacharelado em Administração	2046	01	63	16151204601	11/02/2017	11/02/2017
Geovana Wierczorkowski Wisniewski Camargo	9.170.156-1	Bacharelado em Administração	2047	01	63	16151204701	11/02/2017	11/02/2017
Jaine Daniéli das Chagas Prohmann	5.037.682	Bacharelado em Administração	2048	01	63	16151204801	11/02/2017	11/02/2017
José Luis de Lima	8.814.414-7	Bacharelado em Administração	2049	01	63	16151204901	11/02/2017	11/02/2017
Leandro Licheski Prohmann	9.035.647-0	Bacharelado em Administração	2050	01	63	16151205001	11/02/2017	11/02/2017
Liliane Pionoski Cardoso	12.489.465-4	Bacharelado em Administração	2051	01	63	16151205101	11/02/2017	11/02/2017
Luana Wons dos Santos Ferreira	9.353.316-0	Bacharelado em Administração	2052	01	63	16151205201	11/02/2017	11/02/2017
Lucas Ramos dos Santos	12.671.735-0	Bacharelado em Administração	2053	01	63	16151205301	11/02/2017	11/02/2017
Maínara Soares	10.090.062-9	Bacharelado em Administração	2054	01	63	16151205401	11/02/2017	11/02/2017
Michely Przybyszewski Przyvitoski	12.507.319-0	Bacharelado em Administração	2055	01	64	16151205501	11/02/2017	11/02/2017
Naiara Hipolito Dubinski	12.449.086-3	Bacharelado em Administração	2056	01	64	16151205601	11/02/2017	11/02/2017
Neusa Oss	3.828.168	Bacharelado em Administração	2057	01	64	16151205701	11/02/2017	11/02/2017
Paulo Chipicoski	10.851.422-1	Bacharelado em Administração	2058	01	64	16151205801	11/02/2017	11/02/2017
Regiane Aparecida Paulin Staniszewski	4.652.083-1	Bacharelado em Administração	2059	01	64	16151205901	11/02/2017	11/02/2017
Raul Tkaczyszyn Ribeiro	10.650.182-3	Bacharelado em Administração	2060	01	64	16151206001	11/02/2017	11/02/2017
Solange de Oliveira Toporovicz	11.025.523-3	Bacharelado em Administração	2061	01	64	16151206101	11/02/2017	11/02/2017
Alderis Marcos Lalik	9.938.527-8	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2062	01	64	16581206201	18/02/2017	18/02/2017
Ana Paula dos Santos	5.036.009	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2063	01	64	16581206301	18/02/2017	18/02/2017
Ana Paula Vachinski	4.769.884	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2064	01	64	16581206401	18/02/2017	18/02/2017
Angélica Aparecida Pontes	10.755.070-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2065	01	64	16581206501	18/02/2017	18/02/2017
Angélica Arkaten	11.032.630-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2066	01	64	16581206601	18/02/2017	18/02/2017
Anna Laís Nedochetko	9.702.122-8	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2067	01	64	16581206701	18/02/2017	18/02/2017
Bianca Falkowski Wisniewski	10.406.563-5	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2068	01	64	16581206801	18/02/2017	18/02/2017
Bruna Aparecida Pacheco Cordeiro	10.444.923-9	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2069	01	64	16581206901	18/02/2017	18/02/2017
Cristiano Heuko	5.452.998-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2070	01	64	16581207001	18/02/2017	18/02/2017
Evelyn Shely Solareviski	10.622.643-1	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2071	01	64	16581207101	18/02/2017	18/02/2017
Éveron Rodrigues Lirio	5.189.694	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2072	01	64	16581207201	18/02/2017	18/02/2017
Felipe Mathias Vieira Meinhard	9.514.746-1	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2073	01	64	16581207301	18/02/2017	18/02/2017
Flávia Terezinha Balsanello	10.736.231-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2074	01	64	16581207401	18/02/2017	18/02/2017
Janaine Treuke	13.048.904-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2075	01	64	16581207501	18/02/2017	18/02/2017
Juliana Mikolaiewski	11.141.694-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2076	01	64	16581207601	18/02/2017	18/02/2017
Lucas André Haag	5.345.664	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2077	01	64	16581207701	18/02/2017	18/02/2017
Luciane Voigt	5.496.265-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2078	01	64	16581207801	18/02/2017	18/02/2017
Manoel Lemos de Mattos Netto	10.329.522-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2079	01	64	16581207901	18/02/2017	18/02/2017
Marthus Benoni Marcolin	7.697.799-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2080	01	64	16581208001	18/02/2017	18/02/2017
Pâmella Holz da Silva	4.802.082	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2081	01	64	16581208101	18/02/2017	18/02/2017
Raquel Pereira da Silva	12.898.075-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2082	01	64	16581208201	18/02/2017	18/02/2017
Silmara Moreira Dargas	8.440.446-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2083	01	64	16581208301	18/02/2017	18/02/2017
Adriana de Fatima Teixeira de Souza	5.574.022-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2084	01	64	16581208401	18/02/2017	18/02/2017
Ciomara Neppel	1.454.738	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2085	01	64	16581208501	18/02/2017	18/02/2017
Tiago Dalgallo	8.385.462-6	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2086	01	64	16581208601	18/02/2017	18/02/2017
Daiane Zanella	4.978.271	Licenciatura em Educação Física	2087	01	64	16401208701	24/02/2017	26/01/2017
Eliandro Budinhak Gonçalves	4.133.370	Licenciatura em Educação Física	2088	01	65	16401208801	24/02/2017	26/01/2017
Giordy Solarevicz	10.130.905-3	Bacharelado em Sistemas de Informação	2089	01	65	16461208901	27/01/2017	27/01/2017
Brunna Maria Krynski dos Santos	12.472.063-0	Bacharelado em Engenharia de Produção	2090	01	65	16601209001	18/02/2017	18/02/2017
Douglas Alvino Waismann	7.614.120-7	Bacharelado em Engenharia de Produção	2091	01	65	16601209101	18/02/2017	18/02/2017
Evandro Rogério Schmidt	5.560.647	Bacharelado em Engenharia de Produção	2092	01	65	16601209201	18/02/2017	18/02/2017
José Alexandre Kosloski e Silva	11.095.953-2	Bacharelado em Engenharia de Produção	2093	01	65	16601209301	18/02/2017	18/02/2017
José Vitor Krulikoski	9.774.472-6	Bacharelado em Engenharia de Produção	2094	01	65	16601209401	18/02/2017	18/02/2017
Lorena Paula Carneiro	10.703.629-6	Bacharelado em Engenharia de Produção	2095	01	65	16601209501	18/02/2017	18/02/2017
Luisa Fayad Sanches	10.650.334-6	Bacharelado em Engenharia de Produção	2096	01	65	16601209601	18/02/2017	18/02/2017
Renata Kozanda	10.588.926-7	Bacharelado em Engenharia de Produção	2097	01	65	16601209701	18/02/2017	18/02/2017
Suelen Ferreira dos Santos	5.241.020-0	Bacharelado em Engenharia de Produção	2098	01	65	16601209801	18/02/2017	18/02/2017
Winderson Pokryviecki	5.345.827	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2099	01	65	16581209901	08/03/2017	04/03/2016
Hélio Henrique Dombroski	9.379.519-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2100	01	65	16531210001	08/03/2017	26/02/2016

União da Vitória, 6 de junho de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5D1F187F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 627/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 627/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Concede Reajuste de Vencimentos e Salários aos Servidores Municipais do Poder Legislativo de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica determinado o reajuste salarial no percentual de **2,76% - IPCA**, a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; conforme **Anexos I** e **II.**
Art. 2º A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei Municipal 191/2005.
Art. 3º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018.

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 627/2018 - ANEXO I
Tabelas de Cargos Legislativo Municipal – Campina do Simão/PR - 2018

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semana	Vencimento em R$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	3.651,35
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	3.651,35
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	2.117,76
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.408,19
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	1.011,47

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semana	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	962,86
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.408,00
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	1.618,98
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	3.682,90
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	3.801,17

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 627/2018 - ANEXO II
Tabela de Cargos Legislativo Municipal – Campina do Simão/PR - 2018

Tabela de Vencimentos II – Cargos Efetivos - 2018															
	Classes														
Denominação Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Servente	962,86	982,11	1.001,75	1.021,78	1.042,21	1.063,05	1.084,31	1.105,99	1.128,10	1.150,66	1.173,67	1.197,14	1.221,07	1.245,49	1.270,40
Agente Administrativo	1.408,00	1.436,16	1.464,88	1.494,18	1.524,06	1.554,54	1.585,62	1.617,33	1.649,67	1.682,66	1.716,30	1.750,62	1.785,63	1.821,34	1.857,76
Assessor Administrativo	1.618,98	1.651,36	1.684,39	1.718,07	1.752,42	1.787,46	1.823,20	1.859,66	1.896,85	1.934,78	1.973,47	2.012,93	2.053,18	2.094,24	2.136,13
Técnico em Contabilidade	3.682,90	3.756,55	3.831,68	3.908,31	3.986,47	4.066,19	4.147,50	4.230,45	4.315,05	4.401,35	4.489,37	4.597,16	4.670,74	4.764,14	4.859,42
Assessor Jurídico	3.801,17	3.877,19	3.954,73	4.033,83	4.114,50	4.196,78	4.280,71	4.366,32	4.453,64	4.542,71	4.633,57	4.726,24	4.820,75	4.917,16	5.015,51

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8724BA48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 626/2018

2,76																		
ANEXO I	Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores									Tabela de Vencimentos 2018 - Indice IPCA Acumulado 12 meses (2,76%)								
LEI Nº 626/2018 de 05/06/2018										CLASSES								
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	9	13.243,42	13.508,28	13.778,45	14.054,02	14.335,10	14.621,80	14.914,24	15.212,52	15.516,77	15.827,11	16.143,65	16.466,52	16.795,85	17.131,77	17.474,41
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,10	5.428,54	5.537,11	5.647,85	5.760,81	5.876,02	5.993,54	6.113,42	6.235,68	6.360,40	6.487,61	6.617,36
DENTISTA	4	40	8	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,10	5.428,54	5.537,11	5.647,85	5.760,81	5.876,02	5.993,54	6.113,42	6.235,68	6.360,40	6.487,61	6.617,36
ENFERMEIRO	4	40	7	3.329,31	3.395,90	3.463,81	3.533,09	3.603,75	3.675,83	3.749,34	3.824,33	3.900,82	3.978,83	4.058,41	4.139,58	4.222,37	4.306,82	4.392,95
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
CONTADOR	1	40	6	5.309,32	5.415,51	5.523,82	5.634,29	5.746,98	5.861,92	5.979,16	6.098,74	6.220,72	6.345,13	6.472,03	6.601,47	6.733,50	6.868,17	7.005,54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
PSICÓLOGO	2	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.878,33	2.935,89	2.994,61	3.054,50	3.115,59	3.177,91	3.241,46	3.306,29	3.372,42	3.439,87	3.508,66	3.578,84	3.650,41	3.723,42	3.797,89
MÉDICO VETERINÁRIO	2	30	6	3.310,36	3.376,57	3.444,10	3.512,98	3.583,24	3.654,91	3.728,01	3.802,57	3.878,62	3.956,19	4.035,31	4.116,02	4.198,34	4.282,31	4.367,95
ADVOGADO	1	16	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.744,65	1.779,55	1.815,14	1.851,44	1.888,47	1.926,24	1.964,76	2.004,06	2.044,14	2.085,02	2.126,72	2.169,26	2.212,64	2.256,90	2.302,03
FARMACÊUTICO	1	40	7	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.438,57	1.467,34	1.496,69	1.526,62	1.557,16	1.588,30	1.620,07	1.652,47	1.685,52	1.719,23	1.753,61	1.788,68	1.824,46	1.860,95	1.898,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.380,67	1.408,28	1.436,45	1.465,17	1.494,48	1.524,37	1.554,86	1.585,95	1.617,67	1.650,02	1.683,03	1.716,69	1.751,02	1.786,04	1.821,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.882,38	1.920,02	1.958,42	1.997,59	2.037,54	2.078,29	2.119,86	2.162,26	2.205,50	2.249,61	2.294,60	2.340,50	2.387,31	2.435,05	2.483,75
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.380,67	1.408,28	1.436,45	1.465,17	1.494,48	1.524,37	1.554,86	1.585,95	1.617,67	1.650,02	1.683,03	1.716,69	1.751,02	1.786,04	1.821,76
DESENHISTA	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.237,67	1.262,43	1.287,67	1.313,43	1.339,70	1.366,49	1.393,82	1.421,70	1.450,13	1.479,13	1.508,72	1.538,89	1.569,67	1.601,06	1.633,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	2.017,91	2.058,27	2.099,43	2.141,42	2.184,25	2.227,93	2.272,49	2.317,94	2.364,30	2.411,59	2.459,82	2.509,02	2.559,20	2.610,38	2.662,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.744,65	1.779,54	1.815,13	1.851,44	1.888,46	1.926,23	1.964,76	2.004,05	2.044,13	2.085,02	2.126,72	2.169,25	2.212,64	2.256,89	2.302,03
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.315,25	1.341,56	1.368,39	1.395,76	1.423,67	1.452,14	1.481,19	1.510,81	1.541,03	1.571,85	1.603,28	1.635,35	1.668,06	1.701,42	1.735,45
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.315,25	1.341,56	1.368,39	1.395,76	1.423,67	1.452,14	1.481,19	1.510,81	1.541,03	1.571,85	1.603,28	1.635,35	1.668,06	1.701,42	1.735,45
MECÂNICO GERAL	2	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
MOTORISTA	20	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
PEDREIRO	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
GUARDIÃO	7	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
MERENDEIRA	8	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
VIVEIRISTA	2	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
ZELADORA	26	40	1	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2A28C9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.745,37	32.174,82	65.990,27	36.169,42	37.319,22	44.274,88	29.898,91	270.572,89	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.745,37	32.174,82	65.990,27	36.169,42	37.319,22	44.274,88	29.898,91	270.572,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.745,37	32.174,82	65.990,27	36.169,42	37.319,22	44.274,88	29.898,91	270.572,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	330.443,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	330.443,52	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	270.572,89	81,88%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	178.439,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	169.517,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	160.595,55	48,6%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:43758529

